

ÍNDICE

BAHIA	46
ALAGOINHAS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO DOS SANTOS	46
BARREIRAS / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA BARON CONNECT BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	47
BELMONTE / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURINA DE OLIVEIRA NOVAIS	47
BOA VISTA DO TUPIM / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS	49
BOM JESUS DA LAPA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO	49
CAMACARI / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DIAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LOPES DE BARROS, ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL FRANCISCO DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISSON DA SILVA RABELO, DANIELA SAMPAIO SANTANA RABELO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES ANTUNES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES FILHO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS LIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO MATOS, ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA GARCIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANA CELESTE NASCIMENTO SANTANA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA DOS REIS COSTA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA PAZ VITAL, GEISA SANTOS DA CONCEICAO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO	55

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTIM SANTIAGO DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS BURGOS MUCCINI, JOSE RAIMUNDO TOSTA SANTOS, JUCELIA NUNES DOS SANTOS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS PORTELA DA SILVA, JUSSARA MENESES PORTELA DA SILVA, EMANUEL PORTELA DA SILVA, LÍCIA ARAUJO DA SILVA, MARCIO SOUZA GARCIA, LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS, ALEX SOUZA GARCIA, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, PATRICIA DAMIANA DO NASCIMENTO ROCHA, ANTONIA SILVA DA MACENA, ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	56
CORRENTINA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE LIMA NETO	57
CRISTOPOLIS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS	57
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	57
EUNAPOLIS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE	58
FEIRA DE SANTANA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILNEY EMIDIO FERREIRA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO RODOBENS S.A., MARIA LUIZA CEDRAZ DOS SANTOS, EDANGE RIBEIRO DOS SANTOS	59
ILHEUS / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ALVES DOS SANTOS, LUCIENE SANTOS ALVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	59
JEQUIE / BA	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO MORAIS SANTIAGO	60
JUAZEIRO / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MENEZES DOS SANTOS	60
LAURO DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO BORGES LIMA	61
MACAUBAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO	62

MURITIBA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA GUEDES DE JESUS	62
POCOES / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FERREIRA AGRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS CANCIO DE MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	63
SALVADOR / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR	64
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS	64
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, JOSE CALDEIRA DA SILVA	65
SANTO AMARO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA PIMENTEL NOVAES	66
SAO DESIDERIO / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVANDO ALVES DA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILEIA DE SOUZA ALVES	66
SENHOR DO BONFIM / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA REGINA DOS SANTOS SILVA	67
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY NOVAIS GOMES	68
CEARÁ	68
HORIZONTE / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA LIMA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DA SILVA FIDELIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDMA NAGLE CARNEIRO PINHEIRO	70

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELLYPE LOPES CUNHA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA, APARECIDA SACHUK ALEIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VARONICA BARROS RAMOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE BARBOSA DE FRANCA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIGOR QUEIROZ CAMPOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIBERTO OLIVEIRA MAIA NETO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERSON DE MOURA SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ADERBALDO VIANA, NAIANE FERREIRA DA SILVA VIANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ERLANDIO DE SOUZA ALVES, MARIA MARLEIDE DE SOUZA MARQUES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELDO FERNANDES, VANESSA MARIA LIMA FERREIRA FERNANDES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISLA PEREIRA ESTEVAO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JANIO DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALVES LEONCIO, ANA KATIA RODRIGUES MACIEL DO NASCIMENTO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ALVES DE QUEIROZ	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERNANDES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MIRANDA GONCALVES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO SANTOS PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIR RODRIGUES BATISTA, ANTONIA ELIETE SOARES RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINA DA SILVA COSTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA CAVALCANTE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DANTAS HONORATO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LOVOR CAMPOS JUNIOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JARLES DA SILVA	82
ICAPUI / CE	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPUI	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIONDAS DUARTE COSTA	83
PACAJUS / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	

BANDEIRA DE ALMEIDA, MARIA LILIANE DA SILVA ROSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA COSTA PAULINO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DOWER	84
CARVALHO BARBOSA COSTA, ALINE VICENTE DOS SANTOS COSTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL WANA DE MENEZES PEDROSA	85
PINDORETAMA / CE	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCA ANTONIETA SILVA DOS SANTOS	85
ESPÍRITO SANTO	86
CARIACICA / ES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PECAS NOVO MUNDO LTDA, ROSE MERI GOES MAGALHAES	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	87
JERONIMO MONTEIRO / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DE PAULA	87
SERRA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR RODRIGUES ASSUNCAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ROSA ASSIS OLIVEIRA, JESSICA NOSSA PEREIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DE MOURA ALVES, ROSANGELA DOS SANTOS LEMES ALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR ZAMPROGNO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALORIZACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SIMAO ELER	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO REZENDE FERREIRA DA COSTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME	92
VIANA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOO SEGUROS S.A., PORTO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARTA PEREIRA GONCALVES REGIANI, ELDER ANTONIO REGIANI, LEOMAR JOSE REGIANI, ANA MARIA SALVADOR REGIANI, VALTER REGIANI, ODALEIA LIMA REGIANI, LUIZ FERNANDO REGIANI, VERA LUCIA NICOLI REGIANI, ISRAEL PEREIRA DE CARVALHO, MARILENA PAULINA DE CARVALHO, PAULO JOSE BASSO, IMOBILIARIA DONNABEL S/A, ROSILENI PAGANINI, ...	92

TELMA MARIA XAVIER MOSER, ARNALDO ORNELLAS, SALVADOR MENDONCA MARTINS RATO, ERCILIO DE OLIVEIRA LIMA	92

VITORIA / ES	93

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	93

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUIZ PETRIS, NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS	93

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	93

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORNELIO SCHAEFFER, LUZIA	

MARIA CONCEICAO	94

GOIÁS	94

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	94

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA OLIVEIRA DOS	

SANTOS, ADELSON DA SILVA SOUZA	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURY VELOSO BORGES	

	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE APARECIDA	

LOPES DE OLIVEIRA	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINE DE	

QUEIROZ BRITO	95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN PEREIRA DE	

OLIVEIRA	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA	

GOMES	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA TEIXEIRA DA SILVA,	

ANALICE SOUZA REIS	96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE FERNANDES DE	

ASSIS SOUSA	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO JERONIMO DE	

QUEIROZ	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA RODRIGUES DE	

ALMEIDA OLIVEIRA, VANDIVALTER DOS SANTOS OLIVEIRA	98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SOUSA DE	

PAULO	98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARLO SILVA	

SANTOS	98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DE	

ALBUQUERQUE BARBOSA	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBEN DA SILVA SANTOS	

	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO	

BARBOSA COELHO	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS RODRIGUES DA	

SILVA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON ANDRE COSTA	

AHMAD, ANA PAULA NOGUEIRA COSTA	100

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA MARIA NERES DE	

ABREU	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO DE	

OLIVEIRA	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILSON BATISTA DIAS	

	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA MARIA VIEIRA DE	

OLIVEIRA	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS ALVES FERREIRA	

	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA TENORIO DA SILVA	

.....	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANY JEANNE DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIELSON CARDOSO DOS REIS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER DE OLIVEIRA SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DOS ANJOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISSON SOUZA GOMES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA CARVALHO GUEDES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ANDRE MACEDO DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FRANCISCO ARAUJO SOBRINHO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAILMA BARBOSA DA SILVA, REIGINALDO LOPES ALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO RODRIGUES NOGUEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE TEODORA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLANE LIMA DOS REIS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VIEIRA SARMENTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RAMOS DE SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANICE CARLOS DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL LIRA DE PAIVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THARLYS DA SILVA PINHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO SANTANA RIBEIRO	111
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEILTON DE SOUSA PACHECO	111
.....	111
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO ALVES DE SOUSA	112
.....	112
CALDAS NOVAS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO BALBINO DA SILVA VALADAO, THAMARA CECILIA CARDOSO DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NEVES DE ANDRADE	113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIEL DA SILVA QUEIROZ, RANYELE SILVA CRUZ QUEIROZ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALMEIDA DAMASCENO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN MENDES NOGUEIRA	114
CAMPOS BELOS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOFFRE RODRIGUES HONORATO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIVAN ALVES DOS SANTOS	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGILENE ALVES DA MATA	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ	116
CIDADE OCIDENTAL / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FERREIRA RIBEIRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAMILLY DOS SANTOS MACHADO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIER NUNES MENDES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA VIEIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDINEIS GONCALVES DO VALE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TEIXEIRA BRITO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DUARTE PAIVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ADAIR SILVA SALES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILSON DE SALES SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CAMILA PIRES SANTANA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS FILHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS AMARAL MENDONCA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DE JESUS FIUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDIANE ALVES AMORIM	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES SANTIAGO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL PEREIRA FERREIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURIA RODRIGUES VIRGINIO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA SALES OLIVEIRA, ANDERSON HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEANE DE SOUSA VELOSO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA SOARES FERREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALEXANDRE MARQUES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESLEY ELIAS NEVES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES VIEIRA PEREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SILVA DO NASCIMENTO	128
FORMOSA / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	128
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANI GERALDO DE MAGALHAES, PATRICIA REGY DA SILVA MAGALHAES	128
GOIANIA / GO	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE CASTRO E AGUERO, RAPHAEL DE SIQUEIRA JUNQUEIRA, CONSTRUTORA BISINOTO DRYWALL LTDA, RAFAEL STIVAL BISINOTO ...	129
LUZIANIA / GO	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SOARES DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RODRIGUES EDUARDO	130
NOVA CRIXAS / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO SOUSA DA CRUZ, ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA	130
PIRACANJUBA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLAN DIAS DA CRUZ	130
RIO VERDE / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS CARRILHO	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FURTADO PEREIRA	131
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WOLNEY ALVES DE MOURA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR JOSE BARROS DE SOUSA, ELIZABETH MEDEIROS DE ALMEIDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA DA SILVA	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BARROS DA CRUZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DANIEL DE PAULA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCA BASTOS DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL DUARTE NETO, RIRA SEVERINA DUARTE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LOPES SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MONTE GOMES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA LIRA DOS SANTOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DE PAULA RODRIGUES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AUGUSTO SILVA DE ALENCAR	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS REIS COSTA DA SILVA, MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSOM SANTOS BOMFIM COIMBRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEISON TEIXEIRA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA FLORENTINA MARQUES DE SALES, FABIANO SANTOS DE SALES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA MOTA DA LUZ	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL PEREIRA ROCHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE JESUS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BATISTA BARREIRA, ALICE DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVA PEREIRA PAESLANDIM, CRISLAINE DA SILVA DANTAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIEL DE VASCONCELOS SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN SANTOS DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUIZA DE SOUZA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO CRUZ SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RODRIGUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALVANILDO ASSIS DA	

COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY ALVES LISBOA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DE SOUZA GOMES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS, ESTHER FERREIRA DE JESUS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DO NASCIMENTO SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI MOTA DA COSTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SOARES VIANA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAWAN GOMES DA SILVA, ERICA VIEIRA LIMA DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA MORAIS, LILIAN REGINA DE SOUZA SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SEIXAS DOS SANTOS	153
SÃO DOMINGOS / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA COSTA FERREIRA, WELINGTON PEIXOTO MOURA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO SÃO DOMINGOS LTDA, WELINGTON PEIXOTO MOURA	154
TRINDADE / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNEUSON ALVES DA SILVA, REGIANE SOARES ROCHA ALVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZE HORLLANDO SILVA SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA MIRANDA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS XAVIER SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES CERQUEIRA FERREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIERLY ALVES DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANALSON DOS SANTOS CARVALHO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL RENAN DA SILVA CARNEIRO, LUCIENE DIVINA CANDIDA DA SILVA	158
VALPARAISO DE GOIAS / GO	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MARIA MILITAO DA SILVA RODRIGUES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RIBEIRO DE SOUSA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NOCRATO PIMENTEL JUNIOR, FLAVIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE PIMENTEL	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAQUIEL PORTO MELO, ANALIANE PEREIRA NUNES PORTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOMES DAS NEVES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS LOPES SILVA, GEOVANE APARECIDO PEREIRA DE JESUS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBREDO EDUARDO FERREIRA PINTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIDALVA DUARTE DE SA, CIDNEI GALVAO DE SA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MARCEL DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON SOUSA ARAUJO, AURENICE ROCHA RODRIGUES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER GOMES PASSOS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELY GARCIA DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR MIRANDA BARROSO, ROSEANE DOS SANTOS NUNES MIRANDA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GUIMARAES LINO, MARIA EDNA GOMES DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RODRIGUES SANTOS, UESLEI SANTOS DE SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAILSON JOSE PAIVA PIRES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANJUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER IZAIAS DA ROCHA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SANTIAGO LIMA LEAO, DEBORA RUTH DA COSTA LEAO SANTIAGO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDY TEXEIRA CAMPOS FILHO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL NEVES DE SA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES MACHADO, TALITA SILVA PENA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE CRISTINA LEITE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO XAVIER LIMA, AMANDA SILVEIRA SOUSA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DA CONCEICAO SOUZA FELIX	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CECILIA FERRUGEM DO NASCIMENTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NASCIMENTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA PAZ FERREIRA,	

ANDREIA TEIXEIRA CARVALHO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO FABRICIO CARVALHO	
MORAIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES GOMES DA SILVA	
.....	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON LENNON BEZERRA	
DOS SANTOS MOTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK OLIVEIRA ARAGAO	
DE SOUSA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE KELLY SANTOS	
FELISBERTO DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCE SILVA CAVALCANTE	
.....	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCK HUDSON LOPES DA	
SILVA, MONICA ANDRESSA FREIRE LOPES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DA SILVA GOMES	
BATISTA, MATHEUS DE ASSUNCAO GALDINO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA GOMES RODRIGUES	
.....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERISSIMO SERRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BARBOSA DA SILVA	
.....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN RAMOS DE SOUZA	
.....	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURE CASTRO DE SOUSA	
.....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON DOS SANTOS SILVA	
.....	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALDIRENE DA SILVA	
.....	185
MARANHÃO	185
PACO DO LUMIAR / MA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JANDER RIBEIRO	
PINHEIRO	186
SANTA INES / MA	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SANTOS DA	
CONCEICAO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIRISMAR LOPES BEZERRA	
.....	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUSA AQUINO	
.....	187
MINAS GERAIS	187
ALMENARA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON SOARES SOUSA	
.....	187
ARAXÁ / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES RIBEIRO	
.....	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEYTON NOGUEIRA DE	
OLIVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINE NUNES BASILIO	

SILVA, CLEITON DOS REIS DA SILVA BATISTA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	189
BELO HORIZONTE / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO DIB E SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS KALIL CAGNONI VELOSO, LEONARDO AUGUSTO VALERIO VELOSO	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS BALBINO VASCONCELOS, ANDRESSA FAHEL MATOS VASCONCELOS	191
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BATISTA NOGUEIRA	191
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA OLIVEIRA BITARAES MENDES, EBERTON MENDES TEIXEIRA	192
BOA ESPERANÇA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LEMOS MACEDO, ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO	192
BRUMADINHO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLIANE CINTIA FERREIRA R FIALHO	193
CAMPO BELO / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DEIMISON LEE DE OLIVEIRA REIS	194
CARANGOLA / MG	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ONOFRE TEIXEIRA	195
CATAGUASES / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA	195
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DOS SANTOS NEVES	196
CONTAGEM / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE ARAUJO DRUMOND, WANDERSON RODRIGUES DE JESUS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PROVENZANO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILDO MACHADO DE ALMEIDA, ANDREA DA CUNHA ROELAS ALMEIDA	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON JESUS DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONI CONCEICAO FELISBERTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SOUZA	199
CORONEL FABRICIANO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LUIZ GERALDO, NATALIA MENDES DE SOUZA	199
DIAMANTINA / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA RAMOS NASCIMENTO, DANIEL LUIZ DO NASCIMENTO	200
FRUTAL / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVANILDO RIBEIRO MARTINS, BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS	200
GUANHAES / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	201
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAO VIEIRA FILHO, MARINA MOURA VIEIRA	201
IBIRITE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA	202
ITABIRITO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VASCONCELOS MOTA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ALVES DE CASTRO LIMA, TAIS ALVES DE CASTRO LIMA	203
ITAJUBA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SIQUEIRA RODRIGUES, BRUNA NATALIA DA SILVA RODRIGUES	204
ITAMARANDIBA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALDINO APARECIDO MORAIS	205
ITAPAGIPE / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA ALVES RODRIGUES	205
ITUIUTABA / MG	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON RENNYS DE SOUZA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA NUNES CASTRO, EDUARDO SANTOS COSTA	206

ITURAMA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTE RODRIGUES DA CUNHA, RENATO BERNARDES FILGUEIRAS	207
JACUTINGA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL SILVA RODRIGUES	207
JANUÁRIA / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA LIMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA MELUCIO	208
JOAO PINHEIRO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE CASTRO DUARTE JUNIOR	209
MATEUS LEME / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	209
MIRAI / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEMILSON SANTANA GOMES, JOYCE MARA DE SOUZA GODINHO	210
MONTES CLAROS / MG	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SOARES GUIDA, LEONIDA MEDEIROS DE ALMEIDA GUIDA	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA PEREIRA SOUZA	211
MURIAE / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR	212
NANUQUE / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIFE FERNANDES DE DEUS, FLAVIO FERNANDES DE DEUS, ANA PUGA CARBELLO	213
NOVA SERRANA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ANGELICA CARVALHO SILVA	213
OURO FINO / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SILVA ZORDAN, ELSIO ZORDAN	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANDRADE GUEDES	214

PASSA QUATRO / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZEBIO MOREIRA FILHO	215
PASSOS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBARA	216
PATOS DE MINAS / MG	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOARES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE SANTANA QUEIROZ, SEBASTIAO SOARES DE QUEIROZ	217
PEDRO LEOPOLDO / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE ARAUJO LIMA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA KELLY GLEICE SILVA PEREIRA	218
PIRAPORA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA NEVES	219
PITANGUI / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVEDO	219
POCOS DE CALDAS / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIS TARLES DA SILVEIRA	220
PRATA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	220
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA TOLENTINO FERNANDES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO	221
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINIQUE CAROLAINE SOUZA SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER COSTA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC APARECIDA	223

SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERTON OLIVEIRA DE ARAUJO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA LIMA	224
RIO PARDO DE MINAS / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	225
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	225
SABARA / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CAROLINE BATISTELI	226
SALINAS / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA DAVID	226
SANTA LUZIA / MG	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA LARA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE DAYANE ASSUNCAO, LINDISSY THAIS DE ALMEIDA	228
SETE LAGOAS / MG	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA XAVIER DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA VAZ DA SILVA	229
UBERABA / MG	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEON DENIS SILVA JUNIOR	230
UBERLANDIA / MG	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLEN CRISTINA PEREIRA BERNARDELI, PAULO HENRIQUE ANTONIO JUNIOR	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENE LEMOS RODRIGUES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FELIX	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA	233

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RAFAEL SILVA ARAUJO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ROGERIO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS SILVEIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKEL SANTOS PEDROSA	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR SILVA DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS, GISELE APARECIDA DOS SANTOS FARIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ROZA DE CARVALHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBLEDO SOUZA SOARES, CECILIA ALVES CAMPOS	237
UNAI / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE SOUSA SANTOS	237
VAZANTE / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE OLIVEIRA SILVA TAVARES, ALEXANDRE PEREIRA TAVARES	238
VESPASIANO / MG	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHANDERLEY MELO AMARAL	239
MATO GROSSO DO SUL	240
APARECIDA DO TABOADO / MS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GONCALVES LUZ DE SOUZA	240
CAMPO GRANDE / MS	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOZANA BRANDAO ALVES DA SILVA, WESLEY MIGUEL BRANDAO ALVES DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA	241
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER GREFFE FERREIRA, FERNANDA ELIGETH DIAZ GREFFE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMISON BEZERRA DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ALVES DE SOUZA	242
CHAPADAO DO SUL / MS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	242
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA,	

ROYAL PARK IMPERIAL IMOBILIARIA EIRELI	242
COXIM / MS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO FERNANDO LIMA	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ROMAO CALIXTO	243
DEODAPOLIS / MS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOHR	244
DOURADOS / MS	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORREIA TEIXEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA VASQUES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR ALEXANDRINO	245
MARACAJU / MS	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID KNIBBE, LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DOS SANTOS GONCALVES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARRETO SOUSA, LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JEAN FORTE	248
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CARLOS DA COSTA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE MENDES DA COSTA	249
RIO BRILHANTE / MS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEONIR LOPES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS	250
SIDROLANDIA / MS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	250
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI DA COSTA DOMINGUES, DELNERO DENEVAL MARQUES DOMINGUES	250
MATO GROSSO	251
ARAPUTANGA / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA	251
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., VALDIR SIDNEY POLLI, IRENE FUMIKO MAEDA POLLI	251
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA.	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., JOSE DIVONSIR PIVETTA, VERA LUCIA APARECIDA BRANDAO PIVETTA	252
NOVA MUTUM / MT	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM	252
PARANATINGA / MT	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE FORESTI	253
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO SCHUHL	254
RONDONOPOLIS / MT	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BRITO FERREIRA	254
VARZEA GRANDE / MT	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SOCRATES DA ROCHA ROSA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON AGUILAR DE ARRUDA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ARRUDA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIONNEY CINTRA DE SOUZA	257
PARÁ	257
ANANINDEUA / PA	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMELIA MOREIRA CABECA	257
BREVES / PA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE ALMEIDA LEAO	258
CURUCA / PA	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DO SOCORRO CHAGAS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DO SOCORRO DIAS ALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO PEREIRA CORDOVID	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DE SOUSA BARBOSA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI DO NASCIMENTO NEVES, ERIVELTO DO NASCIMENTO NEVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTELINO MARQUES SANTANA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CRISTINA FERREIRA BARROS	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERENA CONCEICAO DO NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA E SOUSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BRITO DE CAMPOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE ARAUJO SARAIVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA NAKAMURA DE HOLANDA, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE HOLANDA	264

PARAGOMINAS / PA 265

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS 265

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLORIVAL PARREIRA FRANCA, CLEIDE CRISTINA ALVES PARREIRA	265

PARAUPEBAS / PA 266

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS 266

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LEANDRO FERREIRA RAMOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA	267

SANTAREM / PA 267

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 267

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLY LOPES DE SOUSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO DE ALICE FERNANDES DE FRANCA, ROGERIO FAVACHO DA CRUZ	268

PARAÍBA 268

ALHANDRA / PB 268

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA 268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAO JOHNY CARVALHO	268

CAMPINA GRANDE / PB 269

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACIEL PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	269

SANTA RITA / PB 269

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA 269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINETE MUNIZ MARTINS	269

SAPE / PB 270

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE 270

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS	271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIZA RAMOS PEREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LEONEL DE ARAUJO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSITANIA DE BRITO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NUNES PACHECO	274
PERNAMBUCO	274

AMARAJO / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJO	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO JORGE FARIAS BARBOSA, MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BARBOSA	274

CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	275

CAMARAGIBE / PE	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARNEIRO DE ALMEIDA, MARIA DE NAZARE ARAUJO	275

CARPINA / PE	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMIR ARAUJO DE MOURA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO SANTOS ARAUJO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA ALVES DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MILTON DE SOUZA NETO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES	282

CARUARU / PE	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO	283

GARANHUNS / PE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RIBEIRO FILHO, UZIEL DA COSTA BRAGA	283
GRAVATA / PE	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SOARES DE CARVALHO	284
IGARASSU / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO MACENA DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	285
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE SANT ANNA, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE PEREIRA	286
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA, JANAINA FERNANDES DE BRITO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DE NAZARE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ERIKA RIBEIRO DA SILVA, SEBASTIAO ANDRE CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ	288
PALMARES / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	288
PAULISTA / PE	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES DA SILVA LIRA JUNIOR	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA SAMPAIO, THELMA CRISTINA REINALDO DE AGUIAR SAMPAIO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES JUNIOR, MARTA SOUZA DE FARIAS FERNANDES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BELO DA SILVA OLIVEIRA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDIANE DE LIMA BARBOSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARRUDA NASCIMENTO, PAULA MORGANA MENDES DE MELO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AVELINO CALADO, LINDACI BATISTA DA SILVA AVELINO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEX JOSE DO CARMO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE ANDRADE RODRIGUES, JANAINA MARIA RODRIGUES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO DE LIMA	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON PEREIRA DE LIMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON DOS SANTOS, ALDINEIA TAVARES SEVERINO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIA SANTANA DOS PRAZERES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO MARTINS BARATA JUNIOR, ALESSANDRA BATISTA DE SOUSA BARATA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOUZA DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIENE OLIVEIRA DE SANTANA	294
PETROLINA / PE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILTON ROCHA PIRES, ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA PIRES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA DA SILVA CASTRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON GOMES DA SILVA, LUCIELMA DOS SANTOS SILVA GOMES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICYO RISOMYLSO DOS ANJOS E SÁ	295
RECIFE / PE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PONTES DA SILVA	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO TAVARES DE CAVALCANTI OZORIO, EMANUELE FREIRE DA COSTA	297
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ROSA ARRUDA SANTANA	297
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZETE EPIFANIO DE SOUZA, REGINALDO EPIFANIO DE SOUZA	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE ALBUQUERQUE CARVALHO, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TAVARES CARVALHO	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SIQUEIRA DE ASSUNCAO	299
SAIRE / PE	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAMARA DE MACEDO FILHO, RICARDO JOSE INTERAMINENSE DE MACEDO, NEILA MARIA INTERAMINENSE DE MACEDO MOREIRA, GRACA MARIA INTERAMINENSE MACEDO DE FIGUEIREDO, VERONICA MARIA INTERAMINENSE DE MACEDO PAPAIZ, CONCEICAO MARIA INTERAMINENSE MACEDO DE FARIAS, JOAO FLORENCIO DOS SANTOS, TERESA CRISTINA BIGIO FLORENCIO DOS SANTOS, SEVERINO MENDES SOBRINHO	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO MENDES SOBRINHO	301
SAO LOURENCO DA MATA / PE	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CAVALCANTI DE LIMA	302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARCELLE GABRYELLE HERCULANO DA SILVA** 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELMA CORREIA DA SILVA** 303

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAMIRIS GOMES DA SILVA** 304

SURUBIM / PE 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 304

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOÃO PEREIRA FABRICIO FILHO, MANUEILINA MARIA DE SOUZA FABRICIO** 304

VITORIA DE SANTO ANTAO / PE 305

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAZUAQUI NAGATO KIHARA** 305

PIAUI 305

TERESINA / PI 305

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELEIDMAR DELFINA DA CONCEICAO, ANDRE PEREIRA DE MATOS JUNIOR** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIEL BARBOSA DOS SANTOS** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **STELA DAYANE SOUZA E SILVA** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO CEZAR SOARES DE CARVALHO FEITOSA, FRANCISCA DO SOCORRO AZEVEDO FEITOSA** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WEDSON DOS SANTOS DE SOUSA** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHAEL CHAGAS EVANGELISTA** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS WASHINGTON MACHADO** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CINDI LORENA DA ROCHA REIS** 309

PARANÁ 309

APUCARANA / PR 309

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILSO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS** 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS FABIANO RIBEIRO, VALERIA APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO** 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEONARDO ALCANTARA DA SILVA** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ** 310

CAMPO LARGO / PR 311

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO 311

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **WILLIAN KARACHENSKI** 311

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **PAULO CARACHENSKI** 311

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):

LUIZ GOGOLA	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOFIA VITORIA CHYBIOR BESCIAK	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MEATCOMPANY ALIMENTOS LTDA.	313
CARLOPOLIS / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MOURA BENTO	313
CASCABEL / PR	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO EUGENIO SAROLLI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LETICIA DOS SANTOS	314
CORBELIA / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE PROBST	315
CORNELIO PROCOPIO / PR	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DE PAULA, REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA	315
CURITIBA / PR	316
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEINE TATIANE TANNOURI ARMACOLO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO RODRIGUES DOS REIS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VIVIANE SIMOES FAUSTINO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA REGINA HILARIO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAS PARTICIPACOES LTDA	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAS PARTICIPACOES LTDA	318
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS MAURICIO LOPES	319
IRATI / PR	319
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISAN DUARTE DA SILVA	319
IRETAMA / PR	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANGELA CASSIA CANDIDO PINTO DE OLIVEIRA	321
LONDRINA / PR	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERNANDES SCAQUETTI	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES SCAQUETTI, MARIANA CAMPOS GHIRALDI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDES SCAQUETTI	322
MANDAGUACU / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RAFAEL DE SOUZA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON GLEISON DOURADO, YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO	324
MANDAGUARI / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA	324
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO ANGRA DOS REIS LTDA	325
MARINGA / PR	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ DE JESUS CHRISTO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA ROQUE PEDROSO, VANDERSON VERA CRUZ	325
PONTA GROSSA / PR	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MOREIRA DALZOTO, GIOVANI DALZOTO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIONEY AUGUSTO ANTUNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE FATIMA PIMENTEL	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MORAIS GONCALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES	327
RIO BRANCO DO SUL / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO DA COSTA VALLE, LIVAELKI TORRES MAGARI	328
SARANDI / PR	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER MARTINS DO ROSARIO	329
UBIRATA / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO AMELIO MARTINS	329
UNIAO DA VITORIA / PR	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	329

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ELVINO NOVAK** 330

RIO DE JANEIRO 330

ANGRA DOS REIS / RJ 330

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS 330

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JEFERSON FERNANDES DE ASSIS** 330

ARMACAO DOS BUZIOS / RJ 331

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS 331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATA RIBALDI DE ARAUJO, MAURO MARCIO RABELO PARGA** 331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JURANDIR DA COSTA AZEVEDO, RAQUEL RODRIGUES ROZA** 331

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ 332

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHEL BATISTA FERRARO** 332

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ 332

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE GERALDO DA SILVA NETO** 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAMILLO E KLEM FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO LIMA KLEM, CPF Nº 039.553.357-04** 333

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 333

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FILIPPE CORREA BARRETO, ROSANA MARA MENDES DA COSTA BARRETO** 333

CASIMIRO DE ABREU / RJ 334

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU 334

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESTER RAMOS MARCHON DE MOURA, GUILHERME SIQUEIRA MARCHON** 334

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESTER RAMOS MARCHON DE MOURA, GUILHERME SIQUEIRA MARCHON** 334

DUQUE DE CAXIAS / RJ 335

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS 335

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES** 335

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES** 336

IGUABA GRANDE / RJ 336

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE 336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IDERALDO LUIZ LESSA** 336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON DE SOUZA MEDEIROS** 337

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIA MARIA DE SOUZA** 337

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVACIR DE SOUZA LUNA DE AZEVEDO** 338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BIANCA PEREIRA DE LIMA** 338

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE CARVALHO MACEDO CHAVES, MARCILEY LESSA CHAVES** 339

ITABORAI / RJ	339
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO NASCIMENTO SIMPLICIO, REGILLANE ANDRADE BEZERRA SIMPLICIO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DA SILVA, JOSIANI SILVA DA CONCEICAO	340
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS ALVARENGA PEREIRA	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ELIAS DE OLIVEIRA, BENEDITA RIBEIRO GODOY DE OLIVEIRA, AMERICO ALVES FARIA, CHISLAINE GOMES MARTINS FARIA	341
ITAGUAI / RJ	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE NUNES, GERALDO COUTINHO RANGEL	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS LOURENCO DE LIMA, IDALINA CONCEICAO DE LIMA, JOSÉ ANTONIO ALGEBAIL, MARIA DE LOURDES BERTINO ALGEBAIL, EDUARDO BERTINO DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA DE VASCONCELOS	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA MOISES DE ALMEIDA, LUA VIEIRA DE OLIVEIRA SAGARIO, PAULO ROBERTO DA SILVA, MARGARETI SARTI DA SILVA	343
ITAPERUNA / RJ	343
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO GONCALVES DE FREITAS	344
MACAE / RJ	344
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDNEI DIAS MARTINS, TATIANA BARBOSA BARRETO MARTINS	344
MESQUITA / RJ	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASAREDO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA, MARCOS SIMOES BAZILIO, NILTON MAGON	345
NILOPOLIS / RJ	346
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VALERIO DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO BARROS DA SILVA ALVES, ESTER GONCALVES ALVES BARROS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA, ELOISA NORBERTO MENDES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	347
NITEROI / RJ	348
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LACY DOS SANTOS QUEIROZ	348
NOVA IGUAÇU / RJ	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	348
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL, SORAIA ALVES PONTES, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO	348
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI DE FRANCA	

PORTELA, ANA CAROLINA BELFORT DOS SANTOS PORT	349
PIRAÍ / RJ	349
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BAPTISTA STETER, KARINA MAYARA NOVAES DE CARVALHO	349
QUEIMADOS / RJ	350
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO GAN	350
RESENDE / RJ	350
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUEDES FERREIRA JUNIOR	350
RIO DE JANEIRO / RJ	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE BRAGA LUZES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CEZAR FERREIRA MOREIRA, ACACIO DE SOUSA MOREIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA ALVES, VICENTE MARQUES DA SILVA NETO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BOBBA	352
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA	353
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SALAS CORDOBA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LAURINDO DA SILVA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ALVES LOURENCO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO GOES DA SILVA	355
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA JOPPERT SIMOES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ENEZIO ESCOSSIA DE MORAIS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DIAS DO NASCIMENTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DA PAIXAO FILHO, MARTA GOMES CAVALCANTE DA PAIXAO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA, ALINE FULY DA SILVA PEREIRA	359
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	360

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIBSON MIRANDA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA RODRIGUES, PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO AUGUSTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRA CRISTINA DE FREITAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE WAGNER CESAR DE ALMEIDA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL	362
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI FURLANI BARATELLA	363
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJIANE ALVES MACIEL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, PHILIP SILVA BEZERRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELITA SOUZA DIAS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SERRA MENDES	366
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	366
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CELE MAIA DA SILVA, GENILDA DA MOTTA SILVA	366
SAO GONCALO / RJ	367
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RIBEIRO NASCIMENTO MACEDO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDY DE SOUZA RODRIGUES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE PINTO FERNANDES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO MEIRA BARACHO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ BARROS CARVALHO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLY MARINS GUEDES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO DE JESUS LEITE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA SANTOS DE FREITAS NOVO, MANUEL TROCADO NOVO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA MARIA MENEZES BRUCE	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA BARRETO DA	

COSTA KAUSTCHS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA BRITO DOS SANTOS	
CARVALHO, ANDERSON VANDERLEY CARVALHO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA SIQUEIRA CORREA	
.....	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA LEE GOMES DA SILVA	
.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIKA MARQUES MUNIZ	
.....	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BISPO DOS SANTOS, DIEGO ROBERTO DA CONCEICAO MELANES	
.....	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CHERMONT DE BOVET, RICARDO BARBOSA DE CARVALHO	
.....	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PAULO NUNES DOS SANTOS, MARCELA DE MATHIAS DUQUE	
.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO FERNANDES DA SILVA	
.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DA SILVA G BASTOS	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGES CHABEL FARAH	
.....	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA	
.....	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS R JUNIOR, VANESSA MONTEIRO RIBEIRO	
.....	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSANA SILVA DE MELO SALGADO, NELSON RICARDO GUEDES SALGADO	
.....	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO TEIXEIRA BARBOSA ALVES D MOURA, CAMILA MARTINS DE MOURA	
.....	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMIRO ARANTES FILHO, ENEIDA MARIA BORGES BRAGA ARANTES	
.....	381
SAO JOAO DE MERITI / RJ	381
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA SUELI MARQUES LOMBONI, EDSON CARLOS MARTINS LOMBONI	
.....	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELENE RANGEL DA COSTA, FRANCISCO ENILSON DE SOUZA	
.....	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOMINGOS SANTANA	
.....	382
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA TAVARES, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA	
.....	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	
.....	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALCANTARA DO NASCIMENTO, MARLON ARAUJO DO NASCIMENTO	
.....	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON DE MESQUITA OLIVEIRA, MARIA CLEUZA QUERINO OLIVEIRA	
.....	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS, LUIZ JOSE DOS SANTOS, SANDRA SILVA DOS SANTOS	
.....	385
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO REIS SOUZA	
.....	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETH BRAZ DA SILVA	
.....	386
SAQUAREMA / RJ	386

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO LOPES BARRETO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTANA DO CARMO, PALOMA ALEXANDRINA SODRE GOME	387
VOLTA REDONDA / RJ	387
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO FONSECA HONORIO	387
RIO GRANDE DO SUL	388
ALVORADA / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MACIEL DA SILVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELE FROES SILVEIRA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE BERNARDES CARVALHO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS, KASSIA PADILHA TEIXEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN DUARTE GUTERRES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DIAS DA ROSA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE JAIME ALBERT NUNES	391
BENTO GONCALVES / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALBERTO BATISTI	391
CANOAS / RS	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO RODRIGUES XAVIER	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAN JONATHAN DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO SILVA FAGUNDES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES STEIN, KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN	393
CAXIAS DO SUL / RS	394
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VALDIR FERRAZZA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA LAZZERIS CAMARGO, RENAN IAGO FAVA FELICIANO	394
CHARQUEADAS / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA DE FREITAS	395
ERECHIM / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AZEVEDO DA	

SILVA	395
ESTEIO / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SOUZA DOS SANTOS	396
GRAVATAI / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FIORE DE VARGAS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE REGINA DA SILVA GALARCA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PAULA GRASIELA MENGUER DE SOUZA TEIXEIRA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SILVA DE LUCCA	398
PASSO FUNDO / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PONCIO DINIZ, MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ	398
PELOTAS / RS	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE AGUIRRE DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE MARQUES MOTTA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISELE BARCHFELD	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR, PAULO GIOVANI SIMÕES TREVISAN, HELENA CHINA DE MATTOS, ELLEN MATTOS SIMÕES TREVISAN	401
PORTO ALEGRE / RS	401
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PRADEL CARRABBA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN NAIARA GOMES MARIANO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GARCIA FERRAZ	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXVEL VAGNER CASTRO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DA SILVA	404
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CORREA DOS ANJOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA MARQUES SILVA, CESAR MACEDO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER LUIS DA ROSA	406

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	406
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK MULLER DOS SANTOS MEDEIROS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO SENRA CARVALHO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PINHEIRO VAZ	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA NARA JULIANI MENEZES, NEIMAR QUINTANA MENEZES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA ROSA GOELZER	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE	410
SANTA ROSA / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, GUSTAVO SAMUEL DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, SILDY LORI DORFSCHMIDT	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TECNOINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	411
SAO BORJA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GLAUCIA BORTOLUZZI MAAG, LUIS AUGUSTO MAAG	411
SAO LEOPOLDO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA LUANA CEZIMBRA PINTO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LOPES RODRIGUES	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO IKONOMOU	413
SAPUCAIA DO SUL / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SARAIVA TRINDADE, OLIVIA MARTINS MACHADO TRINDADE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE BAPTISTA PINTO	414
TRAMANDAI / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RAFFAEL LEMOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MINOTTI FERNANDES, LUCIMARA MINOTTI	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES HENRIQUE VIGNOLI DA COSTA	416
URUGUAIANA / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANUEL BALBUENA PALACIOS, REJANE COMIS FOGLIATO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ELIANE DA ROSA APESTEGUY	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA NETO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA	417
VENANCIO AIRES / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACI DA SILVA ANHAYA	418
SANTA CATARINA	418
ASCURRA / SC	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LELEODAUQUE BALDASSARI	419
BALNEARIO CAMBORIU / SC	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ANTONIO TADRA, ANGELA MARIA FRANCISCO TADRA	419
BLUMENAU / SC	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	420
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGIT HOLZWARTH PARDO	420
BRUSQUE / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURA MOTTA ERBS	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA GOETZINGER	421
CACADOR / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REICHMANN & IRMÃOS	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOVEIS ZARDO LTDA.	422
CHAPECO / SC	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMAR BISON, ELIZABETE BERTONCELLI BISON	423
CONCORDIA / SC	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SALETE SALVADOR	424
CORREIA PINTO / SC	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON ROCK GOMES 02436863903, MAILON ROCK GOMES	424
FLORIANOPOLIS / SC	425
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCELO RECH, ARLETE STUMPF RECH	425

GAROPABA / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BARTOLOMEU PACHECO FAUSTINO, ALBERTINA LEANDRO FAUSTINO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIQUEL ANDREI BASTIAN	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA SALOMANE CARELLE	427
GUARAMIRIM / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILTON CARLOS KOHLS, CRISLEIDE RODRIGUES DE FREITAS KOHLS	429
JARAGUA DO SUL / SC	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON FERNANDES MOREIRA	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HARLEY MANSKE, LORENOR MANSKE, ODILON MANSKE	430
JOINVILLE / SC	431
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO CEZAR FERREIRA	431
MONDAI / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSPORTADORA ALAIN LTDA, VALMOR FRANTZ, AFONSO ZENO GIEHL, CLARICE SCHWAB GIEHL	431
NOVA VENEZA / SC	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	432
PALHOCA / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENDES GUIMARÃES, DAVI LINO ABREU GUIMARÃES	432
RIO DO SUL / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL	433
SAO FRANCISCO DO SUL / SC	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN SECCON PAROLIN FILHO, ANDREIA BONATO PAROLIN	433
SAO JOSE / SC	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGO BARBOSA SANCHES, NATACHA CHAVES DOS SANTOS SANCHES	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE LEAL MACHADO DA SILVA	434
TIJUCAS / SC	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE EDILSON DA SILVA	435

.....	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA BARSANUFIO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE FATIMA STRUJAK DE MORAIS, JOSE ADAIR DE MORAIS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUIDA CAMILA MARTINS DA CRUZ	436
TIMBO / SC	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	437
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVINO STOLF, SELMA MARIA STOLF, SERIANO TRISOTTO, HILDA TRISOTTO	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARK TIROLESES SPE LTDA	438
URUBICI / SC	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOAVENTURA DEBONA NETO	440
URUSSANGA / SC	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADENIR ANTONIO MAZZUCCO, LUIZA FELTRIN MAZZUCCO, JOACIR JOSE MAZZUCCO	440
SERGIPE	440
ARACAJU / SE	440
11º OFÍCIO DE ARACAJU	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MOREIRA SANTOS	440
ARAUA / SE	441
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE SILVA SANTOS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS ANJOS LIMA	441
CARIRA / SE	442
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA ANDRADE SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERINALDO DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICELIO ALVES DE ALMEIDA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SANTOS MENESES	442
SÃO PAULO	442
ATIBAIA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON THIAGO SILVA SANTOS, NOEMI DORIA SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DA SILVA	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DELNERO, MARLENE APARECIDA SPINASSI BIASINI, VALDERENE APARECIDA BIASINI LORENCINI, DIEGO TADEU LORENCINI, MARCIO DONIZETE BIASINI, ELISABETE THEODORO BIASINI, ALCIDINEI ANTONIO BIASINI, DENISE RODRIGUES AZEVEDO, VANIA DE FATIMA BIASINI, JOSE ANTONIO FUMACHE	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SONIA MARIA GUERRERO MEIGGER, EDNA RODRIGUES CORDEIRO	446
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETERSON ARAUJO DA ROCHA,	
MICHELLE DUARTE DE TOLEDO DA ROCHA	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR PEREIRA LIMA	
TEIXEIRA, CAMILLA GIANORDOLI ULIAM TEIXEIRA	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA SPINASSI	
BIASINI, VALDERENE APARECIDA BIASINI LORENCINI, DIEGO TADEU LORENCINI, MARCIO DONIZETE BIASINI, ELISABETE	
THEODORO BIASINI, ALCIDINEI ANTONIO BIASINI, DENISE RODRIGUES AZEVEDO, VANIA DE FATIMA BIASINI, JOSE	
ANTONIO FUMACHE	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DE CAMPOS,	
DANIELA DE CAMPOS	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA RODRIGUES CORDEIRO	
	454
BARIRI / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIAS LOPES	
JUNIOR	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY CRISTINA COSTA DAS	
VIRGENS LOPES	455
BARUERI / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	
	456
BOTUCATU / SP	456
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RICARDO CERQUEIRA	
SOUZA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PATRICK DE	
SOUZA	457
CAMPINAS / SP	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	457
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS FERREIRA DO	
CARMO, KEILA DOS SANTOS LIMA DO CARMO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO EVANGELISTA	
	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLENE SILVA DE PONTES	
	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE OLIVEIRA	
SANTOS, KELMANY CAVALCANTE BATISTA SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MATOS LIMA	
	460
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE SOUZA ANDRE	
FEITOSA	460
COLINA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLEI ALVES MACHADO	
	460
DIADEMA / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE QUEIROZ	

NETO, SIRLEI ROSSI MASSON	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON ALVES VICENTE, DANIELA LAVIGNE ALVES	461
FRANCA / SP	462
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABILENE CRISTINE DA SILVA MANTOVANI	462
FRANCISCO MORATO / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONEY WILLIAM MENDES DO CARMO	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA CRUZ, VANICE DE JESUS CRUZ	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON FIRMIANO DA SILVA	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CESAR SILVA CARNEIRO, MARIA JACIARA COSTA MENDES	464
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSEF JOSE DOS SANTOS, SILVANA FERNANDES DOS SANTOS	465
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO, MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO	465
GUARUJA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	466
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): VERA MARIA SAYAO CARNEIRO, PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SAYAO, JORGE HENRIQUE SAYAO CARNEIRO	466
GUARULHOS / SP	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA LUNA FERREIRA, ROSMERI MARTINEZ ARITA, FLAVIO IENGO, FELIX IENGO	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DA CRUZ	470
IBIUNA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CESAR AZEVEDO, SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO	470
INDAIATUBA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA GUEDES BATISTA	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO, GILMAR DE SOUSA FARIA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEISON CARLOS DA SILVA PRADO, VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO	473
ITANHAEM / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA SOUZA LOPES, LAURO SILVEIRA LOPES	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA PRATIS	474

ITU / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE MARIA SANTOS ROSA	474
JUNDIAI / SP	475
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVAL DOS SANTOS	475
MARTINOPOLIS / SP	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI	476
MIRASSOL / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DE SANTI, MARCELO RODRIGUES DE SANTI, JENIFFER MACHADO DE MEDEIROS COUTINHO, MARINA RODRIGUES DE SANTI, BRAS DE SANTI, MARIA RITA TEDESCHI RODRIGUES DE SANTI	476
MOGI DAS CRUZES / SP	477
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOUHAIL HASSAN BECKDACHE	477
PALMITAL / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PALMITAL	477
PIRACAIA / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS RIUTI KOMORITA	478
PIRACICABA / SP	479
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ERCILIO ADÃO, MARIA RITA MARCELINO ADÃO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE CRISTINA BRAGA FABRI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SILVEIRA	480
POA / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	480
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN LOUIS TEPPE, DECIO TEPPE, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA	480
RIBEIRAO PRETO / SP	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO MEDEIROS MATTE	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARDOSO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	483

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA	485
ROSANA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUNIO LINO, KASSIA APARECIDA RODRIGUES	486
SANTA ISABEL / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	486
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA YURIKO SAKATA INOUE, MICHIIRO INOUE	486
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PESSOA NOBRE	487
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JFB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VITORIANO, BENEDITA DOS SANTOS VITORIANO	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MC GINLEY	488
SANTO ANDRE / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	489
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SOARES GARCIA	489
SANTOS / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN BEATRIZ ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO	489
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FELIX IMOVEIS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CRYSTALINO PEDROSO MARINHO ...	490
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	491
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES SOBRINHO, DEJANIRA FIDELIS MARQUES, MARIA DE LOURDES OCANA DESTRO, NORIVAL DESTRO, SILVIA MARIA DESTRO, RONALDO MOTA FERREIRA, DEUSELINA SANTANA NEVES	491
SAO CAETANO DO SUL / SP	492
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MACHADO VOLPE	492
SAO CARLOS / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FABIO BRITO DE SOUZA	493

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER LEITE CABRAL	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VICTOR SOARES MARQUES	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BRUNO DE ALMEIDA, MARIA JANDIRA DA SILVA	495
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA BUENO	496
SAO PAULO / SP	497
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	497
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FRANCISCO DE PAULA	497
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI ALVES DE BRITO, ERINEIDE PAIVA DE BRITO	498
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON JOSE PALILOGO, MAURA REGINA PALILOGO BETTO, SINVAL ROGERIO BETTO, PAULO ROBERTO PALILOGO, ORLANDA ARACRI PALILOGO, VALDEIR PEREIRA JACONDINO, VALDEIR PEREIRA JACONDINO JUNIOR, ROSEMEIRE DE FATIMA BRANCO JACONDINO, PAULO DONATO PEREIRA JACONDINO, ALESSANDRA MARCOS JACONDINO, REGIANE PEREIRA JACONDINO	498
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SORAIA SANINI	499
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIAN REGINA CORVINO ROCHA, PAULO SERGIO CARDOSO ROCHA, ANTONIO MARCOS CORVINO, ANA CLAUDIA CORVINO, RENANN DAVID, REGINA GONCALVES DE ARAUJO, RENATA DAVID, ADRIANO ALVES DE LIMA, RAFAELLA DAVID PORTO PIRES DE ALBUQUERQUE, FELIPE PORTO PIRES DE ALBUQUERQUE	500
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACQUELINE D ANGELO FURQUIM DE OLIVEIRA, BENTO BRAZ DE OLIVEIRA	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MARTINIANO DE SOUZA, MARIA ALVES MARTINIANO DE SOUZA	501
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITA SANTIAGO DE ASSIS, PATRICIA SANTIAGO DE ASSIS BAPTISTA, ANDREIA SANTIAGO DE ASSIS ARNELLAS, LILIAM SANTIAGO ASSIS DE ARO	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MAEGAVA, LUIS MAEGAVA	503
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAURA DE OLIVEIRA MONTEIRO	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FARIAS COSTA	504
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIMIKO WATANABE	505
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	505
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	505
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	505
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON MOTTA RAMOS	505
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA FILHO, FRANCISCA ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA, ADERNICE RAMOS DIAS VAZ, JULIETA CAIRES, JOÃO	506

SALVADOR DA SILVA	506
SAO SIMAO / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE ALMEIDA CUNHA	507
SOROCABA / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., JOSÉ GUTIERRES GOMES	508
SUMARE / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO, ROBERSON TEODORO DOMINGOS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA, JULIANO DE LIMA MESQUITA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CARLA RAMOS MUNIZ RIBEIRO, JADSON RIBEIRO	509
SUZANO / SP	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ARAUJO SILVA	510
TAUBATE / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LETICIA MATTOS, MAURO ALCEU MATTOS	510
TUPI PAULISTA / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADA O KOSHIYAMA	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SADA O KOSHIYAMA	511
VALINHOS / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES, FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES	512
VOTUPORANGA / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.	513

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 939.216.245-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144441388543-0, firmado em 06/11/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 353, sob o nº R-6, CASA RESIDENCIAL Nº 70 QD 08 RUA J, localizado a R J FRANCISCO S J IMPERIAL 70 QD 08 LT 26 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de setembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RIVALDO DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de RIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 058.316.085-90, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771375695-4, firmado em 13/04/2022, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19866, sob o nº R-5, localizado a AV LINHA VERDE 0 58H4A ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 15 de setembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VCA BARON CONNECT BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL - Noêmia Bispo de Brito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que VCA BARON CONNECT BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.678.362/0001-01, requereu o REGISTRO do LOTEAMENTO BARON CONNECT, de sua propriedade, Matrícula 56.537, situado no Município de Barreiras -- Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Barreiras -- Bahia, através do Decreto nº 192/2023 de 16 de agosto de 2023. O loteamento é composto de 47 quadras, constituída de 31 (trinta e um) lotes comerciais e 1.229 (mil duzentos e vinte e nove) lotes residenciais, Quantidade total de lotes - 1.260 (um mil duzentos e sessenta), com as seguintes medidas e confrontações: Área do terreno da escritura - 479.236,00m². Área loteada do projeto - 478.785,47m². Área de lotes residenciais - 250.546,61m² - Área de lotes comerciais - 7.290,84m² - Área de ruas e calçadas - 121.085,01m² - Áreas institucionais - 26.543,71m² - Área verde e de lazer - 73.319,30m². - E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em jornal de circulação diária e não havendo impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Barreiras, 20 de setembro de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELMONTE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURINA DE OLIVEIRA NOVAIS

COMARCA - BELMONTE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELMONTE EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURINA DE OLIVEIRA NOVAIS OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELMONTE - ESTADO DA BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Natália Murad do Prado Schmidt, Oficial(a) Registradora do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Belmonte-BA, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os CONFRONTANTES do imóvel rural localizado no seguinte endereço: Município de Belmonte-Bahia, com denominação de PA PIASSAVA, Lote nº 12, Zona Rural, nº BA00470000115, Matrícula 4.806, cadastrada no INCRA sob o código nº 000.043.795.330-9, neste Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Belmonte, tendo como proprietária tabular MAURINA DE OLIVEIRA NOVAIS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade sob nº 1308705603 SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 022.806.625-58 e demais herdeiros, contendo as seguintes descrições: "GLEBA 1" "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D6N-M-33722 de coordenadas N 8.225.243,01m e E 489.363,30m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o LOTE 13, com o azimute de 166°42'50" e distância 1.055,06m, até o vértice D6N-M-33727 de coordenadas N 8.224.216,19m e E 489.605,77m deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da SERVIDÃO DE ACESSO; com o azimute de 285°41'44" e distância 10,39m, até o vértice D6N-V-23980 de coordenadas N 8.224.219,00m e E 489.595,77m; 286°16'41" e 40,34m, até o vértice D6N-V-23981 de coordenadas N 8.224.230,31m e E 489.557,05m; 286°02'59" e 39,29m, até o vértice D6N-V-23982 de coordenadas N 8.224.241,17m e E 489.519,29m; 283°32'37" e 33,97m, até o vértice D6N-V-23983 de coordenadas N 8.224.249,13m e E 489.486,26m; 284°37'31" e 29,30m, até o vértice D6N-V-23984 de coordenadas N 8.224.256,52m e E 489.457,91m; 296°33'59" e 21,51m, até o vértice D6N-V-23985 de coordenadas N 8.224.266,15m e E 489.438,67m; 298°03'42" e 23,58m, até o vértice D6N-V-23986 de coordenadas N 8.224.277,24m e E 489.417,86m; 285°10'42" e 18,54m, até o vértice D6N-V-23987 de coordenadas N 8.224.282,09m e E 489.399,97m; 269°39'26" e 13,17m, até o vértice D6N-V-23988 de

coordenadas N 8.224.282,01m e E 489.386,80m; 266°55'50" e 46,17m, até o vértice D6N-V-23989 de coordenadas N 8.224.279,54m e E 489.340,69m; 259°30'52" e 22,33m, até o vértice D6N-V-23990 de coordenadas N 8.224.275,48m e E 489.318,74m; 266°22'58" e 40,30m, até o vértice D6N-V-23991 de coordenadas N 8.224.272,93m e E 489.278,51m; 283°56'17" e 13,12m, até o vértice D6N-V-23992 de coordenadas N 8.224.276,09m e E 489.265,78m; deste, segue confrontando com o que, com o azimute de 268°44'06" e distância 8,58m, até o vértice D6N-M-33730 de coordenadas N 8.224.275,91m e E 489.257,21m; situado no limite da faixa de domínio da SERVIDÃO DE ACESSO, com o limite do LOTE 11 268°44'06" e 8,58m, até o vértice D6N-M-33730 de coordenadas N 8.224.275,91m e E 489.257,21m; deste, segue confrontando com a LOTE 11, com o azimute de 342°35'26" e distância 1.012,43m, até o vértice D6N-M-33723 de coordenadas N 8.225.241,95m e E 488.954,29m; situado no limite do LOTE 11, com o limite do LOTE 19; deste, segue confrontando com o LOTE 19, com o azimute de 89°51'08" e distância 409,02m, até o vértice D6N-M-33722 de coordenadas N 8.225.243,01m e E 489.363,30m; situado no limite do LOTE 19, com o limite do LOTE 13, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. "GLEBA 2" "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D6N-M-33728 de coordenadas N 8.224.204,60m e E 489.608,53m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com a FAZENDA MILIONARIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°34'09" e distância 4,29m, até o vértice D6N-M-33724 de coordenadas N 8.224.200,42m e E 489.609,52m; 240°37'25" e 78,53m, até o vértice D6N-P-30609 de coordenadas N 8.224.161,90m e E 489.541,09m; 279°51'04" e 269,04m, até o vértice D6N-P-30610 de coordenadas N 8.224.207,93m e E 489.276,01m; situado no limite da FAZENDA MILIONARIO, com o limite do LOTE 11; deste, segue confrontando com LOTE 11, com o azimute de 344°34'43" e distância 58,06m, até o vértice D6N-M-33729 de coordenadas N 8.224.263,91m e E 489.260,57m; situado no limite do LOTE 11, com o limite da faixa de domínio da SERVIDÃO DE ACESSO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da SERVIDÃO DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°27'27" e 3,82m, até o vértice D6N-V-24005 de coordenadas N 8.224.264,08m e E 489.264,39m; 103°56'16" e 13,43m, até o vértice D6N-V-24004 de coordenadas N 8.224.260,84m e E 489.277,42m; 86°22'57" e 42,88m, até o vértice D6N-V-24003 de coordenadas N 8.224.263,55m e E 489.320,21m; 79°30'53" e 22,27m, até o vértice D6N-V-24002 de coordenadas N 8.224.267,60m e E 489.342,11m; 86°55'49" e 45,11m, até o vértice D6N-V-24001 de coordenadas N 8.224.270,01m e E 489.387,15m; 89°39'28" e 11,25m, até o vértice D6N-V-24000 de coordenadas N 8.224.270,08m e E 489.398,40m; 105°10'41" e 15,55m, até o vértice D6N-V-23999 de coordenadas N 8.224.266,01m e E 489.413,42m; 118°03'43" e 22,38m, até o vértice D6N-V-23998 de coordenadas N 8.224.255,48m e E 489.433,16m; 116°33'58" e 22,92m, até o vértice D6N-V-23997 de coordenadas N 8.224.245,23m e E 489.453,67m; 104°37'32" e 30,67m, até o vértice D6N-V-23996 de coordenadas N 8.224.237,49m e E 489.483,34m; 103°32'36" e 33,82m, até o vértice D6N-V-23995 de coordenadas N 8.224.229,57m e E 489.516,22m; 106°02'59" e 39,00m, até o vértice D6N-V-23994 de coordenadas N 8.224.218,78m e E 489.553,71m; 106°16'41" e 40,68m, até o vértice D6N-V-23993 de coordenadas N 8.224.207,38m e E 489.592,75m; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da SERVIDÃO DE ACESSO, com o azimute de 99°59'50" e distância 16,01m, até o vértice D6N-M-33728 de coordenadas N 8.224.204,60m e E 489.608,53m; situado no limite da faixa de domínio da SERVIDÃO DE ACESSO, com o limite da FAZENDA MILIONARIO, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Deve manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito pela proprietária solicitando o reconhecimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, com fulcro no Art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Belmonte, 04 de Setembro de 2023. Natália Murad do Prado Schmidt. Oficial(a) Registradora.

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis de Boa Vista do Tupim-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 05790057551, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA LONDRES, 0 LOTE 20, QUADRA 1 LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, BOA VISTA DO TUPIM-BA, CEP: 46.850-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovidas a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441274275-7, datado de 14/06/2016 e registrado sob R-6 da matrícula nº 811. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Travessa Professora Nilda de Castro, s/n, Centro, Boa Vista do Tupim-BA. 46.850-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 24/07/2023. Protocolo 031-23.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO

EDITAL Nº 239/2023 DESTINATÁRIO: GREGÓRIO ABREU DE ARAÚJO. ENDEREÇO: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 191, Bairro Econômico, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, CPF sob nº 166.362.795-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 4, da quadra 1, do Loteamento Econômico, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 201, Bairro Econômico, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 275,83 (duzentos e setenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 76,07 m (setenta e seis metros e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do Lado Direito, com o lote urbano nº 5 (inscrição imobiliária nº 296.00191.0000 | CNS 13.299-3); do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 3 (inscrição imobiliária nº 296.00211.0000 | CNS 13.299-3); e, no Fundo, com o lote urbano nº 15 (inscrição imobiliária nº 294.00170.0000 | CNS 13.299-3). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.838, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: EDITH ALMEIDA MARQUES DE CARVALHO, brasileira, aposentada, viúva, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 02/01/1938, filha de Clemente Marques da Silva e de Hercília Áurea de Almeida, portadora da carteira de identidade (RG) nº 00.412.263-13, expedida pela SSP/BA em 24/04/2012, inscrita no CPF sob nº 166.362.795-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Magalhães, nº 138, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gregório Abreu De Araújo. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.967, deste Cartório, e tem por

finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/09/2023. Fabrízia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE PEREIRA DIAS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE PEREIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.995.605-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1339522-0, firmado em 27 de agosto de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial de nº 15, integrante do Condomínio Garden Residence, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.977. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LOPES DE BARROS, ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da

Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EMERSON LOPES DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.878.835-15 e a Sra. ZELMA SACERDOTE OLIVEIRA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.227.925-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0813420-0, firmado em 04 de fevereiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre Lote nº 10 da Quadra 07, integrante do Loteamento Parque Residencial Canto das Árvores, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 33.273. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL FRANCISCO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAUL FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.177.705-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO nº 15553735809, firmado em 01 de setembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de terreno de nº 03 da Quadra A, integrante do Loteamento denominado Jardim de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 25.810. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISSON DA SILVA RABELO, DANIELA SAMPAIO SANTANA RABELO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DEISSON DA SILVA RABELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.666.805-82 e a Sra. DANIELA SAMPAIO SANTANA RABELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.578.565-96, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH - CONTRATO nº 121501000041, firmado em 23 de novembro de 2009, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial nº 02, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial Maria Isabel, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 26.511. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES ANTUNES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RODRIGO RODRIGUES ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.375.250-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO Nº 1.4444.0702521-1, firmado em 15 de setembro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial designada pelo nº 06, integrante do Condomínio Vila Real, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27.025. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES FILHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.173.805-97, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CONTRATO Nº 1.4444.0702909-8, firmado em 14 de outubro de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 105 do Bloco I - Ingá, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 27.951. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DOS SANTOS LIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE ALISSON DOS SANTOS LIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.936.004-32 e a Sra. MARCIA DOS SANTOS LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.921.415-27, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA RECURSO FGTS - CONTRATO nº 855552395334, firmado em 31 de outubro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de 202, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.365. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ERENILDA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.681.485-00 e o Sr. LUIZ FIGUEREDO DAS NEVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.777.645-72, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.0809247-8, firmado em 29 de janeiro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Casa residencial edificada sobre Lote de nº 07 da Quadra 21, integrante do Loteamento denominado Arembepe Aquaville, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30.828. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ARAUJO MATOS, ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DE ARAUJO MATOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.820.665-80 e a Sra. ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.422.165-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE AQUISIÇÃO DE UNIDADE CONCLUÍDA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, VINCULADA A EMPREENDIMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - RECURSOS SBPE - CONTRATO nº 155552800111, firmado em 18 de setembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Apartamento nº 304, do Bloco Beija-Flor, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque dos Pássaros, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 32.506. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE SOUZA GARCIA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO DE SOUZA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.051.228-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTADE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, Contrato nº 1.4444.0412670-0, firmado em 23 de setembro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 308, do Bloco IV - Amora, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34.105. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital,

ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANA CELESTE NASCIMENTO SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LANA CELESTE NASCIMENTO SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.182.115-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0082561-8, firmado em 24 de fevereiro de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 102, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 43.501. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA DOS REIS COSTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IVANILDA DOS REIS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 810.898.995-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0406748-3, firmado em 31 de julho de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47.684. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA PAZ VITAL, GEISA SANTOS DA CONCEIÇÃO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL DA PAZ VITAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.576.875-10 e a Sra. GEISA SANTOS DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.211.955-61, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referentes ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0773790-0, firmado em 31 de janeiro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204 do Bloco 14, integrante do

Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50.582. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.205.705-78, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA FINANCEIRO DE HABILITAÇÃO - CONTRATO nº 1.4444.1923792-8, firmado em 23 de setembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente a Área de terra remanescente situada no lugar denominado Sítio Santa Efigênia, no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 55.611. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARTIM SANTIAGO DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS BURGOS MUCCINI, JOSE RAIMUNDO TOSTA SANTOS, JUCELIA NUNES DOS SANTOS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 146.767 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, Martim Santiago de Souza Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.181.715-72, proprietário tabular da matrícula 2519 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João; e Antônio Carlos Burgos Muccini, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.691.195-53, proprietário tabular da matrícula 2520 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João, e como requerentes, José Raimundo Tosta Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.618.955-04, e sua esposa, Jucélia Nunes dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.451.255-49, representados por seu advogado, Dr. André Coutinho da Silva Cerqueira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 23.729, referente a um terreno medindo 912,83m², localizado à Rua Realengo, s/n, Jauá, no Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 83653, registrados nas matrículas sob os nºs 2519 e 2520 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. Os requerentes desconhecem onde residem os proprietários tabulares e nas certidões juntadas aos autos, não constam qualificação subjetiva destes que permita a localização para citá-los pessoalmente. Nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS PORTELA DA SILVA, JUSSARA MENESSES PORTELA DA SILVA, EMANUEL PORTELA DA SILVA, LÍCIA ARAUJO DA SILVA, MARCIO SOUZA GARCIA, LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS, ALEX SOUZA GARCIA, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, PATRICIA DAMIANA DO NASCIMENTO ROCHA, ANTONIA SILVA DA MACENA, ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que FRANCISCO CARLOS PORTELA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.303.895-53, e sua esposa, JUSSARA MENESSES PORTELA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.696.745-20; EMANUEL PORTELA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 087.007.025-87, e sua esposa, LÍCIA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 545.166.175-87, REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 148.470), registrado neste CRI na Matrícula nº 5.403, correspondente a uma área de terras próprias desmembrada do lugar denominado GRILLO, situada em Jauá, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 279,55m² e não 287,00m², como consta na descrição da matrícula, razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Conforme memorial descritivo a seguir: "Inicia-se no vértice denominado V1 (E = 584425.46 N = 8582198.33), em limites com a Trav. Líbero Badaró, daí segue com azimute e distância de 44°39'47" 12,17m, até o vértice V2 (E = 584434.01 N = 8582206.99), confrontando com a propriedade 01 de Emanuel Portela da Silva, CPF: 087.007.025-87 e sua esposa Lícia Araújo da Silva, CPF: 545.166.175-87, Matrícula do Imóvel: 52.088, IPTU Nº 60162; propriedade 02 de Marcio Souza Garcia, CPF: 877.427.725-15 e sua esposa Lorena Gil Siqueira Santos, CPF: 802.867.125-04, Alex Souza Garcia, CPF: 463.965.275-53 e sua esposa Carmem Ângela dos Santos, CPF: 932.664.215-15, Matrícula do Imóvel Nº 16.462, IPTU Nº 49281; daí segue com azimute e distância de 140°11'40" 24,50m, até o vértice V3 (E = 584449.69 N = 8582188.17), confrontando com a propriedade de Patricia Damiana do Nascimento Rocha, CPF: 828.454.925-53, Matrícula do Imóvel Nº 48.419, IPTU Nº 2035908, daí segue com azimute e distância de 229°24'42" 11,07m, até o vértice V4 (E = 584441.29 N = 8582180.96), confrontando com a propriedade de Antônio Silva da Macena, CPF: 266.287.401-53, Matrícula do Imóvel: 25.155, IPTU Nº 31817, daí segue com azimute e distância de 317°57'51" 2,89m, até o vértice V5 (E = 584439.35 N = 8582183.11), confrontando com a propriedade de Antônio Silva da Macena, CPF: 266.287.401-53, Matrícula do Imóvel: 25.155, IPTU Nº 31817, daí segue com azimute e distância de 229°44'55" 0,13m, até o vértice V6 (E = 584439.25 N = 8582183.03), confrontando com a propriedade de Ana Cláudia de Souza, CPF: 421.599.705-49, Matrícula do Imóvel: 740, daí segue com azimute e distância de 317°57'51" 20,61m até o início desta descrição, no vértice V1". A área total do perímetro descrito é de 279,55m². Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. NOTIFICADOS: MARCIO SOUZA GARCIA, inscrito no CPF sob o nº 877.427.725-15; LORENA GILSIQUEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.867.125-04; ALEX SOUZA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.965.275-53; CARMEM ANGELA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.664.215-15. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 16.462 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. PATRICIA DAMIANA DO NASCIMENTO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.454.925-53. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 48419 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ANTONIA SILVA DA MACENA, inscrita no CPF/MF sob o nº 266.287.401-53. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 25.155 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. ANA CLAUDIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.599.705-49. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula

740 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DE LIMA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Correntina/BA, 23 de agosto de 2023. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 09/08/2023, requerimento pelo qual JOÃO DE LIMA NETO, CPF nº 134.214.413-91, residente e domiciliado na Rua João de Pádua, 810, Interlagos, Paraíso do Tocantins/TO; solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 46.783 de 09/08/2023, do imóvel urbano com área de 62,00 metros quadrados, remanescente do Lote F do Loteamento Leste, objeto da matrícula nº 124; contígua a área de 322,28 metros quadrados da matrícula nº 5288, com a seguinte descrição: fachada de 3,10m, área coberta de 38,13m², contendo uma loja e um banheiro, e respectivo terreno com área total de 62,00m², medindo e limitando-se: 3,10m de frente, com a Av. Professora Laura Araújo; 3,10m de fundo, com parte do lote F; 20,00m do lado direito, com o lote H e parte do lote F; e, 20,00m do lado esquerdo, com a parte registrada do lote A (matrícula nº 5288). A referida área de 62,00 metros quadrados é remanescente da matrícula nº 124, pertencente aos herdeiros do Espólio de ENOE MATTOS DE ARAÚJO e contígua ao imóvel de matrícula nº 5288, pertencente ao então requerente JOÃO DE LIMA NETO. Conforme alega o requerente, os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos quando da aquisição no ano de 2006 do imóvel de matrícula nº 5288, que deveria ter 384,28 metros quadrados, mas tem área registrada de 322,28 metros quadrados; alega ainda que, por se tratar de área remanescente da matrícula nº 124, a posse poderia se somar a do Espólio, passando a ser ainda mais pretérita. Ou seja, o requerente alega que, há mais de 15 anos pelo menos, vem exercendo a posse mansa e pacífica sem qualquer oposição. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente, Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Correntina/BA

COMARCA - CRISTOPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 68, nesta Serventia em 30/01/2023, o requerimento pelo qual a FAE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.588.508/0001-46, por meio de seu representante legal Sr. Flávio Cesar Vieira Nunes, contador, CPF nº 758.866.695-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 24/07/2004, com Hilka Raquel Custodio Marques, auxiliar de contabilidade, CPF sob o nº 012.038.365-97, RG nº 12785685 49 SSP/BA, residentes e domiciliados na Travessa Major Claro, nº 119, Centro, Cristópolis/BA, informa o pedido do registro de loteamento desenho de localização da

área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, do imóvel descrito como imóvel urbano denominado Loteamento Sol Nascente II Matrícula nº 0126, com 98.710,4229m², localizado em Fazenda Pé de Cedro II "Gleba A.2", Cristópolis/BA, CEP: 47950-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Otoniel Ferreira Macedo, inscrito no CREA 34953/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala Interventora, Pâmela Ferreira Lissner. Cristópolis/BA, 19 de setembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DE ALMEIDA DA BOA MORTE, CPF nº 920.036.725-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 144440641820-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 10/07/2014, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua Solimões, n. 88, bairro Loteamento Matinha, Eunápolis/BA, registrado sob o nº 2 na matrícula nº 18058. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 53140 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILNEY EMIDIO FERREIRA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GILNEY EMIDIO FERREIRA, brasileiro, viúvo, proprietário de estabelecimento de protesto de serviço, CI nº 0583969348 SSP/BA e do CPF nº 617.743.595-53, residente e domiciliado nesta cidade, por não ter sido encontrado no endereço fornecido a saber: Rua São Pedro 115 Qd. D Lote 11 Santa Monica Feira De Santana Ba, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0648954-0 e ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de Imóvel, datada de 25 de julho

de 2014. CREDOR: Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, do imóvel: casa residencial situada à rua São Pedro nº 115, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 26.614. Assim, procedo à intimação a V.S.^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO RODOBENS S.A., MARIA LUIZA CEDRAZ DOS SANTOS, EDANGE RIBEIRO DOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, MARIA LUIZA CEDRAZ DOS SANTOS, CPF 074.020.155-72 e EDANGE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 085.894.885-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 04/08/2017, com o BANCO RODOBENS S/A, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77922. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 08 de setembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ALVES DOS SANTOS, LUCIENE SANTOS ALVES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) VANDERLEI ALVES DOS SANTOS E LUCIENE SANTOS ALVES, inscrita no CPF sob o nºs: 256.422.388-50 e 691.024.065-00, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo o imóvel não localizado, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 855551428022-3, relativo ao imóvel situado à TV 1 TRV DA AV ESPERAN A 49 1 ANDAR ESPERANCA ILHEUS BA 45658780, firmado em 03/07/2014, registrado na matrícula nº sob o nº R-02 na matrícula nº 26.009, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no

art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) FABIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,, inscrita no CPF sob o nº 052.004.215-86, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo informado pelo condomínio que o imóvel foi vendido e que desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 878770007311-0, relativo ao imóvel situado à AV RAYMUNDO SA BARRETO 1351, SAVOIA PARK BLOCO 03 AP 303 JARDIM SAVOIA, ILHEUS - BA, firmado em 17/08/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R-01 na matrícula nº 28.495, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 10 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO MORAIS SANTIAGO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 41.920, com os seguintes dados: REQUERENTE: ROGÉRIO MORAES SANTIAGO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, enfermeiro, RG nº 0647730197 SSP/BA, CPF nº 882.766.785-72, residente e domiciliado no Loteamento Santa Luz, nº 05, bairro Joaquim Romão, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Laudelino Martins, nº 170, bairro Mandacarú, CEP: 45210-124, em Jequié/BA, com área total do terreno de 160,65m², sendo a área construída de 148,83m², com inscrição imobiliária nº 01054170006001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Geovane Santos Araújo, CFT-BR Nº: 050927005-0, TRT nº BR20190168298. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 21.461, Livro 2-BD. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, RITA LINDOIA SANT'ANA PEREIRA, CPF: 042.206.685-00 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA MENEZES DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.674 (E-intimação 401389), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MENEZES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 925.383.205-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551066524-4, firmado em

29/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21.778, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO SILVA E SANTANA 112 QD A-05 CENTENÁRIO JUAZEIRO BA 48905415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.764,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROGERIO BORGES LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimado o Sr. FABIO ROGERIO BORGES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário sócio, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.822.105-53. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 53.319RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de nº 04 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CRUZ II, situado na Rua Cacilda da Silva Santos, nº 385, Ipitanga, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 13 de setembro de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, brasileiro, viúvo, empresário,

portador da Cédula de Identidade RG nº 02.105.188-71-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.575.605-34, residente e domiciliado na Rua Agenor Santos, n. 71, Centro, Macaúbas-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno urbano, com área de 1.965,80m² e área construída de 196,84m², localizado na Rua Estelita Alves de Oliveira, n. 28, Eldorado, Macaúbas-BA. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia vinte (20) do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO ALVES AZEVEDO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o Sr. JOSÉ ROBERTO ALVES AZEVEDO, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 02.105.188-71--SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.575.605-34, residente e domiciliado na Rua Agenor Santos, n. 71, Centro, Macaúbas-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno urbano, com área de 343,79m² e área construída de 584,38m², localizado na Rua José Guedes Filho, n. 90, Eldorado, Macaúbas-BA. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia vinte (20) do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MURITIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA GUEDES DE JESUS

Procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 20.023, em 20/03/2023 do imóvel matriculado sob nº 484, situado na Rua do Secador, 162, São José do Itaporã, Zona Rural de Muritiba-Ba. O imóvel possui área de 4.204m² com uma edificação de 260,81m². Foi adquirido pela requerente desde 05/07/1974 através de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários transmitido pelos cedentes Henrique Eduardo de Santana e Aquilina Azevedo de Santana. Confronta pelo lado esquerdo, com Josafá José Montenegro de Oliveira; pelo lado direito e fundo, com Agenildo Souza de Oliveira.

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FERREIRA AGRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. VITOR FERREIRA AGRA, inscrito(a) no CPF: 021.775.305-12, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua 04, nº 110, Joaquim Mascarenhas, Loteamento Jardim Vista Verde II, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440231223-7, registrado sob R-3 da matrícula nº 8457 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28975. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIS CANCIO DE MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. MARCELO LUIS CANCIO DE MELO, inscrito(a) no CPF: 478.249.805-53, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: Rua Viela da Rocha Pinto, nº 28, Lagoa Grande, CEP: 45.260-000, Poções/BA, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440658806-7, registrado sob R-3 da matrícula nº 8214 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28951. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 670.367.918-53, MARIA CRISTINA

BIGATTI FERREIRA, CPF nº 132.906.888-28 e SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, CPF nº 405.397.255-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17/07/2023, 20/07/2023, 31/07/2023, 11/08/2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel correspondente à SALA nº 212, localizada no segundo pavimento do HANGAR 3, integrante do empreendimento denominado HANGAR BUSINESS PARK, situado na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI nº 721.055-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 149.364. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: **_**. Protocolo 436598.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, SHEILA
CARNEIRO SOARES DE AGUIAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE CARLOS ROQUE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 670.367.918-53, MARIA CRISTINA BIGATTI FERREIRA, CPF nº 132.906.888-28, e SHEILA CARNEIRO SOARES DE AGUIAR, CPF nº 405.397.255-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 20 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a sala, nº 214, situada no Hangar 3, do Hangar Business Park, Avenida Luiz Viana Filho, s/n, São Cristóvão, CI nº 721.057-4 registrado nesta Serventia na matrícula nº 149.364. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 436591.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ROBERTO FREITAS DOS SANTOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOSÉ ROBERTO FREITAS DOS SANTOS, CPF 804.772.405-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, Nº 3, C.I. nº 604.551-0, situado na RUA HAROLD SANTANA, STIEP, matrícula nº 44.978. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 274730

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, JOSE CALDEIRA DA SILVA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob nº 442.764.865-72, residente e domiciliado na Praça 14 de maio, eldorado, São Félix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.006, cujo imóvel possui a área de 812,00m², localizado no lado na Praça 14 de Maio, eldorado, São Félix do Coribe-BA, CEP 47665-000, inscrição imobiliária nº 01.03.025.0408.001, com as seguinte medidas: com coordenadas geográficas = 13°24'9.79"S 44°11'47.25"O, localizado na PRAÇA 14 DE MAIO Bela Vista, constituído de um retângulo irregular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13°24'47.27"S - 44°11'62.86"O, deste segue por uma distância de 26.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a PRAÇA 14 DE MAIO até o ponto V-02, com coordenadas 13°24'68.87"S - 44°11'45.56"O, deste segue com a distância 28.00 m confrontando do lado direito neste trecho com RUA 7 DE SETEMBRO, até o ponto V-03 com coordenadas 13°24'7.46"S - 44°11'36.22"O, deste segue com a distância de 30.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a DEOCLIDES JOSÉ DE SOUZA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13°24'26.32"S - 44°11'32.52"O deste segue com uma distância de 30.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA, até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 114.00 Metros e uma área de 812.00 m², onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com a seguinte descrição, com coordenadas geográficas = 13°24'2.56"S 44°11'32.12"O, localizado na RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA Bela Vista, constituído de um retângulo irregular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13°24'32.13"S - 44°11'11.36"O, deste segue por uma distância de 26.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA até o ponto V-02, com coordenadas 13°24'05.56"S - 44°11'12.32"O, deste segue com a distância 28.00 m confrontando do lado direito neste trecho com TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, até o ponto V-03 com coordenadas 13°24'2.16"S - 44°11'16.11"O, deste segue com a distância de 30.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a RUA 7 DE SETEMBRO. Até o ponto V-04 com coordenadas 13°24'26.32"S - 44°11'25.25"O deste segue com uma distância de 30.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com DEOCLIDES JOSÉ DE SOUZA, até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 86.50 Metros e uma área de 397.50 m², inscrição imobiliária nº 01.03.025.0408.001, com Área Remanescente com a seguinte descrição: com coordenadas geográficas = 13°24'9.79"S 44°11'47.25"O, localizado na PRAÇA 14 DE MAIO Bela Vista, constituído de um retângulo irregular com 04 vértices. Área inicia-se no ponto V-01 com coordenadas 13°24'47.27"S - 44°11'62.86"O, deste segue por uma distância de 26.00 m, confrontando de Frente neste trecho com a PRAÇA 14 DE MAIO até o ponto V-02, com coordenadas 13°24'45.62"S - 44°11'35.56"O, deste segue com a distância 28.00 m confrontando do lado direito neste trecho com RUA 7 DE SETEMBRO, até o ponto V-03 com coordenadas 13°24'9.36"S - 44°11'25.28"O, deste segue com a distância de 30.00 m, confrontando no Fundo neste trecho com a TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA. Até o ponto V-04 com coordenadas 13°24'12.22"S - 44°11'28.56"O deste segue com uma distância de 30.00 m, confrontando lado esquerdo neste trecho com RUA ROBERIO DE CASTRO ABADIA, até o ponto V-01 ficando assim o retângulo fechado com um perímetro de 87.50 Metros e uma área de 414.50 m², inscrição imobiliária nº 01.03.025.0408.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 19 de junho de 2023 junto ao Município de São Félix do Coribe-BA/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA PIMENTEL NOVAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14332. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: FAZENDA MERCES, Saubara/BA; registro: MATRÍCULA 5072; proprietário: FERNANDA PIMENTEL NOVAES, CPF: 010.535.935-11. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 19 de setembro de 2023. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DESIDERIO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DESIDERIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEVANDO ALVES DA SILVA**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº. 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, o Sr. Edevando Alves da Silva, inscrito no CPF sob nº 024.670.225-79, tendo como endereços informados no requerimento: Rua Holanda, Lote 100XA, Quadra 100, s/n, Loteamento Campos Belos; Rodovia BR 020, 12, Quadra 44, Centro, ambos situados em São Desidério-BA, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 9.349, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude do Notificado não ter sido localizado no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. O Interessado poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Contrato de Compra e Venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária nº 8.4444.1642820-8, firmado em 16 de agosto de 2017, dando como garantia o imóvel urbano localizado na Rua Holanda, Lote 100XA, Quadra 100, s/n, Loteamento Campos Belos, São Desidério/BA, matriculado sob o nº 7700. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDILEIA DE SOUZA ALVES**

Eu, FERNANDA ASSIS LOMANTO ANDRADE, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de São Desidério-Bahia, na forma da lei, vem, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997 c/c art. 1188 do Código de Normas da Bahia, NOTIFICAR, via edital, a Sra. Valdileia de Souza Alves, inscrita no CPF sob nº 021.351.895-37, tendo como endereços informados no requerimento: Rua Holanda, Lote 100XA, Quadra 100, s/n, Loteamento Campos Belos; Rodovia BR 020, 12, Quadra 44, Centro, ambos situados em São Desidério-BA, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 9.349, realizada pessoalmente, restou-se frustrada em virtude da Notificada não ter sido localizada no endereço informado, conforme certidão devidamente expedida por esta serventia. A Interessada poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, bem como inteirar-se do inteiro teor da documentação protocolada nesta Serventia, referente ao requerimento feito pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal -- CESAV/BU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, solicitando cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e aos encargos vencidos e não pagos oriundos do Contrato de Compra e Venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária nº 8.4444.1642820-8, firmado em 16 de agosto de 2017, dando como garantia o imóvel urbano localizado na Rua Holanda, Lote 100XA, Quadra 100, s/n, Loteamento Campos Belos, São Desidério/BA, matriculado sob o nº 7700. A falta de impugnação no prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade em nome do fiduciário, em consonância com o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA REGINA DOS SANTOS SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, LUCIANA REGINA DOS SANTOS SILVA CPF: 023.578.725-60 para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 144440800428-5, relativo ao imóvel situado à RUA RAIMUNDO GONÇALVES, nº 379, Bairro: BONFIM II, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 28/01/2015, registrado na Matrícula nº 3.302, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 12/06/2023, correspondente a R\$ 6.053,63 (seis mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência JACOBINA/BA, localizada a Rua Sen. Pedro Lago, 142 - Leader, Jacobina - BA, 44700-000, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 19 de setembro de 2023. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANY NOVAIS GOMES

INTIMAÇÃO POR EDITAL -- Alienação Fiduciária. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DAIANY NOVAIS GOMES, CPF/MF n. 043.576.935-94, por encontrar-se em local incerto e não sabido, nos termos da Certidão Negativa de Intimação Extrajudicial Pessoal, datada de 22 de agosto de 2023, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas à Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária sob o n. 10197000006169, celebrada em 08/02/2017, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com o atual CREDOR BANCO VOTORANTIM S.A., CNPJ/MF n. 59.588.111/0001-03, registrada no R.05, da Matrícula n. 16.789, Livro 02, do referido Cartório, referente ao imóvel urbano localizado na RUA DOS DEMOCRATAS, N. 162, BAIRRO VILA CARAÍPE, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ou aos seus procuradores legais, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S.A., nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua Eleussipo Cunha, n. 1.015, Salas 04/05, Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 19 de setembro de 2023. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA LIMA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SANDRA LIMA DA SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF 680.288.223-04, contrato nº 844440519861-3, firmado em 10/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.033 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 137 CASA A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/12/2020 à 10/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 15.491,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade,

informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, BOMBEIRO, CPF/MF 371.817.773-00, contrato nº 844440521063-0, firmado em 11/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.041 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 01 113 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/12/2019 à 11/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 24.114,48. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DA SILVA FIDELES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) AMANDA CRISTINA DA SILVA FIDELES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF 040.593.583-80, contrato nº 844440527905-2, firmado em 19/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 5.076 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 137 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/08/2019 à 19/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 25.791,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S^{as}. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA

CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDMA NAGLE CARNEIRO PINHEIRO**

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KEDMA NAGLE CARNEIRO PINHEIRO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, BALCONISTA, CPF/MF 011.229.583-58, contrato nº 8.4444.0969709-6, firmado em 22/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 5.982 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTA RITA 237 CASA B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/12/2022 à 22/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 3.655,55. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARGARIDA DOS SANTOS**

A Tabela nº titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARGARIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, APOSENTADA, CPF/MF 393.299.333-00, contrato nº 8.4444.0878628-1, firmado em 26/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.165 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 35 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 26/06/2019 à 26/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 42.880,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de

setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELLYPE LOPES CUNHA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FELLYPE LOPES CUNHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, OPERADOR DE CÂMERAS, CPF/MF 006.797.523-23, contrato nº 8.4444.0769851-6, firmado em 30/10/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 6.198 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ESPANHA 245 A VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 30/03/2017 à 30/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 57.295,57. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA, APARECIDA SACHUK ALEIDA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MOACIR GONÇALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, MAIOR, SUPERVISOR, INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS, INSCRITO NO CPF/MF Nº 097.195.418-65, E ROSELI APARECIDA SACHUK ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF/MF 660.693.949-68, contrato nº 8.4444.1008935-5, firmado em 17/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.461 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JO O DOMINGOS DA SILVA 172 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/06/2022 à 22/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 8.103,69. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado,

digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VARONICA BARROS RAMOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA VERÔNICA BARROS RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CPF/MF 021.527.593-46, contrato nº 8.4444.1250432-5, firmado em 13/05/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.844 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCA GOMES DA SILVA 216 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/12/2016 à 13/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 97.384,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE BARBOSA DE FRANCA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSE BARBOSA DE FRANCA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CPF/MF Nº 974.799.853-04, contrato 8.4444.2663574-5, firmado em 03/03/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.876 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DAILSA MATIAS DE LIMA 344 B DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/07/2022 à 03/01/2023, posicionado em 16/01/2023, totalizando R\$ 4.028,28. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIGOR QUEIROZ CAMPOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WIGOR QUEIROZ CAMPOS, BRASILEIRO, PINTOR, INSCRITO NO CPF/MF 066.166.733-24, contrato nº 8.4444.1182025-8, firmado em 04/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 7.258 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE RUFINO 97 B CAJUEIRO DA MALHADA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/07/2016 à 04/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 81.281,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIBERTO OLIVEIRA MAIA NETO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIBERTO OLIVEIRA MAIA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 606.912.773-03, contrato nº 8.4444.1197902-8, firmado em 16/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.379 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMÃO RAMALHO 118 B CAJUEIRO DA MA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/06/2022 à 18/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.427,63 Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERSON DE MOURA SOUZA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ADERSON DE MOURA SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ASSISTENTE TÉCNICO, CPF/MF 625.305.183-00, contrato 8.4444.1321807-5, firmado em 19/08/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.631 deste cartório, referente ao imóvel situado na R SANTA RITA 8 DIADEMA HORIZONTE CE 62882686, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2022 à 10/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 6.644,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ADERBALDO VIANA, NAIANE FERREIRA DA SILVA VIANA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUIS ADERBALDO VIANA, BRASILEIRO, TRABALHADOR NA FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDA, CPF/MF 024.681.783-60, E NAIANE FERREIRA DA SILVA VIANA, BRASILEIRA, VENDEDORA DOMICÍLIO, AMBULANTES E BANCAS, CPF/MF 042.412.243-00, contrato nº 8.4444.1386138-5, firmado em 21/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 8.756 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 395 CASA DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/06/2022 à 25/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.584,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ERLANDIO DE SOUZA ALVES, MARIA MARLEIDE DE SOUZA MARQUES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA MARLEIDE DE SOUZA MARQUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, COSTUREIRA, CPF/MF Nº 053.737.133-84, E ANTONIO ERLANDIO DE SOUZA ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, COSTUREIRO, CPF/MF Nº 031.465.753-37, contrato nº 8.4444.2365027-1, firmado em 12/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.918 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VINTE DE NOVEMBRO 320 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/06/2022 à 14/10/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.360,44. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIELDO FERNANDES, VANESSA MARIA LIMA FERREIRA FERNANDES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCIELDO FERNANDES, BRASILEIRO, COSTUREIRO, CPF/MF Nº 025.691.853-88, E VANESSA MARIA LIMA FERREIRA FERNANDES, BRASILEIRA, DO LAR, CPF/MF Nº 601.192.303-80, contrato nº 8.4444.1764286-6, firmado em 07/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.978 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE ALBERTO 300 CS A ALTO DA ESTREL HORIZONTE CE 62885180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/07/2022 à 05/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.300,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISLA PEREIRA ESTEVAO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GEISLA PEREIRA ESTEVAO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 062.035.463-13, contrato nº 8.4444.1971219-5, firmado em 07/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.130 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM DIAS DE CARVALHO 67 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885320, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/08/2019 à 07/02/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 5.301,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JANIO DOS SANTOS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO JANIO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, GERENTE, CPF/MF 544.023.013-00, contrato nº 8.4444.1663006-6, firmado em 21/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.139 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO SAMPAIO 102 CAJUEIRO DA MA HORIZONTE CE 62885325, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/11/2022 à 20/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 4.001,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ALVES LEONCIO, ANA KATIA RODRIGUES MACIEL DO NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MATEUS ALVES LEONCIO, BRASILEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF/MF Nº 065.458.853-83, E ANA KATIA RODRIGUES MACIEL DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº 076.635.093-23, contrato nº 8.4444.2013676-3, firmado em 03/05/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.632 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOSE LEANDRO B COSTA 597 DIADEMA HORIZONTE CE 62882650, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/06/2022 à 01/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 4.199,60. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ALVES DE QUEIROZ

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TATIANE ALVES DE QUEIROZ, BRASILEIRA, DIVORCIADA, MAIOR, PORTEIRA DE EDIFÍCIO ASCENSORISTA GARAGISTA E FAXINEIRA, CPF/MF Nº 017.419.623-74, contrato nº 8.7877.0674555-1, firmado em 24/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.920 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA FRANCISCA DE JESUS 185 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62882690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/11/2022 à 25/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.033,99. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA CAROLINE ANDRADE DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE PRODUÇÃO, CPF/MF Nº 077.367.793-33, contrato nº 8.4444.2344683-6, firmado em 14/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.913 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LETICIA NOGUEIRA PAIVA 139 A GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885583, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/12/2022 à 14/04/2023, posicionado em 12/05/2023, totalizando R\$ 3.386,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FERNANDES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RICARDO FERNANDES, BRASILEIRO, DIVORCIADO, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 227.581.428-05, contrato nº 8.4444.2465999-0, firmado em 28/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.187 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 141 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2022 à 25/05/2023, posicionado em 05/06/2023, totalizando R\$ 6.747,82. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Francisco Marcílio Maia Sousa, Substituto, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MIRANDA GONCALVES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAQUEL MIRANDA GONÇALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, TRABALHADORA DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CAIXA E TRABALHADORES ASSEMBLADOS, CPF/MF Nº 606.637.953-46, contrato nº 8.4444.2478512-0, firmado em 22/01/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.195 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 154 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/04/2022 à 20/08/2022, posicionado em 14/09/2022, totalizando R\$ 2.585,49. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO SANTOS PEREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROMILDO SANTOS PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 805.083.243-00, contrato nº 8.4444.2518046-9, firmado em 08/04/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.370 deste cartório, referente ao imóvel situado na R DINAMARCA 212 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/11/2022 à 07/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.276,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDIR RODRIGUES BATISTA, ANTONIA ELIETE SOARES RODRIGUES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA ELIETE SOARES RODRIGUES, BRASILEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, CPF/MF Nº 636.072.553-34, E ALDIR RODRIGUES BATISTA, BRASILEIRO, PEDREIRO, CPF/MF Nº 803.471.343-00, contrato nº 8.4444.2569359-8, firmado em 23/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.682 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 75 B CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/07/2022 à 23/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.376,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINA DA SILVA COSTA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULINA DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR GERAL, CPF/MF Nº 077.691.093-02, contrato nº 8.4444.2573641-6, firmado em 05/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.687 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 105 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 03/06/2022 à 03/11/2022, posicionado em 11/11/2022, totalizando R\$ 3.786,86. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA CAVALCANTE

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA CAVALCANTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR GERAL, CPF/MF Nº 632.225.903-20, contrato nº 8.4444.2574337-4, firmado em 13/08/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 12.812 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 114 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/07/2022 à 10/01/2023, posicionado em 16/01/2023, totalizando R\$ 4.772,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DANTAS HONORATO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) GUSTAVO DANTAS HONORATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF Nº 023.862.953-89, contrato nº 8.4444.2639034-3, firmado em 23/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.215 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 105 P - RESIDENCIAL MALCOZINHADO III MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880800, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/06/2022 à 21/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 4.114,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LOVOR CAMPOS JUNIOR

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS LOVOR CAMPOS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AÇOGUEIRO, CPF/MF Nº 036.076.941-17, contrato nº 8.4444.2653725-5, firmado em 28/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.259 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSTA RICA 105 F MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/11/2022 à 23/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.216,46 .Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JARLES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JARLES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 623.830.763-33, contrato nº 8.4444.2729036-9, firmado em 27/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.649 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2022 à 25/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 3.438,26.Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de setembro de 2023. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé .

COMARCA - ICAPUI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICAPUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIONDAS DUARTE COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Icapuí/CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta serventia o requerimento pelo qual de EDIONDAS DUARTE COSTA, brasileiro(a), comerciante, casado(a), portador(a) do(a) CMot nº 01224958996, expedido(a) pelo(a) DETRAN-RN em 18/12/2020, inscrito(a) no CPF nº 242.000.424-87, nascido(a) aos 28/11/1959, filho de Marcos Raimundo Costa e Antonia Duarte Costa, residente e domiciliado(a) na Praia de Manibu, sem número, Manibu, Icapuí-CE, CEP 62.810-000; e sua esposa CARMOSINA FILGUEIRA DA SILVA COSTA, casado(a), brasileira, natural de Petrolina-PE, filha de Jose Calazans da Silva e Elzenir Batista Filgueira, portadora do RG nº 001.109.065, SSPDS-RN, expedido em 27/01/2012, 3a via, nascida em 27/11/1969, inscrito(a) no CPF nº 852.302.514-68; juntamente com seu ADVOGADO doutor Darwin Wamberto Barbosa Sales, OAB-RN nº 12.076, com endereço profissional na rua Silva Jardim, 416, bairro Doze Anos, Mossoró-RN, telefone (84)98875-5219, e-mail: darwinsalles@hotmail.com. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, do artigo 1.242, "caput", do Código Civil - Adquire também a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por dez anos. em trâmite nesta serventia do imóvel urbano constante de: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado do Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.468.047,281m e E 692.655,328m; deste segue confrontando com as TERRAS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, com azimute de 164°59'35" por uma distância de 21,00m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.468.027,005m e E 692.660,763m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUIZIO FEITOSA, com azimute de 256°14'43" por uma distância de 36,20m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.468.018,401m e E 692.625,614m; deste segue confrontando com a propriedade de MIZUEL EPIFANIO DA COSTA, com azimute de 343°19'30" por uma distância de 21,00m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.468.038,514m e E 692.619,590m; deste segue confrontando com a propriedade de VANILDO MARQUES DA SILVA, com azimute 76°13'59" por uma distância de 36,80m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 115,00 m e área de 765,55m², situado na Praia de Manibu, município de Icapuí - CE. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Descrição conforme Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20200913837, paga em 04/01/2021, recebeu o número 8211329306, assinada por Carlos Boromeu Portela, CPF nº 322.960.613-20. Cuja validade pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: Dd51B. Declara o SOLICITANTE que possui a posse mansa e pacífica deste imóvel, que adquiriu o terreno em 11/03/2004 - onze de março de dois mil a quatro de José Mendes da Silva, portador do RG nº 55.446, 2a via, SSP-RN, CPF nº 026.732.584-34 e sua esposa Maria de Lourdes de Moura Mendes, portadora do RG nº 212158-81, SSP-CE, CPF nº 307.984.264-20 por meio de escritura pública de cessão de direitos possessórios lavrada nesta mesma serventia às folhas 10 e 11, do livro 3 de escrituras, nunca tendo sido contestada a sua posse nem a de seus antecessores, sempre tendo cuidado do terreno com animus domini. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Icapuí, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extraordinária, com o competente registro conforme determina a Lei. Icapuí, 29 de agosto de 2023. Raphael Pinheiro Cavalcanti Guimarães, oficial do segundo ofício de Icapuí/CE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACAJUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE ALMEIDA, MARIA LILIANE DA SILVA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA as Senhoras MARIA DE LOURDES BANDEIRA DE ALMEIDA, CPF/MF Nº 738.573.XXX-91 E MARIA LILIANE DA SILVA ROSA, CPF/MF Nº 068.961.XXX-03, Contrato nº 844440851930-5, firmado em 30/03/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-9.649, referente ao imóvel situado na RUA JOANA BARBOSA, Nº 09, Bairro LAGOA SECA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 4.011,10 (posicionado em 04/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DA COSTA PAULINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CÍCERO DA COSTA PAULINO, CPF/MF Nº 032.518.XXX-60, Contrato nº 844440511939-0, firmado em 06/12/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04-10.388, referente ao imóvel situado na RUA TALES PIRES, Nº 97, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.364,23 (posicionado em 02/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES DOWER CARVALHO BARBOSA COSTA, ALINE VICENTE DOS SANTOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do

Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CHARLES DOWER CARVALHO BARBOSA COSTA, CPF/MF Nº 032.853.XXX-71 E ALINE VICENTE DOS SANTOS COSTA, CPF/MF Nº 066.239.XXX-51, Contrato nº 844440795305-2, firmado em 01/12/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03-11.440, referente ao imóvel situado na RUA 24, Nº 54, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 2.620,78 (posicionado em 02/08/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL WANA DE MENEZES PEDROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAQUEL WANA DE MENEZES PEDROSA, CPF/MF Nº 607.197.XXX-24, Contrato nº 844441274809-7, firmado em 27/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05-11.996, referente ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO ALMEIDA DE LIMA, Nº 530, Bairro BURITI, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.155,90 (posicionado em 31/07/2023), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PINDORETAMA/CE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STENIO RIBEIRO DOS SANTOS, FRANCISCA ANTONIETA SILVA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO SILVA GOMES A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de STENIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, pastor, portador da cédula de identidade RG nº 92002238677, expedida por SSP/CE em 21/06/2010 e do CPF nº 045.953.798-97, casado no regime da comunhão parcial de bens e na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua cônjuge FRANCISCA ANTONIETA SILVA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 96002118704, SSP/CE em 20/08/2001 e do CPF nº 219.536.433-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Leandro Gomes Costa, 0004, Centro,

Pindoretama, Ceará, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 20638, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.807,66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844440178786-0, assinado em 11 de outubro de 2012 em Pindoretama/CE, registrado no R/5 e R/6 da Matrícula nº 758, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Um terreno urbano de formato regular, localizado nesta cidade e comarca de Pindoretama -- Ce, sito á Rua Ricardo Albino - centro - - Pindoretama-Ce, composto por parte dos lotes 03 e 04 da Quadra 03, tendo as seguintes medidas e confrontações: Frente: 8,00(oito metros) com a Rua Ricardo Albino; Fundos; 8,00m(oito metros) com terreno da vendedora a Sra. Júlia Holanda; L. esquerdo; 25,00m (vinte e cinco metros) com o terreno Ítalo Nunes Holanda; L. Direito; 25,00m (vinte e cinco metros) com Sr. Ítalo Nunes Holanda, perfazendo uma área total de 200,00metros quadrados. Inscrita no Cadastro do IPTU da prefeitura Municipal de Pindoretama sob o nº 11125441-6. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PECAS NOVO MUNDO LTDA, ROSE MERI GOES MAGALHAES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.334.984/0001-04, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 11498, Sala 2, Serra do Anil, Município de Cariacica/ES, representada por Ricardo Fernando Machado, brasileiro, divorciado, portador da identidade n.º 4*6.6**-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 6*3.28*.*07-*2, residente e domiciliado na Rua Major Clarindo Fundão, n.º 70, apartamento 1.801, Praia do Canto, Município de Vitória/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de terreno 02 com 1.138,93m², situado em Loteamento Alto Lage, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 5.573 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, DISTRIBUIDORA DE PEÇAS NOVO MUNDO, neste ato representada por DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES, ROSE MARI GOES MAGALHÃES e RAFAEL GOES MAGALHÃES; MARIA FERREIRA DE MORAES e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que MACHADO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.334.984/0001-04, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº. 11498, Sala 2, Serra do Anil, Município de Cariacica/ES, representada por Ricardo Fernando Machado, brasileiro, divorciado, portador da identidade n.º 4*6.6**-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 6*3.28*.*07-*2, residente e domiciliado na Rua Major Clarindo Fundão, n.º 70, apartamento 1.801, Praia do Canto, Município de Vitória/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área de terreno 01 com 751,23m², situado em Loteamento Alto Lage, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 5.574 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, MARIA FERREIRA DE MORAES e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JERONIMO MONTEIRO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA DE PAULA**

Faz saber a Srª SÔNIA REGINA DE PAULA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 097.966.747-00, residente e domiciliada na Rua João Lesqueves, 48, bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES, que foi protocolado nesta Serventia, aos 14/08/2023, Requerimento pelo qual Magno Antônio De Oliveira, brasileiro, trabalhador rural, casado com Maria Nilza Inácio Moraes Oliveira, brasileira, trabalhadora rural, ambos residentes e domiciliados à zona rural, localidade Aliança, Município de Jerônimo Monteiro/ES, solicita reconhecimento de Direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuando sob protocolo nº 10.922 de 14/08/2023, do imóvel rural constante de uma área de terras total de 4.5660ha, cujo o perímetro é 1.126,94m, situado no local denominado "Aliança" e "Lavrinha", cadastrado no INCRA sob nº 507.075.004.860-0, Registrado neste Cartório do 1º Ofício de Jerônimo Monteiro/ES sob o nº 1-1.220 de ordem, Livro 2-F. Assim sendo, fica Vsª intimada por eventual interesse em Direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jerônimo Monteiro/ES, 28 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR RODRIGUES ASSUNCAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUCIMAR RODRIGUES ASSUNÇÃO - CPF nº 024.641.867-24, proprietária do imóvel situado à Av. Rio de Janeiro (atualmente Av. Abido Saad), aptº 206, Edifício Kaffa, parte dos lotes 01, 02 e 03, Quadra 24, Estância Monazítica, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550691167, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/11/2010. - Matrícula do Imóvel nº 4.452, Livro 2-T, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ROSA ASSIS OLIVEIRA, JESSICA NOSSA PEREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX ROSA ASSIS OLIVEIRA -- CPF: 119.224.977-11 e JESSICA NOSSA PEREIRA -- CPF: 140.561.647-46, proprietários do imóvel localizado à Rua Jundiáí, Lote 05, Quadra 04, Lagoa de Jacaraípe, Jacaraípe, Município da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0669559-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/08/2014. - Matrícula do Imóvel nº 29.602, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA -- CPF: 086.856.517-27, proprietário do imóvel situado à Rua Cumara, nº 52, aptº 103, Edifício Larah Gomes, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação

deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0397025-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/07/2013 - Matrícula do Imóvel nº 40.015, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO RODRIGUES -- CPF: 090.253.437-83, proprietário do imóvel situado à Rua Maria da Penha Varejão, Casa 02, Bloco 02, Condomínio Residencial João Pinheiro, Praia de Capuba, em Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0829802-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/02/2015 - Matrícula do Imóvel nº 42.828, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DE MOURA ALVES, ROSANGELA DOS SANTOS LEMES ALVES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. JULIO DE MOURA ALVES -- CPF nº 100.548.917-36 e ROSANGELA DOS SANTOS LEMES ALVES -- CPF nº 110.339.577-71, proprietários do imóvel localizado à Rua Dezenove, nº 39, apartamento 106, Conjunto Residencial Jardim Bela Vista, Jardim Bela Vista, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1445255-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/01/2017. - Matrícula do Imóvel nº 43.036, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. BRUNO FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 119.588.057-00, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, bloco 09, apartamento 204, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de

segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0871576-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/07/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49377, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MOACIR ZAMPROGNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 1ª PUBLICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. MOACYR ZAMPROGNO, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob nº 364.968.557-49 e portador da CI nº 286.888 -ES, residente na Rua Travessa Reis Magos nº 50, São João, Nova Almeida, Serra-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área do terreno com área de 1.075,03m, situado em Nova Almeida, neste Município da Serra, registrado neste Serviço Registral sob os nº 2.896, do livro 3-E, prenotado sob o nº 116440 do livro nº 1-AF, talão nº 229.226, de sua titularidade, a fim de proceder as retificações de áreas de acordo com levantamento topográfico aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, inserida a área e medidas perimetrais, ficando alterada a área do terreno para 1.122,38m2. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALORIZACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, com sede na Avenida Marechal de Moraes, nº 2562, sala 405, Bairro Jesus de Nazaré, Vitória-ES, inscrita no CNPJ nº 30.673.768/0001-97, representada pela Sr.ª ANDRÉA DÓREA DALLA BERNARDINA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 681.962.027-68, residente à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 89, Ilha de Santa Maria, Vitória-ES, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a retificação de área do imóvel denominado "área 6" com área de 269.983,00m², situado no lugar denominado Espera de Cima, em Jacaraípe, neste Município da Serra, matriculado

neste Serviço Registral sob o nº 42.247, prenotado sob o nº 115809 do livro nº 1-AF, talão nº 227.077, de sua titularidade, a fim de proceder a retificação de área e desmembramento de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Serra -- protocolo nº 22.087/2020 em 05/05/2023 e Decreto nº 4.050 de 16/01/2023, com anuência de todos os confrontantes. Ficando assim, alterada a área do imóvel para 261.343,05m². Após o procedimento retificatório, o imóvel será desmembrado resultando nas seguintes áreas: 1) Área 6-A medindo 12.003,09m²; 2) Área 6-B medindo 231.768,60m² e 3) Área 6-C medindo 17.571,36m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR SIMAO ELER

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. PAULO CESAR SIMÃO ELER - CPF nº 055.414.457-36, proprietário do imóvel situado na Rua D, nº 112, Apartamento 101, Bloco 702, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10171872105, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 12922, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAU UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO REZENDE FERREIRA DA COSTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCELO REZENDE FERREIRA DA COSTA - CPF nº 042.371.757-07, proprietário do imóvel situado na Avenida Braúna, nº

257, Apartamento J 104, Torre J, Condomínio Itaúna Aldeia Parque, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 072077230012072, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/11/2018 -- Matrícula do Imóvel nº 62119, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARRA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a GARRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME - CNPJ nº 23.443.668/0001-09 representada por JOSE LUIZ DE SOUZA FONSECA, proprietária do imóvel situado na Avenida Central, nº 265, Casa 85, Condomínio Recanto das Ilhas, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 734.1046003000020336, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 65819, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **T00 SEGUROS S.A., PORTO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARTA PEREIRA GONCALVES REGIANI, ELDER ANTONIO REGIANI, LEOMAR JOSE REGIANI, ANA MARIA SALVADOR REGIANI, VALTER REGIANI, ODALEIA LIMA REGIANI, LUIZ FERNANDO REGIANI, VERA LUCIA NICOLI REGIANI, ISRAEL PEREIRA DE CARVALHO, MARILENA PAULINA DE CARVALHO, PAULO JOSE BASSO, IMOBILIARIA DONNABEL S/A, ROSILENI PAGANINI, TELMA MARIA XAVIER MOSER, ARNALDO ORNELLAS, SALVADOR MENDONCA MARTINS RATO, ERCILIO DE OLIVEIRA LIMA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o T00 SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ nº 33.245.762/0001-07, neste ato representado por sua procuradora/outorgada compradora: PORTO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.145.547/0001-10, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 186,2539ha, denominada Fazenda Itabapuera, Viana/ES,

registrado sob a matrícula nº 521 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: RIO FORMATE, ELDER ANTÔNIO REGIANI, MARIA PEREIRA GONÇALVES REGIANI, PAULO CESAR REGIANI, LUCIANA MARIN REGIANI, LEOMAR JOSÉ REGIANI, ANA MARIA SALVADOR REGIANI, VALTER REGIANI, ODALEIA LIMA REGIANI, LUIZ FERNANDO REGIANI, VERA LUCIA REGIANI, LOTEAMENTO MORADA DE NORONHA, neste ato representado por seus proprietários: ISRAEL PEREIRA DE CARVALHO e MARILENA PAULINA DE CARVALHO; PAULO JOSÉ BASSO, IMOBILIÁRIA DONNABEL, neste ato representado por sua sócia administradora: ROSILENI PAGANINI; TELMA MARIA XAVIER MOSER, ARNALDO ORNELLAS, NILTA SANTOS ORNELLAS, SALVADOR MENDONÇA MARTINS RATO, LUZINETE ROCHA MARTINS RATO, ERCILIO DE OLIVEIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartilviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartilviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ PETRIS, NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS**

Marly Caldeira de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis de Vitória/ES -- 1ª Zona, na forma da lei, etc.Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/11/2022, sob nº 80.338, o requerimento pelo qual LUIZ PETRIS, CPF nº 049.859.077-15, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 176.856-SSP/ES e sua esposa NILCEA MARIA PINHEIRO PETRIS, CPF nº 110.267.447-84, brasileira, do lar, CI nº 669.107, casados, residentes e domiciliados na Rua Santa Cecília, nº 89, Bairro Santa Clara, Centro, Vitória/ES, CEP 29-018-680, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, com redação incluída pelo art. 1.071 do CPC em vigor e 1.242 do CC/2002, "Uma área de terra com 254,25m² e o perímetro de 70,50m, situada à Rua Santa Cecília nº 89, Bairro Santa Clara, Vitória/ES, confrontando-se pela frente, com a Rua Santa Cecília, onde mede 10,00m; pelos fundos com a Rua Affonso Schwab, onde mede 8,50m; pelo lado direito com a propriedade em nome do requerente Luiz Petris, onde mede 25,00m e pelo lado esquerdo, com a propriedade do Sr. Romário Seixas Coelho, onde mede 11,50m e, com a propriedade do Sr. José Alexandre Buaiz, onde mede em dois segmentos 3,50m e 12,00m, havendo sobre essa área notícia de que foi edificada uma residência com 02 (dois) pavimentos"; inscrito sob nº 01.06.019.0222.001 Face 3 (Inscrição Imobiliária) e 2-1711660 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital, devidamente registrado sob nºs 28522 a 28528 de ordem, do livro nº 3, de Transcrição das Transmissões, do Cartório da 1ª Zona do Registro Geral de Imóveis de Vitória/ES" Tudo conforme certidão negativa de registro da área a ser usucapida e demais documentos apresentados. Assim sendo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados, especialmente herdeiros de JOÃO PETRIS, ALEIXO PETRIS, PEDRO PETRIS, CARLOS PETRIS CAETANO PETRIS, JOSÉ PETRIS E MARIA PETRIS ABRANTES, casada com JOÃO ABRANTES, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem-se, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORNELIO SCHAEFFER, LUZIA MARIA CONCEICAO**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Prof. Almeida Cousin, nº 125, Edifício Enseada Trade Center, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o nº 131.696, com os seguintes dados: A) Requerentes: ORNÉLIO SCHAEFFER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 157.286.097-91, convivente em união estável com LUZIA MARIA CONCEIÇÃO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 987.487.427-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Petronília Passos Gabriel, nº 100, Mata da Praia, Vitória/ES -- CEP 29065-620.- B) Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel situado à Av. Pedro Depiante, nº 52, Boa Vista, Vitória/ES -- CEP 29075-590, com inscrição fiscal municipal nº 8841705 e 15172368 e CIM nº 06.03.058.0334.001.- C) Registro do imóvel: Sem Registro.- D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LUIZ CARLOS ESPÍNDULA VAZ, não qualificado e de paradeiro desconhecido (antigo possessor).- E) Confrontantes: Imóvel situado à Av. Pedro Depiante, nº 52, Boa Vista, Vitória/ES, entre os imóveis de nºs 53,320,40,15 e s/n.- F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 36 (trinta e seis) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de maio de 2023.- HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GLORIA OLIVEIRA DOS SANTOS, ADELSON DA SILVA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 04 do loteamento denominado Jardim Laranjeiras, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=6.921 em nome do devedor GLORIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF- 666.152.671-87 e ADELSON DA SILVA SOUZA, CPF-550.113.905-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento

dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURY VELOSO BORGES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10 da Quadra 18, situado no Loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-4=9556 em nome do devedor NEURY VELOSO BORGES, CPF- 454.718.941-20. Sob pena de convaler Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17 da Quadra 20, situado no Loteamento denominado JARDIM BRASILIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=15.465 em nome do devedor SOLANGE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, CPF- 056.792.826-82. Sob pena de convaler CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINE DE QUEIROZ BRITO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17, da Quadra 60, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-09=26.111 em nome do devedor KELLY CRISTINE DE QUEIROZ BRITO, CPF- 721.572.081-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ-60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Bairro Jabaquara, São Paulo-SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 30, da Quadra 95, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=27.444 em nome da devedora KETLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF-064.598.121-44. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DA SILVA GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.777 em nome do devedor ANA CRISTINA DA SILVA GOMES, CPF- 732.968.801-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA TEIXEIRA DA SILVA, ANALICE SOUZA REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da Quadra 105, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.826 em nome do devedor EDNA TEIXEIRA DA SILVA, CPF- 762.909.483-34 e ANALICE SOUZA REIS, CPF-081.543.287-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE FERNANDES DE ASSIS SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-D da quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=31.745 em nome do devedor GRAZIELLE FERNANDES DE ASSIS SOUSA, CPF- 038.958.641-29. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 960-F da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.267 em nome do devedor MARCILIO JERONIMO DE QUEIROZ, CPF-058.685.874-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA, VANDIVALTER DOS SANTOS OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL MAANAIN II, lote de terreno de nº 16 da quadra 13-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=40.790 em nome dos devedores EDINALVA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF- 638.456.285-53 e VANDIVALTER DOS SANTOS OLIVEIRA CPF- 288.446.885-49. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE SOUSA DE PAULO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no APARTAMENTO nº 305 localizado no 3º pavimento, do Edifício RESIDENCIAL PLAZA I, terreno de nº 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I -- ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=41.375 em nome do devedor FELIPE DE SOUSA DE PAULO, CPF- 082.124.801-43. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CARLO SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 04 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-03=41.702 em nome do devedor DIEGO CARLO SILVA SANTOS, CPF- 985.235.891-04. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DE ALBUQUERQUE BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 10 localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS VI, Lote 32 do loteamento denominado Residencial Santa Lucia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=46.639 em nome do devedor STEPHANY DE ALBUQUERQUE BARBOSA, CPF-077.103.191-22. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBEN DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XIV, Lote 25A da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.641 em nome do devedor GILBEN DA SILVA SANTOS, CPF- 058.635.763-75. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO BARBOSA COELHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XV, Lote 27A da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=51.657 em nome do devedor MARIA DO CARMO BARBOSA COELHO, CPF- 804.379.745-53. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL NOBRE VILLE, Lote 03-C da quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.736 em nome do devedor ANDRE LUIS RODRIGUES DA SILVA, CPF- 004.138.531-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON ANDRE COSTA AHMAD, ANA PAULA NOGUEIRA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 25, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.124 em nome dos devedores ALLYSON ANDRE COSTA AHMAD, CPF- 011.848.311-06 e ANA PAULA NOGUEIRA COSTA CPF- 858.405.641-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer

aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA MARIA NERES DE ABREU

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco F no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.327 em nome da devedora KENIA MARIA NERES DE ABREU, CPF-043.474.021-71. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 31 da Quadra 09, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=63.976 em nome dos devedores RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF- 121.981.896-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILSON BATISTA DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 21, localizada no Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, Lote 05-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.199 em nome do devedor UILSON BATISTA DIAS, CPF- 025.940.023-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLENA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ELEGANCE VI, Lote 03 da Quadra 27 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.336 em nome do devedor MILLENA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF- 704.370.641-66. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS ALVES FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MÔNACO, Lote 19/21 da quadra 42 Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.551 em nome do devedor ADONIAS ALVES FERREIRA, CPF-040.461.561-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA TENORIO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER DI ROMA, Lote 03-C da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.309 em nome da devedora SONIA TENORIO DA SILVA, CPF- 008.520.174-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANY JEANNE DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, que localizar-se-á no térreo do Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E3, Lote 11 da quadra A-32, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.260 em nome do devedor STEFANY JEANNE DA SILVA, CPF- 019.210.981-20. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIELSON CARDOSO DOS REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL OSMAR CUNHA I, Lote 09 da Quadra 39, situado no

loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.644 em nome do devedor NELIELSON CARDOSO DOS REIS, CPF- 616.687.983-01. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDER DE OLIVEIRA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALVORADA XIV, Lote 13 da quadra C-24, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.152 em nome dos devedores ELDER DE OLIVEIRA SANTOS, CPF- 056.497.881-70. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO DOS ANJOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XVI, Lote 04 da quadra 33, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.205 em nome do devedor JOSE RAIMUNDO DOS ANJOS, CPF- 522.677.335-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL EDIFÍCIO CATARINA RODRIGUES II, Lote 9-66 da quadra 125 Conjunto B - Módulo B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.482 em nome do devedor MARIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA, CPF-973.854.253-72. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISSON SOUZA GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK 06, Lote 06 da Quadra 53 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.689 em nome do devedor CLEISSON SOUZA GOMES, CPF- 706.417.461-80. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA APARECIDA CARVALHO GUEDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XVI, Lote 23-A, da Quadra 10, Conjunto B, do Setor 05, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO,

devidamente registrado no R-02=79.976 em nome do devedor JESSICA APARECIDA CARVALHO GUEDES, CPF-034.265.361-02. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS ANDRE MACEDO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA XIV, Lote 09-B da quadra 26 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.126 em nome do devedor DENIS ANDRE MACEDO DE SOUSA, CPF-067.477.131-17. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS FRANCISCO ARAUJO SOBRINHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA III, Lote 04 da Quadra 22 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.342 em nome do devedor ISAIAS FRANCISCO ARAUJO SOBRINHO, CPF- 709.004.161-14. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JÚLIA DOURADO, Lote 06 da Quadra 96, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.944 em nome do devedor LEONARDO CARVALHO DE SOUZA, CPF- 555.121.432-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAILMA BARBOSA DA SILVA, REIGINALDO LOPES ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FORMOSO, Lote 23, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.375 em nome dos devedores NATAILMA BARBOSA DA SILVA, CPF- 038.390.175-80 e REIGINALDO LOPES ALVES CPF- 078.407.435-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO RODRIGUES NOGUEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE III, Lote 10-C da quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.554 em nome do devedor GILBERTO RODRIGUES

NOGUEIRA, CPF- 805.696.171-20. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LISBOA I, Lote 36-A da Quadra 32, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.840 em nome do devedor LEONARDO PEREIRA DA SILVA, CPF-011.276.335-97. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE TEODORA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL A44, Lote 03 da Quadra 109, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.373 em nome do devedor TATIANE TEODORA DA SILVA, CPF- 017.021.645-43. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLANE LIMA DOS REIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2º pavimento: do Bloco 11, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.231 em nome do devedor CRISLANE LIMA DOS REIS, CPF- 066.172.151-50. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VIEIRA SARMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XXI, Lote 16A-1 da quadra 12-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.746 em nome do devedor LUCIANO VIEIRA SARMENTO, CPF- 827.806.171-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RAMOS DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMOTI II, Lote 60-A da Quadra 54-A, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.815 em

nome do devedor JOÃO PAULO RAMOS DE SOUZA, CPF- 034.025.311-86. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANICE CARLOS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no Térreo do Bloco B, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN VII, Lote 11 da quadra 71, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=90.469 em nome do devedor IVANICE CARLOS DOS SANTOS, CPF- 046.050.311-11. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL LIRA DE PAIVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULEVARD IX, Lote 22 da Quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.625 em nome do devedor WENDELL LIRA DE PAIVA, CPF- 049.095.831-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THARLYS DA SILVA PINHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARA SUSY, Lote 05 da quadra 111, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.064 em nome do devedor THARLYS DA SILVA PINHO, CPF- 054.725.231-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO SANTANA RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO PEDRO II, no Térreo, Lote 09-B da quadra 65, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.112 em nome do devedor CESAR AUGUSTO SANTANA RIBEIRO, CPF- 707.552.971-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEILTON DE SOUSA PACHECO

FAZ SABER a todos os interessados que ADEILTON DE SOUSA PACHECO, brasileiro, natural de São Francisco do Maranhão-MA, nascido aos 23/11/1980, filiação: Camilo de Sousa Pacheco e Elsa Nonata de Sousa Pacheco, divorciado, capaz, empresário, CNH-03.170.865.904-DETRAN/DF onde consta a CI-2.632.704-SSP/DF e CPF-834.490.783-72, com endereço eletrônico, gulaecia@gmail.com, residente e domiciliado na Quadra B-23, Lote 13-A/E, Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 07 da quadra 103,

situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 502,08m². Confrontando pela Frente com a Avenida Perimetral, com 24,07 metros, pelo fundo com os lotes 24 e 25, com 24,00 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 21,80 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 20,04 metros, objeto da matrícula nº. 31.844 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 07-A da quadra 103, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 260,43m². Confrontando pela Frente com a Avenida Perimetral, com 12,77 metros, pelo fundo com o lote 25, com 12,70 metros, pelo lado direito com o lote 07-B, com 20,97 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 06, com 20,04 metros" e o "Lote 07-B da quadra 103, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 241,65m². Confrontando pela Frente com a Avenida Perimetral, com 11,30 metros, pelo fundo com o lote 24, com 11,30 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 21,80 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 07-A, com 20,97 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 06/09/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023040644. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADAO ALVES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-- Alessandra Rodrigues Diniz, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca Alto Paraíso de Goiás - GO, na forma da lei. FAZ SABER, que lhe foi requerido por MARIA ZETE ALVES MACHADO, inscrita no CPF nº 310.198.621-49, representada pela advogada Dra. Ana Carolina Oliveira Mendes Campelo, inscrita na OAB/GO nº 60.978 e no CPF nº 056.853.431-08, o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob protocolo 13.055, do seguinte imóvel urbano: LOTE 07 (sete) da QUADRA 02 (dois) RUA 04 (quatro) do Loteamento denominado SÃO JORGE I, deste município de Alto Paraíso de Goiás -- GO, com área de 734,18m², imóvel esse objeto da Matrícula 566. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº Inscrição 600.002.0007.000, de propriedade de ADÃO ALVES SOUZA, CPF nº 426.949.571-53. Assim sendo, devido a falta de assinatura e anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento de Usucapião, do titular dos direitos reais do referido imóvel e ainda dos eventuais herdeiros do mesmo. Ficam devidamente NOTIFICADOS, os eventuais herdeiros de ADÃO ALVES DE SOUZA. Assim sendo, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos

termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS da compradora, datado de 02/09/2013, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 53.344, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LEYDISVANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 019.148.011-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-2, Quadra nº AI-05, Lote nº 35, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-508", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO BALBINO DA SILVA VALADAO, THAMARA CECILIA CARDOSO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 25/02/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 95.699, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. THAMARA CECILIA CARDOSO DE SOUSA SILVA, CPF nº 009.337.521-21 e o Sr. EDVALDO BALBINO DA SILVA VALADÃO, CPF nº 022.697.771-40, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua dos Pirineus, Quadra nº 37, Lote nº 3-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP nº 75680-603", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE NEVES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 21/12/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 105.598, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. TATIANE NEVES DE ANDRADE, CPF nº 703.135.971-62, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida das Brisas, nº 732, Quadra nº 20, Lote nº 03-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-526", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIEL DA SILVA QUEIROZ, RANYELE SILVA CRUZ QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 06/06/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 105.757, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RANYELE SILVA CRUZ QUEIROZ, CPF nº 067.436.893-27 e o Sr. JOCIEL DA SILVA QUEIROZ, CPF nº 997.698.321-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-09, nº 53, Quadra nº 17, Lote nº 28-B, Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-722", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1991357-3, datado de 15/01/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.673, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 031.203.181-59 e o Sr. WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 022.483.221-27, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-6, nº 382, Quadra nº 15, Lote nº 07-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-780, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALMEIDA DAMASCENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2080708-0, datado de 07/06/2019, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 113.205, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FRANCISCO ALMEIDA DAMASCENO, CPF nº 601.862.973-94, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC -24, Quadra nº 44, Lote nº 28-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-814", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 20 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN MENDES NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2111954-4, datado de 21/06/2019, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 113.325, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEAN MENDES NOGUEIRA, CPF nº 051.924.891-05, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-13, nº 1635, Quadra nº 79, Lote nº 18-B, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO 756895-10", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de setembro de 2023.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOFFRE RODRIGUES HONORATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 169/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Joffre Rodrigues Honorato, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1979, agrônomo, port. da CI.RG.nº 3767881-SSP-GO. em 08.08.1995, CPF.nº 821.246.981-68, residente e domiciliado Na Rua Dom Alano, nº 08, S. Aeroporto, em C. Belos-GO, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 108750000069, relativo ao imóvel situado à Rua Dom Alano, Quadra 19, Lote 08, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 07/08/2006, registrado na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 61. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 07/07/2023, corresponde à R\$ 29.243,95, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIVAN ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvinio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Renivan Alves dos Santos, nacionalidade brasileira, nascido em 19/07/1979, portador de CNH nº 00656619155, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 23/10/2014 e do CPF. nº 885.844.531-72, solteiro, residente e domiciliado em R. Rua Joao Batista Cordeiro, 8, Q, Qsw2, L. 8, Vila Baiana em Campos Belos/GO, atualmente em local incerto e não

sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844441135588, relativo ao imóvel situado à Rua 04, Quadra 01, Lote 6-B, Zona B, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 12/02/2016, registrado na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 5.090. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 12/07/2023, corresponde à R\$ 2.639,80, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGILENE ALVES DA MATA**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campos Belos-GO, faz saber a tantos quantos edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022, através do n.º 18.850, o requerimento pelo qual Regilene Alves da Mata, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º 4822224 -- SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 009.393.061-58, Quadra Q, Lote 15, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel na matrícula 2.499, do Livro nº. 02, deste CRI, qual seja: Lote de nº 15, Quadra Q, Rua Tertuliano M. dos Santos, Setor Aeroporto, Campos Belos/GO, com a área de 185,00m² (185,00m²), sendo: pela Rua T-08: 10,00 metros de frente; pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 16: 14,00 metros; e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote c/grota; 23,00 metros, de propriedade de Carmina da Costa Oliveira. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Hiago Galvão Guerreiro, Técnico em Edificações, CFT -BR N° 241758967-2, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que se encontra disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes acima qualificados alegam que detém a posse há mais de 9 (nove) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Campos Belos/GO, 18 de setembro de 2023.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HUDSON
MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campos Belos-GO, na forma da Lei, etc, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica todos aqueles que o virem ou dele tiveram conhecimento, de que, em 20/03/2023, foi protocolizado sob n.º 19.224, nesta Serventia, Requerimento para registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, nos termos da Lei n.º 6.766/1979, firmado pelos proprietários e loteadores Hudson Moreira Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3303930-3957470-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob número 780.480.871-20 e Barbara Batista Almeida Vasconcelos Cruz, brasileiro, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2.96.137- SSP-T0, inscrita no C.P.F./M.F. sob número 701.526.591-53, residente e domiciliado à Rodovia GO-118, Km 01, nesta

Cidade de Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 6.343, do Livro 2 -- Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 28.780,30 (vinte e oito mil e setecentos e trinta metros quadrados), situado em Campos Belos-GO. A planta do Loteamento Comercial Asa Branca, a seguir representada, foi aprovada em 30/01/2023, por Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Belos-GO, Decreto Municipal n.º 022/2023, autorizado pela Semad n.º 36018328, do "Projeto de Loteamento denominado Loteamento Comercial Asa Branca, dividido em, 03 quadras (01,02 e 03) subdivididas em 44 lotes de dimensões variadas com sistema viário, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 e da Legislação Municipal. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, situada na Rua Ciriaco Antonio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-2734 ou 3434, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, na forma requerida pelos Apresentantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL FERREIRA RIBEIRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIEL FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF Nº 076.303.671-47, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.444.42731372-5, firmado em Brasília-DF, em 05/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 24, Quadra 51, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIACHO DOCE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1543 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAMILLY DOS SANTOS MACHADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA CAMILLY DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF Nº 037.338.341-00, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2815904-5, firmado

em Brasília-DF, em 08/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 08, Lote 12, Rua 02, Casa 19, RESIDENCIAL LUZ DIVINA I, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3201 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950044 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIER NUNES MENDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RANIER NUNES MENDES, inscrito(a) no CPF Nº 926.934.401-06, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0453910-7, firmado em Brasília-DF, em 09/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 09, CASA 31 (MODELO D), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3491 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950028 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALVES LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF Nº 210.077.131-00, DIVORCIADA, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 09, CASA 35 (MODELO C), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA -- B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3495 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA VIEIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 007.608.991-69, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 855552656144, firmado em Luziânia-GO, em 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Superquadra 09, lote 01, Casa 21, do Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9100 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDINEIS GONCALVES DO VALE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AUDINEIS GONCALVES DO VALE, inscrito(a) no CPF Nº 034.363.036-23, casado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0773936-0, firmado em Brasília, em 22/12/2014, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 19, Rua Duque de Caxias, Casa 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22350 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950034 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TEIXEIRA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIEL TEIXEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF Nº 709.342.081-82, solteiro, relativas ao Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 855554004610, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 01, Chácara 04, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 101 - da Torre 11, PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22781 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950042 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DUARTE PAIVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FAGNER DUARTE PAIVA, inscrito(a) no CPF Nº 037.146.071-96, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1186394-1, firmado em Brasília-DF, em 22/03/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 21, Rua 05, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO ABREU E RAMOS I, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24813 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950045 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ADAIR SILVA SALES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEX ADAIR SILVA SALES, inscrito(a) no CPF Nº 046.243.846-52, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0353016-3, firmado em Brasília-DF, em 08/06/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 53, Lote 09, APARTAMENTO nº 115 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25419 a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950041 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILSON DE SALES SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LAILSON DE SALES SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 056.479.413-97, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0177203-8, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 53, APARTAMENTO nº 214, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25436 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SANTANA DA SILVA, CAMILA PIRES SANTANA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DOUGLAS SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 017.103.361-29, casado e CAMILA PIRES SANTANA, inscrito(a) no CPF Nº 005.868.951-67, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.7877.0071462-0, firmado nesta cidade, em 14/12/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 122, CASA nº 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AQUARIUS, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26283 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950046 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DOS SANTOS FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JORGE DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 572.934.141-53, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1527383-9, firmado nesta cidade, em 28/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 10, Quadra 52, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26646 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS AMARAL MENDONCA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCUS VINICIUS AMARAL MENDONCA, inscrito(a) no CPF Nº 064.509.311-40, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1584092-0, firmado em Brasília - DF, em 26/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 32, Quadra 03, Rua 16, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27752 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950029 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DE JESUS FIUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: POLIANA DE JESUS FIUZA, inscrito(a) no CPF Nº 048.759.441-01, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1657508-1, firmado nesta cidade, em 05/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 116, Lote 05, Avenida 04, CASA nº 04 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIES, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27833 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950043 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDIANE ALVES AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELDIANE ALVES AMORIM, inscrito(a) no CPF Nº 029.973.111-10, casada, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1516258-1, firmado em Brasília-DF, em 06/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 15-B, Lote 13, Rua 06-A, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27859 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950040 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES SANTIAGO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO RODRIGUES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF Nº 021.135.431-76, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0535639-0, firmado nesta cidade, em 18/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 201, BLOCO 09, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28448 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL PEREIRA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIEL PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 047.191.773-79, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1648685-2, firmado nesta cidade, em 13/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 33, Quadra 72, Rua 36, APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VIII, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29015 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950031 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURIA RODRIGUES VIRGINIO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AURIA RODRIGUES VIRGINIO, inscrito(a) no CPF Nº 365.024.992-87, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1937210-6, firmado em Brasília-DF, em 26/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 14, Quadra 41, Rua Recife, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29914 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950037 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF Nº 804.974.621-68, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0546613-6, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 41, Lote 05, Rua 04, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, EDIFÍCIO OBSIDIA NEGRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30085 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950032 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA SALES OLIVEIRA, ANDERSON HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIA CRISTINA SALES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 214.348.878-55, casada e ANDERSON HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 295.114.408-37, casado, relativas ao Contrato de Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0449536-1, firmado em Brasília-DF, em 03/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 117, Lote 01, Avenida 04, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS III, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30869 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950035 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEANE DE SOUSA VELOSO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GILDEANE DE SOUSA VELOSO, inscrito(a) no CPF Nº 047.829.451-40, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2690089-9, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 26/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra C, Lote 07, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 303 - 2º PAVIMENTO - RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36131 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950039 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA SOARES FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GIOVANNA SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 060.693.971-77, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2349352-4, firmado em Brasília-DF, em 17/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 31, Lote 39, Rua 34, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M.A, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36944 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950033 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ALEXANDRE MARQUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSANGELA ALEXANDRE MARQUES, inscrito(a) no CPF Nº 007.930.101-01, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2673648-7, firmado em Brasília-DF, em 17/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 03, Lote 13, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 807, BLOCO 08, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37978 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950038 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESLEY ELIAS NEVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: KESLEY ELIAS NEVES, inscrito(a) no CPF Nº 094.546.466-56, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2704376-0, firmado em Brasília-DF, em 19/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1009, BLOCO 10, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38004 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950036 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES VIEIRA PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MOISES VIEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF Nº 701.843.431-94, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2803763-2, firmado em Brasília/DF, em 25/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Área A, Quadra 01, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 811, BLOCO 08, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38383 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO SILVA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SEBASTIAO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 029.217.293-18, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2752727-0, firmado nesta cidade, em 05/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 78, Rua 32, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LUISA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40738 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309123597326950030 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEOVANI GERALDO DE MAGALHAES, PATRICIA REGY DA SILVA MAGALHAES

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 160.656 o pedido pelo qual Geovani Geraldo de Magalhães CPF 259.778.491-68 e Patrícia Regy da Silva Magalhães CPF 343.388.881-72, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao Lote 28 da Quadra 3, situado na Avenida Coronel Salviano Guimarães e Dr. Walter Massi, Jardim Califórnia, Formosa-GO, com área de 358,15m², ainda não desmembrado da Transcrição 26.040, Livro 3AD. O imóvel é de propriedade de Marcelina Harunari Matida CPF 521.899.108-20, Massao Matida CPF 006.449.948-00, Antonio Bernardes Neto CPF 077.743.548-91, Helena Nogueira Bernardes CPF 169.407.478-18 e Alayr Batista CPF 035.297.468-00 e está registrado nos livros de Transcrições sob o nº 26.040 do Livro 3AD do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários do imóvel Marcelina Harunari Matida, Massão Matida, Antonio Bernardes Neto, Helena Nogueira Bernardes e Alayr Batista, o promitente comprador Francisco Galvão e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE CASTRO E AGUERO, RAPHAEL DE SIQUEIRA JUNQUEIRA, CONSTRUTORA BISINOTO DRYWALL LTDA, RAFAEL STIVAL BISINOTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO PAULO DE CASTRO E AGUERO, inscrito sob o CPF n. 648.208.901-15, o Sr. RAPHAEL DE SIQUEIRA JUNQUEIRA, inscrito sob o CPF n. 628.541.431-91 e o Sr. RAFAEL STIVAL BISINOTO, inscrito sob o CPF n. 978.272.741-53, sócio administrador da CONSTRUTORA BISINOTO DRYWALL LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.845.215/0001-79, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Escritura Pública lavrada às fls. 026/054 do Livro 0526-E, e Escritura Pública de Retificação e Ratificação lavrada às fls. 008/015 do Livro 0554-E, com Alienação Fiduciária, de uma Sala Comercial n. 814, no Condomínio Connect Park Business, situado na Avenida T-12, Lote 17/18, Quadra 123, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à SPE INCORPORAÇÃO OPUS T-37 MARISTA 2 LTDA, consoante ao registro R-4 da matrícula n. 306.149. O valor do débito até 20/09/2023 era de R\$ 662.084,36 (seiscentos e sessenta e dois mil oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950029.

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA SOARES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIZANGELA SOARES DE SOUZA, CPF nº 051.303.385-88, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, NR. 360.101.577, firmado em Brasília - DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CARVALHO DIAS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,60 m². Edificada no lote 08 da quadra 313, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 173. objeto da matrícula nº 16.610. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do

Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.122 selo eletrônico nº 00812309112188325430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RODRIGUES EDUARDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALAN RODRIGUES EDUARDO, CPF nº 005.645.771-54, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10168631902, firmado em São Paulo - SP, em 29/10/2021 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10168631902, firmado em São Paulo - SP, em 11/11/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VYSTA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 58,40 m². Edificada no lote 11 da quadra 115, com a área de 398,36 m², com duas frentes: uma para a Rua 72, objeto da matrícula nº 39.622. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAU UNIBANCO S/A, inscrito (a) no CNPJ 60.701.190/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 66.095 selo eletrônico nº 00812309112188325430122, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NOVA CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO SOUSA DA CRUZ, ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVEIRA

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLAN DIAS DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca

de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) VANDERLAN DIAS DA CRUZ-CPF 037.077.401-96; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 19/07/2021, em virtude de estarem em local incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$3.138,95 (três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), posição em 11/09/2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442566262, firmado em 19/07/2021, registrado sob o nº R.3-20.526, na matrícula nº 20.526, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel denominado de Lote nº. 08-C (oito C), da Quadra nº 22 (vinte e dois), sito à Rua Mário Alencastro Caiado, Setor Lima, nesta cidade de Piracanjuba-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 19/09/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINARA GRACIANE ROSA DOS SANTOS CARRILHO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Sinara Graciane Rosa dos Santos, brasileira, solteira, maior, gerente administrativo, CI. 4759982/DGPC/GO, CPF: 008.443.181-40, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua do Amarelinho, s/n, quadra 53, lote 1.262, Bairro da Gameleira, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 451.242,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), posicionado no dia 15/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, contrato nº 840071-7, de 04 de dezembro de 2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Amarelinho, s/n, quadra 53, lote 1.262, Bairro da Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula nº 47.749. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FURTADO PEREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; ALECRIM PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.651.642/0001-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 23.646 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Marcha P/ Oeste, nº 1011, Setor

Alvorada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Rua Marcha P/ Oeste, Quadra 01, Lote 01, Parque Bandeirante, matrícula nº 118, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica a sua titular, Sra. MARIA FURTADO PEREIRA, CPF nº 021.177.461-87, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WOLNEY ALVES DE MOURA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58346, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). WOLNEY ALVES DE MOURA, CPF/MF(s) nº(s) 038.480.323-76, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5249,41 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote 20 da Quadra 09, VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.2234865-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28106 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61518, consulte o Selo 04572309113262825430052 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 241.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR JOSE BARROS DE SOUSA, ELIZABETH MEDEIROS DE ALMEIDA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos,

Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58390, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). GILMAR JOSE BARROS DE SOUSA e ELIZABETH MEDEIROS DE ALMEIDA, CPF/MF(s) nº(s) 523.748.821-87 e 870.930.651-04, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6945,04 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 02 da Quadra 21, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550107622, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14085 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61527, consulte o Selo 04572309113262825430061 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 351.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58891, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JANIEL PRUDENCIO DOS SANTOS - MARCIEL PRUDENCIO DOS SANTOS - MARIA APARECIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 062.790.173-54 e 041.773.283-08 e 042.666.103-60, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6719,52 (seis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 24B da Quadra 120, MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0435773-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 14119 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61511, consulte o Selo 04572309113262825430045 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 194.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos,

Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58898, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). RAFAEL PEREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 060.204.581-99, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6903,36 (seis mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 30 da Quadra 55, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 1.4444.1789338, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 17949 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61509, consulte o Selo 04572309113262825430043 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58395, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 000.585.851-84, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 163465,78 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A da Quadra 20, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550255439, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18343 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61530, consulte o Selo 04572309113262825430064 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 354.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO BARROS DA CRUZ**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que,

segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58392, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). RAIMUNDO BARROS DA CRUZ, CPF/MF(s) nº(s) 872.141.053-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 18322,02 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), referente ao imóvel: FRAÇÃO IDEAL 02 (Dois) do Conjunto A - Casa-2 (Dois), CONDOMÍNIO GENESIS II, Lote 12-B (Doze) da Quadra 49, PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 855550129169, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18779 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61529, consulte o Selo 04572309113262825430063 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 353.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DANIEL DE PAULA**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58396, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). SEBASTIÃO DANIEL DE PAULA, CPF/MF(s) nº(s) 630.407.276-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5824,11 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos), referente ao imóvel: Lote 06-B da Quadra 25, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550278544, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18843 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61531, consulte o Selo 04572309113262825430065 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 355.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA, FRANCISCA BASTOS DE OLIVEIRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58391, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA e FRANCISCA BASTOS DE OLIVEIRA,

CPF/MF(s) nº(s) 495.644.125-87 e 812.300.361-72, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6678,43 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao imóvel: Lote 07 da Quadra 16, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 855550125046, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 18923 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61528, consulte o Selo 04572309113262825430062 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 352.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL DUARTE NETO, RIRA SEVERINA DUARTE**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58428, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MIGUEL DUARTE NETO e RIRA SEVERINA DUARTE, CPF/MF(s) nº(s) 563.840.681-68 e 706.714.191-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13950,2 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente ao imóvel: Lote 03 da Quadra 74, JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 855551486036, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19605 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 246.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LOPES SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58399, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MARIO LOPES SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 259.422.041-87, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 16096,59 (dezesseis mil e noventa e seis reais e cinquenta e

nove centavos), referente ao imóvel: CASA 160-G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BITTENCOURT VI - Lote 160 da Quadra 70 - MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.5555.0663168, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 19986 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61533, consulte o Selo 04572309113262825430067 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 409.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58806, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PABLO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 090.381.511-79, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4959,74 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 15, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 1.4444.1774313-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20516 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 181.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MONTE GOMES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58887, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MARCIO MONTE GOMES, CPF/MF(s) nº(s) 018.112.411-40, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5015,84 (cinco mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 205-A5 da Quadra 80, MANSÕES BITTENCOURT, neste município, contrato nº. 8.4444.0784036-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de

intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 20799 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61513, consulte o Selo 04572309113262825430047 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 198.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA LIRA DOS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58825, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). ALEXANDRA LIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 052.675.681-04, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7612,27 (sete mil, seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 25-A da Quadra 240, PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2671613-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21523 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 166.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE DE PAULA RODRIGUES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58748, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). ELENICE DE PAULA RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 034.624.756-06, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 28439,95 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B da Quadra 119, CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 8444400019761, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21605 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS AUGUSTO SILVA DE ALENCAR**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58378, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MATEUS AUGUSTO SILVA DE ALENCAR, CPF/MF(s) nº(s) 078.909.173-92, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5721,81 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), referente ao imóvel: Lote 11-A da Quadra 227, PARQUE ESTRELA D'ALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2513454-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21675 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61525, consulte o Selo 04572309113262825430059 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 341.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58352, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PEDRO HENRIQUE ROCHA RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 083.956.621-22, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 21302,88 (vinte e um mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 26-B da Quadra 227, PARQUE ESTRELA DALVA XVI, neste município, contrato nº. 8.4444.2284610-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21706 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61520, consulte o Selo 04572309113262825430054 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 318.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOSE DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58830, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). WILSON JOSE DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 013.053.381-54, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7462,64 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 81, PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.5555.1873019, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 21886 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 163.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS REIS COSTA DA SILVA, MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58782, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MARIA DOS REIS COSTA DA SILVA e MARIA FRANCISCA COSTA DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 705.950.113-49 e 409.748.042-15, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 27599,34 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 13", FAZENDA CAPOEIRINHA OU MONTES CLAROS, neste município, contrato nº. 8.4444.0348342-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23024 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia,

dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 155.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMERSOM SANTOS BOMFIM COIMBRA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58897, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). WEMERSOM SANTOS BOMFIM COIMBRA, CPF/MF(s) nº(s) 082.091.211-54, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11643,28 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 114, CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 1.4444.1829584-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23613 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61510, consulte o Selo 04572309113262825430044 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEISON TEIXEIRA SILVA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58788, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). KLEISON TEIXEIRA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 563.726.471-68, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 43782 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), referente ao imóvel: Lote 09-B da Quadra 29, PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1151495-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23622 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61505, consulte o Selo 04572309113262825430039 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 141.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA FLORENTINA MARQUES DE SALES, FABIANO SANTOS DE SALES**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58800, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JOELMA FLORENTINA MARQUES DE SALES e FABIANO SANTOS DE SALES, CPF/MF(s) nº(s) 023.815.461-03 e 024.878.583-46, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8376,37 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 17A da Quadra 39, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.1071194-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 23945 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 159.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA MOTA DA LUZ**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58364, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). VIRGINIA MOTA DA LUZ, CPF/MF(s) nº(s) 028.139.701-58, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10288,93 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao imóvel: Lote 08 da Quadra 30, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2382057-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24766 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61523, consulte o Selo 04572309113262825430057 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 328.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL PEREIRA ROCHA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58363, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MICHAEL PEREIRA ROCHA, CPF/MF(s) nº(s) 709.372.551-14, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10623,47 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel: Lote 09 da Quadra 30, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2379041-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24767 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61522, consulte o Selo 04572309113262825430056 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 327.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE DE JESUS SANTOS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58785, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). EDILENE DE JESUS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 034.179.471-62, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5678,46 (cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 09B da Quadra 06, JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.0593122-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 24904 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão

extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61504, consulte o Selo 04572309113262825430038 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 139.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58900, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 050.223.031-24, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7533,4 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 32-B da Quadra 20, PARQUE SANTO ANTONIO, neste município, contrato nº. 1.4444.1518157, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 25443 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 185.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO BATISTA BARREIRA, ALICE DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58811, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). TIAGO BATISTA BARREIRA e ALICE DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 010.265.741-61 e 025.326.241-08, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5795,86 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 10-C da Quadra 52, PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1366762-7, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 26430 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61507, consulte o

Selo 04572309113262825430041 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 161.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVA PEREIRA PAESLANDIM, CRISLAINE DA SILVA DANTAS**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58350, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JEOVA PEREIRA PAESLANDIM e CRISLAINE DA SILVA DANTAS, CPF/MF(s) nº(s) 067.007.691-08 e 079.192.411-46, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8141,1 (oito mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos), referente ao imóvel: Lote 16 da Quadra 09, VILA RAI0 DE LUZ, neste município, contrato nº. 8.4444.2277475-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28102 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 247.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILIEL DE VASCONCELOS SOUZA**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58804, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). GILIEL DE VASCONCELOS SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) 070.598.401-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6886,36 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 04-B da Quadra 55, PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato nº. 1.4444.1565147-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28125 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 183.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN SANTOS DA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58791, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). UBIRATAN SANTOS DA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 042.692.231-03, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 4205,66 (quatro mil, duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B (Dois) da Quadra 122 (Cento e vinte e dois), PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.1789312-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 28734 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61506, consulte o Selo 04572309113262825430040 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 143.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUIZA DE SOUZA SILVA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58353, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). MIRIAN LUIZA DE SOUZA SILVA, CPF/MF(s) nº(s) 060.036.931-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5044,35 (cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 26, ÁREA 01 DA FAZENDA MONTES CLAROS OU CAPOEIRINHA, neste município, contrato nº. 8.4444.2287153-3, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30164 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61521, consulte o Selo 04572309113262825430055 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 319.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO CRUZ SOUZA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58342, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PEDRO PAULO CRUZ SOUZA, CPF/MF(s) nº(s) 054.357.261-74, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 11318,86 (onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), referente ao imóvel: Lote 15-B da Quadra 38, PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato nº. 8.4444.2202975-1, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30395 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61517, consulte o Selo 04572309113262825430051 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 237.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58813, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). LUCIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 000.493.345-14, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5085,4 (cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B da Quadra 94, PARQUE ESTRELA D'ALVA XI, neste município, contrato nº. 8.4444.1759209-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30872 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 177.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58341, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). PAULO ROBERTO RODRIGUES, CPF/MF(s) nº(s) 948.794.782-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 5227,52 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao imóvel: Lote 19-B (dezenove B) da Quadra 133 (cento e trinta e três)F, PARQUE ESTRELA D'ALVA XV, neste município, contrato nº. 8.4444.2201354-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 30931 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61516, consulte o Selo 04572309113262825430050 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 236.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALVANILDO ASSIS DA COSTA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58878, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). ADALVANILDO ASSIS DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 399.533.001-00, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6253,74 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 11-B (onze B) da Quadra 86 (oitenta e seis), PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato nº. 8.4444.2084755-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31217 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61514, consulte o Selo 04572309113262825430048 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 208.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELY ALVES LISBOA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58348, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). FRANCIELY ALVES LISBOA, CPF/MF(s) nº(s) 049.284.541-70, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 10369,54 (dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 20-B (vinte B), da Quadra 61 (sessenta e um), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2273591-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31435 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61519, consulte o Selo 04572309113262825430053 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 243.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DE SOUZA GOMES

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58818, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). FABIANE DE SOUZA GOMES, CPF/MF(s) nº(s) 052.500.551-09, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7182,74 (sete mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente ao imóvel: Lote 02-B (dois B) da Quadra 34 (trinta e quatro), JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2342091-8, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31564 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61508, consulte o Selo 04572309113262825430042 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 172.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS, ESTHER FERREIRA DE JESUS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58572, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). JONATHAN DOS SANTOS e ESTHER FERREIRA DE JESUS, CPF/MF(s) nº(s) 066.576.901-69 e 066.818.111-75, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6323,96 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente ao imóvel: APARTAMENTO 201, RESIDENCIAL DOCE LAR, Lote 12 da Quadra 114, PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato nº. 8.4444.2257125-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 31588 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61532, consulte o Selo 04572309113262825430066 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 376.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DO NASCIMENTO SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58873, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). DENILSON DO NASCIMENTO SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 064.873.543-50, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6792,03 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos), referente ao imóvel: Lote 02-A (dois A) da Quadra 153 (cento e cinquenta e três), PARQUE ESTRELA D'ALVA XIII, neste município, contrato nº. 8.4444.2425993-2, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32084 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 214.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI MOTA DA COSTA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58377, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). RONEI MOTA DA COSTA, CPF/MF(s) nº(s) 717.538.691-53, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 8618,21 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos), referente ao imóvel: Lote 10-B (dez B), da Quadra 114 (cento e quatorze), PARQUE ESTRELA D'ALVA XIV, neste município, contrato nº. 8.4444.2508112-6, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32341 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61524, consulte o Selo 04572309113262825430058 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 340.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SOARES VIANA

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58760, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). THAIS SOARES VIANA, CPF/MF(s) nº(s) 604.962.293-03, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6826,05 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), referente ao imóvel: Lote 05-D (cinco D), da Quadra 28 (vinte e oito), JARDIM ANA BEATRIZ I, neste município, contrato nº. 8.4444.2606528, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32367 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em . Protocolo: , consulte o Selo 0 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 118.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAWAN GOMES DA SILVA, ERICA VIEIRA LIMA DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58869, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). THAWAN GOMES DA SILVA e ERICA VIEIRA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 053.212.511-85 e 066.736.691-10, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 6700,08 (seis mil, setecentos reais e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 03-B (três B) da Quadra 70 (setenta), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2508455-9, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32673 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61515, consulte o Selo 04572309113262825430049 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 216.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA MORAIS, LILIAN REGINA DE SOUZA SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 58389, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). DANIEL DE SOUZA MORAIS e LILIAN REGINA DE SOUZA SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 710.995.311-44 e 873.096.531-49, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 7206,58 (sete mil, duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente ao imóvel: Lote 14-B (quatorze B) da Quadra 68 (sessenta e oito), JARDIM ANA BEATRIZ II, neste município, contrato nº. 8.4444.2612060-5, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 32819 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61526, consulte o Selo 04572309113262825430060 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 350.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SEIXAS DOS SANTOS

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 60907, vem intimar a mutuária Sr(a)(s). DIÊGO SEIXAS DOS SANTOS, CPF/MF(s) nº(s) 702.777.171-32, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 29393,13 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos), referente ao imóvel: "APARTAMENTO 02 (dois)" PAVIMENTO TÉRREO - "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLEVILLE" - Lote 03 da Quadra 36 - "CIDADE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, neste município, contrato nº. 10180830201, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ Unibanco S.A, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula nº 33656 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- ITAÚ Unibanco S.A - e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 14 de setembro de 2023. Protocolo: 61534, consulte o Selo 04572309113262825430068 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 1000.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA COSTA FERREIRA, WELINGTON PEIXOTO MOURA

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLIGTON PEIXOTO MOURA E OUTROS. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos/GO, intima/notifica: JOSE DA COSTA FERREIRA inscrito no CPF 28760530120 e eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua Padre Guerino Quadra 43, lote 11, São Domingos-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segunda a sexta, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 14.570) promovido por WELLIGTON PEIXOTO MOURA E OUTROS, referente ao imóvel rural MATRÍCULA SOB N. 568 -- com a seguinte descrição: "IMÓVEL: A quantia de quatorze mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$ 14.583,32), na propriedade pastoril, com a extensão de uma légua de terras, tendo nela pequeno rancho de capim, no imóvel "Riachão", neste município, conhecido por "Santo Antonio", no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com as seguintes divisas: "Do boqueirão da Angélica, ao boqueirão dos macacos; daí, a baixa grande do riacho Santo Antônio; e, por ele arriba, até as suas cabeceiras; e, por elas em rumo direito à Serra Geral", legitimamente adquirido pelo proprietário no arrolamento de Domingos Alves dos Reis e sua mulher, conforme Carta de Adjudicação datada de 06.05.1960, passada pelo Juiz de Direito, Dr. Humberto Vaz Paes Landim, extraída dos respectivos autos, registrada sob o nº 2.688, às fls. 80v/81, Lº 3-B, em 19 de maio de 1960." Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s

para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Domingos-GO, 19 de setembro de 2023. Morjana Maira Vêras Pereira-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO SAO DOMINGOS LTDA, WELINGTON PEIXOTO MOURA**

EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes art.11, do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELLIGTON PEIXOTO MOURA E OUTROS. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos/GO, intima/notifica: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO SAO DOMINGOS LTDA inscrita no CNPJ 01.029.040/0001-29, e eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigos 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado à Rua Padre Guerino Quadra 43, lote 11, São Domingos-GO, horário de atendimento: 08 às 17 horas, de segunda a sexta, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 14.570) promovido por WELLIGTON PEIXOTO MOURA E OUTROS, referente ao imóvel rural MATRÍCULA SOB N. 568 -- com a seguinte descrição: "IMÓVEL: A quantia de quatorze mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$ 14.583,32), na propriedade pastoril, com a extensão de uma légua de terras, tendo nela pequeno rancho de capim, no imóvel "Riachão", neste município, conhecido por "Santo Antonio", no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com as seguintes divisas: "Do boqueirão da Angélica, ao boqueirão dos macacos; daí, a baixa grande do riacho Santo Antônio; e, por ele arriba, até as suas cabeceiras; e, por elas em rumo direito à Serra Geral", legitimamente adquirido pelo proprietário no arrolamento de Domingos Alves dos Reis e sua mulher, conforme Carta de Adjudicação datada de 06.05.1960, passada pelo Juiz de Direito, Dr. Humberto Vaz Paes Landim, extraída dos respectivos autos, registrada sob o nº 2.688, às fls. 80v/81, Lº 3-B, em 19 de maio de 1960." Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogado(a)s para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelo requerente; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelo requerente, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel, presumir-se-ão aceitos, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Domingos-GO, 19 de setembro de 2023. Morjana Maira Vêras Pereira-Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AGNEUSON ALVES DA SILVA, REGIANE SOARES ROCHA ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AGNEUSON ALVES DA SILVA, portador da CI.RG nº 3570965 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 691.050.061-04 e sua esposa REGIANE SOARES ROCHA ALVES, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 3971775 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 005.388.781-69, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 26, Lote 08, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH,

de 20 de abril de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 19, da quadra 04, situado na Rua Antônio Francisco Margarida esquina com a Rua Francisco Alves de Assis, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 36.832, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LILIAN LUCIA DA SILVA LOPES, brasileira, viúva, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 01784010959 DETRAN/TO, inscrita no CPF/MF nº 897.592.651-68, residente e domiciliada na Rua 305 N Al 17, Quadra 16, Lote 15, Plano Diretor, em Palmas-TO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1964075-7 de 16 de janeiro de 2023, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 01, da quadra 03, situado na Rua Valdomiro Rodrigues, esquina com a Rua Habib Musse, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO LAGO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-12, na matrícula nº 46.896, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZE HORLLANDO SILVA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ZÉ HORLLANDO SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, consertador de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, portador da CNH nº 05719357495 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.786.693-52, residente e domiciliado na Rua Luiz de Matos, Quadra 189, Lote 03, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0307465-6 de 19 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMAVERA I", correspondendo a fração ideal de 6,25%, do lote nº 62, da quadra A, situado na Avenida Rui Barbosa, no desmembramento anexo ao "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 62.900, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada

lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA MIRANDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAYARA MIRANDA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da CI.RG nº 6907759 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 709.506.511-09, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, Quadra 14, Lote 07, Casa 07, São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0869763-5 de 06 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 09, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO PONTA KAIANA I correspondendo a fração ideal de 2,970%, do lote mansão de nº 28, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.195, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS XAVIER SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCOS VINICIUS XAVIER SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5516326 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 006.872.701-11, residente e domiciliado na Rua Senador Moraes Filho, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2296999-1 de 04 de maio de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MM SOUZA I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 24, da quadra 53, situado na Rua Francisco Xavier, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.559, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES CERQUEIRA FERREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TAMIRES CERQUEIRA FERREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de cozinha, portadora da CI.RG nº 1323350772 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 039.556.145-06, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes, Quadra 52, Lote 22, Jardim Mirabel, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2450475-9 de 14 de dezembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01 no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIVE III", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 53, da quadra 04, situado na Rua Geraldo Resende Sampaio, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.529, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIERLY ALVES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIERLY ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora da CNH nº 07331181315 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 000.622.931-09, residente e domiciliada na Rua Tupi, nº 362, Casa 01, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2562938-5 de 09 de julho de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLOS LOURENÇO I", correspondendo a fração ideal de 23,71%, do lote de terras de nº 12, da quadra 13, situado entre a Alameda dos Alecrins e a Rua das Açucenas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 81.213, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAIANY KEVENY DOS SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6005620 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.137.671-29, residente e domiciliada na Rua NC-1, Quadra 09, Lote 51, Casa 02, Residencial Nova Canaã, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra

de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2759007-9 de 17 de agosto de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACF I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 25, da quadra 28, situado na Rua Nicola Pinto, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 82.755, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANALSON DOS SANTOS CARVALHO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JANALSON DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG nº 4542189 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 739.053.801-53, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, Quadra 17, Lote 10, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2842780-5 de 15 de dezembro de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOS II", correspondendo à fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 12, da quadra 13, situado na Rua NC-15, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 83.279, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL RENAN DA SILVA CARNEIRO, LUCIENE DIVINA CANDIDA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MICHEL RENAN DA SILVA CARNEIRO, frentista, portadora da CI.RG nº 4370201 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.579.091-02 e sua esposa LUCIENE DIVINA CÂNDIDA DA SILVA, do lar, portadora da CI.RG nº 5851408 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.123.741-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Abrão Manoel da Costa, Quadra 02, Lote 32, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0869765-3 de 06 de maio de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZA FORTE I", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 16, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2,

na matrícula nº 56.632, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309113121125430183

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MARIA MILITAO DA SILVA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEIDE MARIA MILITÃO DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CI Funcional nº 001080322 CRE-DF, CPF nº 001.643.461-71, residente e domiciliada na Quadra 06, Casa 20, Setor Sul, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 12/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 1º Pavimento do Edifício Gerânio, do Residencial Parque das Flores, Tipo I4-3QT, na Quadra QC-5, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 662, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.992. Selo: 01392309013069225430048 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON RIBEIRO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBSON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pintor, CI nº 1129049 SSP-DF, CPF nº 536.790.751-20, residente e domiciliado Quadra 01, Conjunto 10, Casa 01, Setor Leste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento,

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Bloco K, 1º Pavimento do, Condomínio Novo Ipanema, do Lote de Terras nº 01 da quadra 32, sito a Rua 03 do Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 3.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.975. Selo: 01392309013069225430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NOCRATO PIMENTEL JUNIOR, FLAVIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE PIMENTEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO NOCRATO PIMENTEL JUNIOR, militar, CI nº 30.185-PM/GO e CPF nº 704.409.213-68, e para sua mulher FLAVIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE PIMENTEL, vendedora, CI nº 3.018.501-PM/GO e CPF nº 723.712.001-82, brasileiros, casados entre si no regime da comunhão parcial de bens residentes e domiciliados nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 16/01/2008, que tem como objeto o imóvel Casa 20, do Condomínio Residencial Morada dos Nobres, Lote 11, da Quadra 06 no Loteamento Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 13.406, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.993. Selo: 01392309013069225430049 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da CI nº 3801187-DGPC/GO e CPF nº 042.554.076-65; residente e domiciliado, na Quadra 37, Lote 13, Apartamento 02, Parque Esplanada, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 24/09/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 45, Quadra 04, Casa nº 97, Residencial Green Park, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.167, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.962. Selo: 01392309013069225430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSE ROBSON MELO DIAS TEIXEIRA, ajudante de serralheiro, portador da CI nº 2078168 SSP/DF e do CPF nº 009.441.751-20 e sua esposa KEILLA CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES DIAS, confeiteira, portadora da CI nº 2198427 SSP/DF e CPF nº 727.810.841-15, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QSE 13, Lote 05, Casa 02, Taguatinga-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 17/05/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 13, Quadra 03, Condomínio Residencial São Luccas I, Casa 27, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.723, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.961. Selo: 01392309013069225430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAQUIEL PORTO MELO, ANALIANE PEREIRA NUNES PORTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZAQUIEL PORTO MELO, vendedor, portador da CI nº 1.676.180 SSP/DF e CPF/MF nº 831.076.571-15 e sua mulher ANALIANE PEREIRA NUNES PORTO, auxiliar administrativa, portadora da CI nº. 1.913.653 SESPDS/DF e CPF/MF nº. 698.557.061-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 28, Lote 25, Setor A, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, Carta de Crédito Individual com recursos do S.B.P., no âmbito do SFH, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, no livro 0547 as fls. 142/156 datada de 28/10/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 35, Quadra 28, Parque Valparaíso, registrado sob o número de matrícula nº 32.353, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.956. Selo: 01392309013069225430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOMES DAS NEVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ANTÔNIO GOMES DAS NEVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 00161808965 DETRAN-GO, CPF nº 340.728.371-72, residente e domiciliado na QR 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa A, do Condomínio Residencial Park das Oliveiras XXIV, no Lote 16, da Quadra 54, do Loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.347, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.998. Selo: 01392309013069225430054 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS LOPES SILVA, GEOVANE APARECIDO PEREIRA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VANESSA SANTOS LOPES SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 04665183812-DETRAN/DF e CPF/MF nº 025.815.061-05, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Sobradinho, Módulo D, Casa 03, Grande Colorado, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 23/09/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405 do Primeiro Pavimento Bloco A, do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, do Lote nº 01 da Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes 01 a 48) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.722, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.985. Selo: 01392309013069225430041 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBREDO EDUARDO FERREIRA PINTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROBREDO EDUARDO FERREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, agente de compras, portador da CNH nº 03744160071-DETRAN/DF e do CPF nº 720.400.841-34, residente e domiciliado na QR 01, Conjunto G, Casa 11, Candangolândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datada em 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, Quarto Pavimento, Bloco J do Condomínio Residencial Parque Belle Stella, o Lote nº "01" da Quadra 37, (oriundo do remembramento dos lotes "01 a "48) situado no, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.041, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.976. Selo: 01392309013069225430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LUCAS DOS SANTOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MATHEUS LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3810166 SSP-DF, CPF nº 712.498.451-30, residentes e domiciliados na Quadra QNP 18, Conjunto G, Casa 24, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 07/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, do 4º Pavimento do Bloco J, do Residencial Palissander, do Lote 05, da Quadra 04, Loteamento jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.891, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.958. Selo: 01392309013069225430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIDALVA DUARTE DE SA, CIDNEI GALVAO DE SA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CIDNEI GALVÃO DE SÁ, brasileiro, montador, CI nº 181926920012 GEJ-MA, CPF nº 005.333.443-44 e sua mulher LUCIDALVA DUARTE DE SÁ, brasileira, auxiliar de serviços, CI nº 3608708 SSP-DF, CPF nº 010.472.593-11, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 312, Conjunto 01, Lote 02, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 27/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 207 2º Pavimento, do Bloco B do Condomínio

Parque Bello Solare, Lote 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.682, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.986. Selo: 01392309013069225430042 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN MARCEL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALLAN MARCEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 540849492 SSP-SP, CPF nº 361.570.628-51, residente e domiciliado na Quadra 304, Conjunto 12, Casa 04, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF em 28/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305, do Bloco H, do Condomínio Parque Bello Solare, Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) no Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.900, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.983. Selo: 01392309013069225430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON SOUSA ARAUJO, AURENICE ROCHA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FREDSON SOUSA ARAUJO, técnico em mecânica, portador da CNH nº 03292737434 DETRAN/DF e CPF nº 731.956.001-10, e sua esposa AURENICE ROCHA RODRIGUES, do lar, portadora da CI nº 2.634.210 SSP/DF e CPF nº 022.056.401-94, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de

bens, residentes e domiciliados na SQ 2, Quadra 3, Lote 14, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, datado de 04/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 15 Tipo "A", do Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz,) da Chácara nº 01, da Quadra 01 do Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.723, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.963. Selo: 01392309013069225430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER GOMES PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HELDER GOMES PASSOS, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 05911856306 DETRAN-GO, CPF nº 721.318.881-04, residente e domiciliado na Quadra 101, Conjunto 03, Lote 03, Apartamento 705, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 15/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento, Bloco B, do Condomínio Parque Bello Stanza, da Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.259, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.984. Selo: 01392309013069225430040 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELY GARCIA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DRIELY GARCIA DE SOUZA, brasileira, solteira, operadora de câmera, CI nº 3081543 SSP-DF, CPF nº 049.261.301-06, residente e domiciliada na Quadra 476, Lote 05, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/02/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, do 3º Pavimento -- Bloco D, do Condomínio Parque Bello Stanza, da Área A do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.329, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.977. Selo: 01392309013069225430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR MIRANDA BARROSO, ROSEANE DOS SANTOS NUNES MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CESAR MIRANDA BARROSO, motorista, portador da CNH nº 00487048076 DETRAN/DF e CPF/MF nº 804.353.941-34, e sua esposa ROSEANE DOS SANTOS NUNES MIRANDA, merendeira, portadora da CI nº 1.320.145 SESP/DF e CPF nº 784.768.101-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua 108, Qd 161, Lote 09, Casa 02, jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, datado de 23/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Modelo B, Condomínio Residencial Flora Nativa, Lote Chácara nº 71-C, Quadra 04, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 48.523, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.957. Selo: 01392309013069225430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GUIMARAES LINO, MARIA EDNA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EVERTON GUIMARÃES LINO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1594850 SSP-DF, CPF nº 799.729.181-49, residente e domiciliado na QC 03, Bloco B, Entrada B, Apartamento 301, Cidade Jardins, nesta cidade e MARIA EDNA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, garçoneite, CI nº 2129860 SSP-DF, CPF nº 001.877.511-02, residente e domiciliada na QC 03, Bloco B, Apartamento 301, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 03/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 201, 1º Pavimento, Edifício Amor Perfeito, Bloco A, Residencial Parque das Flores, Quadra QC-3, Etapa A - Cidade Jardins - 2ª Fase, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.691, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.954. Selo: 01392309013069225430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RODRIGUES SANTOS, UESLEI SANTOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca UESLEI SANTOS DE SOUZA, brasileiro, vendedor, CNH nº 05441788331 DETRAN-DF, CPF nº 011.341.891-41 e sua mulher ANDRÉIA RODRIGUES SANTOS, brasileira, vendedora, CI nº 2789916 SSP-DF, CPF nº 039.416.901-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 405, Conjunto 11, Lote 08, Casa 01, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Edifício Parque das Oliveiras II, lote 01 da quadra 55, (Oriundo do remembramento dos lotes 01 à 66), situado no loteamento Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.132, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e

Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.978. Selo: 01392309013069225430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAILSON JOSE PAIVA PIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANAILSON JOSE PAIVA PIRES, brasileiro, solteiro, lanterneiro, portador da CI nº15397251 SSP-MG, e CPF nº084.209.846-12, residente e domiciliado no Conjunto G, Casa 15A, Morro Azul, São Sebastião-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, Com Utilização do FGTS, objeto do registro abaixo, datado de 30/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 28, Modelo B, Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I, Lote Chácara nº 07, Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.637, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.959. Selo: 01392309013069225430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANJUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GEANJUNIO OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3.944.871 2ª via SESP-DF, CPF nº 076.823.121-30, residente e domiciliado na Avenida 2, Quadra 05, Lote 05, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 04/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, do Residencial Villa Nova, no Lote nº 13 da Quadra 139, situado no loteamento, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.741, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos

termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.001. Selo: 01392309013069225430057 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER IZAIAS DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KLEBER IZAIAS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, CI nº 1.648.941 SESP-DF, CPF nº 888.783.681-72, residente e domiciliado na Rua 62, Quadra 96, Lote 17, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 22/11/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 51 do Residencial Anhanguera Garden II, de Uma Gleba de Terras, denominada Quinhão nº 02", situada na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.595, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.003. Selo: 01392309013069225430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN HENRIQUE DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2529114 SSP/DF e CPF nº 017.730.551-78, residente e domiciliado na Chácara 65, S/N, Núcleo Rural H0 em Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS, datado de 12/09/2013, que tem como objeto o imóvel Casa C, Modelo A, Condomínio Residencial Golden Ville LIII, Lote 04, Quadra 02, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 59.751, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.960. Selo: 01392309013069225430016 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SANTIAGO LIMA LEAO, DEBORA RUTH DA COSTA LEAO SANTIAGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RODRIGO SANTIAGO LIMA LEAO, brasileiro, analista de sistemas, CNH nº 03459485566 DETRAN-DF, CPF nº 019.679.853-16 e sua mulher DEBORA RUTH DA COSTA LEAO SANTIAGO, brasileira, do lar, CNH nº 03812702514 DETRAN-CE, CPF nº 020.788.063-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQN 209, Bloco F, Apartamento 210, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS dos Compradores, firmado em Brasília - DF, em 05/05/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 90, Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Park Ville, Chácara 68 da Quadra 04, no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 60.403, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.990. Selo: 01392309013069225430046 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDY TEXEIRA CAMPOS FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALDY TEIXEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 7328432 SSP-GO, CPF nº 710.137.871-45, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 08, Lote 52, Casa 01, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 01, do Condomínio Residencial Ternara, no Lote 52, da Quadra 08, do Loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 61.949, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.999. Selo: 01392309013069225430055 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VIVYANNE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2620958 SSP-DF, CPF nº 037.475.231-10, residente e domiciliada na QR 418, Conjunto L, Lote 10, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 04/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, do Condomínio Residencial Residencial Aracatí, na Chácara 08-A, (oriundo do desmembramento da chácara 08), da quadra 01 no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.170, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.987. Selo: 01392309013069225430043 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL NEVES DE SA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAQUEL NEVES DE SÁ, brasileira, solteira, frentista, CI nº 3054041 SSP-DF, CPF nº

044.624.301-90, residente e domiciliada na Quadra 02, Conjunto 0, Casa 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/01/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no Pavimento Superior, do Bloco Q, do Plaza 01, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, na chácara 09 da quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.110, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.991. Selo: 01392309013069225430047 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES MACHADO, TALITA SILVA PENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL GONÇALVES MACHADO, brasileiro, cinegrafista, CNH nº 04864973201 DETRAN-DF, CPF nº 090.413.946-80 e sua mulher TALITA SILVA PENA, brasileira, do lar, CI nº 2314422 SSP-DF, CPF nº 001.745.931-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 801, Conjunto 16, Casa 31, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 16/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo, do Bloco 0, do Plaza 03, Sub-Condómino 01, do Condomínio Varandas Paraíso II, na Chácara 9, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.420, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.982. Selo: 01392309013069225430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE CRISTINA LEITE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYANE CRISTINA LEITE, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 2.531.109 SSP-DF, CPF nº 047.442.301-80, residente e domiciliada na QR 2016, Conjunto F, Casa 19, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no Pavimento Superior, do Bloco X, Plaza 03, no Subcondomínio 01, do Varandas Paraíso II, edificado na chácara 09 da quadra 01, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.495, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.964. Selo: 01392309013069225430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO XAVIER LIMA, AMANDA SILVEIRA SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAIO XAVIER LIMA, brasileiro, gerente, CI nº 3010157 SSP-DF, CPF nº 068.353.731-80 e sua mulher AMANDA SILVEIRA SOUSA, brasileira, do lar, CI nº 3229406 SSP-DF, CPF nº 052.973.181-90, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 304, Conjunto 09, Lote 10, Casa 01, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Térreo, do Bloco F, do Plaza 04, Sub-Condómino 01, do Condomínio Varandas Paraíso I na chácara 10, da quadra 01 no Loteamento Chácaras Ypiranga --Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.812, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.000. Selo: 01392309013069225430056 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CI nº 2662615 SSP-DF, CPF nº 030.193.091-07, residente e domiciliada na QE 46, Conjunto J, Lote 02, Apartamento 101, Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 31/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, no Pavimento Térreo, do Bloco A, do Residencial Nova Cannã X, na Chácara 17, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.106, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.981. Selo: 01392309013069225430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DA CONCEICAO SOUZA FELIX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JULIA DA CONCEICAO SOUZA FELIX, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI nº 3280482 SSP-DF, CPF nº 054.946.861-75, residente e domiciliada na Quadra 04, Conjunto H, Lote 06, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 212 do Bloco B, no Pavimento Superior do Condomínio Residencial Fiugar VI, no Lote 07, da Quadra 01, no Loteamento Parque Estrela D'Alva -- Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.442, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este

editais será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.994. Selo: 01392309013069225430050 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CECILIA FERRUGEM DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA CECÍLIA FERRUGEM DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, auxiliar de dentista, CNH nº 06805140800 DETRAN-DF, CPF nº 024.278.291-45, residente e domiciliada na QN 5C, Conjunto 01, Lote 14, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sisitema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 26/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 112, Bloco C, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fiugar Vi, lote 07, quadra 01, Parque Estrela D'alva, Mansões De Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.456, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.955. Selo: 01392309013069225430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NASCIMENTO, brasileira, solteira, ajudante de cozinha, CI nº 3746085 SSP-DF, CPF nº 023.977.083-88, residente e domiciliada na QC 04, Conjunto 12, Lote 02, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 39, da Rua "F", do Condomínio Rsedencial Gran Atlantis, na Chácara 08, da quadra 03, (oriundo do remembramento das chácaras 08, 09, 10, 20, 21, 22 e 23, da quadra 03), no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.166, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.970. Selo: 01392309013069225430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA PAZ FERREIRA, ANDREIA TEIXEIRA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA TEIXEIRA CARVALHO, brasileira, operadora de caixa, CI nº 2273054 SSP-DF, CPF nº 012.681.991-25 e seu esposo EDMAR DA PAZ FERREIRA, brasileiro, agente de asseio e conservação, CI nº 2507903 SSP-DF, CPF nº 021.291.471-51, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 02, Conjunto L, Casa 21, Itapoã, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, no Pavimento Térreo do Bloco 22, do Total Ville Paraíso, no Loteamento Cidade Jardins -- 2º Fase/Etapa na Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.854, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.979. Selo: 01392309013069225430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO FABRÍCIO CARVALHO MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAIO FABRÍCIO CARVALHO MORAIS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2301904 SSP-PI, CPF nº 012.857.981-12, residente e domiciliado no Conjunto G, QR 214, Lote 26, Casa 2,

Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 01, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.197, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.969. Selo: 01392309013069225430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMES GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JAMES GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, técnico de manutenção de aparelhos, CI nº 1958925 SSP-DF, CPF nº 902.086.501-30, residente e domiciliado na Quadra 33, Lote 32, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento, Bloco C do Condomínio Residencial Buritis I, na Chácara 14, da Quadra 02, no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.874, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.980. Selo: 01392309013069225430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHON LENNON BEZERRA DOS SANTOS MOTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JHON LENNON BEZERRA DOS SANTOS MOTA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 06809301420 DETRAN-DF, CPF nº 052.950.321-24, residente e domiciliado no Lote 17, 3ª Etapa Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no 1º Pavimento, do Bloco C, do Residencial Bella Vitta II, na Chácara 06, da Quadra 16, Situado no Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.266, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.965. Selo: 01392309013069225430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK OLIVEIRA ARAGAO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ERICK OLIVEIRA ARAGÃO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3824196 SSP-DF, CPF nº 078.314.825-98, residente e domiciliado na Quadra 43, Lote 94, Casa 02, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, no Pavimento Térreo do Bloco 08, do Varandas Residencial Meridian, na Gleba A2, desmembrada Gleba A, Situado na Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.669, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.968. Selo: 01392309013069225430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VIVIANE KELLY SANTOS FELISBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, chefe de pista, CI nº 1.906.571 SSP-DF, CPF nº 980.349.601-87, residente e domiciliada na QNQ 02, Conjunto 09, Casa 24, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 30/08/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 36, Modelo A, Condomínio Residencial Bianca Evelyn Gomes Nunes, Chácara Anhanguera C, lote 01, quadra 06, nesta Cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.376, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 143.005. Selo: 01392309013069225430061 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCE SILVA CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DULCE SILVA CAVALCANTE, brasileira, solteira, secretária, CI nº 4025776 SSP-DF, CPF nº 107.030.534-00, residente e domiciliada no Conjunto H, QR 203, Lote 26, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no 1º Pavimento do Bloco F, do Condomínio Residencial Praia dos Amores, no Lote 11- C, (desmembrado da área denominada Praia dos Amores), no Loteamento Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.157, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.966. Selo: 01392309013069225430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROCK HUDSON LOPES DA SILVA, MONICA ANDRESSA FREIRE LOPES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MÔNICA ANDRESSA FREIRE LOPES, brasileira, gerente, CI nº 1525538 SSP-DF, CPF nº 628.150.591-34 e seu esposo ROCK HUDSON LOPES DA SILVA, brasileiro, vendedor, CNH nº 00271509776 DETRAN-DF, CPF nº 516.131.901-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QN 7D, Conjunto 04, Apartamento 102 A, Lote 01, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, do Bloco 25, no Pavimento Térreo, do Varandas Residencial III, na chácara 01-B, da quadra 01, (desmembrado da chácara 01, da quadra 01), no Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 89.051, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.971. Selo: 01392309013069225430027 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE DA SILVA GOMES BATISTA, MATHEUS DE ASSUNCAO GALDINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JEANE DA SILVA GOMES BATISTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3950146 SESP-DF, CPF nº 029.461.411-79, residente e domiciliada na Quadra QN 08C, Conjunto 03, Lote 36, Apartamento 202, Riacho Fundo II - DF e MATHEUS DE ASSUNÇÃO GALDINO, brasileiro, solteiro, do lar, CI nº 3256964 SSP-DF, CPF nº 050.374.631-22, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 02, Lote 08, Casa 08, Residencial San Marco, Anápolis - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara nº 40, Quadra 08, Residencial Mcastro Iv, Chácaras E Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.206,

cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.953. Selo: 01392309013069225430009 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA GOMES RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KEILA GOMES RODRIGUES, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2437158 SESP-DF, CPF nº 029.628.871-39, residente e domiciliada na Quadra 50, Conjunto I, Lote 64, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 209, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IV no Lote nº 40, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.996. Selo: 01392309013069225430052 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERISSIMO SERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERÍSSIMO SERRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 1366564 SSP-DF, CPF nº 606.839.881-15, residente e domiciliado na Quadra 206, Conjunto 10, Lote 15, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa

Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 07, do Residencial Península Sorrentina, na Chácara nº 06, da quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.904, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.997. Selo: 01392309013069225430053 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MOISES BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, odontólogo, CI nº 3802646 SSP-DF, CPF nº 076.794.561-19, residente e domiciliada na QN 33, Conjunto 10, Lote 23, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, no Pavimento Térreo do Bloco G, do Residencial Royal Valparaíso, na Chácara 41, da Quadra 08, no Loteamento Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.469, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.967. Selo: 01392309013069225430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN RAMOS DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GILVAN RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 39954477X SSP-SP, CPF nº 380.671.508-42, residente e domiciliado na SMPW Quadra 13, Conjunto 07, Chácara 48, Casa 04, Núcleo

Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro VI, no Lote 06, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.704, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.973. Selo: 01392309013069225430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURE CASTRO DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YURE CASTRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3169971 SSP-DF, CPF nº 081.585.781-01, residente e domiciliado na QNP 24, Conjunto L, Casa 13, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 15/04/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, no 1º Pavimento do Bloco E, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote 04 do RPII -- Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.342, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.972. Selo: 01392309013069225430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca ELTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, motoboy, CI nº 2729418 SECC-DF, CPF nº 032.367.161-69, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 01A, Itapoã I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 07/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, no Pavimento Térreo do Bloco G, do Bella Vitta Club Residence I, no Lote 04 do RPII,- Trecho 04, no Loteamento Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.361, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.974. Selo: 01392309013069225430030 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ALDIRENE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA ALDIRENE DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 3598933 SSP-DF, CPF nº 014.490.323-70, residente e domiciliada no Setor Vila do Boa, Rua 7, 34, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 15/03/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 17, no Pavimento Térreo, no Residencial Levanzo, na Chácara 12, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.737, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 18 de setembro de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 142.995. Selo: 01392309013069225430051 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JANDER RIBEIRO PINHEIRO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770854655, Marcio Jander Ribeiro Pinheiro, CPF nº 654.933.383-00, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 05, Apartamento nº02, Condomínio Plaza das Flores III, Mercedes, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74425, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534L1RGF536HGDRLRX24.

COMARCA - SANTA INES/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SANTOS DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26745, Nº DO CONTRATO: 844441743221 -- MARCOS SANTOS DA CONCEIÇÃO - CPF: 019.328.063-93, END. IMÓVEL: RUA DOZE, Nº 42. JARDIM ABREU - SANTA INÊS/MA CEP 65302190, MATRÍCULA Nº 7785, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 6.390,63, APURADO EM 11/08/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122T3YC63L8HPKJ3L64 20/09/2023 10:14:18, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, MARCOS SANTOS DA CONCEIÇÃO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIRISMAR LOPES BEZERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26726, Nº DO CONTRATO: 855552237308 -- LEIRISMAR LOPES BEZERRA - CPF: 944.944.873-68, END. IMÓVEL: RUA SÃO BENEDITO CONDOMÍNIO BRISAS DO PINDARÉ, Nº 2049, E 09B, BAIRRO SÃO BENEDITO - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 9346, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 1.863,60, APURADO EM 04/08/2023. Que em virtude da não localização dos devedores

nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0301228XIGLGCLS2KXRJ23 20/09/2023 13:50:34, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, LEIRISMAR LOPES BEZERRA Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUSA AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciários abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26728, Nº DO CONTRATO: 144440783166 -- DIEGO SOUSA AQUINO - CPF: 028.837.513-07, END. IMÓVEL: RUA PERNAMBUCO, Nº 397, QD 24 LOTE. JARDIM BRASÍLIA - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 10776, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 7.862,45, APURADO EM 04/08/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA0301227D4RTW3V037YH144 20/09/2023 13:23:20, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, DIEGO SOUSA AQUINO Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELTON SOARES SOUSA**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 62715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELTON SOARES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01279876654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806060000469-1, firmada em 22/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 10.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANCHIETA 133 CASA CENTRO MATA VERDE MG 39915000. Segundo o requerimento,

o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 4.627,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO ALVES RIBEIRO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572707101, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440799493-1, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 24451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIMARAES ROSA 190 L 18 Q M JD PRIMAVERAS ARAXA MG 38182416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.479,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDICLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513338659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441581439-2, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 220 B LT 14 Q I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023,

correspondentes a R\$ 45.053,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAINE NUNES BASILIO SILVA, CLEITON DOS REIS DA SILVA BATISTA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAINE NUNES BASILIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08442542663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEITON DOS REIS DA SILVA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07692289689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441089007-4, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WAGNER TADEU DE RESENDE 80 LT 10 QD 11 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 8.647,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504207684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440630603-7, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PA 50 50 L 05 Q 15 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.822,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO AUGUSTO DIB E SILVA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO AUGUSTO DIB E SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03752822627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551752037-5, firmada em 18/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62.897, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 14, QUADRA 102, BURITIS, BELO HORIZONTE MG 30575320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 10.234,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS KALIL CAGNONI VELOSO, LEONARDO AUGUSTO VALERIO VELOSO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº539985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THAIS KALIL CAGNONI VELOSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04417051623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LEONARDO AUGUSTO VALERIO VELOSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03636373625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0006522289--, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 71283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO NATALICIO DE MORAIS, N 180, APARTAMENTO N 202, BAIRRO BURITIS, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30575-275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 9.816,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS BALBINO VASCONCELOS, ANDRESSA FAHEL MATOS VASCONCELOS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS BALBINO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03540571620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA FAHEL MATOS VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626939600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761220-5, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 114502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO LADEIRA 11 AP301BL2 PAQUETA BELO HORIZONTE MG 30150340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 37.916,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BATISTA NOGUEIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BATISTA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220864629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441330264-5, firmada em 02/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 75.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO ALVES DOS SANTOS 200 APT0 20 BL1 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31970080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.012,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA OLIVEIRA BITARAES MENDES, EBERTON MENDES TEIXEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA OLIVEIRA BITARAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01450682693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EBERTON MENDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04089266602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970153-0, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R32, na Matrícula nº 31154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA MOEDA 121 AP 301 BA21 RIB DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31872370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 9.876,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANÇA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALESSANDRO LEMOS MACEDO, ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA ARAUJO

Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança -- MG -- Tipo de Edital: NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE -- Estremação (art. 1.150, §6º do Provimento Conjunto nº 93/2020/TJMG e artigo 213, §3º da Lei Federal nº 6.015/1973) . Protocolo nº 145830 (Recepção 28740) -- Notificado: Alessandro Lemos Macedo, inscrito no CPF sob nº 902.747.419-20, atualmente em local incerto e não sabido. Requerente: Rosangela de Fatima Oliveira Araujo, inscrita no CPF sob nº 033.193.976-21 e portadora da cédula de identidade nº MG-10.527.325 SSP/MG, e seu marido Roberto Carlos de Araújo, inscrito no CPF sob nº 841.746.176-00 e portador da cédula de identidade nº MG-6.436.030 PC/MG, ambos residentes e domiciliados na Rua Edson Bernardes Vilela, nº 58, Residencial Jardim, CEP: 37.175-000, em Ilícinea/MG. Identificação do imóvel: Uma gleba de terras, composta por terras de meia cultura, cerrado e campo, situada no lugar denominado Fazenda Barra, que passará a denominar-se FAZENDA ANDORINHA, município de Ilícinea/MG, que fica dentro dos seguintes limites e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja

descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 408.148,17m e Norte (Y) 7.684.854,49m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 153°10'14", na extensão de 7,90 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 152°42'42", na extensão de 34,29 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 152°22'00", na extensão de 38,82 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 153°07'39", na extensão de 25,80 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 248°20'26", na extensão de 411,50 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 264°08'25", na extensão de 97,24 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 269°25'42", na extensão de 53,63 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 278°58'58", na extensão de 35,04 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 10°35'36", na extensão de 15,62 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 102°32'02", na extensão de 10,42 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 92°21'31", na extensão de 26,71 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 16°53'52", na extensão de 15,48 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 78°43'33", na extensão de 103,19 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 71°10'43", na extensão de 53,57 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 66°39'27", na extensão de 30,50 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de 66°25'31", na extensão de 29,25 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18 no azimute de 65°44'26", na extensão de 46,24 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de 66°27'37", na extensão de 34,52 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de 66°59'06", na extensão de 47,69 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de 67°03'23", na extensão de 25,80 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de 64°09'00", na extensão de 50,30 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de 52°30'47", na extensão de 42,58 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de 44°20'58", na extensão de 28,82 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de 37°57'56", na extensão de 30,37 m; Finalmente do vértice 25 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 39°41'34", na extensão de 12,84 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 31.600,000 m² ou 3,1600 ha ou 1,3058 Alqs e um perímetro de 1.308,12 m. 15. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 5 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espólio de José Lemos Macedo; Do vértice 5 ao vértice 7 limita-se por divisa com linha reta, confrontando com Rosângela de Fatima Oliveira Araújo; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Espólio de José Lemos Macedo; Do vértice 9 ao vértice 10 limita-se por divisa com linha reta, confrontando com Odair Felício de Oliveira; Do vértice 10 ao vértice 13 limita-se por divisa com carreador, confrontando com Odair Felício de Oliveira; com Finalmente do vértice 13 ao vértice 1 limita-se por divisa com carreador, confrontando com Ana Luísa Pereira. O imóvel está registrado neste SRI sob matrícula 2.554, L^o 2. Portanto, pelo presente edital, fica Alessandro Lemos Macedo NOTIFICADO do procedimento em andamento nesta serventia, para que, querendo, manifeste sua discordância, apresentando impugnação escrita diretamente a esta serventia, com as devidas razões, no prazo de 15 dias, findo o qual, não havendo manifestação, será efetuado o registro, na forma da lei. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua Dr. Sá Brito, Nº 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1665.

COMARCA - BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLIANE CINTIA FERREIRA R FIALHO**

Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, oficial do Registro de Imóveis de Brumadinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLIANE CINTIA FERREIRA R FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12572371600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José da Silva Fernandes, 81, Loja 02 Centro Brumadinho MG CEP 35460-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388558-5, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 18440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA BAHIA 415 PARQUE DA CACH BRUMADINHO MG 35460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 112.405,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brumadinho-MG. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIMARCIO DE BASTOS BELCHIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00089253647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440221805-4, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 17.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC RUI BARBOSA 76 CENTRO CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 132.877,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DEIMISON LEE DE OLIVEIRA REIS**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DEIMISON LEE DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10257376607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551170196-1, firmada em 12/05/2011,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 24579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONIZETE BELCHIOR DA SILVA 417 VIEIRAS CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.492,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ONOFRE TEIXEIRA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ONOFRE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04557971610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331592-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 10.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF AUGUSTO M AMARANTE 245 LOT PETROPOLIS CAIXA DAGUA CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 98.948,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA**

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 110943, no qual Leonardo Pinto Teixeira requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob

nº 16.327, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo. Por este edital fica a confrontante não anuente IMOBILIÁRIA RECANTO DAS PALMEIRAS LTDA., CNPJ 01.137.846/0001-30, que se encontra com a situação cadastral "baixada" (extinção por encerramento liquidação voluntária), datada de 30/01/2015, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil; proprietária do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficiala na Rua Manoel da Silva Rama, 68, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-040. Cataguases/MG, 18/09/2023. Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANO DOS SANTOS NEVES**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANO DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26292094820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056655-0, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 14594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERISSIMO 1085 CASA CENTRO CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 1.415,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANE ARAUJO DRUMOND, WANDERSON RODRIGUES DE JESUS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE ARAUJO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06673440635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05522836652, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552842775-4, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 135275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 190 APT0. 403 BL. 01 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 78.616,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PROVENZANO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PROVENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11064105645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771023161-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163001, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL.14 APT0. 102 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.001,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILDO MACHADO DE ALMEIDA, ANDREA DA CUNHA ROELAS ALMEIDA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILDO MACHADO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91591392772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA DA CUNHA ROELAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07053007731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

829400000194-0, firmada em 12/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 33603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINI 120 AP 403 STA CRUZ INDUS CONTAGEM MG 32340430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 1.150,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON JESUS DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTON JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07066954530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760864-7, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 485 BL. 1 APT0. 101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 3.470,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALONI CONCEICAO FELISBERTO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONI CONCEICAO FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12977644636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771101390-3, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163181, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE ACESSO 375 BL. 25 APT0. 202 LUGAR DENOMINADO DONATO CONTAGEM MG 32055290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.114,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01288355670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232126-9, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 147616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO GOIABÃO 200 APT0. 402 BL. 7 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 5.119,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LUIZ GERALDO, NATALIA MENDES DE SOUZA

Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LUIZ GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06972388651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07804639600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725546-2, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 41456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA TEREZA LEOPOL 162 L- 07 Q-07 SYLVIO PEREIRA CORONEL FABRICI MG 35171376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 8.159,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA RAMOS NASCIMENTO, DANIEL LUIZ DO NASCIMENTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -- COMARCA DE DIAMANTINA -- MG -- EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO -- Requerente: Espólio de Luiz Daniel do Nascimento Bel Carlos Eduardo Cesar, Registrador do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina-MG, faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o Espólio de Daniel Luiz do Nascimento -- CPF nº003.186.636-00, representado por Cláudia Maria Ramos Nascimento -- CPF 477.601.926-49, requereu nos termos da lei de Registros Públicos (lei 6.015/73) e Provimento Conjunto nº 93/2020 -- TJMG/CGJ a retificação administrativa referente a uma área de 11.656,72m2, encerrada num perímetro de 611,41 metros, objeto da matrícula nº 20.438 do Livro 2, referente à seguinte identificação: Divisas com a Rua Pedro Duarte, terrenos do Estado de Minas Gerais -- 3º Batalhão de Polícia Militar, Avenida da Saudade, propriedades de Almir Sincurá Ribeiro Júnior, Débora Luciana Tirioli Sincurá Ribeiro, Eder Carlos Sincurá Ribeiro e Rua Sargento Boanerges Meira. Por este Edital ficam notificados: FIAÇÃO E TECELAGEM DIAMANTINA S/A, GABRIEL NETO AMARANTE, MARIA NAZARETH NETO AMARANTE CORREA, JOSE NETO AMARANTE, NARCIZA NETO AMARANTE, ESTER NETO AMARANTE, MARIA ODILIA AMARANTE WERNECK, FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS, HELENA MARQUES DOS SANTOS, OSVALDO MARQUES DOS SANTOS, LIGIA MARQUES DOS SANTOS, ABELARDO NETO AMARANTE e EDGARD NETO AMARANTE, não citados como confrontantes nos trabalhos técnicos, mas referente à transcrição nº 6.400 do Livro 3-F, que era uma chácara, na antiga Romana, hoje implantado o Bairro da Romana. O presente procedimento administrativo poderá ser consultado no balcão de atendimento, com acompanhamento de colaborador. Para fins de averbação e por este Edital, torno público o depósito de toda a documentação exigida, cientificando que decorridos 15(quinze) dias da publicação deste Edital, não havendo impugnação fundamentada e apresentada diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Joaquim Felício nº 27, centro, na cidade de Diamantina -- MG será a retificação administrativa averbada e/ou registrada como determina a lei. Diamantina, 20 de setembro de 2023. O Oficial, Carlos Eduardo Cesar.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIVANILDO RIBEIRO MARTINS, BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE FRUTAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Frutal, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SIVANILDO RIBEIRO MARTINS, CPF/CNPJ nº 04976879682, Betânia Vasconcelos dos Santos Martins, CPF/CNPJ nº 06257516633, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou ao endereço do Cartório Frutal, Rua Castro Alves, 13, XV de

Novembro, Frutal, MG - 38200-140, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 31.133,90, em 05/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 0010063729 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 1408, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Frutal. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Frutal. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - GUANHAES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAO VIEIRA FILHO, MARINA MOURA VIEIRA

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência aos terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73, c/c Art. 16 do Provimento nº 65/2017/CNJ, e c/c Art. 1.159 do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que tramita nesta Serventia sob Protocolo nº 52.755, um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, proposto por: ADÃO VIEIRA FILHO, nascido aos 29/3/1964, filho de Maria Vieira Cândida e Adão Vieira, empresário, CPF 504.920.986-20 e CI M-3.129.291 SSP/MG, casado aos 30/03/2001 sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com MARINA MOURA VIEIRA, nascida em 17/06/1978, filha de Sebastiana Barbosa de Moura e Raimundo Luiz de Moura, empresária, CPF 041.871.556-43 e CI MG-9.041.725 SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Alberto Caldeira, nº 579, Centro, Guanhães-MG, com o objetivo de usucapir: O lote de terreno situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.500, Bairro Village da Estiva, nesta cidade de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, com a área de 1.440,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), dentro do seguinte circuito perimétrico: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.922.957,76m e E 719.357,30m; deste, segue confrontando com a Rua Tenente Horácio Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°42'31" e 24,00m até o vértice P2, de coordenadas N 7.922.939,73m e E 719.373,14m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Múcio Leão Coelho, registrado sob o número de matrícula 11.054, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°42'31" e 60,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.922.900,14m e E 719.328,06m; deste, segue confrontando com a propriedade de GCJ Imóveis Eirelli - EPP, registrado sob o número de matrícula 19.225, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°42'31" e 4,00m até o vértice P4, de coordenadas N 7.922.903,14m e E 719.325,42m; deste, segue confrontando com a propriedade de GCJ Imóveis Eirelli - EPP, registrado sob o número de matrícula 19.224, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°42'31" e 10,00m até o vértice P5, de coordenadas N 7.922.910,65m e E 719.318,82m; deste, segue confrontando com a propriedade de GCJ Imóveis Eirelli - EPP, registrado sob o número de matrícula 19.223, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°42'31" e 10,00m até o vértice P6, de coordenadas N 7.922.918,17m e E 719.312,22m; deste, segue confrontando com a propriedade de Espólio de Eder José Assis Quintão, registrado sob o número de matrícula 13.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°42'31" e 60,00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel usucapiendo está registrado dentro de uma área maior na parte de propriedade de Andréa de Leão Coelho, Múcio Leão Coelho e Adriana de Leão Coelho, na Matrícula nº 11.054, do Livro 2-Registro Geral, deste Serviço Imobiliário da Comarca de Guanhães-MG, e o imóvel está cadastrado no município de Guanhães-MG, sob a inscrição municipal nº 01.03.077.0481.001. O imóvel está em posse do autor há mais de 23 (vinte e três) anos de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta e incontestável, com animus domini, exercida a justo título e boa-fé, e portanto, sem oposição de terceiros, se inserindo na hipótese

de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. O Requerente adquiriu o direito de posse sobre o imóvel em 25/09/1998 a justo título, do Sr. Otacílio Neto, conforme se comprova através da Promessa Particular de Compra e Venda, dessa forma, desde a aquisição, assim como o antecessor, o requerente continua a exercer a posse de forma mansa, pacífica, e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia e sem interrupção, com animus domini. Na Promessa de Compra e Venda, com data de 25/09/1998, que deu início ao exercício da posse sobre o referido imóvel usucapiendo, não há menção a nenhum título de aquisição anterior, tem-se notícia de que o antecessor do requerente, o Sr. Otacílio Neto, comprou o imóvel de Múcio Leão Coelho e Maria Marcolina Rodrigues de Leão Coelho, atualmente falecidos, sendo o espólio de Múcio Leão Coelho representado por Andrea de Leão Coelho, servindo então, a referida Promessa de Compra e Venda, como instrumento probatório de posse por mais de 23 anos ininterruptos, conforme autoriza o Art. 1.243 do Código Civil Brasileiro. O Requerente declara, que esta é a cadeia possessória do imóvel e desde a aquisição pelo Sr. Adão Vieira Filho em 25/09/1998, vem exercendo, incontestavelmente, a posse contínua, de forma mansa, pacífica e com animus domini por mais de 23 anos, razão pela qual pleiteia administrativamente o reconhecimento do seu direito por meio da usucapião extrajudicial. Foi declarado ainda, pelo requerente, que o exercício de sua posse se reveste com ânimo de dono, pois tem real intenção de ter o imóvel como próprio, conforme consta dos documentos firmados, agindo como único dono e senhor do imóvel, sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas e impostos e demais obrigações inerentes ao bem, realizando benfeitorias, tais como manutenção e construção de galpão para uso comercial, construção de muros e cercas e outras benfeitorias. Sendo ainda declarado pelo requerente na pessoa de seu advogado e procurador, que a regularização da área por meio de outra forma o obrigaria a um grande esforço, haja vista que seria necessária uma sobrepartilha dos bens deixados por Múcio de Leão Coelho, salvo melhor juízo, sem obrigação legal direta do rol de herdeiros em adimplis qualquer obrigação nesse sentindo uma vez ocorridos mais de vinte anos somados a inexistência/extravio de qualquer documento firmado pelo de cujus Múcio de Leão Coelho e, ainda porque a área não foi inventariada, declara ainda que não existe no formal de partilha do de cujus qualquer débito de Otacílio Neto ou mesmo para com o espólio e que a aquisição de Otacílio, a que título for, nunca foi contestada por Múcio ou seus herdeiros, a qual foi transferida para o requerente. Conforme prevê o Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro/2002, a propriedade do imóvel será adquirida mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam: Aquele que, por 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóveis. Estando em termos, expediu-se o presente edital, ficando INTIMADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, e em caso de impugnação, deve apresentar a mesma por escrito e fundamentada perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães -- MG, CEP: 39.740-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei, por uma vez, por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis, conforme Art. 1.159, do Provimento nº 93/2020/CGJMG.

COMARCA - IBIRITE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, EDSON ARANTES DE LIMA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05539592638, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, EDSON ARANTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86382233668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441280969-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E OITO 115 CASA 01 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 138.438,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VASCONCELOS MOTA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VASCONCELOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90533194687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441039587-3, firmada em 06/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 0 LT 03 SAO JOSE ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 18.386,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO ALVES DE CASTRO LIMA, TAIS ALVES DE CASTRO LIMA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERTO ALVES DE CASTRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11947150600, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, TAIS ALVES DE CASTRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12952253609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442606110-2, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL PRETO 0 LT 01 QD 04 MEU SÍTIO ITABIRITO MG 35454293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 2.499,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJUBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO SIQUEIRA RODRIGUES, BRUNA NATALIA DA SILVA RODRIGUES**

Luis Carlos Fagundes Vianna, oficial do Registro de Imóveis de Itajuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29537340821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA NATALIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10194394670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira Cabral, 170, Centro Itajuba MG CEP 37500-048, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440949183-0, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 43363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO BONIFACIO RIBE 40 AP 304 ANHUMAS ITAJUBA MG 37502354. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 164.839,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajuba-MG. Luis Carlos Fagundes Vianna, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Galdino Aparecido Moraes

Carlos Dalmo Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Itamarandiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25.151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Galdino Aparecido Moraes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13824433664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Aluizio Andrade Camara, 168, Salas 01 e 02 Centro Itamarandiba MG CEP 39670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441969195-3, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 11 CIDADE JARDIM ITAMARANDIBA MG 39670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.784,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itamarandiba-MG. Carlos Dalmo Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Hilda Alves Rodrigues

Edital de intimação Serviço de Registro de Imóveis -- Itapagipe-MG. Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n. 54726 -- 07/07/2023 deste Serviço de Registro de Imóveis de Itapagipe, Minas Gerais, situado na Avenida 1-A, n. 239, Bairro Jardim Castro, em Itapagipe, Minas Gerais. Requerente(s): HILDA ALVES RODRIGUES -- CPF XXX.XXX.116-20, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Itapagipe, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de vinte (20) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM TERRENO URBANO, situado na Rua 10, nº 1.301, Bairro Centro, composto do lote 07, quadra 36, distante 25,00m do cruzamento da Rua 10 com a Avenida 03, com área de 315,81m2. (trezentos e quinze metros e oitenta e um centímetros quadrados) com benfeitorias de uma casa residencial com 140,53m2, sita na Avenida 10 nº 1.301, bairro Centro, nesta cidade de Itapagipe, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice V1, de coordenadas Longitude 49º22'20.073", Latitude -19º54'01.555"; medindo 12,58 metros de frente para a Rua 10, até o vértice V2, de coordenadas Longitude -49º22'19.722", Latitude 19º54'01.794"; deste segue pelo lado direito, medindo 25,53 metros, sendo: 15,40 metros com o Lote 17, mat. 3.264 e 10,13 metros com o Lote 05, mat. 1.670, até o vértice V3, de coordenadas Longitude -49º22'20.224", Latitude -19º54'02.475"; deste segue pelos fundos, medindo 12,11 metros com o Lote 08, até o vértice V4, de coordenadas Longitude -49º22'20.564", Latitude -19º54'02.248"; deste segue pelo lado esquerdo, medindo 25,65 metros com o Lote 12, mat. 4.983, chegando ao ponto inicial da descrição. Matrícula de Procedência: Número 965 deste Serviço (condomínio geral) sendo concomitantemente corrigida para exclusão da mesma do referido condomínio, e a correta indicação da procedência de origem da aquisição:

Transcrição 38.848, fls. 72, do livro 3-CH de transcrição das transmissões, do serviço de Registro de Imóveis de Frutal-MG. Pelo presente edital ficam intimados HERDEIROS OU SUCESSORES DO CONFRONTANTE JOBE BORGES FELIPE eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Itapagipe-MG, 28 de agosto de 2023. O Oficial, (a) Franklin Veloso de Castro.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON RENNYS DE SOUZA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246.279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON RENNYS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03353790608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002351-1, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERLIM 82 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 3.941,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA NUNES CASTRO, EDUARDO SANTOS COSTA

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA NUNES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10239599683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11875315616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621572-0, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICARAGUA 0 LT05 QD85 INDEPENDENCIA ITUIUTABA MG 38304144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 2.867,84, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VICENTE RODRIGUES DA CUNHA, RENATO BERNARDES FILGUEIRAS**

Faz saber, a todos os interessados, que Vicente Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF/MF sob n. 004.813.436-87, a qual apresentou um Procedimento de Retificação de Área e Medidas, Georreferenciamento e Unificação, dos imóveis M/1.076 2.430 e 25.594, todas do Livro R.G.2, deste SRI, situadas na Fazenda Pontal, no distrito e Município de Carneirinho, Comarca de Iturama-MG, com áreas originais de 7.03.59ha (M/1.076), 4890.89.00ha (M/2.430) e 78.27.76ha (M/25.594), e que após levantamento topográfico e unificação foi identificada a área 5066.94.74ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, artigo 1.025 e seguintes e artigo 822, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel, e em virtude das notificações infrutíferas no endereço indicado pela requerente e no imóvel contíguo, fica o confrontante RENATO BERNARDES FILGUEIRAS, inscrito no CPF/MF sob n.040.686.966-91, proprietário do imóvel confrontante (M/29.198, Livro R.G.2, deste SRI), a qual não foi encontrado, estando em local incerto e não sabido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação de área, Georreferenciamento e Unificação, poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

COMARCA - JACUTINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS DANIEL SILVA RODRIGUES**

Claito Caregnatto, oficial do Registro de Imóveis de Jacutinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15133420617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santo Antônio, .761, Centro Jacutinga MG CEP 37590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441542255-0, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BEM-TE-VIS 186 CASA 1 JARDIM N JACU JACUTINGA MG 37590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 14.358,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacutinga-MG. Claito Caregnatto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JANUÁRIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANUARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA LIMA**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95775773691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678269-9, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 140 LAGOA DO VELHO JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 2.881,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA MELUCIO**

FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, oficial do Registro de Imóveis de Januaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA MELUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84955791620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Fevereiro 44, 0, Centro Januaria MG CEP 39490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440589435-2, firmada em 06/05/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 21893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARTINS CALANGO 75 CENTRO JANUARIA MG 39480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 150.417,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Januária-MG. FLÁVIO GUERRA MAURÍCIO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE CASTRO DUARTE JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR a pessoa: 1) MARCOS ANTONIO DE CASTRO DUARTE JÚNIOR, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de unificação e retificação de área e divisas com certificação do INCRA dos imóveis das matrículas nº. 19.803, 19.804 e 19.805, denominado Fazenda Ribeirão, situado no distrito de Cana Brava, no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de JEFERSON AMÂNCIO OLIVEIRA, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 19 de setembro de 2023. Atenciosamente, Assinado Digitalmente JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY AUGUSTO TINEL**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38651316895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747462-8,

firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 25.516,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEMILSON SANTANA GOMES, JOYCE MARA DE SOUZA GODINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Clemilson Santana Gomes e sua esposa Joyce Mara de Souza Godinho, brasileiros, comerciantes, ele portador da Cédula de Identidade nº. MG-12.048.511 -- SSP/MG, CPF 056.753.526-60, ela portadora da Cédula de Identidade nº. MG-11.996.598 -- SSP/MG, CPF 071.066.686-13, casados sob o regime de comunhão universal de bens conforme certidão de casamento, matrícula nº. 0507400155 2012 2 00019 241 0000467 45, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ervália/MG, residente e domiciliado à Rua Afonso Alves Pereira, nº. 530, centro, em São Sebastião da Vargem Alegre/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20511, em 28/08/2023, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel uma sala comercial, situada no pavimento térreo do prédio localizado à Rua Dr. Resende, nº 10, Cento-- Mirai - MG, com área construída de 183,34 m2 (cento e oitenta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com a seguinte confrontação: Partindo do marco 2, de coordenada plana 7654469,53 m Norte e 747957,52m Leste, deste, confrontando neste trecho com Fernando Rossi, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,00 m e azimuth plano de 167°11'41"chega-se ao marco 1, de coordenada plana 7654467,57 m Norte e 747957,96 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Fernando Rossi, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1,20m e azimuth plano de 77°11'41"chega-se ao marco 9, de coordenada plana 7654467,84 m Norte e 747959,13 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Fernando Rossi, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,95 m e azimuth plano de 167°11'41"chega-se ao marco 8, de coordenada plana 7654454,24m Norte e 747962,23 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Marco Antônio Pacheco, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,52m e azimuth plano de 232°20'25"chega-se ao marco 7, de coordenada plana 7654450,87 m Norte e 747957,86 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Marco Antônio Pacheco, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,15 m e azimuth plano de 248°43'05"chega-se ao marco 6, de coordenada plana 7654449,00 m Norte e 747953,06 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Paulo Afonso de Paula Ge Junior, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 17,02 m e azimuth plano de 347°11'41"chega-se ao marco 5, de coordenada plana 7654465,60 m Norte e 747949,28 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Paulo Afonso de Paula e Junior, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1,20m e azimuth plano de 77°11'41"chega-se ao marco 4, de coordenada plana 7654465,86 m Norte e 747950,45 m Leste, deste, confrontando neste trecho com Paulo Afonso de Paula e Junior, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2,00m e azimuth plano de 347°11'41"chega-se ao marco 3, de coordenada plana 7654467,82 m Norte e 747950,02m Leste, deste, confrontando neste

trecho com Rua Doutor Resende, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 7.70m e azimuth plano de 77°11'41" chega-se ao marco 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45, tendo como WGS84 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel possui a inscrição municipal nº 01.01.0006.000025.001. O imóvel encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 4210, 2-RG, em nome de Sebastião Alves de Araújo, CPF 061.597.416-32. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 93/CGJ/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 28 de agosto de 2023. Oficial. **Randolfo das Neves Rocha.**

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SOARES GUIDA, LEONIDA MEDEIROS DE ALMEIDA GUIDA

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110.353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS SOARES GUIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03517528625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONIDA MEDEIROS DE ALMEIDA GUIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03579728644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452839-8, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 33565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORINTHIANS 1102 LOTEAMENTO ARMANDO PRATES ATAIDE MARACANA MONTES CLAROS MG 39403067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 8.168,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA PEREIRA SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA PEREIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042733612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553825801-5, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV08, na Matrícula nº 54942, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 580 AP 402 BL07 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.144,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR**

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1433876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARA MOTTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523464689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON JOSE DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06748518628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550710917-4, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 39799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISS DINORAH 525 FUNDOS SAFIRA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 9.290,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FILIFE FERNANDES DE DEUS, FLAVIO FERNANDES DE DEUS, ANA PUGA CARBELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Nanuque/MG, Bruno Cabañas, na forma da LEI, através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta Serventia, sob o protocolo 36023 do dia 30/06/2023 o requerimento por meio do qual os Senhores, FILIFE FERNANDES DE DEUS, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12.079.111, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 072.642.656-33, casado Sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com RENATA GUEDES DE CASTRO DE DEUS, sendo ela brasileira, médica, maior, capaz, portadora da cédula de identidade nº MG-12.117.673, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.552.886-88; com endereço na Rua Luiza Ferreira de Oliveira, nº160, Bairro Village Vista Linda, nesta cidade de Nanuque/MG, CEP: 39860000; e FLÁVIO FERNANDES DE DEUS, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12079150, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 084.113.566-55, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com VALDIANE RIBEIRO DE DEUS, sendo ela brasileira, maior, capaz, médica, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.732.562, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 065.877.956-76, residentes e domiciliados na Rua Mirtes Viana, nº 140, bairro Vista Linda, Nanuque/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial do imóvel urbano descrito na matrícula 2.903 livro-2 Registro Geral, situado na BR-418, na cidade de Nanuque/MG, com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice denominado 'P-0', DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, Sistema UTM: E= 355659.939 m e N= 8027088.620 m dividindo-o com Perímetro Urbano de Nanuque; Daí segue início muro confrontando com Perímetro Urbano de Nanuque com o azimute de 192°15'10" e a distância de 19.69 m até o vértice 'P-1' (E=355655.761 m e N=8027069.382 m); Daí segue muro com o azimute de 253°36'19" e a distância de 2.56 m até o vértice 'P-2' (E=355653.307 m e N=8027068.660 m); Daí segue muro com o azimute de 194°48'31" e a distância de 26.57 m até o vértice 'P-3' (E=355646.515 m e N=8027042.969 m); Daí segue muro com o azimute de 274°01'45" e a distância de 36.01 m até o vértice 'P-4' (E=355610.597 m e N=8027045.499 m); Daí segue muro com o azimute de 4°24'05" e a distância de 39.67 m até o vértice 'P-5' (E=355613.641 m e N=8027085.048 m); Daí segue muro com o azimute de 4°24'05" e a distância de 10.45 m até o vértice 'P-6' (E=355614.443 m e N=8027095.465 m); Daí segue muro com o azimute de 74°05'13" e a distância de 23.82 m até o vértice 'P-7' (E=355637.346 m e N=8027101.994 m); Daí segue muro com o azimute de 72°35'48" e a distância de 39.64 m até o vértice 'P-8' (E=355675.167 m e N=8027113.849 m); Daí segue muro com o azimute de 204°01'11" e a distância de 14.22 m até o vértice 'P-9' (E=355669.379 m e N=8027100.861 m); Daí segue muro com o azimute de 217°38'19" e a distância de 15.46 m até o vértice 'P-0' (E=355659.939 m e N=8027088.620 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 2.631,00 m². Inscrição Municipal nº. 01.03.044.0250.001. Assim sendo, fica intimada a Senhora Ana Puga Carbello, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme a lei. Nanuque/MG, 28 de agosto de 2023. O Oficial Me.Bruno Cabañas.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARLA ANGELICA CARVALHO SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº128919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA ANGELICA CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09810992629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440733478-6, firmada em 12/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORINHA DUARTE 1384 CASA ANTONIO DUARTE PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.124,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO FINO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO FINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SILVA ZORDAN, ELSIO ZORDAN**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES SILVA ZORDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05885726671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSIO ZORDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62684531668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779900-9, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 9661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AP SILVA MEDAU 38 CASA JD B HORIZONTE OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes a R\$ 2.517,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANDRADE GUEDES**

Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Fino,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ANDRADE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12399971671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Treze de Maio, 240, Térreo Centro Ouro Fino MG CEP 37570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442724869-9, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 0 QUADRA F - LOTE 13 PARREIRAS OURO FINO MG 37570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 3.312,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Fino-MG. Rita de Cássia Vicentini Quaglia de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSA QUATRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUZEBIO MOREIRA FILHO**

Através do presente 2º Edital de Notificação, expedido em decorrência da apresentação de novos documentos a esta Serventia Imobiliária, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 23123. Dados constantes no referido pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião: Requerentes: DENNYA RIBEIRO SILVA MOELER, brasileira, empresária, filha de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.692.034-X-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 038.048.126-00, com endereço eletrônico (e-mail): dennya_p4@yahoo.com.br e seu marido Neumar Éric Moeller Júnior, brasileiro, advogado, filho de Neumar Éric Moeller e de Kátia Regina Coelho Teles Moeller, portador da cédula de identidade RG nº 25.167.411-3-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 215.720.558-63, com endereço eletrônico (e-mail): neumar_jr@hotmail.com, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jacques Muller, nº 94, Bairro Copacabana, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000; e DÊNIS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, sitiante, filho de Dênis Ribeiro da Silva e de Lindaura Couto da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.692.035-1-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 050.208.886-99, não possui endereço eletrônico (e-mail), residente e domiciliado na Rua Cruzeiro, nº 1.155, Sítio "Macota", Bairro Rio das Pedras, nesta cidade de Passa Quatro/MG, CEP.: 37.460-000. Identificação do imóvel usucapiendo, com origem registral na matrícula nº 2540, desta Serventia Imobiliária, o qual é composto por 02 (duas) Glebas: A) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rua Cruzeiro, nº 1155, contendo 02 (duas) casas de morada, sendo uma casa-sede com a área construída de 373,51 m² (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados) e a outra casa com a área construída de 103,91 m² (cento e três metros e noventa e um decímetros quadrados), totalizando a área construída de 477,42 m² (quatrocentos e setenta e sete metros e quarenta e dois decímetros quadrados), contendo, ainda, curral, galinheiro, baias para cavalos, lago para peixes e um pomar com árvores frutíferas e respectivo terreno rural denominado de "GLEBA 1", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 9,3140 ha (nove hectares, trinta e um ares e quarenta centiares) e com um perímetro de

1.477,22 m (hum mil, quatrocentos e setenta e sete metros e vinte e dois centímetros); e B) IMÓVEL RURAL situado no Município de Passa Quatro/MG, na Rodovia dos Bandeirantes (Rod. MG-158), sem nenhuma benfeitoria, denominado de "GLEBA 2", "SÍTIO MACOTA", localizado no lugar denominado de Rio das Pedras, com a área de 16,3412 ha (dezesesseis hectares, trinta e quatro ares e doze centiares) e com um perímetro de 1.696,60 m (hum mil, seiscentos e noventa e seis metros e sessenta centímetros). Confrontantes das GLEBAS 1 e 2: Rodovia dos Bandeirantes -- MG-158 (DER/MG -- Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais); Luiz Sérgio da Costa Brito -- Matrícula nº 1085; Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda -- Matrícula nº 2105; Antônio de Oliveira Mota Filho -- Matrícula nº 1290; Paulo Galdino Henrique Caetano e Maria Nazaré Caetano dos Santos -- Matrícula nº 1168; Rosa Maria das Graças Caetano Fernandes -- Matrícula nº 1327; Francisca Isabel Caetano Guedes -- Matrícula nº 2256; Getúlio Albuquerque Filho -- Matrícula nº 611; Rosa Maria das Graças Caetano Fernandes -- Matrícula nº 1167; Vicente Miguel -- Matrícula nº 2457; Antônio Miguel da Costa -- Matrícula nº 2458; Vicente de Paula Leite -- Matrícula nº 3365; Município de Passa Quatro -- Rua Cruzeiro; Raul Antunes da Silva Neto, Marcelo Patti de Menezes e Ivan Vicente Janvrot Mirante -- Matrícula nº 740; Antônio Elesbão -- Matrícula nº 1542; Jovelino Motta -- Matrícula nº 936; Marcos Antônio da Silva -- Matrícula nº 6569; Reinaldo Antunes -- Matrícula nº 6570; José Reinaldo Rodrigues -- Matrícula nº 5118; Moisés Ribeiro da Fonseca -- Matrícula nº 1434; José Nelson Guedes -- Matrícula nº 1376; e Paulo Galdino Henrique Caetano -- Matrícula nº 1268. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de notificação, FICAM NOTIFICADOS: o Sr. Euzébio Moreira Filho - CPF nº 040.245.166-04 e a Sr.ª Alice Rodrigues Moreira -- CPF nº (desconhecido), na qualidade de titulares registraes, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Quatro/MG, com endereço do Cartório de Registro de Imóveis na Rua Tenente Viotti, nº 220-B, centro, Passa Quatro/MG. Passa Quatro, 28 de agosto de 2023. O Oficial, João Arthur Siqueira da Silva Costa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBARA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARBARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07997508678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441256310-2, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 37284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MEDICOS 135 AP 301 BELO HORIZONTE PASSOS MG 37900018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 45.573,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOARES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12524386643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878651-4, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 6.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 0 BL 12 AP 401 PORTAL MORADA DAS PALMEIRAS IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 33.226,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DE SANTANA QUEIROZ, SEBASTIAO SOARES DE QUEIROZ**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE SANTANA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99960435687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO SOARES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67666701691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551720610-5, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 6.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NETUNO 204 APT0 01 JD ANDRADES PATOS DE MINAS MG 38706108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 48.830,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DE ARAUJO LIMA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009524640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153292-4, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA 23 AP 14 BL 6 LAGOA D S ANT PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.950,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIA KELLY GLEICE SILVA PEREIRA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA KELLY GLEICE SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04623267644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442151024-3, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TOMAZ 193 AP 03 BL01 IPANEMA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.097,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA NEVES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55424775691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678626-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 402 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.470,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVEDO**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitanguí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON GALDINO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07398943660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA REZENDE DE ALMEIDA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07663859650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitanguí MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440333773-0, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CECILIO DOS SANTOS 69 NOVO LAVRADO PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 5.297,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIS TARLES DA SILVEIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIS TARLES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07987885690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440682064-4, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 59.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 17 QUADRA A LO JARDIM ITAMARA POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.532,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05205022647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527425-5, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GONZAGA 110 PRIMAVERA PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 2.035,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA TOLENTINO FERNANDES**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA TOLENTINO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11472188624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442172892-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 29184, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO PIVA 80 S11 Q03 L278 SETOR INDUSTR PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 5.984,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11398947652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441395790-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 23611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUAIA 344 LT32AQD03 PLANALTO LAGOA GRANDE MG 38755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.654,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINIQUE CAROLAINÉ SOUZA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINIQUE CAROLAINÉ SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70442491670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771308819-6, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.8 APA303 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.698,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08165034600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025796-5, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A202 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER COSTA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03587159629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553745660-3, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 208 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 16.609,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DARC APARECIDA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06070585607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MIGUEL TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77677854672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804241-4, firmada em 17/07/2008,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 22212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PENHA 105 APTO 201 URCA RIBEIRAO DAS NE MG 33935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 1.992,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVERTON OLIVEIRA DE ARAUJO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERTON OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07711617607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800910002387-5, firmada em 08/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIVILIZACAO 2555 BL 08 AP101 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 21.439,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE SOUZA LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08546607630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632087-2, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 402 B 6 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 209.137,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público por meio do presente edital para a mais ampla publicidade e ciência de eventuais interessados, que tramita pedido de reconhecimento de propriedade por meio da usucapião extrajudicial ordinária, Protocolo nº. 25288 do Serviço Registral de Imóveis de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Bairro Centro, em Rio Pardo de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.885/0001-42, com sede na Rua dos Esportes, nº. 63, Centro, Vargem Grande do Rio Pardo -- MG., representado pelo prefeito Gabriel Arcanjo Braz. Modalidade de usucapião: Ordinária, artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 12 de janeiro de 2000. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano denominado "terreno urbano", situado na Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, nº. 413, Bairro Santo Antônio, município de Vargem Grande do Rio Pardo MG., com a área de 3.937,11 m² (três mil e novecentos e trinta e sete metros e onze centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro partindo da coordenadas N=8.295.974,18m e E=789.493,37m, situado no alinhamento de Avenida Leonardo Pinheiro da Cruz; deste segue com ângulo interno de 97º19'06", por uma distância de 64,67m, até as coordenadas N=8.295.925,10m e E=789.451,25m, confrontando neste trecho com Gabriel Júnior David Brás; deste segue com ângulo interno de 74º00'20", por uma distância de 69,08m, até as coordenadas N=8.295.982,80m e E=789.413,26m, confrontando neste trecho com Rua Santo Antônio; deste segue com ângulo interno de 105º39'19" por uma distância de 54,13m, até as coordenadas N=8.296.023,66m e E=789.448,75, confrontando neste trecho com Rua Terezinha Pereira Braz; deste segue com ângulo interno de 83º01'15", por uma distância de 66,63m, até o ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 3.937,116m² e perímetro de 254,51 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45º WGr, fuso 23L, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no sentido horário, conforme mapa e memorial, elaborados pelo técnico agrimensor Wélvio Sousa Silva -- CFT.07841425643, TRT CFT2202271536, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº. 14244, Livro 2-Registro Geral, situado na Cidade de Vargem Grande do Rio Pardo - MG., de propriedade em condomínio do Espólio de Ana Maria de Almeida e outros. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, acerca do objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -- MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, nº. 146, Centro, tel. (38) 3824.1852, endereço eletrônico: cri.riopardodeminas@hotmail.com, Rio Pardo de Minas -- MG., CEP 39.530-000, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando cientes e advertidos que caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Podem ser obtidas outras informações sobre o pedido de usucapião, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -- MG., endereço acima informado. Rio Pardo de

Minas -- MG., 20 de setembro de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas -- MG. Sérgio de Freitas Barbosa.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CAROLINE BATISTELI**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CAROLINE BATISTELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10608423602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166156-2, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33127, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHARLE 1773 A 108 B 5 PACIENCIA SABARA MG 34535100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.365,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JONAS PEREIRA DAVID**

YURI EDGARD VASCONCELOS MENDES BORBOREMA, Oficial substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do Art. 1.149 e seguintes do Provimento 93/CGJ/2020 e Art. 213, II da lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o nº 49.954, no qual a declarante Arislany Pereira Davis requer a retificação da área de sua parcela do imóvel "Canadá da Fazenda Matrona, Salinas/MG, matriculado sob nº 4.507, Livro 2 - Registro Geral. Por este edital fica o confrontante não anuente na Escritura de Estremação, lavrada no 1º Ofício de Notas de Salinas/MG em 20/12/2022 (fls. 171, livro 209) JONAS PEREIRA DAVID - CPF Nº 920.314.986-49; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 4.507, confrontando entre os pontos de coordenadas: JCMJ-M-1281 longitude 42°17'52,183 - latitude 15°58'31,224 e JCMJ-M-1282 longitude 42°17'53,175 - latitude 15°58'18,940; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser

apresentados perante este Oficial na Rua João Ribeiro, 07, centro, Salinas/MG, CEP 39.560-000. Salinas/MG.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA LARA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO COSTA LARA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09508002603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292416-8, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 46548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1661 AP 203 B 01 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.749,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO BATISTA SIMA, MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROGERIO BATISTA SIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493789670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404685661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770262976-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 45041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO RENE GIANETTI 230 AP201 BL2 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 66.316,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE DAYANE ASSUNCAO, LINDISSY THAIS DE ALMEIDA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE DAYANE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01850713685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDISSY THAIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09290961694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924306-2, firmada em 29/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP104 BL2 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.460,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA XAVIER DOS SANTOS

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09524097630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553291683-5, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 35.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA DO SAPUCAI 54 A 801 BL D CATARINA SETE LAGOAS MG 35701168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 3.168,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA VAZ DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299070669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257267-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 38134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP202 BL6 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.510,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07222371621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552644463-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.173 na Matrícula nº 58.031 e transportada para AV.1 na matrícula 76.117., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO SÉRGIO VIANA BRUNO, N. 200, APT0. 806V, EDIFÍCIO VERSAILLES, INTEGRANTE DO ÎLE-DE-FRANCE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SÃO BENEDITO, UBERABA-MG, CEP 38050-110.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 100.138,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350.419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07986557478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771105-7, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 95.547., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N.471, BLOCO 01, APT0. 103, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 14.304,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEON DENIS SILVA JUNIOR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315.206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEON DENIS SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06042595652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964133-2, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 891, na Matrícula nº 80833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Toniquinho dos Santos, nº 181, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 7, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Parque Ucrânia, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.081,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04965367880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699580-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05, LOTE 03, QUADRA 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO SPLÊNDIDO, LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 11.017,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VEVIANE MARQUES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VEVIANE MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352026697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440314200-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 55.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GENAINA NOVAES BARBOSA, Nº 60, LOTEAMENTO "PARQUE GRANADA", UBERLÂNDIA, MG 38410152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 10.762,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLEN CRISTINA PEREIRA BERNARDELI, PAULO HENRIQUE ANTONIO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLEN CRISTINA PEREIRA BERNARDELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08824563694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE ANTONIO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11280850620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652047-2, firmada em 12/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209113, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BL 12, AP 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA, MG 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.066,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYLENE LEMOS RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENE LEMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03070630626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977675-1, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 82671, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL SERRALHA, Nº 485, AP 101-B, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DA CUNHA, BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR "C", UBERLÂNDIA, MG 38408246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 9.660,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FELIX

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10387166670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078208-3, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 223.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, C/ RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, C/ RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, AP 1005, BL. 01, COND. LAGO AZUL, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.309,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10269144692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716905-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BL 22, AP 403, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 2.906,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RAFAEL SILVA ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RAFAEL SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09724325660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770078546-2, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 355, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA, MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 2.257,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ROGERIO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08605676647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553267387-8, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 125, AP 103, BLOCO B, RESIDENCIAL SAINT CLAIR, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 18.480,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SANTOS SILVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SANTOS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00393196607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440868136-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 182607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO, Nº 776, COM A RUA SEBASTIÃO ARANTES FONSECA, Nº 39, AP 501, RESIDENCIAL GREEN PARK, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG 38408154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 520.927,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKEL SANTOS PEDROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKEL SANTOS PEDROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05585436694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440256598-4, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA FLOR DE CERA, Nº 170, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA, MG 38413639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 3.143,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR SILVA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08327952676, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676733-6, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 92.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 80 APTO 202 BL TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.253,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS, GISELE APARECIDA DOS SANTOS FARIA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO JOSE FARIA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42257786149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA DOS SANTOS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06903855602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801620002976-2, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R7, na Matrícula nº 55545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RADIALISTA 1454 PLANALTO UBERLÂNDIA MG 38413159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.019,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ROZA DE CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ROZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02440536695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552736329-9,

firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 70.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAN MARINO 13 QUADRA 4 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 74.224,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBLEDO SOUZA SOARES, CECILIA ALVES CAMPOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBLEDO SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12053016663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA ALVES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01869551621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116321-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO SAO MANOEL 178 CASA 07 MANSOUR I UBERLÂNDIA MG 38414470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.665,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DE SOUSA SANTOS

OSCAR LEMOS VIEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO DE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232543616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550147546-2, firmada em 28/04/2010, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEM-TE-VI 525 BAIRRO AGUA BRANCA UNAI MG 38610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 942,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. OSCAR LEMOS VIEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DE OLIVEIRA SILVA TAVARES, ALEXANDRE PEREIRA TAVARES**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE OLIVEIRA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07310821688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05740769647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551554226-4, firmada em 19/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 6350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODESTO JOSE LUIZ 400 NOVO HORIZONTE VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.119,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS THIAGO COIMBRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01488962600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104540-8, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE CASTELO BRANCO 695 AP 302 BL A CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 71.901,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13337531601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408297-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 103 B 61 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.880,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHANDERLEY MELO AMARAL**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHANDERLEY MELO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88137660682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553304228-6, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na

Matrícula nº 23025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 201 BL 23 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.082,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - APARECIDA DO TABOADO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO TABOADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GONCALVES LUZ DE SOUZA**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Luciana Gonçalves Luz de Souza - CPF: 985.692.101-59, com endereço na Rua Da Liberdade, nº 3206, LT19,QDA Vila Militar, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, para efetuar a purga da mora em qualquer agencia da Caixa Econômica, no prazo de 15 dias da publicação desta, da dívida no valor de R\$ 49.228,19 posicionada em 01/09/2023, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, proveniente do contrato de financiamento imobiliário nº 144440698424, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/09/2014 com a Caixa Econômica e registrado neste serviço conforme R-05 da matrícula nº 16972, referente ao imóvel situado na Rua Da Liberdade, nº 3206, LT19,QDA Vila Militar. Nada Mais.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOZANA BRANDAO ALVES DA SILVA, WESLEY MIGUEL BRANDAO ALVES DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ:00.360.305/0001-04, AG TERERE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. HOZANA BRANDAO ALVES DA SILVA, CPF: 062.028.421-80 e o Sr. WESLEY MIGUEL BRANDAO ALVES DA SILVA CPF:065.190.031-07, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442062800, registrado no R-02, da matrícula nº 140.764, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JAMARIS, 110, CS01, COND. RES. BFI , LT01 Q15, PARC. JARDIM MORADA DO SOL, BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-194. Valor do débito posicionado em 15/09/2023: R\$ 10.018,30 (dez mil e dezoito reais e trinta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário

conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RENATO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA - CPF: 942.066.191-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442806723, registrado no R-02, da matrícula nº 155.905, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DOS PINHEIRAIS, Nº 451, CS 02, COND. RES. EUNICE BORGES 6, PARC. JARDIM MARAJOARA, BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79073-141. Valor do débito posicionado em 15/09/2023: R\$ 6.544,95 (seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER GREFFE FERREIRA, FERNANDA ELIGETH DIAZ GREFFE**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO", SITUADA NA RUA CIDREIRA, Nº 12, objeto da matrícula n.º 46.524 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários VAGNER GREFFE FERREIRA, CPF nº 024.120.051-25 e FERNANDA ELIGETH DIAZ GREFFE, CPF nº 015.713.681-75, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/09/2023 no valor de R\$ 4.180,48 (quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210375. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEMISON BEZERRA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA 04 (QUATRO), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALHA FERRO XXX", SITUADA NA RUA ITAPIRANGA, Nº 110, objeto da matrícula n.º 76.447 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS,

o devedor fiduciante WEMISON BEZERRA DA SILVA, CPF nº 122.990.314-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 20/09/2023 no valor de R\$ 5.032,87 (cinco mil e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 210374. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ALVES DE SOUZA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO SOBRADO Q.17 L.12", SITUADA NA RUA DO SOBRADO, Nº 44, objeto da matrícula n.º 80.981 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante VIVIANE ALVES DE SOUZA, CPF nº 716.957.231-12, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/09/2023 no valor de R\$ 8.035,83 (oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209414. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADÃO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, ROYAL PARK IMPERIAL IMOBILIARIA EIRELI

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Lilian Pessoa dos Santos, registradora substituta da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que ROYAL PARK IMPERIAL IMOBILIARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 31.314.240/0001-94, com sede na Avenida Oito, n. 531, Sala A, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul -- MS; e, FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, n. 34, loja 02, Edifício Evidence Prime Office, bairro Royal Park, na cidade de Campo Grande -- MS, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "ROYAL PARK II" no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n. 19.809 desta Serventia Registral, com área de 23,6943 ha, perímetro com 2.612,96 metros, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Sul -- MS, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e Licença de Instalação e Operação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 56301. O projeto compreende uma área

total de 236.943,00 m², dos quais 123.404,53 m² (52,08%) foram reservados para quadras e lotes; 11.847,59 m² (5,00%) para espaço livres de uso público, 35.542,81 m² (15,00%) para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, 66.148,07 m² (27,92%) áreas de vias públicas. O loteamento foi dividido em 18 (dezoito) quadras, contendo 295 lotes. Foi apresentado cronograma das obras a serem executadas com duração máxima de dois anos. Para garantia da execução das obras os loteadores deram em hipoteca o imóvel objeto da matrícula n. 19.808 desta serventia registral, conforme R.04/19.808. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal por três dias consecutivos, no site <https://editaisonline.org.br/> e no Diário da Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 18 de setembro de 2023. Eu, Mayra R. Barbosa, escrevente, digitei e eu, Lilian Pessoa dos Santos, substituta, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO FERNANDO LIMA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente PEDRO FERNANDO LIMA, brasileiro, solteiro, técnico desenvolvedor de sistemas, portador da CNH nº 05362626509 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 1523779 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.295.401-41, residente e domiciliado na Rua 08, s/n, bairro Vale do Taquari, na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Parte do Lote 36 e a totalidade do Lote 37, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 781,40m², nesta cidade. A área será destacada da matrícula 382 deste CRI. RAIMUNDO ALVES JUNIOR, Credenciado pelo INCRA Sob o Cód. MSJR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CREA MS - 11.946-D. ART DE OBRA/SERVIÇO nº 1320230019708. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 10 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de setembro de 2023. Janaina de Lima Delmondes. Escrevente Substituta. (assinado digitalmente)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO ROMAO CALIXTO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da

Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente JOÃO RAMÃO CALIXTO, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CNH nº 02887889538 DETRAN/MS, onde consta o RG nº 421774 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 351.746.768-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Ponce, 150, Centro, na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Água Branca, com a área de 43,4285 hectares, situada em Coxim-MS, objeto da matrícula 13.905 deste CRI. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 11 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 20 de setembro de 2023. Janaina de Lima Delmondes. Escrevente Substituta. (assinado digitalmente)

COMARCA - DEODAPOLIS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEODAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE MOHR**

Osvaldo Marinho de Azevedo, Oficial Interino do Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Deodápolis-MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo Credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente Edital, FICA INTIMADO o Sr. RENE MOHR, para que no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da última data de publicação, a comparecer junto a este SRI, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato nº 10182669003, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas incidências contratuais, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel, em face do Credor ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORREIA TEIXEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALFREDO RICHARD KLEIN, Nº 1765, LT 02 QD 02, RESIDENCIAL SANTA FE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 88.899. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à

agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) LUCAS CORREIA TEIXEIRA -- CPF Nº 029.914.421-66 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/05/2023 até 11/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493814 livro 1-BY em 24 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DA SILVA VASQUES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ABILIO DE MATTOS PEDROSO, Nº 1735, CASA 531, QUADRA E, MORADAS DOURADOS I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 103.769. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) KATIA DA SILVA VASQUES -- CPF Nº 897.565.921-68 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/04/2023 até 11/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493892 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR ALEXANDRINO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA TRENTINO, Nº 1405, LOTE 22 QUADRA 40, VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.828. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) CLAUDEMIR ALEXANDRINO -- CPF Nº 921.965.271-49 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 11/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento

junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493891 livro 1-BY em 25 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Setembro de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID KNIBBE, LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 289 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, São Paulo/SP, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129777 em 26/04/2023, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): DAVID KNIBBE- CPF: 653.014.041-72 e LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE -- CPF: 002.024.581-56, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440348145 registrado na matrícula n. 9.931 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AV: JOÃO PEDRO FERNANDES, 3141 BAIRRO: CAMBARAÍ MARACAJU/MS. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 20/04/2023, é de R\$ 25.299,63 (vinte cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Títulos e Documentos, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 2460, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência da Caixa Econômica Federal, CIDADE MARACAJU, Av. JOÃO PEDRO FERNANDES, CENTRO, Maracaju, 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contatos do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju/MS 08/05/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: DAVID KNIBBE - CPF: 653.014.041-72 e LIDIANA RICARDO DOS SANTOS KNIBBE - CPF: 002.024.581-56 AV: JOÃO PEDRO FERNANDES, 3141 - BAIRRO: CAMBARAÍ RUA: PRUDENTE DE MORAES, 999 -- ALTO MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DOS SANTOS GONCALVES**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 286 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, São Paulo/SP, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129466 em 27/03/2023, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): EDILSON DOS SANTOS GONÇALVES - CPF: 030.793.751-50, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440384812 registrado na matrícula n. 14.281 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA: PROJETADA, LT03G QUADRA 59 BAIRRO: JARDIM IBARRA - MARACAJU/MS. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 22/03/2023, é de R\$ 3.029,13 (três mil, vinte e nove reais e treze centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Títulos e Documentos, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 2460, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência da Caixa Econômica Federal, CIDADE MARACAJU, Av. JOÃO PEDRO FERNANDES, CENTRO, Maracaju, 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju/MS 06/04/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: EDILSON DOS SANTOS GONÇALVES - CPF: 030.793.751-50 RUA: PROJETADA, LT. 03G QUADRA 59, BAIRRO: JARDIM IBARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS BARRETO SOUSA, LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 290 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, São Paulo, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129812 em 28/04/2022, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): VINICIUS BARRETO SOUSA - CPF: 045.565.391-70 e LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO -- CPF: 046.620.921-59, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010257849, registrado na matrícula nº 19.480 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua: Heron do Couto, 471 -- Jardim Lisboa. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 25/04/2023, é de R\$ 60.909,82 (sessenta mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 3.261, Cambará, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência do Banco Santander, Cidade Maracaju, CEP: 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei

9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju 17/05/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: VINICIUS BARRETO SOUSA - CPF: 045.565.391-70 e LETTICIA CRISTYNA SCALIANTE KANIESKI BARRETO -- CPF: 046.620.921-59 Rua: HERON DO COUTO, Nº 471 -- JARDIM LISBOA - MARACAJU MS CEP: 79.150-000 AV. JOÃO PEDRO FERNANDES N. 3011- CENTRO - MARACAJU MS CEP: 79.150-000

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS JEAN FORTE**

CARTA DE INTIMAÇÃO nº 284 Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial do 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Maracaju, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo §1º e §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, São Paulo/SP, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno nº 129324 em 13/03/2023, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa(s) Senhoria(s): ELIAS JEAN FORTE - CPF: 035.377.620-38, residentes nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 878770445276 registrado na matrícula n. 21.190 do livro 02 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA: AQUIDAUANA, LT04 QUADRA 03 BAIRRO: JARDIM VENEZA - MARACAJU/MS. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pelo(a) credor(a) Fiduciário(a), posicionado em 08/03/2023, é de R\$ 4.613,69 (quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos), resultantes das prestações vencidas, juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. 26, §1º da Lei 9.514/97. Assim, solicito o comparecimento de Vossa(s) Senhoria(s) na sede deste Cartório de Títulos e Documentos, localizado na Avenida João Pedro Fernandes nº 2460, Centro, Maracaju - MS - CEP: 79.150.000, entre o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou na agência da Caixa Econômica Federal, CIDADE MARACAJU, Av. JOÃO PEDRO FERNANDES, CENTRO, Maracaju, 79150000, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contatos do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Na existência de cláusula, no seu contrato de financiamento, que prevê a outorga recíproca de procuração, na ausência de qualquer um dos participantes, o fiduciante localizado é responsável solidariamente pelos ausentes. Maracaju/MS 20/03/2023. Atenciosamente, Alceu Soares Aguiar Oficial Interino Senhores: ELIAS JEAN FORTE - CPF: 035.377.620-38 RUA: AQUIDAUANA, LT04 QUADRA 03 BAIRRO: JARDIM VENEZA - MARACAJU/MS RUA: GILBERTO ALVES, N. 720 -- VILA JUQUITA - MARACAJU/MS RUA: TRAVESSA A -- N. 20 -- CONJUNTO COQUEIRAL CEP: 79.150-000

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CARLOS DA COSTA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6640 / 6641 / 6642 / 6643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

GILMAR CARLOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 662.939.361-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440668152, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILISIO FERRAZ RODRIGUES 3070, QD 58 LT 14 MARIA DE LOURDES EM NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.224,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE MENDES DA COSTA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 6640 / 6641 / 6642 / 6643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSINEIDE MENDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.985.331-08 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N.º 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440668152, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2.188, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILISIO FERRAZ RODRIGUES 3070, QD 58 LT 14 MARIA DE LOURDES EM NOVA ALVORADA DO SUL -- MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 2.224,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEONIR LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a

INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante CLAUDEONIR LOPES, brasileiro, solteiro, mecânico, portadora do RG nº 2057496 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 015.880.591-70, residente e domiciliada na Rua Maria de Jesus Cerveira, nº 2.125, Lote 02, Bairro: centro em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 2.658,64 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.433, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO SOB O Nº 20 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO DENOMINADO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, O QUAL CONSTA A EDIFICAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA SITUADA NA RUA BARTOLOMEU RODRIGUES DE CASTRO ESQUINA COM A RUA CAIUÁS , Nº 2.791, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da CNH nº 04205889793 emitida pelo Detran/MS, inscrita no CPF sob nº 018.371.711-22, residente e domiciliada na Rua Antônio Lino Barbosa, nº 3.649, Bairro: Planalto em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 3.071,87 (Três mil e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 20.077, registrado sob o nº R.04 na mesma, descrito como UNIDADE HABITACIONAL 03 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO, SITUADO NA RUA ELIZA ALVES, Nº 3.649, BAIRRO PLANALTO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA**

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DARCI DA COSTA DOMINGUES, DELNERO DENEVAL MARQUES DOMINGUES

Comarca -- SIDROLÂNDIA/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA EDITAL -- Compromissário Devedor, Art. 32 e 36, III, L. 6766/79 -- Interessados: Darci da Costa Domingues, e Delnero Deneval Marques Domingues. 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto Cambiais -- Naymi Salles Fernandes Silva Torres -- Oficial Designado, Rua Santa Catarina, 705, Centro -- Fone: 67 3272 1787 Sidrolândia-MS. YS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.786/0001-18, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri 34 -- Loja 1º Via Parque, Edifício Evidence em Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº. 500.929.951-87 e RG sob nº. 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a

INTIMAÇÃO dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam INTIMADOS para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado. Nome do Devedor. Darci da Costa Domingues CPF/MF. 63807980130, e Delnerio Deneval Marques Domingues. CPF/MF. 36526258115. Nº do Contratos: 36-1 e 37-1 QD. DES. Lotes. 36 e 37. Matrículas. Nº 16.520 e 16.521. Loteamento - 244 -Desdobro do Jardim Cascatinha III - Sidrolândia MS., 08 de setembro de 2023. Eu, Roberto Cezar Pereira de Brito. Escrevente Extrajudicial. Eu_Naymi Salles F. S. Torres. Oficial Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ARAPUTANGA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPUTANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA**

GUSTAVO TAKAITSI CHICUTA, Oficial do 1º Serviço Registral da Comarca de Araputanga-MT, vem por meio desta, com fundamento nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/1997, e a pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NOTIFICAR o Srº GUSTAVO ARRUDA DE MISQUITA, CPF/MF nº 034.675.991-92, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a purgação da mora referente ao saldo devedor do contrato de financiamento nº 8.4444.2197647-1, datado de 18 de outubro de 2019, nesta Serventia ou na agência da Caixa Econômica Federal. O não pagamento da quantia reclamada no prazo assinalado, importará no cancelamento da propriedade fiduciária, transmitindo definitivamente o domínio do imóvel matriculado sob nº 3.582, neste Registro de Imóveis, à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., VALDIR SIDNEY POLLI, IRENE FUMIKO MAEDA POLLI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: VALDIR SIDNEY POLLI casado com IRENE FUMIKO MAEDAPOLLI, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, VALDIR SIDNEY POLLI casado com IRENE FUMIKO MAEDAPOLLI NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 24.073. vem NOTIFICAR V.S.º a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 12/09/2023.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: MANOEL JOSE DE CAMPOS, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, MANOEL JOSE DE CAMPOS NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 24.073. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 12/09/2023.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WRC AGROPECUARIA S/S LTDA., JOSE DIVONSIR
PIVETTA, VERA LUCIA APARECIDA BRANDAO PIVETTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificado: JOSÉ DIVONSIR PIVETTA casado com VERA LÚCIA APARECIDA BRANDÃO PIVETTA, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, JOSÉ DIVONSIR PIVETTA casado com VERA LÚCIA APARECIDA BRANDÃO PIVETTA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 24.073. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 12/09/2023.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO
GROSSO S.A. - ETEM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM PRAZO DETERMINADO Retificação Administrativa -- Servidão Administrativa Conforme Art. 213, §10 da Lei n. 6.015/73 Prazo para resposta: 15 dias úteis. Interessado(s): Neuro Antonio Coradini e sua esposa Odete Inês Soupinski Coradini. Oficial Responsável: Manoela Maria A. de Almeida, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso. Notificação à: EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A -- ETEM. CNPJ:11.589.522/0001-97 Manoela Maria A. de Almeida, Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, NOTIFICA a Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A. (ETEM), devidamente inscrita no CNPJ 11.589.522/0001-97. A empresa não foi localizada no endereço: Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855,

Bloco I, 9º Andar, Sala C, Vila Olímpia, São Paulo. A notificação tem como objetivo informar que, caso deseje, a ETEM deve se manifestar enquanto titular do direito real de Servidão Administrativa Aparente e Perpétua de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, conforme R.9/169, datado de 09 de junho de 2011. O objeto da presente notificação é a retificação administrativa concernente à descrição do imóvel registrado sob a matrícula nº 169, lote rural nº 133, com área georreferenciada de 395,9199 hectares, localizado no Projeto de Colonização Mutum, de propriedade de Neuro Antonio Coradini e sua esposa Odete Inês Soupinski Coradini, e a notificada tem uma FAIXA SERVIENTE de 6,4273 ha. (seis hectares, quarenta e dois ares e setenta e três centiares), devidamente delimitada no R.9/169. Nos termos da Lei de Registros Públicos, a empresa notificada tem as seguintes opções legais: 1. Impugnar os trabalhos apresentados, fundamentando sua impugnação, no prazo estabelecido; 2. Anuir expressamente aos trabalhos, mediante assinatura da planta e do memorial descritivo arquivados nesta serventia; 3. Abster-se de manifestar-se dentro do prazo legal, o que será considerado como aceitação tácita aos trabalhos apresentados. Fica assegurado à parte notificada o direito de examinar os documentos pertinentes e de extrair cópias, devendo apresentar, se for o caso, impugnação no prazo legal de quinze (15) dias úteis após a segunda publicação deste Edital. Decorrido o prazo sem manifestação, será procedida a averbação retificatória na matrícula nº 169, em conformidade com o protocolo do requerimento de retificação 77.066. Nova Mutum, 18 de setembro de 2023. Manoela Maria A. de Almeida Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Mutum-MT

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROQUE FORESTI

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 5.124 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que ROQUE FORESTI, brasileiro, agropecuarista, que declarou ser separado judicialmente, natural de Caçador-SC, nascido em 01/03/1946, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 325.069 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 145.907.199-91, residente e domiciliado na Rua José Nilo Ferreira, s/nº, Vila Bica D'Água, nesta Cidade de Paranatinga-MT; proprietário do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 364,6323 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 5.124, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 178-E FOLHAS 84/99 datada de 28/09/2022, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que

venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTAVIO SCHUHL

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 9.557 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER que OTAVIO SCHUHL, agricultor, portador da C.I/RG nº 928.941-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 568.055.351-15, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nº 1.126, lavrada no Livro nº 04-B, folhas nº 130, em 10/09/1994, no Cartório de Registro Civil da cidade de Canarana-MT, com a Sra. ROSELI ANA FRUET SCHUHL, agricultora, portadora da C.I/RG nº 1626274-3-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 014.274.311-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Toca da Onça, Estrada Felix, Km 20, Zona Rural, no Município de Gaúcha do Norte, Comarca de Paranatinga-MT; proprietários do seguinte imóvel rural: Uma área de terras com 118,8374 has, no Município de Paranatinga/MT, devidamente registrado sob a Matrícula nº 9.557, Deste RGI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e ainda, no artigo 1.133 e seguintes, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT) que trata da averbação de georreferenciamento em matrícula de título deslocado e/ou sobreposto. O presente é formulado em atendimentos aos dispositivos legais antes mencionados tendo em vista a informação constante na Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, de Livro 182-E FOLHAS 187/99 datada de 15/03/2023, lavrada no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Paranatinga-MT, conforme consta que o referido imóvel encontram-se deslocado em relação ao seu Título de Origem, pelo que, os proprietários em conjunto com o Responsável Técnico, declaram tal situação de fato e de direito em que se encontra o perímetro georreferenciamento e certificado junto ao órgão competente, ficando terceiros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e do pedido dos requerentes, para se manifestarem, em QUINZE DIAS, conforme previsto no Art. 1.138, § 7º do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e demais legislações pertinentes a matéria, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos terceiros interessado com relação ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei 6.015). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR BRITO FERREIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante GILMAR BRITO FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. 666.973.443-34, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770692439, emitido 10/10/2019, registrado na matrícula 125.530, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 11/09/2023, correspondia à R\$ 25.760,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos onze (11) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 98959. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SOCRATES DA ROCHA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Gilberto Socrates da Rocha Rosa, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CI 12715514, expedida por SESP/MT e CPF: 877.819.801-15, Rua B, Lote sob o nº 33, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria Sr.ª Ana do Condomínio residencial Jardim Aeroporto, Quadra 11, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito no endereço, Rua B, Lote Sob o Nº 33, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, conforme Locatária Sr.ª Lislene Scarlet, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD, Registro: Nº 415609 Protocolo: Nº 443165 Datado em 14/04/2023, Endereço, ignorado e incerto, percorri a rua, o número não foi localizado e nem a quadra, em segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno nº 855552834717 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 28/10/2013, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.058, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, Lote sob o nº 33, Quadra 02, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 3.549,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMILSON AGUILAR DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Edemilson Aguilár de Arruda, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 16642120, expedida por SEJSP/MT e CPF: 024.261.231-84, residente no endereço, Rua E, Lote nº 38, Quadra 05, Loteamento 'Residencial Vida Nova', em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Claubervane, atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua F, 4, Qd 28, Jardim Ikaray, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Lucia, moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0000984-5, firmado em 17/03/2015, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 93.207, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua E, Lote nº 38, Quadra 05, Loteamento 'Residencial Vida Nova', em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 3.944,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Matheus Felipe de Oliveira Arruda, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 22093230, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 057.209.331-40, Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 18, 'Condomínio Parque Chapada dos Campos', Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se desocupado, certifico mais, que em contato com os vizinhos informaram que o referido imóvel está há seis meses sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0819355-6, firmado em 23/04/2020, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 111.295, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 18, 'Condomínio Parque Chapada dos Campos', Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de setembro de 2023, correspondente a R\$

9.923,79 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIONY CINTRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Flavioney Cintra de Souza, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 25677314, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 053.809.411-76, residente no endereço, Rua Ponce (antiga Rua "AB2"), Área "11A" da Quadra 41-A, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro: Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Sr.º Elton, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua 02, 16, Qd 01, Res Jardim Guanabara, S, não foi notificado por não residir e ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2325272-1, firmado em 12/06/2020, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 113.645, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Ponce (antiga Rua "AB2"), Área "11A" da Quadra 41-A, Loteamento denominado "Jardim Paula II", Bairro: Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 5.408,18 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AMELIA MOREIRA CABECA

EDITAL (INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES) Nº DO PROCESSO: 131999 CONTROLE INTERNO Nº 161485 REQUERENTE: AMELIA MOREIRA CABEÇA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que AMELIA MOREIRA CABEÇA, à pedido dos proprietários JOSÉ LUIZ DE LIMA e sua esposa ROSELY APARECIDA SUATI DE LIMA, inscritos nos CPF/MF sob o nº 055.366.718-12 e 051.104.268-05 respectivamente, REQUEREU a retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 3724, oriunda nesta Serventia, localizado à Avenida Mario Covas, nº 30-A, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: POR SE TRATAR DE INÚMEROS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO, FICAM INTIMADOS TODOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUINTE ENDEREÇO: PASSAGEM SANTA TEREZINHA, Nºs 04, 04-A, 04-B, 05, 12, 14, 919, E TODOS AQUELES QUE APARENTEMENTE NÃO TEM Nº DE PORTA (TERRENO BALDIO), BAIRRO: COQUEIRO, EM ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 20 de setembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREVES/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIANE ALMEIDA LEO**

Victor Hugo Barboza Chalub, oficial do 1º Registro de Imóveis de Breves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nºPROTOCOLO, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE ALMEIDA LEO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64676730268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Getulio Vargas, 2.405-A, Orla de Breves Centro Breves PA CEP 68800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440764993-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 4.173, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DARCI CONCEICAO 26 CENTRO BREVES PA 68800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.848,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breves-PA. Victor Hugo Barboza Chalub, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DO SOCORRO CHAGAS SANTOS**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DO SOCORRO CHAGAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71997873249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032575-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROFESSOR A REGINALDO 4 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.951,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DO SOCORRO DIAS ALVES**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DO SOCORRO DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96904658134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551187735-0, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 695, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR GENERAL GURJAO 0 CENTRO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 88.644,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZARENO PEREIRA CORDOVIL

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO PEREIRA CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48662062253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551446290-9, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO 0 CENTRO CURUCA PA 68754000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 78.905,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE DE SOUSA BARBOSA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70591067234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441774214-3, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CANTIDIO GUIMARAES 15 QD A LOTE 1 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 34.692,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENI DO NASCIMENTO NEVES, ERIVELTO DO NASCIMENTO NEVES

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI DO NASCIMENTO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88171965253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIVELTO DO NASCIMENTO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02755040262, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441135997-6, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 , na matrícula nº 1.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CENTRAL 19 QUADRA A LO NOVO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 49.168,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTELINO MARQUES SANTANA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTELINO MARQUES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43182925253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441533818-3, firmada em 17/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAES DE CARVALHO 68 NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 26.281,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE CRISTINA FERREIRA BARROS

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CRISTINA FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457971290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551725783-4, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 18.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIMBO 378 PERIFERIA CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 107.230,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVERENA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVERENA CONCEICAO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42299918272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440840889-9, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO FILHO S/N 0 LOTE 01 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 57.198,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELMA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81822820200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551899109-4, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 753, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ERMINIA CABRAL 26 ABADÉ CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 61.961,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA E SOUSA**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA E SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00362748284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021445-1, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 1159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 LT 11, QD 5 NOVO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 47.564,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO BRITO DE CAMPOS**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO BRITO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68767250220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441051317-3, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02, na matrícula nº 1.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 1207 LT 009, QD NOVO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a

R\$ 19.072,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE ARAUJO SARAIVA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE ARAUJO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88170764220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060000-9, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 1.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 1197 QD 09 LT 08 NOVO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 54.466,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA NAKAMURA DE HOLANDA, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE HOLANDA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA NAKAMURA DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51153416204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39810445253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440804247-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 1.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PROJETADA II 96 LT 05 QD 01 NOVO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 46.924,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIVAL PARREIRA FRANCA, CLEIDE CRISTINA ALVES PARREIRA**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/01/2023 o requerimento pela qual GLORIVAL PARREIRA FRANÇA, brasileiro, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o Nº *71.***.151-** e RG Nº ***31*-SSP/GO, e CLEIDE CRISTINA ALVES PARREIRA, brasileira, advogada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -- Seção Goiás, sob o nº *4.3**, EM CAUSA PRÓPRIA, portadora do CPF nº ***.48*.**1-4* e CNH nº 00***931***, expedida em 01/12/2021, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 03 de agosto de 1999, conforme certidão de registro de casamento civil sob o termo nº 1.***, fls. 2**, do livro nº B-* do registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Redenção/PA, residentes e domiciliados à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº *.6**, Setor Parque Oeste, Industrial, Goiânia/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 84.018, do imóvel rural denominado FAZENDA CANAÃ I (Título Definitivo nº 87 - Inocência Gomes da Silva), situada nesta cidade e comarca de Paragominas, Estado do Pará, com uma área total de 1.655ha70a95ca e perímetro de 16.656,715 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C45-M-0150, de coordenadas N 9.697.724,40m e E 195.827,66m; deste, segue confrontando com NELSON PINHEIRO CURI - FAZENDA 3 IRMÃOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°46'42" e 722,39 m até o vértice C45-M-0151, de coordenadas N 9.697.027,36m e E 196.017,32m; deste, segue confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE LIMA - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°52'58" e 1.820,32m até o vértice C45-M-0152, de coordenadas N 9.695.270,03m e E 196.492,05m; deste, segue confrontando com ANTONIO LUIS SARMENTO - SÍTIO PANORAMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°55'35" e 804,33 m até o vértice C45-M-0137, de coordenadas N 9.694.493,37m e E 196.701,22m; deste, segue confrontando com ADRIANE COPINI BALESTRERI - FAZENDA CANAÃ II, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°52'04" e 5.022,88 m até o vértice C45-M-0147, de coordenadas N 9.693.182,15m e E 191.852,51m; deste, segue confrontando com ESTRADA DOS MENDONÇAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°05'55" e 3.276,23 m até o vértice C45-M-0148, de coordenadas N 9.696.348,21m e E 191.010,01m; deste, segue confrontando com ABRAÃO SOUZA MACHADO - FAZENDA TAPIRAPÉ DO CAPIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°38'16" e 2.266,58 m até o vértice C45-M-0149, de coordenadas N 9.696.948,68m e E 193.195,60m; deste, segue confrontando com FREDERICO CARLOS KNIPP COELHO - FAZENDA NOVA VIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°34'43" e 2.743,98 m até o vértice C45-M-0150, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Técnico em Agrimensura Valdir Guimarães da Silva, CFT nº 393.189.662-53, sob Termo de Responsabilidade Técnica nº BR20211391553, enviados em anexo a esta notificação. Assim sendo, estando os requeridos: Inocência Gomes da Silva, de qualificação desconhecida, outorgado do Talonário de Título Definitivo de Terras nº 30, fls. 87, detentor do direito real e beneficiário do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido, fica intimado a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as

razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL LEANDRO FERREIRA RAMOS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário SEDIADO EM CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº60607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LEANDRO FERREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54242746253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9128381--, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 52597, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, NA RUA 105, N 417, LOTE 18, DA QUADRA 687, LOTEAMENTO NOVA CARAJAS VIII, BAIRRO NOVA CARAJAS PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.915,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64643913215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284866-6, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M17 QUADRA 426 LOTE 24B LOTEAM CIDADE JARDIM IX PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 79.244,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO PEREIRA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01606149377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553309276-3, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS24 QD14 CASAS POPULARE PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 26.383,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERLY LOPES DE SOUSA

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLY LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75490897287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158307-5, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 21.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS 1201 REA VERDE JUTAI SANTAREM PA 68020095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.994,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO DE ALICE FERNANDES DE FRANCA, ROGERIO FAVACHO DA CRUZ**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº74799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO DE ALICE FERNANDES DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80206077220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FAVACHO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67702490225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000872711-2, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 28.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL Nº 1876, RUA ITUQUI, LOTE 13, QUADRA 24, LOTEAMENTO AMPARO SANTAREM/PA - CEP: 68035-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 3.313,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAO JOHNY CARVALHO**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JORDÃO JOHNY CARVALHO CPF nº 092.267.504-08 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 56.761,48 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Alienação Fiduciária. nº 123.407.347, firmado em 26/06/2017. Credor (a): Banco do Brasil -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39093 de 06/03/2023 -- Matrícula nº 46.271, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00918305C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, 540, Quadra 103, Lote 08, Condomínio Residencial Multifamiliar Tambaú, Bairro Loteamento Cidade das Crianças, Conde/PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 19/09/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MACIEL PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FABIANO MACIEL PEREIRA, CPF 022.562.024-37, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00970364C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/07/2023, a importância de R\$ 1.669,53, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440249676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 79332, sob nº de ordem R-1 e R-2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Gonçalves Lucena, nº 1100, apto 204, bloco B, bairro Cruzeiro, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINETE MUNIZ MARTINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2109556, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/06/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 50.605, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 190, APTO 202, QD C, LT 31, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINETE MUNIZ MARTINS, portador(a) do CPF nº 095.304.414-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 40.001,39 (quarenta mil e um real e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25634-UYCZ Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25634-UYCZ

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BATISTA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265510. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 012/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Leonardo Batista da Silva --- CPF 304.336.198-99, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 84444072932-5) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 4.044 (referente ao imóvel situado na Rua 7, Lote 20, Quadra 08, Loteamento Portal de Sapé, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265989. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 023/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Lucilene Barbosa de Oliveira --- CPF 061.285.374-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino

Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCELINO DOS SANTOS FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265974. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 022/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de José Francelino dos Santos Filho --- CPF 055.114.414-90, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855550401006) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 6.486 (referente ao imóvel situado na VL 4, Lote 10, Quadra E, Loteamento Visão Panorâmica, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA TAVARES DOS SANTOS VIEGAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265744. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 015/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Silvana Tavares dos Santos Viegas --- CPF 065.881.704-32, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VIEGAS DE SANTANA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265714. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 014/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Wellington Viegas de Santana --- CPF 037.627.804-80, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 855551538766) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 8.263 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 8, Lote 190, Quadra 05, Loteamento José Feliciano II, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIZA RAMOS PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265998. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 024/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daiza Ramos Pereira --- CPF 096.374.394-55, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.288888-0) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.063 (referente ao imóvel situado na Rua Maria Soledade da Silva, Apartamento 102, bloco A, Condomínio Residencial Lausanne, Lote 64, Quadra 02, Loteamento Eduardo Augusto Meireles, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JACKSON BRASILIANO MONTEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265781. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 016/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Severino Jackson Brasiliano Monteiro --- CPF 080.363.154-59, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0580505-6) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.264 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 08A, Quadra F, Loteamento parque dos

Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654ª, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA MARIA DOS SANTOS SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265935. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 018/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rafaela Maria dos Santos Silva --- CPF 075.770.214-74, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0716386-8) constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº 9.826 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 7, Quadra B, Loteamento São João, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO LEONEL DE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265948. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 018/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rodrigo Leonel de Araújo --- CPF 072.606.944-24, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 9.876 (referente ao imóvel situado na Rua José Kelton Pereira Gomes, Lote 14-A, Quadra F, Loteamento Parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSITANIA DE BRITO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265661. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 011/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Rositania de Brito --- CPF 047.544.894-46, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.11760118-2) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.130 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 10B, Quadra E, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL NUNES PACHECO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265968. EDITAL DE INTIMAÇÃO --- 021/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Daniel Nunes Pacheco --- CPF 076.707.074-70, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0820833-4) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.389 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada 5, Lote 02, Quadra C, Loteamento Planalto Central, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 13 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - AMARAJI/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARAJI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MURILO JORGE FARIAS BARBOSA, MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BARBOSA

A Serventia Registral e Notarial de Amaraji, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, que foi protocolado sob o nº 10.059, o pedido de registro de Usucapião Extrajudicial tendo como objeto o imóvel rural denominado Lote nº 11 do Engenho Prata Grande, situado neste Município com a área de 54,9668 ha, tendo como requerentes Murilo Jorge Farias Barbosa, produtor rural e sua mulher Maria Eduarda de Almeida Barbosa, servidora pública federal, brasileiros, portadores das carteiras de identidade nº 2.275.138 e 4.523.379 expedida pela SDS/PE e inscritos nos CPF's sob os nº 363.036.824-72 e 018.403.904-50, residentes no referido imóvel usucapiendo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALQUIRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a VALQUIRIA ROZENDO CABRAL DOS SANTOS, brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável com outrem, professora, portadora da CNH nº 04712967991-DETRAN/PE e CPF nº 932.495.514-49, residente na Rua Pastor Natanael Barbosa Medrado nº 25 Casa A, Cohab, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº. 4.380/1964, datado de 23/09/2019, contrato nº 878770674649-3, tendo como objeto o seguinte imóvel: FRAÇÃO IDEAL equivalente a 0,002232, situada na GLEBA DE TERRA Nº 01-B (UM - B), no Antigo Engenho PITIMBU, deste município, onde será edificado o BLOCO nº 04 TIPO 01, integrante do CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL PORTO DO CABO - PIER 1", que será construído na mencionada Gleba, do qual fará parte o apartamento 702, localizado no 7º pavimento, registrado na Matrícula nº 18.721, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 14 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1ª Substituta.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARNEIRO DE ALMEIDA, MARIA DE NAZARE ARAUJO**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA E MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO ALMEIDA, PROPRIETÁRIOS do Lote nº 24 (vinte e quatro), do Loteamento Pau Ferro, vem por meio desta NOTIFICAR a Vª. Sª, nos termos do artigo 212 e 213, § 2º, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes de fundos, do Lote nº 14 (quatorze), do LOTEAMENTO PAU FERRO, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54789-025, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do processo de RETIFICAÇÃO, depositado em cartório por CLAUDIA MELLIA, referente à RETIFICAÇÃO do registro para alteração das metragens, área total, limites e confrontações do Lote nº 14

(quatorze), do LOTEAMENTO PAU FERRO, situado em Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, CEP 54789-025, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.118.386,892 m. e E 281.971,640 m.; deste, segue com azimute de 158°14'21" e distância de 10,76 m., até o vértice V2, de coordenadas N 9.118.376,895 m. e E 281.975,631 m.; deste, segue com azimute de 133°09'39" e distância de 19,29 m., até o vértice V3, de coordenadas N 9.118.363,700 m. e E 281.989,702 m.; deste, segue com azimute de 200°34'29" e distância de 3,44 m., até o vértice V4, de coordenadas N 9.118.360,476 m. e E 281.988,491 m.; deste, segue com azimute de 173°41'51" e distância de 9,65 m., até o vértice V5, de coordenadas N 9.118.350,881 m. e E 281.989,551 m.; deste, segue com azimute de 160°28'11" e distância de 23,18 m., até o vértice V6, de coordenadas N 9.118.329,037 m. e E 281.997,299 m.; deste, segue com azimute de 146°48'47" e distância de 24,78 m., até o vértice V7, de coordenadas N 9.118.308,295 m. e E 282.010,866 m.; deste, segue com azimute de 168°49'12" e distância de 37,58 m., até o vértice V8, de coordenadas N 9.118.271,432 m. e E 282.018,152 m.; deste, segue com azimute de 168°48'00" e distância de 47,03 m., até o vértice V9, de coordenadas N 9.118.225,300 m. e E 282.027,286 m.; deste, segue com azimute de 186°35'33" e distância de 9,33 m., até o vértice V10, de coordenadas N 9.118.216,032 m. e E 282.026,215 m.; deste, segue com azimute de 193°15'38" e distância de 26,62 m., até o vértice V11, de coordenadas N 9.118.190,124 m. e E 282.020,109 m.; deste, segue com azimute de 202°52'25" e distância de 12,62 m., até o vértice V12, de coordenadas N 9.118.178,497 m. e E 282.015,204 m.; deste, segue com azimute de 205°16'30" e distância de 33,38 m., até o vértice V13, de coordenadas N 9.118.148,309 m. e E 282.000,950 m.; deste, segue com azimute de 199°32'47" e distância de 6,13 m., até o vértice V14, de coordenadas N 9.118.142,536 m. e E 281.998,901 m.; deste, segue com azimute de 186°58'38" e distância de 28,52 m., até o vértice V15, de coordenadas N 9.118.114,231 m. e E 281.995,437 m.; deste, segue com azimute de 246°57'10" e distância de 74,64 m., até o vértice V16, de coordenadas N 9.118.085,009 m. e E 281.926,751 m.; deste, segue com azimute de 247°03'02" e distância de 13,37 m., até o vértice V17, de coordenadas N 9.118.079,794 m. e E 281.914,435 m.; deste, segue com azimute de 247°01'25" e distância de 16,86 m., até o vértice V18, de coordenadas N 9.118.073,212 m. e E 281.898,911 m.; deste, segue com azimute de 247°24'36" e distância de 15,70 m., até o vértice V19, de coordenadas N 9.118.067,180 m. e E 281.884,413 m.; deste, segue com azimute de 248°48'10" e distância de 12,87 m., até o vértice V20, de coordenadas N 9.118.062,525 m. e E 281.872,410 m.; deste, segue com azimute de 246°04'24" e distância de 8,13 m., até o vértice V21, de coordenadas N 9.118.059,227 m. e E 281.864,977 m.; deste, segue com azimute de 247°24'37" e distância de 15,62 m., até o vértice V22, de coordenadas N 9.118.053,228 m. e E 281.850,558 m.; deste, segue com azimute de 247°19'03" e distância de 14,59 m., até o vértice V23, de coordenadas N 9.118.047,602 m. e E 281.837,097 m.; deste, segue com azimute de 247°59'07" e distância de 12,22 m., até o vértice V24, de coordenadas N 9.118.043,023 m. e E 281.825,772 m.; deste, segue com azimute de 247°26'28" e distância de 5,34 m., até o vértice V25, de coordenadas N 9.118.040,975 m. e E 281.820,842 m.; deste, segue com azimute de 339°11'06" e distância de 16,94 m., até o vértice V26, de coordenadas N 9.118.056,813 m. e E 281.814,821 m.; deste, segue com azimute de 339°17'22" e distância de 8,68 m., até o vértice V27, de coordenadas N 9.118.064,933 m. e E 281.811,751 m.; deste, segue com azimute de 338°11'06" e distância de 12,64 m., até o vértice V28, de coordenadas N 9.118.076,665 m. e E 281.807,055 m.; deste, segue com azimute de 338°26'55" e distância de 11,83 m., até o vértice V29, de coordenadas N 9.118.087,669 m. e E 281.802,709 m.; deste, segue com azimute de 338°41'14" e distância de 14,76 m., até o vértice V30, de coordenadas N 9.118.101,423 m. e E 281.797,343 m.; deste, segue com azimute de 332°12'05" e distância de 7,40 m., até o vértice V31, de coordenadas N 9.118.107,965 m. e E 281.793,894 m.; deste, segue com azimute de 35°23'37" e distância de 8,59 m., até o vértice V32, de coordenadas N 9.118.114,970 m. e E 281.798,871 m.; deste, segue com azimute de 32°39'38" e distância de 2,76 m., até o vértice V33, de coordenadas N 9.118.117,296 m. e E 281.800,362 m.; deste, segue com azimute de 33°15'47" e distância de 6,63 m., até o vértice V34, de coordenadas N 9.118.122,836 m. e E 281.803,996 m.; deste, segue com azimute de 33°56'51" e distância de 12,29 m., até o vértice V35, de coordenadas N 9.118.133,028 m. e E 281.810,857 m.; deste, segue com azimute de 35°39'18" e distância de 14,00 m., até o vértice V36, de coordenadas N 9.118.144,407 m. e E 281.819,020 m.; deste, segue com azimute de 60°54'25" e distância de 5,23 m., até o vértice V37, de coordenadas N 9.118.146,948 m. e E 281.823,587 m.; deste, segue com azimute de 22°31'04" e distância de 9,95 m., até o vértice V38, de coordenadas N 9.118.156,139 m. e E 281.827,397 m.; deste, segue com azimute de 43°06'21" e distância de 12,34 m., até o vértice V39, de coordenadas N 9.118.165,150 m. e E 281.835,831 m.; deste, segue com azimute de 50°05'19" e distância de 12,50 m., até o vértice V40, de coordenadas N 9.118.173,170 m. e E

281.845,419 m.; deste, segue com azimute de 42°54'04" e distância de 9,30 m., até o vértice V41, de coordenadas N 9.118.179,984 m. e E 281.851,751 m.; deste, segue com azimute de 12°30'02" e distância de 8,89 m., até o vértice V42, de coordenadas N 9.118.188,660 m. e E 281.853,675 m.; deste, segue com azimute de 27°21'53" e distância de 12,82 m., até o vértice V43, de coordenadas N 9.118.200,047 m. e E 281.859,568 m.; deste, segue com azimute de 9°25'49" e distância de 9,14 m., até o vértice V44, de coordenadas N 9.118.209,066 m. e E 281.861,066 m.; deste, segue com azimute de 14°49'19" e distância de 13,78 m., até o vértice V45, de coordenadas N 9.118.222,391 m. e E 281.864,593 m.; deste, segue com azimute de 24°58'08" e distância de 7,55 m., até o vértice V46, de coordenadas N 9.118.229,238 m. e E 281.867,781 m.; deste, segue com azimute de 28°52'23" e distância de 10,43 m., até o vértice V47, de coordenadas N 9.118.238,373 m. e E 281.872,818 m.; deste, segue com azimute de 21°03'15" e distância de 10,07 m., até o vértice V48, de coordenadas N 9.118.247,773 m. e E 281.876,437 m.; deste, segue com azimute de 11°21'57" e distância de 12,39 m., até o vértice V49, de coordenadas N 9.118.259,922 m. e E 281.878,879 m.; deste, segue com azimute de 22°18'09" e distância de 13,65 m., até o vértice V50, de coordenadas N 9.118.272,555 m. e E 281.884,060 m.; deste, segue com azimute de 26°04'33" e distância de 14,84 m., até o vértice V51, de coordenadas N 9.118.285,880 m. e E 281.890,581 m.; deste, segue com azimute de 3°16'23" e distância de 7,92 m., até o vértice V52, de coordenadas N 9.118.293,791 m. e E 281.891,034 m.; deste, segue com azimute de 30°19'24" e distância de 14,94 m., até o vértice V53, de coordenadas N 9.118.306,689 m. e E 281.898,578 m.; deste, segue com azimute de 341°43'24" e distância de 7,78 m., até o vértice V54, de coordenadas N 9.118.314,080 m. e E 281.896,137 m.; deste, segue com azimute de 356°24'29" e distância de 4,56 m., até o vértice V55, de coordenadas N 9.118.318,633 m. e E 281.895,851 m.; deste, segue com azimute de 46°52'52" e distância de 28,31 m., até o vértice V56, de coordenadas N 9.118.337,984 m. e E 281.916,516 m.; deste, segue com azimute de 45°11'15" e distância de 18,71 m., até o vértice V57, de coordenadas N 9.118.351,173 m. e E 281.929,792 m.; deste, segue com azimute de 66°48'29" e distância de 7,95 m., até o vértice V58, de coordenadas N 9.118.354,304 m. e E 281.937,100 m.; deste, segue com azimute de 55°45'30" e distância de 5,44 m., até o vértice V59, de coordenadas N 9.118.357,364 m. e E 281.941,595 m.; deste, segue com azimute de 24°53'26" e distância de 3,18 m., até o vértice V60, de coordenadas N 9.118.360,246 m. e E 281.942,933 m.; deste, segue com azimute de 50°25'49" e distância de 9,59 m., até o vértice V61, de coordenadas N 9.118.366,352 m. e E 281.950,321 m.; deste, segue com azimute de 33°34'19" e distância de 16,20 m., até o vértice V62, de coordenadas N 9.118.379,847 m. e E 281.959,278 m.; deste, segue com azimute de 48°10'09" e distância de 8,12 m., até o vértice V63, de coordenadas N 9.118.385,262 m. e E 281.965,328 m.; deste, segue com azimute de 75°31'19" e distância de 6,52 m., até o vértice V1, de coordenadas N 9.118.386,892 m. e E 281.971,640 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 43.034,70m² (quarenta e três mil, trinta e quatro metros e setenta centímetros) e perímetro de 900,30m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°00'00"WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo as seguintes características e confrontações: Frente: 72,25m(setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros), limita-se com a Rua Rosana Silveira, do vértice V25 ao V31; Fundo: 292,31m (duzentos e noventa e dois metros e trinta e um centímetros), limita-se com o Lote 08 e 24 do Loteamento Pau Ferro, do vértice V1 ao V15; Lado direito: 346,37m (trezentos e quarenta e seis metros e trinta e sete centímetros), limita-se com o Lote 25 do Loteamento Pau Ferro, do vértice V31 ao V1; Lado Esquerdo: 89,35m (oitenta e nove metros e trinta e cinco centímetros) limita-se com o Lote 09 do Loteamento Pau Ferro, do vértice V15 ao V25. Devidamente protocolado no livro 01-S, sob o nº 3.960, às fls. 052, em 28.07.2023, notificada por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

COMARCA - CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMIR ARAUJO DE MOURA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMIR ARAÚJO DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMIR ARAÚJO DE MOURA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDIMIR ARAÚJO DE MOURA, CPF nº 511.251.704-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0472303-0, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.572 a qual diz respeito ao imóvel situado no Residencial Unifamiliar Sito na Rua Projetada 02, s/n, Lote 34, Quadra Q2, Loteamento Alameda das Casuarinas, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO SANTOS ARAUJO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO SANTOS ARAÚJO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SANDRO SANTOS ARAÚJO, CPF nº 021.063.194-52, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0613008-7, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.770 a qual diz respeito ao imóvel situado na Unidade Residencial A-1, sita no prolongamento da Rua José Sales, Área A-1, desmembrada da porção maior A, Resultante das Quadras AN, AO e AP, , Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IDVONILDO FRANCISCO DE FREITAS, CPF nº 027.762.014-78, ISIS TEIXEIRA DE FREITAS, CPF nº 051.439.124-31 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440550068-9, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18016 a qual diz respeito ao imóvel situado na, imóvel residencial situado na Via de Acesso, s/n, Área 02, desmembrada dos lotes 22,23 e 24, Quadra AV, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA ANUNCIADA DA CONCEICAO, CPF nº 045.739.024-73 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689336-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.870

a qual diz respeito ao imóvel situado na, Imóvel residencial situado na Casa Residencial á Rua Projetada 13,(Área Desmembrada) lote 25, da Quadra EX, do Loteamento Jardim Neopolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº 100.196.714-31, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0524232-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17.364 a qual diz respeito ao imóvel situado no Residencial Unifamiliar Sito na Área Desmembrada do Lote 08, Quadra D, Loteamento Quinta do Rosario, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINA ALVES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SEVERINA ALVES DA SILVA, CPF nº 354.935.344-87 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440815499-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.333 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Imóvel residencial situado na Área Desmembrada do Lote 15, da Quadra CI, do Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JAIDETE VIEIRA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 935.194.944-34 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497070-6, firmada em 17/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19796 a qual diz respeito ao imóvel situado na, Casa residencial nº 26 sita na Rua Projetada 2, Bairro São José, Carpina-PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MILTON DE SOUZA NETO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE SOUZA NETO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MILTON DE SOUZA NETO COMARCA -

CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSE MILTON DE SOUZA NETO, CPF nº 126.818.414-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1526541-0, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.150 a qual diz respeito ao imóvel situado na residência unifamiliar nº 25, localizada na Rua Projetada 01 (Acesso da Rua E-4), Área Urbana designada J, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES** COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES, CPF nº 100.416.164-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2177696-0, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.682 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 44, s/n, Unidade 04, Lote 11, Quadra N, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. PEDRO FERREIRA DE AZEVEDO CPF 010.593.024-54, devedor fiduciante do CREDOR ITAU UNIBANCO S/A,, CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ R\$ 8.023,89, (oito mil, vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 02/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de novembro de 2022, e registrado sob o R.7 da Matrícula nº 15.136, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com o ITAÚ UNIBANCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como AV, ANTÔNIO APOLÔNIO DE OLIVEIRA, 34 -- 201 B -- INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO RIBEIRO FILHO, UZIEL DA COSTA BRAGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessados: FRANCISCO RIBEIRO FILHO, inscrito no CPF/MF nº 016.175.834-72, seus herdeiros, sucessores e eventuais terceiros interessados ou proprietários não localizados ou identificados. PAULA LUZ PARENTE, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns/PE, CNS 15.066-4, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 82406, o requerimento apresentado por UZIEL DA COSTA BRAGA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 05.379.871/0001-81, com sede na cidade de Lajedo/PE, para RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade objeto da matrícula 29.905 do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, conforme trabalhos técnicos realizados por Arnaldo José de Siqueira Neto, Engenheiro Civil, CREA nº 181888569-7, Documento de ART Obra/Serviço PE20220776282, com a seguinte descrição: IMÓVEL URBANO, constituído pelo Lote nº 0102, da Quadra "M", do Loteamento Jardim Mundaú, situado na Rua Luiz Burgos, bairro Aloísio Pinto, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com suas medidas e confrontações, da maneira seguinte: FRENTE,

medindo 24,07m (vinte e quatro metros e sete centímetros) de largura, confrontando-se com a referida Rua Luiz Burgos; FUNDOS, medindo 33,36m (trinta e três metros e trinta e seis centímetros) de largura, em dois segmentos de 21,36m e 12,00m, confrontando-se com os Lotes nº 14 e 18; LADO DIREITO, medindo 36,90m (trinta e seis metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando-se com o Lote nº 03; e, LADO ESQUERDO, medindo 22,58m (vinte e dois metros e cinquenta e oito centímetros) de comprimento, confrontando-se com a Rua Projetada, onde faz esquina, todos da mesma quadra e loteamento. Área Total: 876,94m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados); cujos trabalhos técnicos foram apresentados e ficam a disposição para consulta. Assim, tendo em vista que não há a anuência de todos os confrontantes na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrados/identificados os proprietários confrontantes nos endereços indicados, nem nos imóveis confrontantes, e considerando o requerimento efetuado pelo interessado, nos termos do § 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, notifica os referidos confrontantes pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, CEP 55.295-335, Garanhuns/PE, em dia útil, no horário entre 08:30h e 16:00h horas, e-mail administrativo@rigaranhuns.com, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência dos confrontantes que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SOARES DE CARVALHO

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JAQUELINE SOARES DE CARVALHO- EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JAQUELINE SOARES DE CARVALHO, CPF Nº. 769.644.854-49, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº144440142051-8 em 01/06/2023 registrado na Matrícula nº 47.364 do nº R-7 deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGA, Nº83 CASA PRADO GRAVATA PE 55642210, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15522, nº do pedido: 380925 I) Referência: 25/02/2019 a 25/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 01/06/2023 corresponde a R\$ 579.283,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art.

26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 15 de Setembro de 2023. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO MACENA DE OLIVEIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO MACENA DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EVANDRO MACENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 699.004.004-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440317525-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de abril de 2013, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 13451, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARCOS PAULO VENTURA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 899.950.314-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440830034-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16163, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS IMÓVIS: Lotes terrenos próprios nºs01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08

(oito), 09 (nove), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), todos da Quadra "X", do Loteamento Santa Rita, situados na zona urbana deste Município de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 38.258, de 29/08/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.783/0001-41, com sede à Rua Padre Diogo Rodrigues, nº 565, bairro do Barro, na Cidade do Recife/PE; IMÓVEIS: Lotes terrenos próprios nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro), todos da Quadra "X", do Loteamento Santa Rita, situados na zona urbana deste Município de Igarassu/PE. TITULARES DE DIREITO: CLÓVIS DE BARROS LIMA, sucessores e/ou representantes; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária Extrajudicial; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 35 (trinta e cinco) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 29 de agosto de 2023. Bel. Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto.

COMARCA - ILHA DE ITAMARACÁ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO DE SANT ANNA, MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Sr. Oficial de Registro de Imóveis desta cidade de Itamaracá, deste Estado, endereço Av. João Pessoa Guerra, 239, Pilar, Itamaracá-PE, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 26. Lei 9514/97, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, o Sr. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEREIRA, CPF 741.936.274-20 e HUMBERTO DE SANT'ANNA, CPF 919.821.894-87, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001/04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço deste Cartório de Imóveis de Itamaracá, a quantia de R\$ 18.151,60 (dezoito mil, cento e cinquenta e u reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos posicionados em 12.03.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441411285-8, celebrado em 06.12.2016, e registrado sob o R-2 da Matrícula 13947, Livro 2, deste Cartório Único de Imóveis de Itamaracá, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como sendo: CASA 01 (zero um), do bloco A, do Residencial MANOEL VITAL FERNANDES PEREIRA, situado na Rua Adolfo Luiz de Souza, s/n, Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá/PE, NOS TERMOS DO ART. 26 PARÁGRAFO 7º, DA LEI Federal nº 9514/97. Dado e passado nesta cidade de Itamaracá, Pernambuco, 15.09.2023. Eu, Edisio Uchoa Cavalcanti, Oficial, fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA, JANAINA FERNANDES DE BRITO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 40.101, neste Cartório, referente AV PRESIDENTE KENNEDY 5470 AP 301 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARCIO DUARTE DE OLIVEIRA, CPF Nº 877.679.297-87/ JANAINA FERNANDES DE BRITO, CPF Nº 041.379.867-46, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/04/2023, corresponde a R\$ 666.102,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DE NAZARE OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 49342, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 2075 AP 604 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o JANETE DE NAZARE OLIVEIRA, CPF Nº 429.237.192-04, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 19/09/2023, corresponde a R\$ 11.603,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56063, neste Cartório, referente R CUIABA 2346 APT 104BL12 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA, CPF Nº 268.631.974-72, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/01/2023,

corresponde a R\$ 2.008,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ERIKA RIBEIRO DA SILVA, SEBASTIAO ANDRE CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 18/05/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 11523 formulado pelo ITAU-UNIBANCO S/A, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 1017820460-9, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 7199 do 2º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Imóvel localizado à Rua Francisco Borges, nº 21, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e ignorado por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. SEBASTIÃO ANDRÉ CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, promotor de vendas, portador da carteira de identidade nº 2.660.244, expedida por SSP/PE e do CPF 371.301.294-68, e a Sra. ANA ERIKA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, promotora de vendas, portadora da carteira de identidade 4.712.773, expedida por SSP/PE e do CPF 931.576.654-72, casados entre si pelo regime da Comunhão parcial de bens, e residentes na Rua Francisco Borges, nº 21, Curado, em Jaboatão dos Guararapes/PE a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência ITAU, a quantia de R\$ 4.430,17 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) projetada para o dia 02/07/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/02/2023 a 01/05/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Primeiro Ofício da Comarca de Palmares/PE REGISTRADOR INTERINO: ADRIANO JOSÉ DA SILVA CNPJ/MF nº. 10.991.436/0001-43. CNS. Nº 14.807-2 Praça Santo Amaro nº. 386, Centro. Fone: (81) 3662 1008/9.9637 3068/9.8979 2614 Expediente: 2ª à 6ª das 9:00 às 16:00 horas. E-MAIL: primeirooficiopalmares@hotmail.com _ EDITAL DE INTIMAÇÃO ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DOS PALMARES -

PE, com endereço na Praça Santo Amaro nº 386, Centro, nesta cidade dos Palmares - PE, CEP.: 55.540-000 telefone (81) 3662 1008, e-mail: primeirooficiopalmares@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.252.084-00, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DOS PALMARES - PE, a quantia de R\$ 3.509,67 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/03/2010, e registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº. 2981, Livro 2-AA, fls. 13, do Primeiro Ofício da Comarca dos Palmares - PE, com O CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Rua Joaquim de Souza Costa nº 511, bairro Santo Onofre, nesta cidade dos Palmares - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Primeiro Ofício de Títulos e Documentos da cidade dos Palmares - PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade dos Palmares - PE, 14/09/2023. ADRIANO JOSÉ DA SILVA -- REGISTRADOR INTERINO.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGENES DA SILVA LIRA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGENES DA SILVA LIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 072.139.334-93, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.1694502-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de dezembro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 36.542, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA SAMPAIO, THELMA CRISTINA REINALDO DE AGUIAR SAMPAIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. THIAGO SILVA SAMPAIO e da Sra. THELMA CRISTINA REINALDO DE AGUIAR SAMPAIO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 670.690.023-00 e 012.793.333-67, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440285466-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de março de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.295, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDES JUNIOR, MARTA SOUZA DE FARIAS FERNANDES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FERNANDES JUNIOR e da Sra. MARTA SOUZA DE FARIAS FERNANDES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 277.701.334-91 e 257.063.574-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.0675703-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de agosto de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.496, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO BELO DA SILVA OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO BELO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 072.126.094-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0498682-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de novembro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.371, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDIANE DE LIMA BARBOSA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA EDIANE DE LIMA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.912.334-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0544242-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.730, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ARRUDA NASCIMENTO, PAULA MORGANA MENDES DE MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON ARRUDA NASCIMENTO e da Sra. PAULA MORGANA MENDES DE MELO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 035.102.674-60 e 042.936.374-51, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440787681-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.423, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL AVELINO CALADO, LINDACI BATISTA DA SILVA AVELINO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL AVELINO CALADO e da Sra. LINDACI BATISTA DA SILVA AVELINO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 652.475.404-25 e 577.462.574-53, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440941908-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de junho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.625, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEX JOSE DO CARMO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WALDEX JOSE DO CARMO, inscrito no CPF sob o n.º 819.846.264-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0976506-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.08.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.110, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE ANDRADE RODRIGUES, JANAINA MARIA RODRIGUES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JAILSON DE ANDRADE RODRIGUES e da Sra. JANAINA MARIA RODRIGUES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.340.774-01 e 069.102.014-00, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441448221-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LUCIO DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAURO LUCIO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 764.083.614-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441456766-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de janeiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.896, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON PEREIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE NILTON PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 683.420.634-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553880518, garantido por alienação fiduciária, datado de 27.06.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.937, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON DOS SANTOS, ALDINEIA TAVARES SEVERINO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE WILSON DOS SANTOS e da Sra. ALDINEIA TAVARES SEVERINO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 052.333.714-05 e 257.682.328-93, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441711210-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2017, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral

Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.434, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MARIA SANTANA DOS PRAZERES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. BRUNA MARIA SANTANA DOS PRAZERES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.588.754-33, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553353896-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de abril de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.140, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.511.064-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1831840-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08.05.2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.250, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO MARTINS BARATA JUNIOR, ALESSANDRA BATISTA DE SOUSA BARATA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. SILVIO MARTINS BARATA JUNIOR e da Sra. ALESSANDRA BATISTA DE SOUSA BARATA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 047.883.084-01 e 044.974.564-39, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441968311-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de outubro de 2018, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.320, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SOUZA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. PRISCILA SOUZA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 098.018.154-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.2481494-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 02.02.2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.344, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIENE OLIVEIRA DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GLAUCIENE OLIVEIRA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 085.983.864-13, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770878491-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.225, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILTON ROCHA PIRES, ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA PIRES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO DILTON ROCHA PIRES -- CPF: 618.908.475-34 e ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA PIRES -- CPF: 495.433.505-15, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 57.462, referente ao imóvel situado no(a) Rua Petúnia, nº 325, Lote 38, Quadra 3A, Loteamento Park Massangano, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP: 56.310-783, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.284 e 47.285. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA

REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA MARIA DA SILVA CASTRO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA EVA MARIA DA SILVA -- CPF: 076.767.084-19, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66.499, referente ao imóvel situado no(a) Rua Santa Inês, nº 130-A, Lote 33, Quadra Y, Loteamento Vila Eulália, Bairro José e Maria, Petrolina/PE, CEP: 56.331-100, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.273. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELON GOMES DA SILVA, LUCIELMA DOS SANTOS SILVA GOMES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ELON GOMES DA SILVA -- CPF: 026.848.694-80 e LUCIELMA DOS SANTOS SILVA GOMES -- CPF: 047.515.934-98, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 69.176, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Merengue, nº 71, Lote 08, Quadra L, Loteamento Jardim Imperial, Bairro São Gonçalo, Petrolina/PE, CEP: 56.313-300, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.294 e 47.295. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICYO RISOMYLSO DOS ANJOS E SÁ

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO PATRYCIO RISOMYLSO DOS ANJOS E SA -- CPF: 007.724.274-29, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.864, referente ao imóvel situado no(a) Rua 04, nº 20, Lote 02, Quadra 04, Gleba 02, Condomínio Mais Viver Petrolina, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.290. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para

pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PONTES DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO PONTES DA SILVA, inscrito no CPF nº 025.459.624-06, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144440576344-4, firmado em 22.04.2014, e registrado sob nº 19, da matrícula nº 41.867, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Eugênio de Lima, nº 155, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MONICA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº 029.278.384-10, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.569,87 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e oitenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 1.4444.0998440-2, celebrado em 20 de março de 2017, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-15 da matrícula nº 71.924, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 603, do Condomínio Vila Tamarineira, do Bloco A, do EDIFÍCIO ALBERTINA MEIRELES, situado na Rua Gomes Coutinho, no bairro da Tamarineira, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com

os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO TAVARES DE CAVALCANTI OZORIO, EMANUELE FREIRE DA COSTA**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP: 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. SILVIO TAVARES DE CAVALCANTI OZORIO, CPF nº 038.808.384-02 e EMANUELE FREIRE DA COSTA, CPF nº 057.534.124-67, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 14.246,07 (quatorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.06.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 1.4444.0998144-6, celebrado em 17 de fevereiro de 2017, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-6 da matrícula nº 93.029, no Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO nº 2301, do EDIFÍCIO SOLAR PORTINARI, situado na Rua Dona Julieta, nº 360, no bairro da Encruzilhada, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ROSA ARRUDA SANTANA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 217, da Rua Gregório Júnior, bairro do Zumbi, nesta cidade, CEP: 50720-742, que é confinante do fundo do imóvel situado na Rua Frei Teófilo de Virgoletta, nº 224, no bairro do Zumbi, nesta cidade, CEP: 50.720-660, objeto da matrícula 53768, desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de inserção de metragens e áreas, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: 10,06m, com ângulo de 87°12', confrontando-se com a Rua Frei Teófilo de Virgoletta; FLANCO DIREITO: Mede 24,92m, com ângulo de 90°8', limita-se com o imóvel nº 240, da Rua Frei Teófilo de Virgoletta; FLANCO ESQUERDO: Mede 24,45m, com ângulo de 92°19', limita-se com o imóvel nº 218, da Rua Frei Teófilo de Virgoletta; FUNDO: Mede 9,84m, com ângulo de 90°21', limitando-se com o imóvel nº 217, da Rua Gregório Júnior e com o imóvel nº 62, da Rua Canto Alegre; ÁREA DO TERRENO: 245,4835m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE -- CEP: 50.720-001 -- (Telefone: 81 3228.2708), através da solicitação subscreta por Ana Rosa Arruda Santana, brasileira, viúva, aposentada, CPF

398.411.114-20, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DA INSERÇÃO DE METRAGENS, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00017/2022. Assim, ficam o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 15.01.2018. PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis(p/p Mylane Armany Lacerda Santos, Examinadora).

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZETE EPIFANIO DE SOUZA, REGINALDO EPIFANIO DE SOUZA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, ocupantes ou representantes dos imóveis confrontantes dos "Lotes de terreno próprio nºs 03 e 04, ambos da Quadra XIV, do loteamento Engenho do Meio, situados à Rua Major Rubens Vaz, no bairro da Várzea, em Recife-PE", que após demarcação e remembramento, passarão a ter a seguinte descrição: "LOTE 4A, da Quadra XIV, do Loteamento Engenho do Meio, situado na Rua Major Rubens Vaz, na Várzea, Recife/PE, com as seguintes características: FRENTE: Medindo 22,00m, com ângulo de 90°, confronta-se com a Rua Major Rubens Vaz; LADO DIREITO: Medindo 23,50, com ângulo de 90°, limita-se com o imóvel nº 280, da Rua Major Rubens Vaz; LADO ESQUERDO: Medindo 23,50m, com ângulo de 90°, limitando-se com parte do imóvel nº 144, e com nºs 156 e 170, todos voltados para a Rua Bernardo Sayão; FUNDOS: Medindo 22,00m, com ângulo de 90°, limita-se com os imóveis nºs 259 e 62, ambos da Rua Belém de São Francisco; ÁREA TOTAL DO TERRENO: 517,00m²". Tendo sido apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, sala 407, bairro Prado, Recife/PE (telefone: [81] 3132-2517), com endereço eletrônico: atendimento@7rirecife.com.br, solicitação subscrita por MARIZETE EPIFÂNIO DE SOUZA, brasileira, casada, de prendas domésticas, CPF: 440.773.864-20, casada pelo Regime Comunhão de Bens, com REGINALDO EPIFÂNIO DE SOUZA, brasileiro, CPF: 001.172.504-49, residentes à Rua Major Rubens Vaz, nº 306, Bairro Várzea, Recife/PE, para o presente processo de demarcação e remembramento instruído pela planta do terreno, memorial descritivo, e demais documentos exigidos por lei. Assim, ficam os senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada retificação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do artigo 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02/08/2004; presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE ALBUQUERQUE CARVALHO, MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TAVARES CARVALHO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARVALHO e MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TAVARES CARVALHO NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14355, a requerimento de JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARVALHO brasileiro, militar aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 11087-SDS/PM/PE e inscrito no

CPF/MF sob o nº 099.128.194-20, nascido em 20/09/1942, filho de JULIO CARNEIRO DE CARVALHO e DIONÍSIA ALBUQUERQUE DE CARVALHO, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TAVARES CARVALHO, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 817.732-SDS/PE e inscrita no CPF/PE 477.849.544-68, nascida 18/02/1950, filha de JOSÉ BEZERRA TAVARES e MARIA MADALENA DE OLIVEIRA TAAVRES, casados em 25 de maio de 1984, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei, residentes e domiciliada na Rua Dr. Metodio Maranhão, nº 107, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, desde 20/03/2012, sobre imóvel identificado como "imóvel Residencial nº 36 (trinta e seis), situada na Rua Jundiaí, no bairro de Jardim São Paulo" sem assentamento registral pretérito, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 13,00m (treze metros), com ângulo 90°, confrontando-se com a Rua Jundiaí; FUNDOS: medindo 13,00m (treze metros), com ângulo de 90°, limitando-se com o Lote nº 08, com frente para a Rua Marília; LADO DIREITO: medindo 30,00m, com ângulo de 90°, limitando-se com o Lote nº 14, da Rua Jundiaí; e LADO ESQUERDO: medindo 30,00m (trinta metros), com ângulo de 90°, limitando-se com os Lotes nºs 11 e 12 com frente para a Rua Leandro Barreto. Área total: 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados); inscrição municipal: 5.2115.075.04.0190.0000-4, sequencial 5351839. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SIQUEIRA DE ASSUNCAO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerentes: PAULO ROBERTO SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIO, prenotado sob o nº 24904, a requerimento Paulo Roberto Siqueira de Assunção, brasileiro, aposentado, solteiro, não convive em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 1.009.676-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 101.846.004-72, residente e domiciliado na Rua Ângelo Agostini, nº 140, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, que alega exercer desde 19/05/2011, a posse, de maneira mansa e pacífica, sobre imóvel identificado como "Casa nº 140, situada na Rua Ângelo Agostini, Bongi, Recife/PE", que não possui assentamento registral pretérito, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: 8,00m, limitando-se com a Rua Ângelo Agostini, sentido Oeste; Lado Esquerdo: 25,00m, limitando-se com a casa nº 36, da mesma Rua, sentido Sul; Lado Direito: 25,00m, limitando-se com a casa nº 52, da mesma Rua, sentido Norte; Fundos: 8,00m, limitando-se com a Casa nº 97, da Rua Professor Celestin Malzac, sentido leste. Inscrição Municipal: 5.1600.015.05.0046.0000-6, sequencial nº 504214.3. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima e titulares de direitos, quais sejam, Antonio de Figueiredo Lemos, CPF/MF nº 009.860.894-00; Antonio Figueiredo de Lemos Filho, CPF/MF nº 067.135.729-87; Lindaura Cidade de Lemos, CPF/MF nº 031.617.859-40; Marcia maria Fraga Lemos, CPF/MF nº 252.689-454-9; Alexandre Henrique Fraga Lemos, CPF/MF nº 030.886.324-00, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

COMARCA - SAIRE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAIRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CAMARA DE MACEDO FILHO, RICARDO JOSE INTERAMINENSE DE MACEDO, NEILA MARIA INTERAMINENSE DE MACEDO MOREIRA, GRACA MARIA INTERAMINENSE MACEDO DE FIGUEIREDO, VERONICA MARIA INTERAMINENSE DE MACEDO PAPAIZ, CONCEICAO MARIA INTERAMINENSE MACEDO DE FARIAS, JOAO FLORENCIO DOS SANTOS, TERESA CRISTINA BIGIO FLORENCIO DOS SANTOS, SEVERINO MENDES SOBRINHO

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, sob o n.º de ordem 3.024, datado de 19/09/2023, Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na forma do artigo 216-A, da LRP, e do artigo 1.071, do CPC, tendo por objeto o imóvel assim caracterizado: FAZENDA MONTES CLAROS, com uma área medida de 116,4516 ha (cento e dezesseis hectares, quarenta e cinco ares e dezesseis centiares), que, após a certificação do INCRA, resultou em 116,3087 ha (cento e dezesseis hectares, trinta ares e oitenta e sete centiares), composta pelas seguintes glebas, todas contíguas: 1) Fazenda Montes Claros, com a área de 12,50 ha (doze hectares e cinquenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 2) Montes Claros, antiga Barroão, com área de 1 ha (um hectare), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 3) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 4,50 ha (quatro hectares e cinquenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 4) Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 6 ha (seis hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 5) Olho D'Água, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 3 ha (três hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 6) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 3,60 ha (três hectares e sessenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 7) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 12,30 ha (doze hectares e trinta ares), devidamente registrada sob R-2-2.030, no Livro n.º 2-K, às ff. 182, do Cartório de Registro de Imóveis de Bezerros/PE; 8) Riacho do Mel, também conhecido como Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 12 ha (doze hectares), devidamente registrada sob o R-2-505, do Livro n.º 2-C, ff. 156, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 9) Olho D'Água Redondo, em Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 3 ha (três hectares), devidamente registrada sob o R-1-588, do Livro n.º 2-D, ff. 39, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 10) Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 8,50 ha (oito hectares e cinquenta ares), devidamente registrada sob o R-1-997, do Livro n.º 2-F, ff.48, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 11) Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 2 ha (dois hectares), devidamente registrada sob o R-2-633, do Livro n.º 2-D, ff.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 12) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 1 ha (um hectare), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 13) Retiro, conhecida como Olho D'Água, com área de 2 ha (dois hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 14) Olho D'Água, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 7 ha (sete hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 15) Riacho do Meio, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 6 ha (seis hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 16) Riacho do Meio, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 4 ha (quatro hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 17) Olho D'Água do Monte, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 22,60 ha (vinte e dois hectares e sessenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; área total esta com inscrição no INCRA sob o n.º 951.099.091.138-0; tendo como Requerente: SEVERINO MENDES SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.577.302 -- SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 676.485.508-06, casado, pelo regime da comunhão de bens, deste 01/09/1973, com MARIA JOSÉ PIERRE MENDES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.349.285 -- SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 824.093.234-72, residentes e

domiciliado na Fazenda Montes Claros, s/n.º, Zona Rural, Sairé/PE, CEP: 55.695-000; o qual adquiriu o referido imóvel desde 03/12/2014, por compra feita a JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.142.284-20, e sua esposa, TEREZA CRISTINA BIGIO FLORÊNCIO DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 377.214.454-34, os quais, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 14 (quatorze) anos, tendo adquirido a área por compra feita a RICARDO JOSÉ INTERAMINENSE DE MACÊDO e outros. Assim sendo, ficam intimados vizinhos lindeiros, posseiros, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, direitos de crédito e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ficam especialmente intimados, ainda, os abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido: JOSÉ CAMARA DE MACÊDO FILHO -- CPF: 097.593.794-49; RICARDO JOSÉ INTERAMINENSE DE MACEDO -- CPF: 113.183.334-15; NEILA MARIA INTERAMINENSE DE MACÊDO -- CPF: 113.207.294-87; GRAÇA MARIA INTERAMINENSE DE MACÊDO -- CPF: 113.183.684-72; GUILHERME ALBUQUERQUE DE FIGUEREDO -- CPF: 083.355.084; VERONICA MARIA INTERAMINENSE DE MACEDO -- CPF: 169.069.694-04; CONCEIÇÃO MARIA INTERAMINENSE MACEDO DE FARIAS -- CPF: 152.764.304-20; JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS -- CPF: 070.142.284-04; e, TEREZA CRISTINA BIGIO FLORÊNCIO DOS SANTOS -- CPF: 377.214.454-34. Sairé/PE, O Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEVERINO MENDES SOBRINHO**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SÉRGIO DA ROCHA FARIA FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sairé/PE, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apontado a registro, nesta Serventia Registral e Notarial de Sairé/PE, situada na Rua Professor José Idalino, n.º 29, Centro, Sairé/PE CEP: 55.695-000, sob o n.º de ordem 3.024, datado de 19/09/2023, Requerimento de Usucapião Extrajudicial, na forma do artigo 216-A, da LRP, e do artigo 1.071, do CPC, tendo por objeto o imóvel assim caracterizado: FAZENDA MONTES CLAROS, com uma área medida de 116,4516 ha (cento e dezesseis hectares, quarenta e cinco ares e dezesseis centiares), que, após a certificação do INCRA, resultou em 116,3087 ha (cento e dezesseis hectares, trinta ares e oitenta e sete centiares), composta pelas seguintes glebas, todas contíguas: 1) Fazenda Montes Claros, com a área de 12,50 ha (doze hectares e cinquenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 2) Montes Claros, antiga Barroão, com área de 1 ha (um hectare), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 3) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 4,50 ha (quatro hectares e cinquenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 4) Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 6 ha (seis hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 5) Olho D'Água, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 3 ha (três hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 6) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 3,60 ha (três hectares e sessenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 7) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 12,30 ha (doze hectares e trinta ares), devidamente registrada sob R-2-2.030, no Livro n.º 2-K, às ff. 182, do Cartório de Registro de Imóveis de Bezerros/PE; 8) Riacho do Mel, também conhecido como Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 12 ha (doze hectares), devidamente registrada sob o R-2-505, do Livro n.º 2-C, ff. 156, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 9) Olho D'Água Redondo, em Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 3 ha (três hectares), devidamente registrada sob o R-1-588, do Livro n.º 2-D, ff. 39, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 10) Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 8,50 ha (oito hectares e cinquenta ares), devidamente registrada sob o R-1-997, do Livro n.º 2-F, ff.48, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 11) Olho D'Água Redondo, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 2 ha (dois hectares), devidamente registrada sob o R-2-633, do Livro n.º 2-D, ff.83, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bezerros/PE; 12) Retiro, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 1 ha (um hectare), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 13) Retiro, conhecida como Olho D'Água, com área de 2 ha (dois hectares), sem matrícula perante o

Serviço Geral de Imóveis competente; 14) Olho D'Água, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 7 ha (sete hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 15) Riacho do Meio, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 6 ha (seis hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 16) Riacho do Meio, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 4 ha (quatro hectares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; 17) Olho D'Água do Monte, encravada na Fazenda Montes Claros, com área de 22,60 ha (vinte e dois hectares e sessenta ares), sem matrícula perante o Serviço Geral de Imóveis competente; área total esta com inscrição no INCRA sob o n.º 951.099.091.138-0; tendo como Requerente: SEVERINO MENDES SOBRINHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.577.302 -- SSP/ SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 676.485.508-06, casado, pelo regime da comunhão de bens, deste 01/09/1973, com MARIA JOSÉ PIERRE MENDES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.349.285 -- SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 824.093.234-72, residentes e domiciliado na Fazenda Montes Claros, s/n.º, Zona Rural, Sairé/PE, CEP: 55.695-000; o qual adquiriu o referido imóvel desde 03/12/2014, por compra feita a JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.142.284-20, e sua esposa, TEREZA CRISTINA BIGIO FLORÊNCIO DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 377.214.454-34, os quais, por sua vez, já exerciam a posse sobre este imóvel há aproximadamente 14 (quatorze) anos, tendo adquirido a área por compra feita a RICARDO JOSÉ INTERAMINENSE DE MACÊDO e outros. Assim sendo, ficam intimados vizinhos lindeiros, posseiros, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais, direitos de crédito e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ficam especialmente intimados, ainda, os abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido: JOSÉ CAMARA DE MACÊDO FILHO -- CPF: 097.593.794-49; RICARDO JOSÉ INTERAMINENSE DE MACEDO -- CPF: 113.183.334-15; NEILA MARIA INTERAMINENSE DE MACÊDO -- CPF: 113.207.294-87; GRAÇA MARIA INTERAMINENSE DE MACÊDO -- CPF: 113.183.684-72; GUILHERME ALBUQUERQUE DE FIGUEREDO -- CPF: 083.355.084; VERONICA MARIA INTERAMINENSE DE MACEDO -- CPF: 169.069.694-04; CONCEIÇÃO MARIA INTERAMINENSE MACEDO DE FARIAS -- CPF: 152.764.304-20; JOÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS -- CPF: 070.142.284-04; e, TEREZA CRISTINA BIGIO FLORÊNCIO DOS SANTOS -- CPF: 377.214.454-34. Sairé/PE, O Oficial, Fernando Sérgio da Rocha Faria Filho.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA CAVALCANTI DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 374056/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FRANCISCA CAVALCANTI DE LIMA (CPF/MF n. 734.417.244-53), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550367360-1, datado de 20/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15

(quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARCELLE GABRYELLE HERCULANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390561/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ARCELLE GABRYELLE HERCULANO DA SILVA (CPF/MF n. 097.945.464-61), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442860120-1, datado de 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.086, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA CORREIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370539/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOELMA CORREIA DA SILVA (CPF/MF n. 963.603.054-53), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770410601-2, datado de 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.269, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS GOMES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 376588/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TAMIRIS GOMES DA SILVA (CPF/MF n. 060.922.544-84), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770619618-3, datado de 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.099, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOÃO PEREIRA FABRICIO FILHO, MANUEILINA MARIA DE SOUZA FABRICIO

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº 113224 e recepção 10075, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por JOÃO PEREIRA FABRICIO FILHO, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 31 de agosto de 1969, filho de João Pereira Fabrício e de D. Maria de Lourdes Bezerra Fabrício, natural de Surubim-PE, alfabetizado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 5.532.738 SSP/PE e do CPF(MF) nº 033.268.924-70, residente na Avenida São Sebastião, nº 127, Bairro São Sebastião, Surubim- PE, CEP 55750-000, casado desde 15 de setembro de 1994, sob Regime da Comunhão Parcial de Bens com a Senhora MANUEILINA MARIA DE SOUZA FABRÍCIO, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 21 de setembro de 1969, filha de Severina Maria da Conceição e de pai não declarado, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 4.016.460 SDS/PE e do CPF(MF) nº 746.105.624-72. residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: Um salão comercial, localizado na Rua Joaquim José Cavalcante Neto, nº 309, Bairro Coqueiro, Surubim/PE, imóvel urbano, descrito como sendo uma oficina mecânica, do lado ímpar do logradouro, contendo 04 pavimentos: subsolo, térreo, 1º superior e 2º superior, pavimento subsolo composto por 01 (uma) garagem, 01 (um) vestiário com banheiros, com área construída de 87,58m²; pavimento térreo composto por 03 (três) salões, 01 escada, 01 (um) bwc, 01 (um) escritório e 01 (um) pátio, 01 (uma) guarita, 01 (um) depósito, 01 (um) bwc externo, com uma área construída de 1.002,54m², o pavimento 1º superior composto por 01 (uma) escada, 01 (uma) sala de estar, 01(uma) sala de jantar, 01(um)

corredor, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) depósito, 01 (um) bwc serviço, 01 (um) banheiro social, 02 (dois) quartos sociais, 01 (uma) Suíte com closet e bwc, com uma área construída de 209,35m², pavimento 2º superior composto por 01 (uma) área gourmet e 01 (um) vestiário com bwc, com área construída de 209,34m². com uma área total construída de 1.508,30m², encravado em terreno que mede 17,05 metros de frente e de fundos, 60,90 metros de comprimento em ambos os lados. Área do total do terreno medindo 1.038,34 metros quadrados. Confrontando-se ao norte com a Rua Joaquim José Cavalcante Neto; ao sul com a Rua Joaquim José Cavalcante Neto, a leste com a propriedade da Sra. Maria Seone Ferreira de Andrade; e ao oeste com propriedade do solicitante, imóvel edificado nos lotes de nº 01 e 02, da quadra F-03, do loteamento José Maria de Souza. O imóvel fica há 130,00 metros de distância para a esquina mais próxima. Inscrição municipal 01.09.064.0207.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 14 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16/08/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAZUAQUI NAGATO KIHARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 -- Matriz -- Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. KAZUAQUI NAGATO KIHARA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : 248.096.161-34, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 4.760,79 (quatro mil setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144441224259-4, celebrado em 30/12/2019 e registrado sob o n.º R.5 da Matrícula n.º 35.220, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO Nº 36 DA QUADRA U DO LOTEAMENTO GALILÉIA, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.0005.380.03.0140.0000.5. Medindo 10,00 m de largura na frente por 20,00 m de comprimento de cada lado, total de 200,00 m²; confrontando-se na frente com a Rua 12, no lado direito com o lote 37, no lado esquerdo com a Rua 6-A e, nos fundos, com o lote 09., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE), 15 de setembro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

ESTADO - PIAUÍ

COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEIDMAR DELFINA DA CONCEICAO, ANDRE PEREIRA DE MATOS JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELEIDMAR DELFINA DA CONCEIÇÃO DE MATOS, CPF/MF nº 536.###.###-20, e ANDRÉ PEREIRA DE MATOS JUNIOR, CPF/MF nº 411.###.###-68 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 22 de junho de 2007, registrado sob o R-7-45.271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIEL BARBOSA DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF nº 026.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de junho de 2010, registrado sob o R-6-65.054, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA ARAUJO LOPES, CPF/MF nº 337.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - Recurso FGTS, datado de 16 de março de 2012, registrado sob o R-4-98.896, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STELA DAYANE SOUZA E SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de STELA DAYANE SOUZA E SILVA, CPF/MF nº 051.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de junho de 2011, registrado sob o R-4-100.643, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CEZAR SOARES DE CARVALHO FEITOSA, FRANCISCA DO SOCORRO AZEVEDO FEITOSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AUGUSTO CEZAR SOARES DE CARVALHO FEITOSA, CPF/MF nº 338.###.###-72, e FRANCISCA DO SOCORRO AZEVEDO FEITOSA, CPF/MF nº 338.###.###-49 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa carta de crédito FGTS - recursos FGTS, datado de 02 de março de 2011, registrado sob o R-2-109.113, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA, CPF/MF nº 463.###.###-53, e AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES, CPF/MF nº 038.###.###-54 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2011, registrado sob o R-2-109.162, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª

Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WEDSON DOS SANTOS DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE WEDSON DOS SANTOS DE SOUSA, CPF/MF nº 005.###.###-81, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e devedor/fiduciante, datado de 26 de julho de 2013, registrado sob o R-1-121.211, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL CHAGAS EVANGELISTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MICHAEL CHAGAS EVANGELISTA, CPF/MF nº 032.###.###-85, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigação e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS -- Programa Casa Verde Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es), nº 8.4444.2463140-8, datado de 24 de dezembro de 2020, registrado sob o R-2-147.324, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS WASHINGTON MACHADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS WASHINGTON MACHADO, CPF/MF nº 244.###.###-78, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular de Refinanciamento com Transferência de Credor e de Garantia Real e Outras Avenças, nº 001061285-3, datado de 22 de julho de 2021 e Instrumentos Particulares de Aditamento, datados de 21/01/2022 e 24/01/2022, registrado sob o AV-9-154.753, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINDI LORENA DA ROCHA REIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CINDI LORENA DA ROCHA REIS, CPF/MF nº 057.###.###-58, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0713047-0, datado de 16 de janeiro de 2020, registro transcrito sob o R-2-158.621, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILSO APARECIDO DOS SANTOS, MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, o Sr. SILSO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 878.124.529-72; e a Sra. MARIA MARCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 015.645.099-23, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR.13 (treze), da QUADRA NR.11 (onze), com a área de 450,00m², da planta do JARDIM PONTA GROSSA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.6.745, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FABIANO RIBEIRO, VALERIA APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. LUIS FABIANO RIBEIRO, CPF 030.042.029-30; a Sra. VALERIA APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO, CPF 022.157.621-52, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira,

dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.12 (doze), da QUADRA nr.13 (treze), com a área de 144,00m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA V, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.18.134, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ALCANTARA DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. LEONARDO ALCANTARA DA SILVA, CPF 102.070.389-02, a comparecer, neste Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.11/A (onze/A), DA QUADRA NR.04(quatro), com a área de 181,23m², da planta do RESIDENCIAL UIRAPURU, subdivisão do Lote 263-B-REM, do Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.37.927, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EVERTON HENRIQUE KARPOVICZ, CPF 090.872.409-88, a comparecer, neste Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.02-REM (dois-REM) DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 163,80m², do LOTEAMENTO VILLAS PARK RESIDENCE, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.50.097, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAN KARACHENSKI**

Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 198.166, pelo interessado WILLIAN KARACHENSKI, CPF/MF nº 068.206.509-90, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 794 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Maicon Cesar Batista dos Santos e Gislaine Gaideski dos Santos para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente. Campo Largo, 29 de agosto de 2023. Venicius Krol, Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CARACHENSKI**

Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 197.394, pelo interessado Paulo Carachenski, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 8.141 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Floriano Marcelo Krzyzanoski, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente. Campo Largo, 11 de Setembro de 2023. Venicius Krol, Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GOGOLA**

Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 198.379, pelo interessado Luiz Gogola, CPF/MF nº 302.450.109-63, vigente nesta

Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 9.687 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Floriano Amarildo Henrique Gionedis sua esposa Sandra Regina Gionedis e Alfredo Kamienski, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente. Campo Largo, 29 de agosto de 2023. Venicius Krol, Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 197.727, pela interessada Maria Cristina de Oliveira CPF 860.879.409-87, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 16.008 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Osmair João de Lara, Jesuvina Silvestre de Lara Ferreira e Floriano José Ferreira, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente. Campo Largo, 29 de agosto de 2023. Venicius Krol, Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOFIA VITORIA CHYBIOR BESCIAK**

Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 199.331, pelo interessado Sofia Vitória Chybiór Besciak, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 32.437 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Floriano Edson José Martins, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais

nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente. Campo Largo, 29 de agosto de 2023. Venicius Krol, Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MEATCOMPANY ALIMENTOS LTDA.**

Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 198514 pelo interessado Meatcompany Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 31.618.252/0001-02, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 44.780 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por Floriano Celeide Izildinha de Souza Gama, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente. Campo Largo, 29 de agosto de 2023. Venicius Krol, Escrevente Substituto Legal.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO MOURA BENTO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor PAULO ROBERTO MOURA BENTO, inscrito no CPF sob n.º062.***.***-61, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º844440171852, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2012, registrado sob n.º4, na Matrícula n.º4.545 do Livro "2" de Registro Geral deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Capitão Estácio, Lote 11 da Quadra P, Residencial Vista Bella, Bairro Pinheirinho, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 13/09/2023, corresponde a R\$2.440,48 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 13 de Setembro de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO EUGENIO SAROLLI

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro -- (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora -- Oficial Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: MAURO EUGENIO SAROLLI. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010278868, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2021, registrado na Matrícula nº 39.744, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 05/09/2023, corresponde a R\$28.410,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dez reais), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 18 de setembro de 2023. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficial Registradora Ao devedor: MAURO EUGENIO SAROLLI -- CPF 483.218.939-53 Rua Paraná, 2902, Edifício João Sarolli, Apto. nº 106, Cascavel/PR Rua Natal, 706, Apto. 1703, Centro, Cascavel/PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LETICIA DOS SANTOS

Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro -- (45) 3222-5005 E-mail: atendimento@lricascavel.com.br Gabriela Almeida Marcon Nora -- Oficial Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: PATRICIA LETICIA DOS SANTOS. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.2466218, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/12/2012, registrado na Matrícula nº 76.649, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes as parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 06/09/2023, corresponde a R\$8.057,07 (oito mil, cinquenta e sete reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Carlos de Carvalho, 3613, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação.

Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Cascavel, 18 de setembro de 2023. — Gabriela Almeida Marcon Nora Oficial Registradora A devedora: PATRICIA LETICIA DOS SANTOS -- CPF 061.573.469-30 Rua Tranquilo Noro, 720, Cond. Moradas Rodobens Cascavel I, Casa 224, Cascavel/PR Rua Altemar Dutra, 571, Brasília, Cascavel/PR

COMARCA - CORBELIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE PROBST

Faz saber a SERGIO HENRIQUE PROBST, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI nº 12.490.445-5-PR e inscrito no CPF nº 081.410.639-01, residente e domiciliado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 122, Vila São José, nesta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 20.157,71 (vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, registrado no R-3 e R-4 da matrícula nº 25.455, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras urbano nº 08, quadra nº 08, do loteamento denominado "Jardim Juliana", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 250,00m², com benfeitorias constante de uma construção em alvenaria para fins residenciais com a área de 79,73m², que figura como credora fiduciária, a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADO, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Embrakon Administradora de Consórcio Ltda., nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997.

COMARCA - CORNELIO PROCOPIO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO DE PAULA, REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA

O Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSÉ APARECIDO DE PAULA, CPF 459.318.019-87 e REGINA APARECIDA DA SILVA PAULA, CPF 861.064.739-00 a comparecerem na Serventia, na Rua Paraíba, nº 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 149.457,78 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), em 18/09/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública (art. 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/1997), contrato nº 1.4444.0561421-0, devidamente assinado em Cornélio Procopio, em 17/04/2014, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na

matrícula nº 13.471, tendo em garantia o imóvel situado na viela 02, lote 20-J, quadra 3-B, CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL CASAGRANDE & CARVALHO BEACH", no Distrito de Paranagi, Município de Sertaneja, desta Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 18/09/2023. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLEINE TATIANE TANNOURI ARMACOLO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. GISLEINE TATIANE TANNOURI ARMACOLO, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/RG n.º 6624758-9/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 028.287.36-46, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, sob n.º 15552871558, datado de 06/11/2013, registrado sob nº R-05, na matrícula nº 75.418 do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$5.424,34. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFREDO RODRIGUES DOS REIS**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALFREDO RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CI/RG n.º 7.353.642-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.016.149-11, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, sob n.º 855551339978, datado de 15/07/2011, registrado sob nºs R-01 e R-02, na matrícula nº 79.739, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$10.251,08. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de

2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE VIVIANE SIMÕES FAUSTINO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. DENISE VIVIANE SIMÕES FAUSTINO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI/RG n.º 7.719.627-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.324.339-92, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS com a Utilização do FGTS da Devedora, sob nº 878770071107, datado de 14/12/2016, registrado sob nºs R-01 e R-02, na matrícula nº 91.275, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$17.043,71. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA REGINA HILARIO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. ANDREIA REGINA HILARIO, brasileira, solteira, supervisora inspetora e gerente de compras e vendas, portadora da CI/RG n.º 9.301.584-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.834.939-14, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, nº 144441776464, datado de 25/04/2022, registrado sob nºs R-02, R-03 e AV-04, na matrícula nº 97.238 do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 12/09/2023: R\$73.675,65. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 12 de setembro de 2023. Rodrigo Varela da Silva Registrador Substituto (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAS PARTICIPACOES LTDA**

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da

Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Omar Alfredo de Paula Pereira, inscrito no CPF sob n.º 004.093.919-72, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno 242, da Quadra n.º 17 da Planta Vila José Pinto com frente para a Rua Almirante Gonçalves, com a Indicação Fiscal 22.039.022.000-3" descrito na Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 376.097 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular dos imóveis confrontantes situados na Rua Almirante Gonçalves, n.º 484 - identificados como Residências 01; 02 e 03 do Residencial Vila Sophia, objeto da Matrícula n.º 48.955 e 89.728, desta Serventia, fica a proprietária FAS PARTICIPAÇÕES LTDA NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 21 de agosto de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAS PARTICIPACOES LTDA**

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B do 4º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que Omar Alfredo de Paula Pereira, inscrito no CPF sob n.º 004.093.919-72, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno 242, da Quadra n.º 17 da Planta Vila José Pinto com frente para a Rua Almirante Gonçalves, com a Indicação Fiscal 22.039.022.000-3" descrito na Transcrição n.º 4.024 do Livro 3-B, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 376.097 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular dos imóveis confrontantes situados na Rua Almirante Gonçalves, n.º 484 - identificados como Residências 01; 02 e 03 do Residencial Vila Sophia, objeto da Matrícula n.º 48.955 e 89.728, desta Serventia, fica a proprietária FAS PARTICIPAÇÕES LTDA NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 21 de agosto de 2023. O

Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIS MAURICIO LOPES**

Protocolo: 459.722 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a REGIS MAURICIO LOPES, CPF nº xxx.743.xxx-62, na qualidade de sucessor de WANDERLEI GONÇALVES LOPES. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$44.915,26, (quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 15/09/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 20/04/2020 a 21/08/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 073945230011690 assinado em 20 de maio de 2.015, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 73.965, do Apartamento nº 507 da Torre 04 do Condomínio Residencial Linea Verde, sito na Rodovia BR-116 nº 15.480 em Curitiba Paraná. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Curitiba, 15 de setembro de 2.023

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISAN DUARTE DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 268789. EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 6512 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 6512, requerido por 01) Elisan Duarte da Silva, brasileiro, solteiro, que declarou não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, agricultor, portador da C Id RG nº 10.774.152-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 068.959.519-03, com endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Localidade Rio Claro, Zona Rural, em Inácio Martins, PR; 02) Sebastião Laelcio da Silva, brasileiro, lavrador, portador da C Id RG nº 10.106.833-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.130.449-97, com endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado à Localidade Rio Claro, Zona Rural, em Inácio Martins, PR, casado em 30/12/2010, sob o regime da comunhão universal de bens, com Rosane Kovalski da Silva, brasileira, agricultora, portadora da C Id RG nº 9.979.430-5/SSP/PR, inscrita no CPF nº 069.596.299-00, com endereço eletrônico: não possui; 03) Antonio Cezar Marcondes da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da C Id RG nº 8.762.299-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 034.942.729-13, com endereço eletrônico: toninhosilva100@gmail.com, que declara possuir união estável com Adriana da Aparecida Godoi, ela brasileira, solteira, lavradora, portadora da C Id RG nº 11.014.487-3/SESP/PR, inscrita no CPF nº 075.293.529-11, com endereço eletrônico: não indicado, residentes e domiciliados na Rua Nair Bastos Druciaki, nº 174, Curtume, em Inácio Martins, PR; 04) Elcio da Silva, brasileiro, solteiro, que declarou não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, agricultor, portador da C Id RG nº 9.739.853-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.812.699-67, com endereço eletrônico: não possui, residente e

domiciliado à Localidade Rio Claro, Zona Rural, em Inácio Martins, PR; 05) Simone Salete da Silva, brasileira, solteira, que declarou não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, autônoma, portadora da C Id RG nº 11.014.346-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 069.391.509-94, com endereço eletrônico: simonesesltda@gmail.com, residente e domiciliada à Localidade São Domingos, Zona Rural, em Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 66.253, na data de 04/09/2023, relativo ao imóvel situado em Faxinal dos Rodrigues ou São Domingos, município de Inácio Martins, PR, com a área de 75,2651ha, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-3797, de coordenadas Lat 25°42'39.646" S, Long 51°18'45.738" W e Alt 1.204,97 m, situado no limite do SÍTIO SAO JOAO - MATAO, de RICARDO BRUGNOLLE BLINI e FRANCISCO BITTENCOURT CALDAS, Posse e do IMÓVEL MATÃO, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 116°34' e 235,21 m até o vértice PQFR-P-19454, de coordenadas Lat 25°42'43.065" S, Long 51°18'38.194" W e Alt 1.159,64 m, 104°38' e 8,16 m até o vértice PQFR-P-19453, de coordenadas Lat 25°42'43.132" S, Long 51°18'37.911" W e Alt 1.158,52 m, 115°41' e 181,04 m até o vértice PQFR-M-3814, de coordenadas Lat 25°42'45.682" S, Long 51°18'32.060" W e Alt 1.156,37 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de INDUSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, matrícula 3928 e do IMÓVEL MATÃO, de MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de INDUSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, matrícula 3928 , com os seguintes azimutes e distâncias: 221°27' e 111,76 m até o vértice PQFR-M-1279, de coordenadas Lat 25°42'48.403" S, Long 51°18'34.714" W e Alt 1.170,15 m, 223°41' e 274,10 m até o vértice PQFR-M-1280, de coordenadas Lat 25°42'54.842" S, Long 51°18'41.505" W e Alt 1.169,99 m, 223°19' e 442,97 m até o vértice PQFR-M-1281, de coordenadas Lat 25°43'05.311" S, Long 51°18'52.407" W e Alt 1.142,02 m, 225°02' e 83,54 m até o vértice PQFR-M-1282, de coordenadas Lat 25°43'07.229" S, Long 51°18'54.527" W e Alt 1.134,32 m, 194°47' e 469,16 m até o vértice PQFR-M-1283, de coordenadas Lat 25°43'21.967" S, Long 51°18'58.823" W e Alt 1.097,04 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de ELISAN DUARTE DA SILVA, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de INDUSTRIAS JOÃO JOSÉ ZATTAR, matrícula 3928 ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de ELISAN DUARTE DA SILVA, posse no azimuth de 195°41' e distância de 76,06 m até o vértice PQFR-M-1284, de coordenadas Lat 25°43'24.346" S, Long 51°18'59.561" W e Alt 1.069,42 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de ELISAN DUARTE DA SILVA, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de VALDIR RIBEIRO, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de VALDIR RIBEIRO, posse no azimuth de 302°47' e distância de 837,95 m até o vértice PQFR-M-1285, de coordenadas Lat 25°43'09.600" S, Long 51°19'24.826" W e Alt 1.086,74 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO, de VALDIR RIBEIRO, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO , de ELISAN DUARTE DA SILVA e ELCIO DA SILVA, matrícula 20.019; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO , de ELISAN DUARTE DA SILVA e ELCIO DA SILVA, matrícula 20.019, no azimuth de 49°19' e distância de 1.109,54 m até o vértice PQFR-M-1286, de coordenadas Lat 25°42'46.104" S, Long 51°18'54.646" W e Alt 1.202,68 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - MATAO , de ELISAN DUARTE DA SILVA e ELCIO DA SILVA, matrícula 20.019 e do SÍTIO SAO JOAO - MATAO, de RICARDO BRUGNOLLE BLINI e FRANCISCO BITTENCOURT CALDAS, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o SÍTIO SAO JOAO - MATAO, de RICARDO BRUGNOLLE BLINI e FRANCISCO BITTENCOURT CALDAS, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 117°05' e 43,53 m até o vértice PQFR-M-1287, de coordenadas Lat 25°42'46.748" S, Long 51°18'53.256" W e Alt 1.186,01 m, 45°34' e 202,61 m até o vértice PQFR-M-1278, de coordenadas Lat 25°42'42.140" S, Long 51°18'48.067" W e Alt 1.220,53 m, 40°13' e 100,55 m até o vértice PQFR-M-3797 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, a partir da base de apoio denominada: PQFR M 0021, de coordenadas Lat 25°44'57.530" S e Long 51°16'26.285" W e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 18 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - IRETAMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANGELA CASSIA CANDIDO PINTO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- Prenotação n.º 43.566. Thiago Cortes Rezende Silveira -- Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97 e do Contrato Habitacional n.º 844442243489, firmado em 17/01/2020, registrado sob n.º R-2, na matrícula n.º 13.449, desta Serventia, referente ao Lote de terras n.º 42-E-1, com a área de 160,00 m2, resultado da subdivisão do Lote de terras n.º 42-E, com a área total de 1.600,00 m2, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 21/06/1.981, trabalhador da pecuária, portador da C.I.R.G. nº 8.726.775-0-PR. e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 034.205.819-39, e sua mulher ANGELA CASSIA CANDIDO PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 16/09/1.990, trabalhador da pecuária, portadora da C.I.R.G. nº 10.579.879-2-PR. e inscrita no C.P.F. sob nº 078.069.239-00, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 23 de Agosto, Lote 42-E-1, QD 42, Jardim Maria Clara, Iretama PR, 87.280-000, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 06/03/2023, correspondem ao valor de R 2.723,92 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias na agência detentora do financiamento da credora Caixa Econômica Federal em Campo Mourão-PR, ou no Serviço de Imóveis de Iretama, situado à Rua Oscar Gauer Khunn, 315, Centro, Iretama-PR, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Iretama/PR, 21 de setembro de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA FERNANDES SCAQUETTI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da ENF SPE II S.A, credora do Conforme Escritura Pública de Cessão de Crédito lavrada em 05.07.2021 no 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal de Londrina-PR, às folhas 19/53 do livro 534, e, Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 08.11.2021 no 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal de Londrina-PR, às folhas 171/180 do livro 552, registrada sob nº 14/9.165 e averbada sob nº 17/9.165, na matrícula nº 9165 do Registro Geral deste Ofício, referente a Data nº 08-A(oito-A), da quadra nº 159-A(cento e cinquenta e nove - A), com 206,55, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.06.2019 a 28.08.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 19.09.2023, corresponde a R\$ 623.585,97 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta

intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora ENF SPE II S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ENF SPE II S/A, - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 19 de Setembro de 2023. Protocolo nº 452001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES SCAQUETTI, MARIANA CAMPOS GHIRALDI

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da ENF SPE II S.A, credora do Conforme Escritura Pública de Cessão de Crédito lavrada em 05.07.2021 no 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal de Londrina-PR, às folhas 19/53 do livro 534, e, Escritura Pública de Rerratificação lavrada em 08.11.2021 no 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal de Londrina-PR, às folhas 171/180 do livro 552, registrada sob nº 14/9.165 e averbada sob nº 17/9.165, na matrícula nº 9165 do Registro Geral deste Ofício, referente a Data nº 08-A(oito-A), da quadra nº 159-A(cento e cinquenta e nove - A), com 206,55, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.06.2019 a 28.08.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 19.09.2023, corresponde a R\$ 623.585,97 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora ENF SPE II S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ENF SPE II S/A, - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 19 de Setembro de 2023. Protocolo nº 452001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA FERNANDES SCAQUETTI

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da ENF SPE II S.A, credora do Conforme Escritura Pública de Cessão de Crédito lavrada em 05.07.2021 no 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal de Londrina-PR, às folhas 19/53 do livro 534, e, Escritura Pública de Rerratificação lavrada em

08.11.2021 no 4º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal de Londrina-PR, às folhas 171/180 do livro 552, registrada sob nº 14/9.165 e averbada sob nº 17/9.165, na matrícula nº 9165 do Registro Geral deste Ofício, referente a Data nº 08-A(oito-A), da quadra nº 159-A(cento e cinquenta e nove - A), com 206,55, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.06.2019 a 28.08.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 19.09.2023, corresponde a R\$ 623.585,97 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora ENF SPE II S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ENF SPE II S/A, - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 19 de Setembro de 2023. Protocolo nº 452001.

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RAFAEL DE SOUZA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1577695-4, firmado aos 23/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 06 (remanescente), Quadra nº 43/A, situado no Jardim Kariri, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 23.671, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 15/09/2023, no valor de R\$-8.913,99, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Sr. ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Sr. ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica o Sr. ANDRÉ RAFAEL DE SOUZA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de setembro de 2023. Eu Digitei e conferi . Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKON GLEISON DOURADO, YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2546988-4, firmado aos 30/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 04/A (subdivisão da data de terras sob nº 04), Quadra nº 24, situado no Jardim Maravilha, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 29.914, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 15/09/2023, no valor de R\$-9.023,82, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores MAIKON GLEISON DOURADO e YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores MAIKON GLEISON DOURADO e YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que Vossa Senhoria, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica os Senhores MAIKON GLEISON DOURADO e YASMIN GUILHERME DA SILVA DOURADO, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de setembro de 2023. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _ Oficial Registradora.

COMARCA - MANDAGUARI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ALESSANDRA LORENCE BARAUNA

A Escrevente Substituta da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Mandaguari, deste Estado, com fulcro no disposto no parágrafo 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia, pelo presente INTIMA os devedores fiduciários PURO BOI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.804.789/0001-18 e ALESSANDRA LORENCE BARAUNA, inscrita no CPF sob nº 032.818.529-98, a fim de satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerão até a data do pagamento, com os encargos contratuais devidos, conforme planilha arquivada nesta Serventia, com endereço à Rua Padre Antonio Lock nº 423, 2º andar, Sala 2 e 3, Centro nesta Cidade de Mandaguari-PR., sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo nos termos da legislação vigente pertinente à matéria referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, tendo como GARANTIA FIDUCIÁRIA a Data de terras sob nº 02 (dois) da Quadra nº T, com a área de 156,25 metros quadrados, situada no Jardim Progresso, desta cidade de Mandaguari/PR, registrado sob nº 10, na matrícula nº 24.604-Lv. 02, em 31/01/2023. Informo, ainda, que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 33.372,20 (trinta e três mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos) correspondente aos encargos vencidos até o dia 14/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento e às despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização desta intimação. Mandaguari, 14 de Setembro de 2023.

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO ANGRA DOS REIS LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAMENTO ANGRA DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.886.604/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2385, Loteamento Natacha II, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO ANGRA DOS REIS, localizado no Perímetro Urbano deste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná e Decreto nº 169/2023 de 06 de junho de 2023. O projeto compreende uma área de 25.605,00m², oriundo da Matrícula nº 53.086 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INEZ DE JESUS CHRISTO**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante INEZ DE JESUS CHRISTO, CPF/MF nº 408.971.099-53, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/07/2013, registrada sob n. 05 na matrícula 55117, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito (18) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEIA ROQUE PEDROSO, VANDERSON VERA CRUZ**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes EDINEIA ROQUE PEDROSO, CPF/MF nº 035.146.779-30 e VANDERSON VERA CRUZ, CPF/MF nº 027.441.539-90, que encontram-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora,

referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04/05/2018, registrada sob n. 03 na matrícula 74996, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezoito (18) de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MOREIRA DALZOTO, GIOVANI DALZOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS os devedores fiduciários FERNANDA MOREIRA DALZOTO E GIOVANI DALZOTO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301651, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0313191, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06/06/2013, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 6.869, do imóvel situado na Rua Adolfo Postiglione, nº 3, Vila São Joaquim, Bairro Estrela, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$7.335,00 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais), em 01/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIONEY AUGUSTO ANTUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ADIONEY AUGUSTO ANTUNES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301652, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.444.0319626, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/06/2013, registrado nesta Serventia sob o R-9 da matrícula nº 41.824, do imóvel situado na Rua Glauco Emerson Lopes Marochi, nº 144, Jardim Monte Belo, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$42.452,51 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), em 16/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante

o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 18 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE FATIMA PIMENTEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante JOSIANE DE FATIMA PIMENTEL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301655, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.00185068, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 24/02/2012, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 52.327, do imóvel situado na Rua Professor Coelho e Souza, nº 345, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro X, Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$11.840,64 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em 23/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MORAIS GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante ANTONIO MORAIS GONCALVES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301659, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0773784, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/11/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.735, do imóvel situado na Rua Bom Jardim, nº 26, Unidade 03, Condomínio Residencial Lopes VI, Jardim Planalto, Bairro Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$28.688,28 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), em 04/10/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSSON DOS SANTOS LOPES, GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam INTIMADOS aos devedores fiduciários ERICSSON DOS SANTOS LOPES E GRAZIELLE THALICHAN ALMEIDA LOPES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 301842, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0922971-6, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/08/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula nº 62.235, do imóvel situado na Rua João Antônio Manosso, nº 18, Jardim Ponto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$6.418,47 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), em 24/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 19 de setembro de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - RIO BRANCO DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO DA COSTA VALLE, LIVAEKI TORRES**
MAGARI

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Paulo Henrique Gonçalves Pires, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, nº 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, FAZ SABER que foi requerido por LIVAEKI TORRES MAGARI a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 13.922 deste Ofício, constituído pelo Lote de terreno nº 10, da quadra nº 18, Bairro Centro, no Município de Itaperuçu, Comarca de Rio Branco do Sul-PR, com área de 483,20m², nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos-LRP (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 18.388, do 9º Registro de Imóveis de Curitiba-PR, fica(m) o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel, Sr(a). CELSO DA COSTA VALLE, localizado em local incerto e não sabido, com fulcro no §3º do artigo 213 da LRP, NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, onde foi protocolado sob o nº 29.863, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos parágrafos 2º e 5º do artigo 213 da LRP. Fica(m) o(a)(s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no §4º do artigo 213 da LRP. Rio Branco do Sul-PR, 19 de setembro de 2023.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER MARTINS DO ROSARIO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552960333, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2014, averbado sob nº 01, na matrícula nº 28.970, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Domingos Pileggi, nº 355, Apartamento nº 606, Bloco A, Data de terras sob nº 01 à 22-Remanescente, da quadra nº 09, Jardim Monte Líbano, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor VAGNER MARTINS DO ROSÁRIO (CPF: 546.628.269-34), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 15/09/2023, corresponde à R\$ 19.074,36, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 15 de setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO AMELIO MARTINS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial a JOÃO AMELIO MARTINS, RG nº 11.159.394-SP e CPF nº 781.614.448-20, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 009/2023 em 24/05/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por JOSÉ SOARES DE BRITO, RG 3.470.412-0-Pr, CPF 513.266.209-91 e sua esposa, MARCIA REGINA MIRANDA BRITO, RG 4.928.411-0-Pr, CPF 687.563.139-34, residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel nº 1360, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 07 da Quadra 20 com área de 675,00 m², perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 19.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de Ascendino Martins casado com Thereza Alvim Martins. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 25 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELVINO NOVAK

Notificação do Sr. ELVINO NOVAK OU SEUS HERDEIROS -- PRAZO 15 DIAS ÚTEIS. O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR o Sr. Elvino Novak ou seus herdeiros, proprietário do lote rural sob nº. 20 (vinte), situado na Linha Iguazu, no Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória - PR, matrícula nº. 7.634, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por André Savicki e outros, proprietários do lote rural sob nº. 18 (dezoito), situado na Linha Iguazu, no Município de Cruz Machado, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula nº. sob nº. 8.069, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Florestal, Ivo Leandro Tomko, CREA/PR sob nº. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 19 de setembro de 2023.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEFERSON FERNANDES DE ASSIS

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 64618 em 25/04/2023, a requerimento de JEFERSON FERNANDES DE ASSIS, brasileiro, solteiro, economista, portador do CORECON/RJ nº 17669, expedida pelo CORECON/RJ 1ª região em 19/02/2021 e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.910.137-04, com endereço à Rua Visconde de Pirajá, nº 525, Apto 410, Ipanema/RJ. O SOLICITANTE declara que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, tanto no tempo de sua posse, quanto, durante toda a cadeia possessória do imóvel, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta, conforme caput do Artigo 1.243 do Código Civil Brasileiro. Detém, de maneira mansa, pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", o imóvel urbano designado por Lotes de Terrenos nº 09 da Quadra 13, no loteamento denominado Cidade Balneária do Pontal, na Fazenda do Pontal, no 2º distrito deste município, cujo Terreno apresenta as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente para a Rua "R" atual Alameda dos Beija-Flores, s/nº, lado direito de quem parte do mar, medindo 12,00m de largura na frente e no fundo e 30,00m de extensão por ambos os lados, com a área total de 360,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.065.0419.001. Estando devidamente registrado sob o nº 6081, às folhas nº 106, do Livro 2-U, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1243 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de quinze anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação

perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 18 de Setembro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA RIBALDI DE ARAUJO, MAURO MARCIO RABELO PARGA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA RIBALDI DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986127742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MARCIO RABELO PARGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881831797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440126604-7, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 1.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILLAGE 14 LOTE 62, QUADRA 14 BAIÁ BLANCA ARMAÇAO DOS BUZIOS RJ 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR DA COSTA AZEVEDO, RAQUEL RODRIGUES ROZA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário FAZENDA LITORAL BÚZIOS LTDA - com sede estabelecida à Av. Francisco Mendes, nº 350 - Loja 12, Centro, Cabo Frio/RJ, prenotado sob nº 57.761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR DA COSTA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 516.447.977-04 e RAQUEL RODRIGUES ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 092.145.247-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, firmado em 27/02/2020, registrada na matrícula 12.451 - R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabo Frio - Arpoador da Rasa, na Rua Projetada e à Estrada Cabo Frio- Armação dos Búzios, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL BATISTA FERRARO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL BATISTA FERRARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13377941711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349713-5, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 6.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL EDIFICADA NO LOTE 20, QUADRA D, CONDOMÍNIO BOSQUE DE PAPUCAIA, GLEBA COLÉGIO, NÚCLEO COLONIAL DE PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GERALDO DA SILVA NETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08793329725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661584-0, firmada em 10/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL CARDOSO 110 AP707 PQ FAZENDINHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28027000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLO E KLEM FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA através de seu representante legal RODRIGO LIMA KLEM, CPF nº 039.553.357-04

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº133580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLO E KLEM FERREIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA através de seu representante legal RODRIGO LIMA KLEM, CPF nº 039.553.357-04, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20351059000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00077241, 00077255-00, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Domingos Viana, nº 482, Apto. 201, Parque Turf Club, Campo dos Goytacazes/RJ. CEP: 28013-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FILIPE CORREA BARRETO, ROSANA MARA MENDES DA COSTA BARRETO

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que o(a) Felipe Correa Barreto e sua esposa Rosana Mara Mendes da Costa Barreto, inscritos no CPF nºs 148.697.197-03 e 157.719.197-80, assistida(o)(s) pela(o) advogada(o) Dra. Daniela Pacheco de Jesus Pinheiro Manzoli, brasileira, inscrita na OAB/RJ nº141.665, requereu a

este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário (tempo de posse alegado de mais de 23 anos), protocolado sob o nº 36375/37018, objetivando o TERRENO nºs. 119/139 da Avenida Campista, Parque Guarus, nesta cidade, no 3º Sub-distrito do 1º Distrito Municipal, medindo 26,00m de largura, por 50,00m de comprimento, totalizando uma área territorial de 1.300,00m², confrontando-se pela frente com a referida Avenida Campista, com suas confrontações laterais e fundos constantes da planta/ projeto elaborada pelo profissional competente Ramon Ribeiro Quintanilha - Arquiteto CAU-A71390-2, a - qual acompanha este instrumento e procedimento; imóvel inscrito na PMCG sob o nº. 237.622, Código de Logradouro nº. 2.143, em nome de Felipe Correa Barreto - CPF/MF nº. 148.697.197-03, ora requerente; o presente terreno é oriundo da maior porção outrora caracterizada e identificada por imóvel nº. 372 da Avenida Campista, em Guarus, que media em sua totalidade 4.000,00m², objeto da matrícula nº. 6622, fl. 92 do L. 2-V, da 2ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 5º Ofício desta Comarca. De propriedade de Maria Zeluska Teixeira Moreira, CPF nº572.322.617-72, casada\ pelo regime da comunhão de bens com Celso Tavares Leite Moreira em condomínio com Altino Berenger Teixeira, desquitado. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESTER RAMOS MARCHON DE MOURA, GUILHERME SIQUEIRA MARCHON**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 03/11/2022, o requerimento pelo qual ESTER RAMOS MARCHON DE MOURA, brasileira, do lar, viúva de ANTONIO MARCHON DE MOURA, declara não conviver em união estável, nascida em 27/07/1969, portadora da CNH nº 01345663169 expedida pelo DETRAN/RJ em 14.12.2020, onde consta identidade nº 088903919 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF nº 069.366.437-10; e, GUILHERME SIQUEIRA MARCHON, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, mecânico aeronáutico, portador da CNH nº 05280686857 expedida pelo DETRAN/SP em 30/09/2021, onde consta identidade nº 209715507 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF nº 134.971.777-09, ambos residentes e domiciliados na Rua da Valsa, nº 605, Vila Campo Alegre - Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Rua da Valsa. nº 605. com área total construída de 151,97m²; e mais um ANEXO constituído de uma garagem, um escritório, um banheiro e uma área, totalizando uma área de 65,97m², construída sob LOTE DE TERRENO nº 20 (vinte) da QUADRA 03 (três), do Loteamento VILA CAMPO ALEGRE, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu-RJ, o qual assim se descreve caracteriza: mede 12,50m de frente para a Rua da Valsa; 12,50m de fundos com o lote nº 19; 35,50m pelo lado direito com o lote nº 18; e, 35,50m pelo lado esquerdo com o lote nº 22, perfazendo a área total de 443,75m². Inscrição Municipal: nº 0.2.01411.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ESTER RAMOS MARCHON DE MOURA, GUILHERME SIQUEIRA MARCHON

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da

Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 03/11/2022, o requerimento pelo qual ESTER RAMOS MARCHON DE MOURA, brasileira, do lar, viúva de ANTONIO MARCHON DE MOURA, declara não conviver em união estável, nascida em 27/07/1969, portadora da CNH nº 01345663169 expedida pelo DETRAN/RJ em 14.12.2020, onde consta identidade nº 088903919 expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF nº 069.366.437-10; e, GUILHERME SIQUEIRA MARCHON, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, mecânico aeronáutico, portador da CNH nº 05280686857 expedida pelo DETRAN/SP em 30/09/2021, onde consta identidade nº 209715507 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF nº 134.971.777-09, ambos residentes e domiciliados na Rua da Valsa, nº 605, Vila Campo Alegre - Barra de São João, 2º Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Rua da Valsa, nº 605, com área total construída de 151,97m²; e mais um ANEXO constituído de uma garagem, um escritório, um banheiro e uma área, totalizando uma área de 65,97m², construída sob LOTE DE TERRENO nº 20 (vinte) da QUADRA 03 (três), do Loteamento VILA CAMPO ALEGRE, em Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu-RJ, o qual assim se descreve caracteriza: mede 12,50m de frente para a Rua da Valsa; 12,50m de fundos com o lote nº 19; 35,50m pelo lado direito com o lote nº 18; e, 35,50m pelo lado esquerdo com o lote nº 22, perfazendo a área total de 443,75m². Inscrição Municipal: nº 0.2.01411.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2021 o requerimento pelo qual: PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 28/11/1966, filho de Augusto Gomes de Meo e Atevalda dos Santos Gomes portador da carteira de habilitação nº 04002899869, expedida pelo Detran/RJ em 31/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 923.183.717-68 e sua esposa FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES, brasileira, do lar, casada, nascida em 22/09/1966, filha de Eduardo Paiva Pedro e Maria de Lourdes Xavier Pedro, portadora da carteira de identidade nº 07417560-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 885.523.227-49. .1.2)) Apartamento nº 801 da Rua Conde Porto Alegre nº 611 e a respectiva fração ideal de 66/1000 da totalidade do lote de terreno nº 02 da quadra 25, situado no Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito desta Comarca, inscrito junto na Prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário nº 1.2.174.015.013 e inscrição nº 1114018 na matrícula nº 20.840, protocolado neste registro em 27/08/2011 sob o protocolo 42966. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 20 de setembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2021 o requerimento pelo qual: PAULO SERGIO DOS SANTOS GOMES, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 28/11/1966, filho de Augusto Gomes de Meo e Atevalda dos Santos Gomes portador da carteira de habilitação nº 04002899869, expedida pelo Detran/RJ em 31/01/2017, inscrita no CPF sob o nº 923.183.717-68 e sua esposa FERNANDA XAVIER PEDRO GOMES, brasileira, do lar, casada, nascida em 22/09/1966, filha de Eduardo Paiva Pedro e Maria de Lourdes Xavier Pedro, portadora da carteira de identidade nº 07417560-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 885.523.227-49. TEMPO DE POSSE: 28 ANOS; Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA .1.2)) Apartamento nº 801 da Rua Conde Porto Alegre nº 611 e a respectiva fração ideal de 66/1000 da totalidade do lote de terreno nº 02 da quadra 25, situado no Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito desta Comarca, inscrito junto na Prefeitura de Duque de Caxias sob o código imobiliário nº 1.2.174.015.013 e inscrição nº 1114018 na matrícula nº 20.840, protocolado neste registro em 27/08/2011 sob o protocolo 42966. Tendo como proprietário: Calil Farid Fiat, portador do CPF sob o nº 335.910.087-53 Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 20 de setembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDERALDO LUIZ LESSA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDERALDO LUIZ LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74860739787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550060716-2, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3969, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO LESSA, 23 LOTE 16 QUADRA B, CENTRO, IGUABA GRANDE/RJ, CEP:28.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DE SOUZA MEDEIROS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20874931703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442020445-0, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 6504, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OLIMPIO MELO DOS SANTOS 5 LT 05 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA DE SOUZA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00215966708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550998601-6, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 3508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, LOTE Nº 40-A DA QUADRA 04, LOTEAMENTO PARQUE TAMARIZ, IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVACIR DE SOUZA LUNA DE AZEVEDO

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVACIR DE SOUZA LUNA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92780954787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441955656-0, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALEGRIA 42 LT 11 QD 15 APT 102 PARQUE D DESE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA PEREIRA DE LIMA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15131871719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441814743-7, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DA S MELO 42 CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE CARVALHO MACEDO CHAVES, MARCILEY LESSA CHAVES

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE CARVALHO MACEDO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05615880740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILEY LESSA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690709754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441586948-2, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 8970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA JUVENTUDE 322 LT 06 QD 17-CASA 02 PARQUE D D G E IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO NASCIMENTO SIMPLICIO, REGILLANE ANDRADE BEZERRA SIMPLICIO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO NASCIMENTO SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11189805731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGILLANE ANDRADE BEZERRA SIMPLICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05527338499, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142969-9, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 49130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K LOTE 43 QUADRA NR 19 FRACAO 02 MONTE VERDE M ITABORAI RJ 24857508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DA SILVA, JOSIANI SILVA DA CONCEICAO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11125893761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANI SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13944981790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440547180-0, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 44242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENNES LOPES GARCIA 841 321 QD 09 ALDEIA DA PRATA ITABORAÍ RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEAS ALVARENGA PEREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEAS ALVARENGA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02226180788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551866756-6, firmada em 28/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29846, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 20 DA QUADRA 05 do CONDOMÍNIO DOM PHILLIP Rua Nery Amolinário Três Pontes Itaboraí RJ 24812504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ELIAS DE OLIVEIRA, BENEDITA RIBEIRO GODOY DE OLIVEIRA, AMERICO ALVES FARIA, CHISLAINE GOMES MARTINS FARIA**

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em 16/02/2022, foi protocolizado nesta Serventia, sob nº. 113401 o requerimento pelo qual AMERICO ALVES FARIA e sua mulher CHISLAINE GOMES MARTINS FARIA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e de acordo com o art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, dos imóveis caracterizados por Lotes nºs 07, 08 e 09 da Quadra nº 177 do loteamento ALTO DO SAPÊ, situado na expansão da zona urbana do 1º distrito de Itaboraí-RJ, os quais se encontram registrados em nome de JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA e sua mulher BENEDITA RIBEIRO GODOY DE OLIVEIRA, conforme registro nº. 01, nas matrículas nºs. 20.490, 20.492 e 20.494, fls. 22, 23 e 24 do livro nº 2/AS, do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí-RJ. Alegam os Solicitantes que estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, sobre os imóveis usucapiendos por mais de quinze anos, sem qualquer contestação ou impugnação, tudo murado e onde edificaram uma casa residencial, com diversas árvores, sendo muitas delas frutíferas. Tudo conforme ata notarial, documentos e planta elaborada por profissional habilitado. Assim sendo, por este edital, ficam JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA e sua mulher BENEDITA RIBEIRO GODOY DE OLIVEIRA, bem como eventuais herdeiros ou sucessores, na condição de titulares de direito real dos mencionados imóveis, cientificados quanto ao pedido de usucapião, para, querendo, se manifestarem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí, Cartório do 2º Ofício, na Praça Mal. Floriano Peixoto, 41, Itaboraí - RJ -- CEP: 24.800.165, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ficando, ainda, cientes de que a falta de impugnação implicará na anuência ao pedido de usucapião dos mencionados lotes, com os correspondentes registros na forma da Lei. Itaboraí, 21 de agosto de 2.023. ., MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis -- Matrícula nº. 90/137 - CGJ-RJ.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANO JOSE NUNES, GERALDO COUTINHO RANGEL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 58.239, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por por FABIANO JOSÉ NUNES, brasileiro, solteiro, maior, não convivendo em união estável, professor de educação física, CI nº 10.053.639-0 do DIC/RJ, emitida pela Câmara Municipal de Itaguaí, em 12/08/2021, CPF nº 033.642.037-41, residente na Rua Augusto Costa Pereira, nº 244 A, Bairro Ito, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: bianotaba@hotmail.com, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob o nº 172.053, consoante carteira expedida em 12/02/2015, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "ânimo domini" do LOTE DE TERRENO Nº 13 (TREZE), 1º Distrito deste Município, com a área de 275,50m² com

10,00m de frente para a Rua Projetada (atual Rua Josias José de Souza), igual largura nos fundos onde confronta com terrenos da Prefeitura desta cidade; 27,60m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 14 (de propriedade de Eduardo Alves Rodrigues e sua mulher Alahide da Independência Mello Rodrigues, CPF nº 365.337.347-68, residentes na Rua Bahia, nº 04, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.811-150, estando comprometido com Pedro Ribeiro Borges, brasileiro, casado, carpinteiro, residente e domiciliado na Rua General Bocaiúva, nº 862, Centro, Itaguaí/RJ, conforme Transcrição 906, fls. 5, Livro 4B); 27,50m pelo lado direito onde confronta com o lote 12 (de propriedade de Lizanes de Aquino Costa, brasileiro, casado, funcionário estadual, identidade nº 80.347.628-2, CPF nº 079.065.367-20, conforme Matrícula 470 (Reprodução), Ficha, Livro 02, Registro Geral no Cartório do Segundo Ofício de Itaguaí/RJ. O imóvel usucapiendo se encontra registrado sob o nº 806, Livro 4A, fls. 272, em 12.12.1972, comprometido a GERALDO COUTINHO RANGEL, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, por averbação nº 01 do Registro Geral no Cartório do Segundo Ofício de Itaguaí/RJ e cadastrado junto a municipalidade sob as inscrições 115360 e 86711. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de Setembro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS LOURENCO DE LIMA, IDALINA CONCEICAO DE LIMA, JOSÉ ANTONIO ALGEBAIL, MARIA DE LOURDES BERTINO ALGEBAIL, EDUARDO BERTINO DE VASCONCELOS, MARIA LUIZA DE VASCONCELOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA prenotado sob o nº 58.045, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por LUIS LOURENÇO DE LIMA, brasileiro, aposentado, CNH 2101793623 DETRAN-RJ, CPF nº 769.704.697-00 e sua mulher IDALINA CONCEIÇÃO DE LIMA, brasileira, do lar, CI Nº 07788642-2 do IFP-RJ, CPF nº 914.799.677-34, residentes nesta cidade, na Rua Olavo Vieira de Faria, lote 04, quadra C, Ibirapitanga, CEP 23.835-006, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 04 DA QUADRA C, do LOTEAMENTO CIDADE NOVA DE ITAGUAÍ, 1º Distrito desta Município, com a área de 424.00m²., medindo 15.80m., de frente para a Estrada do Facão (Atual Rua Otávio Vieira de Faria) 16.00m., de fundos com parte do lote 06 (de propriedade de PETRONILHA DA SILVA CAETANO, brasileira, viúva, residente em São Gonçalo, neste Estado; 28.10m., de extensão do lado direito com o lote 05 (de propriedade de EDSON VIANA, brasileiro, topógrafo e sua mulher ELCY RODRIGUES VIANA, residentes na Rua Landolfo Alves, n. 87, Centro, Itaguaí/RJ -- matrícula n. 7.613-L. 2-Z) e 25.00m., pelo lado esquerdo com parte do lote 03 (de propriedade de EULINA MONTEIRO, doméstica, residente em Itacuruça, Mangaratiba, neste Estado -- matrícula n. 56.482), O imóvel usucapiendo se encontra registrado na Matrícula 38.867, de propriedade de JOSÉ ANTONIO ALGEBAIL, e sua mulher MARIA DE LOURDES BERTINO ALGEBAIL, EDUARDO BERTINO DE VASCONCELOS e sua mulher MARIA LUIZA DE VASCONCELOS, Inscrição Municipal nº 112703. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido,

sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de Setembro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESSICA MOISES DE ALMEIDA, LUA VIEIRA DE OLIVEIRA SAGARIO, PAULO ROBERTO DA SILVA, MARGARETI SARTI DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, nº 189, salas 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 58.475, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado JÉSSICA MOISÉS DE ALMEIDA, brasileira, empresária, CI nº 25.737.073-4 do DETRAN/RJ, CPF nº 147.299.647-05, e seu marido LUÃ VIEIRA DE OLIVEIRA SAGÁRIO, brasileiro, estudante, CI nº 09.959.613-2 do DETRAN/RJ, CPF nº 058.818.307-50, residentes na Rua Dr. Monteiro Azevedo, nº 309, Centro, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Salas 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 06-B (SEIS-B), resultante do desmembramento do Lote 06 da Quadra J, do Loteamento denominado "PARQUE PARAÍSO", 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Antonio Cesário Alves (antiga Rua 14); 12,20m de fundos para parte do lote 05 (de propriedade de Victoria Nehme Aina, brasileira, professora, solteira, CI nº 495022, expedida pelo IFP/RJ, em 06/08/1969, CPF nº 028.228.817-15, residente na Avenida Maracanã, nº 1267, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.511-000, conforme Matrícula 38.750 -- Ficha, Livro 02 Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 15,70m do lado direito para o lote 6-A (de propriedade de Oliveir Comércio de Veículos Ltda, com sede na Avenida Deputado Otavio Cabral, s/n, Lote 10, Quadra 01, Jardim América, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.147/0001-75, CEP: 23.810-301, conforme R-02 da Matrícula 43.927 - Ficha, Livro 02 Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e 24,00m do lado esquerdo para o lote 07 (de propriedade de Mina Honorato Santos, brasileira, comerciária, casada pelo regime da comunhão de bens com Maurício Honorato Santos, CI IFP/RG 1004381, expedida em 21/07/1969, CPF nº 233.133.587-72, residente na Rua Juiz Jacob Goldemberg, Lote 35, Quadra J, Parque Paraíso, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-110, conforme R-01 da Matrícula 17.272, Livro 2-AAG, fls. 209, com a área total de 242,78m². O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 43.928 - Ficha, Livro 2 Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e inscrição Municipal nº 99993735 registrado em nome de Paulo Roberto da Silva, casado pelo regime da comunhão de bens em 06/07/1974 com Margareti Sarti da Silva. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de setembro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVIO GONCALVES DE FREITAS

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAVIO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31334031843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551284547-9, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 16.058, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE ALMEIDA MARTINS, Nº 412 CIDADE NOVA - ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDNEI DIAS MARTINS, TATIANA BARBOSA BARRETO MARTINS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº150195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDNEI DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07808758779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA BARBOSA BARRETO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10407293710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002928-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.411-R2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Bárbara (Antiga Rua 05), nº 120, Apartamento nº 401, Jardim Vitória, Cep. 27944-711, Macaé/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASAREDO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA, MARCOS SIMOES BAZILIO, NILTON MAGON**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASAREDO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASAREDO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.764.771/0001.56, situada na Rua Teotônio Botelho, 14, Centro, Magé/RJ, neste ato representada por: MARCOS SIMÕES BAZILIO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. CNH nº: 00024115389 DETRAN/RJ, expedida em 29/11/2021, inscrito no CPF nº 612.174.337-91, residente e domiciliado na Rua Teotônio Botelho, 14, Centro, Magé-RJ, CEP: 25900-037, nos termos do contrato social da empresa Casaredo Empreendimentos e Construção Ltda, devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33212045595, em 27/07/2022. Neste ato, comparece na qualidade de Advogada Assistente do solicitante, o Dr. IGOR DE OLIVEIRA MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Profissional nº: 168356 OAB/RJ, expedida em 22/06/2022, inscrito no CPF nº 115.535.467-25, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 90, Centro, Mesquita-RJ, declarando que exercem a posse há 68 anos, sendo os seguintes imóveis objetos do pedido de Usucapião: os PRÉDIOS nºs: 311, 313 e 315, edificadas no LOTE Nº 20 DA QUADRA e com frente para a RUA VERSAILLES, situado na Vila Humaitá, medindo 12,00m de frente, com igual largura na linha dos fundos, por 30,10m de extensão da frente aos fundos do lado direito e 30,50m do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e nos fundos com o lote nº 4, perfazendo uma área total de 363,60m², no Município de Mesquita-RJ, de propriedade de propriedade de HUGO BASTIR e sua esposa JEANNE BARSDORF. O imóvel usucapiendo encontra-se inscrito sob matrícula nº 5472 do acervo do Cartório do 2º Ofício de Mesquita. Inscrições Municipais nºs: 957971, 957972 e 957973. Confrontando pelo lado ESQUERDO o lote 21 da quadra E com frente para a Rua Versailles, de propriedade de HUGO BASTIR e sua esposa JEANNE BARSDORF, conforme título transcrito no Livro 8-F, Fls. 180, sob o nº 264 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu/RJ; pelo lado DIREITO com o lote 19 da quadra E com frente para a Rua Versailles, de propriedade de HUGO BASTIR e sua esposa JEANNE BARSDORF, sendo PROMETIDO VENDER a NILTON MAGON, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade do IFP nº 2.567.105 e do CPF nº 377.284.587-87, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA GLORIA MAGON, residente e domiciliado a Rua da Liberdade, nº 336, Rocha Sobrinho, Mesquita, conforme Matrícula nº 12.990 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu/RJ; e nos FUNDOS com o lote 04 da quadra E com frente para a Rua Voltaire, de propriedade de HUGO BASTIR e sua esposa JEANNE BARSDORF, conforme título transcrito no Livro 8-F, Fls. 180, sob o nº 264 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Otílio Manoel, CREA/RJ 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230099403. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação,

para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 25/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VALERIO DA SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VALERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90157338720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550682276-4, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na matrícula nº 12.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELICIANO SODRE 153 CASA: 02 CABRAL NILOPOLIS RJ 26515470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO BARROS DA SILVA ALVES, ESTER GONCALVES ALVES BARROS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO BARROS DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16319704705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER GONCALVES ALVES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11628494794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552921-5, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 5643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA MATA PEIXOTO 816 QUADRA 5 LOTE 54 CENTRO NILOPOLIS RJ 26535340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEREIRA, ELOISA NORBERTO MENDES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06837784714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOISA NORBERTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08907470758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835913-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 2731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 642 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26530220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37981927404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829730000002-1, firmada em 31/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 8236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAL FLORIANO PEIXOTO 17 AP 101 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LACY DOS SANTOS QUEIROZ**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LACY DOS SANTOS QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10721340717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441452817-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 37287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR F D CUNHA 1002 AP 202 BL E RIO DO OURO NITEROI RJ 24330060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL, SORAIA ALVES PONTES, NOVA IGUAÇU CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO**

Protocolo: 183652 Nova Iguaçu, 20 de Setembro de 2023 Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício Justiça de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/325, FAZ SABER que foi apresentada a este Registro, escritura de instituição de bem de família de 12/01/2021, lavrada no Cartório do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no Livro nº 251, fls. 221/222v, ato nº 083, prenotada sob o nº 183652 em 15/09/2023, comparecendo como parte Outorgantes Instituidores: ZARATHUSTRA SUNUR SÔNDAHL, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 018555581, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 103.612.607-25, e seu Cônjuge SORAIA ALVES PONTES, brasileira, artesã, portadora da CNH nº

03880369115 expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 004.395.317-48, casados pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Francisco de Moura, 88, Califórnia, Nova Iguaçu/RJ; instituíram como bem de família o imóvel descrito: Prédio nº 88, da Rua Sebastião Francisco de Moura e a respectiva fração ideal de 55/100 avos do lote de terreno nº 19, da quadra 2 da mesma Rua, situado no 1º Distrito de Nova Iguaçu, havido por força do registro nº 10, feito na matrícula nº 34.959, deste 2º Registro de Imóveis. Eventual Impugnação deverá ser apresentada neste Registro, Localizado na Travessa Quaresma, nº 68, salas 101, Centro de Nova Iguaçu, CEP: 26210-340, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da Lei.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIMITRI DE FRANCA PORTELA, ANA CAROLINA BELFORT DOS SANTOS PORT

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIMITRI DE FRANCA PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14357520746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA BELFORT DOS SANTOS PORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11060194740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632142-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP404 BL2 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID BAPTISTA STETER, KARINA MAYARA NOVAES DE CARVALHO

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº11889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BAPTISTA STETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11942477767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA MAYARA NOVAES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15237131786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165164006-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.157 (R.5, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Provedor Justino Antônio dos Santos, nº 87, lote nº 48, quadra "E", loteamento Dr. Cássio, Arrozal, Pirai/RJ, CEP: 27175-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO GAN**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO RODRIGUES DE CASTRO GAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18439367716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442540188-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 31 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GUEDES FERREIRA JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GUEDES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514493755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551969058-6, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8-9, na Matrícula nº 23498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA 505 MOR CONTORNO RESENDE RJ 27511971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANE BRAGA LUZES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE BRAGA LUZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733318790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348372-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 15.454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE MAGALHAES 1373 APT0 303 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CEZAR FERREIRA MOREIRA, ACACIO DE SOUSA MOREIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CEZAR FERREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11112563733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIO DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11274236738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440255138-1, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 19.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GARCIA REDONDO, 100 BLOCO 2 APTO 906 - CACHAMBI, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.775-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA ALVES, VICENTE MARQUES DA SILVA NETO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05519570779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICENTE MARQUES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10302015795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345635-8, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.493 sob o nº R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADRIANO 114, CASA V, TODOS OS SANTOS, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20735060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO BOBBA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, prenotado sob

nº 452.453 (talão nº. 557.443), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS ANTONIO BOBBA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17.371, sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernestina, nº 63, Bloco 03, apto. 402 -- Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Marcus Filipe Maia Klem -- Responsável pelo Expediente do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula nº. 94/11507.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ARIMAR ALVES SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51337789372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA NONATO FERREIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08430653708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440873085-7, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na matrícula nº 62.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA 653 B1 A206 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20910061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SALAS CORDOBA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SALAS CORDOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30087938863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785097-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 69693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 A 605 B 2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LAURINDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LAURINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047635764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005371-0, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 111.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 122 APTO 403 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON ALVES LOURENCO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSON ALVES LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06409394730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770803826-7, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 259198, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.1 A301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO GOES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 719089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO GOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93414846772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072962-9, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 215295, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENCANAMENTO 35 AP 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 881978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA COSTA CARVALHO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287252740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810247001969-3,

firmada em 08/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 55.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO LEONARDO, Nº 397 - FUNDOS, APTº 301 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13086151757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385111-8, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 52787-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PORTO VELHO Nº 545 APTº 402 DO BLOCO 05, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GENTIL FERREIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73513806787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000381-9, firmada em 02/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 90.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA DOCE 108 BL 4 AP 401 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PATRICIA NUNES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28731409253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440510429-5, firmada em 29/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 228.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 486 BLOCO 2 APTO 406 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA JOPPERT SIMOES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº885135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA JOPPERT SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87697270749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640734-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 225796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL SETEMBRINO 44 PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ENEZIO ESCOSSIA DE MORAIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ENEZIO ESCOSSIA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01104856700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440230280-0, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 125000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR FELIX, Nº 1077, APTº 404 DO BLOCO 29, IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21235111. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DIAS DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91121388787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552109510-0, firmada em 28/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 115604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DO NAVIO 245 BL 1 A406 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON DA PAIXAO FILHO, MARTA GOMES CAVALCANTE DA PAIXAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DA PAIXAO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66290422715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA GOMES CAVALCANTE DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86549383749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440493013-4, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 73390A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY BITENCOURT COSTA 400 QUADRA JK APT 401 BLOCO 18 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA, ALINE FULY DA SILVA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GONCALVES DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14583610718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FULY DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13269814712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552430435-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 226.811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 BLOCO 04 APTº 304 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138661-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11545808732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440760193-0, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na matrícula nº 4.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CURIPÓS LOTE 24 PA 32347, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.753-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIBSON MIRANDA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109774 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIBSON MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05506291736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755332-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 458068, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.3 AP106 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DA SILVA RODRIGUES, PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141196-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09770942782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09170795746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551964852-0, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na matrícula nº 246.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CRISTINA CESAR 155 BL2 AP209 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22763145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO AUGUSTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2137523 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05219508725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441869146-1, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 173624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO LUSSAC 131 AP 402 BL 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22770640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRA CRISTINA DE FREITAS DE ALMEIDA, ALEXANDRE WAGNER CESAR DE ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2132704 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRA CRISTINA DE FREITAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90667557172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE WAGNER CESAR DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804198835, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10149324304-0, firmada em 15/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 423.359 (R.16, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na PA.48392 . Rua Projetada "A", nº 100, Apto nº 105, Bloco 7, Jacarepaguá, de Janeiro/RJ, CEP: 22775-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO DE SOUZA VITORIA, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 265757. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº2127891-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE SOUZA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07343516744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DE PAIVA BENITES MOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042338739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071775230010269, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412916 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº AV 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 812 DO BL 7 PREDIO SITUADO NA SERVIDÃO DE PASSAGEM 2 Nº 1965 PAL 19170 Nº 260, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO 9º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO COM DIREITO A DUAS VAGASDE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLI FURLANI BARATELLA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLI FURLANI BARATELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10686503708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310298-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 24.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR NABUCO, Nº 339, APARTAMENTO Nº 103, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 20.551-232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03762582769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771015589-5, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 42751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA 75 BL.1 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJIANE ALVES MACIEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJIANE ALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11031335781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780381-1, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 57010, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 207 BL BANGU RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, PHILIPI SILVA BEZERRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE RABELLO DE SOUZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08072721755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPI SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08618237701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441322956-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 1898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO LAFAY 189 APARTAMENTO 103 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05339896714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441585545-5, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16265, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAJ -MANGA 45 AP 102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMELITA SOUZA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMELITA SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608892786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289048-1, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APTO 211 BL BANGU RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SERRA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SERRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15738287770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442863490-8, firmada em 03/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 8 APTO 102 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO CELE MAIA DA SILVA, GENILDA DA MOTTA SILVA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ RAFAEL XIMENES ALVIM, Notário e Registrador do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de São Francisco do Itabapoana/RJ, situado na Av. Ver. Edenites da Silva Viana, nº 167, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial Protocolo nº 13.956 datado de 10/03/2021, figurando como requerentes: JOÃO CELE MAIA DA SILVA, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 010111422-1, expedida pelo Ministério da Defesa em 22/06/1972, inscrito no CPF sob o nº 386.210.707-82, e sua esposa GENILDA DA MOTTA SILVA, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 014905982-6, expedida pelo Ministério da Defesa em 14/12/1976, inscrita no CPF sob o nº 096.319.817-38, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de Bens, em 11/09/1976, domiciliados e residentes na Rua 08, nº 030, Santa Clara, 1º Distrito deste Município São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP:28230-000, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Uma área de terra do imóvel denominado "SAMAMBAIA", situado na Rua 08, nº 30, em Santa Clara, 1º Distrito de São Francisco de Itabapoana/RJ, onde existe uma construção com 130,00m² (cento e trinta metros quadrados) de área construída, medindo dita área de terra 2.827,55m² (dois mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), e um Perímetro(m): 325,54m, confrontando-se conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7.620.271,1377m e E 284.062,0541m; MUR0; deste, segue confrontando com JOÃO MARTINS FILHO, CPF: 570.519.687-34, RG: 04536763-9 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°02'30" e 29,99m até o vértice M1, de coordenadas N 7.620.262,3501m e E

284.090,7224m; 195°23'43" e 2,90m até o vértice M2, de coordenadas N 7.620.259,5530m e E 284.089,9522m; 106°55'12" e 30,03m até o vértice M3, de coordenadas N 7.620.250,8140m e E 284.118,6800m; 195°57'48" e 2,37m até o vértice M4, de coordenadas N 7.620.248,5345m e E 284.118,0279m; 105°57'48" e 48,76m até o vértice M5, de coordenadas N 7.620.246,1268m e E 284.126,4449m; MUR0; deste, segue confrontando com JORGE HILDUINO DA SILVA, CPF: 655.881.697-00, RG: 06854094-7 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°57'48" e 18,10m até o vértice M6, de coordenadas N 7.620.241,1489m e E 284.143,8470m; MUR0; deste, segue confrontando com ELENILSON MACHADO PINTO, CPF: 004.301.197-71, RG: 07073084-1 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°57'48" e 15,30m até o vértice M7, de coordenadas N 7.620.236,9416m e E 284.158.5553m; MUR0; deste, segue confrontando com ALEXSANDERSON MESSIAS AZEVEDO DE MELO, CPF: 037.746.727-84, RG: 1031060-2 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°59'01" e 12,08m até o vértice M8, de coordenadas N 7.620.225,3272m e E 284.155,2285m; 107°09'14" e 33,29m até o vértice M9, de coordenadas N 7.620.215,5085m e E 284.187,0379m; MUR0; deste, segue confrontando com RUA OITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°59'01" e 10,60m até o vértice M10, de coordenadas N 7.620.205,3670m e E 284.183,9405m; MUR0; deste, segue confrontando com ROMÁRIO GARCIA, CPF: 454.430.847-04, RG: 05134309-3 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'55" e 16,50m até o vértice M11 de coordenadas N 7.620.210,2183m e E 284.168,1698m; MUR0; deste, segue confrontando com DANIEL DE SOUZA MOTA, CPF: 138.029.377-40, RG: 257127375, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'55" e 31,50m até o vértice M12, de coordenadas N 7.620.219,4797m e E 284.138,0621m; MUR0; deste, segue confrontando com JORGE LUIZ FRANCO GONÇALVES, CPF: 039.466.979-22, RG: 09895407-6 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'55" e 30,50m até o vértice M13; de coordenadas N 7.620.228,4472m e E 284.108,9101m; MUR0; deste, segue confrontando com DAMIÃO RODRIGUES DE MELLO, CPF: 213.132.617-34, RG: 1/11391 PMERJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'55" e 16,50m até o vértice M14; de coordenadas N 7.620.233,2984m e E 284.093,1394m; MUR0; deste, segue confrontando com JOSIANE BRAGA PESSANHA PAES, CPF: 115.258.237-28, RG: 22309629-8 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'55" e 23,60m até o vértice M15; de coordenadas N 7.620.240,2372m e E 284.070,5825m; MUR0; deste, segue confrontando com JONAS PATRÍCIO SANTOS, CPF: 083.806.847-29, RG: 12932661-7 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°05'55" e 16,45m até o vértice M16; de coordenadas N 7.620.245,0735m e E 284.054,8605m; MUR0; deste, segue confrontando com JOÃO MARTINS FILHO, CPF: 570.519.687-34, RG: 04536763-8 IFP/RJ, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°25'45" e 27,04m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia, no local supra citado. SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, 04 de setembro de 2023. RAFAEL XIMENES ALVIM, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN RIBEIRO NASCIMENTO MACEDO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN RIBEIRO NASCIMENTO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275953255, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre N°138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521546-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES 0 BL7B APT 104 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDY DE SOUZA RODRIGUES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDY DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16750198783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770504146-1, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A404 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13978407736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461171-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 45477, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP301 BL11 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE PINTO FERNANDES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79933912704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458044-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL1A AP402 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO MEIRA BARACHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO MEIRA BARACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87837145453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396318-3, firmada em 26/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.5 A202 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ BARROS CARVALHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LUIZ BARROS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344058700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297664-8, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 41535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL1B AP503 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLY MARINS GUEDES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLY MARINS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10873207718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165631-3, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP505 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10531757790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161533-1, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B 0 AP404 BL13 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO DE JESUS LEITE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVO DE JESUS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11946705713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770137619-1, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A 0 AP103 BL4B NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA SANTOS DE FREITAS NOVO, MANUEL TROCADO NOVO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA SANTOS DE FREITAS NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04321329701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUEL TROCADO NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71077804768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085911-3, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR ALBERTO TORRES LT 02A 0 BL 3B - 203 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEYLA MARIA MENEZES BRUCE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEYLA MARIA MENEZES BRUCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07096662766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085702-1, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR ALBERTO TORRES LT 02A 0 BL 1B - 403 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08649041779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739399-7, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR PORCIUNCULA, LOTE 2-DI, BLOCO 2, APTO 1704, COVANCA, SAO GONCALO/RJ CEP24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA BARRETO DA COSTA KAUSTCHS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA BARRETO DA COSTA KAUSTCHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10807316792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553591179-6, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 40.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 0 AP401 BL2 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA BRITO DOS SANTOS CARVALHO, ANDERSON VANDERLEY CARVALHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA BRITO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11342363795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON VANDERLEY CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09991705708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553568246-0, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 0 AP405 BL2 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA SIQUEIRA CORREA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA SIQUEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05772345796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553532860-8, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PORCIUNCULA 0 AP1207 BL1 VENDA DA CRUZ SAO GONCALO RJ 24411005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA LEE GOMES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA LEE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10045383758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550562834-4, firmada em 21/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GUEDES, Nº 25, APARTAMENTO 301 - VILA LAGE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSIKA MARQUES MUNIZ

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSIKA MARQUES MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15768107711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441430732-2, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 40.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLINIO GAIA, nº 139 CASA 04 APT 201, BOA VISTA, SÃO GONÇALO / RJ CEP 24466110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE BISPO DOS SANTOS, DIEGO ROBERTO DA CONCEICAO MELANES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02001178581, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ROBERTO DA CONCEICAO MELANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12691118762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222631-7, firmada em 02/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 13 APT 202 LT VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CHERMONT DE BOVET, RICARDO BARBOSA DE CARVALHO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CHERMONT DE BOVET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14490497709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO BARBOSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14025104709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019676-3, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 40.012, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SAO BENTO 230 C 2 AP 201 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PAULO NUNES DOS SANTOS, MARCELA DE MATHIAS DUQUE

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PAULO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12588397760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA DE MATHIAS DUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13907452798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766774-2, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 8.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MANUEL COELHO 222 BL 6 AP404 PITA SAO GONCALO RJ 24412470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO FERNANDES DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70327564768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410289-2, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 , na matrícula nº 21.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 1207 BL02 AP1307 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS DA SILVA G BASTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DA SILVA G BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13121299727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440375970-7, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 , na matrícula nº 25.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 151 AP 303 BL 8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGES CHABEL FARAH

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES CHABEL FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72326417704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323103-6, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 39032, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA RIBEIRO, Nº 600 , PARAISO , SAO GONCALO, RJ, CEP 24.420-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05335919701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440254864-8, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38.597, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA RIBEIRO, Nº 888 - PORTO DA MADAM - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.426-546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS R JUNIOR, VANESSA MONTEIRO RIBEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS R JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10506340716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA MONTEIRO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08641688706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440685790-6, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 34683, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ORMINDA AZEVEDO 265 APT 202 ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSANA SILVA DE MELO SALGADO, NELSON RICARDO GUEDES SALGADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSANA SILVA DE MELO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08336615741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON RICARDO GUEDES SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92051537704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537609-2, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 16.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JOAO MANOEL 6 LOTE 6A PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO TEIXEIRA BARBOSA ALVES D MOURA, CAMILA MARTINS DE MOURA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO TEIXEIRA BARBOSA ALVES D MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04321372704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA MARTINS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12944421719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075986-5, firmada em 04/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA 228 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDEMIRO ARANTES FILHO, ENEIDA MARIA BORGES BRAGA ARANTES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WALDEMIRO ARANTES FILHO e ENEIDA MARIA BORGES BRAGA ARANTES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 3º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 171.608 de 20-10-2021, WALDEMIRO ARANTES FILHO, brasileiro, casado, autônomo, portador do registro geral de nº. 04.265.519-1 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 518.913.287-00 e ENEIDA MARIA BORGES BRAGA ARANTES, brasileira, casada, autônoma, portadora do registro civil de nº 04.676.638-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 779.327.657-49 residentes e domiciliados na Rua: Sampaio Correa nº 1.161 lote 18 no bairro Santa Luzia, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.722-500, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 26-01-2023 pelo Cartório do 4º ofício de justiça de Niterói -RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Santa Luzia, neste município, na Avenida Sampaio Correa nº 1.161 do Lote 18, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 5.000.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula de nº 1940. O imóvel foi adquirido de Eduardo Baptista Vieira de Almeida E Vania Lucia Machado Pereira Vieira de Almeida em 19-10-2021 conforme documentação juntada ao requerimento (fls.31/32). Tendo sido lavrada a ata notarial em 18-10-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.310/313), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NORMA SUELI MARQUES LOMBONI, EDSON CARLOS MARTINS LOMBONI**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA SUELI MARQUES LOMBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94636613791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON CARLOS MARTINS LOMBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81021305715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474382-2, firmada em 17/12/2013, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 16633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 38 AP102 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25515270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELENE RANGEL DA COSTA, FRANCISCO ENILSON DE SOUZA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELENE RANGEL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01205783792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO ENILSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91966965753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551385595-8, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 15.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 26 CASA 09 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOMINGOS SANTANA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOMINGOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03646583711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593534-4, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 13.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SAO JOAO

CAXIAS Nº 777 CASA 233, PARQUE NOVO RIO, SAO JOAO DE MERITI/ RJ CEP: 25515420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA TAVARES, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07156129724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73976679704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441851532-9, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 3544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO PROENÇA 336 CASA 8 PARQUE SAO NIC SAO JOAO DE MER RJ 25530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA RODRIGUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72913274749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93981112768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440274284-5, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARINS OLIVEIRA 659 SOBRADO SAO MATEUS SAO JOAO DE MER RJ 25530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ALCANTARA DO NASCIMENTO, MARLON ARAUJO DO NASCIMENTO

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ALCANTARA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11949164730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11891370707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019181-8, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBALDINA 1320 CS 8 TOMAZINHO SAO JOAO DE MER RJ 25530420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON DE MESQUITA OLIVEIRA, MARIA CLEUZA QUERINO OLIVEIRA

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON DE MESQUITA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40451909704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA CLEUZA QUERINO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58520627749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440063155-8, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 3.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO SOBRAL 65 CASA 1 S O MATHEUS SAO JOAO DE MER RJ 25530130. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS, LUIZ JOSE DOS SANTOS, SANDRA SILVA DOS SANTOS

LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11816365742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74101404704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89147685700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro São João de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614015-5, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2720, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DE CARVALHO 676 CASA 01 VILA TIRADENTES SAO JOAO DE MERITI RJ 25525250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. LUIZ FERNANDO ELEUTÉRIO MESTRINER, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO REIS SOUZA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO REIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666007796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441878259-9, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 15870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENUINO SIQUEIRA 866 C3 LT8 QD42 JARDIM MERITI SAO JOAO DE MER RJ 25555300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETH BRAZ DA SILVA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 43978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETH BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021966764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles São João de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440871154-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDINO TILIA 233 FUNDOS COELHO DA ROCH SAO JOAO DE MER RJ 25500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO LOPES BARRETO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 122123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFREDO LOPES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28191927772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552009069-4, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na Matrícula nº 41.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAQUAREMA 19 CASA JARDIM PITANGA

SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON SANTANA DO CARMO, PALOMA ALEXANDRINA SODRE GOME

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº122621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON SANTANA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09074608795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA ALEXANDRINA SODRE GOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10237589702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167564906-0, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37.229 (R.5, cláusula 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oito, s/nº, Jaconé (Sampaio Correia), lote nº 28, quadra nº 11, loteamento denominado Summerville, Saquarema/RJ, CEP: 28999-500.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANGELO FONSECA HONORIO

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição de Volta Redonda -- RJ. FAZ SABER quanto os presentes vierem que, em cumprimento ao disposto no art. 213, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de retificação de área e medidas do imóvel adiante descrito e caracterizado, matrícula sob o n.º 14.531, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda, sito à Rua Herculano de Freitas, esquina com a Rua Dom Bosco, bairro São Lucas, zona urbana, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. Pretensão de retificação subscrita pelos titulares do direito real de propriedade, Angelo Fonseca Honório, CPF nº 072.813.316-49 e sua mulher Maria da Conceição Braz Honório, CPF nº 046.397.107-80, instruída com planta e memorial

descritivo subscritos pelo responsável técnico Caio Pereira Antunes, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o n.º 2021108208, ART n.º 2020230151146. ÁREA ATUAL: Lote de terra nº 153: 12,20m de largura de frente, confinando com a Rua Dom Bosco; 32,00 de frente para a Rua Herculano de Freitas; 30,60m de um lado confinando com o Lote n.º 152; 12,00m de outro lado confinando com o Lote n.º 154. Área total de 384,00m². No lote existem edificadas as construções: 35 e 25. ÁREA RETIFICADA: Frente para a rua Herculano de Freitas, mede 32,00m; frente para a Rua General Osório, mede 12,35m; de um lado confrontando com o lote nº 154, mede 12,00m; de outro lado, confrontando com o lote nº 152, mede 31,00m. Área total de 378,00m². Ademais, a presente publicação tem por objetivo dar ciência da pretensão da retificação aos titulares do direito real de propriedade do(s) imóvel(eis) confrontante(s), adiante qualificados, em virtude da falta de êxito na tentativa de notificação pessoal pela via extrajudicial, consoante o disposto no art. 213, §§3º e 17, da Lei n.º 6.015/73. Titulares: (i) Lote n.º 152: (Joaquim José Arantes); e (ii) Lote n.º 154: (Francisco Carlos Brandão, Alice Moraes Brandão e Eliane Moraes Brandão). Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 213, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado presente Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73. Volta Redonda, 14 de setembro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Volta Redonda - RJ

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO MACIEL DA SILVA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MACIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70877459053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440884732-9, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 19.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 109 J NS APARECIDA ALVORADA RS 94810770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.751,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIELE FROES SILVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIELE FROES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02244175090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206343-4, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 66.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZERO HORA 1349 AP 23 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.949,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE BERNARDES CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE BERNARDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00768696011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386211-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 70.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ (10) 501 CASA 02 UMBU ALVORADA RS 94834322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.347,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS, KASSIA PADILHA TEIXEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS YAGO TRINDADE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85417254053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KASSIA PADILHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04901625098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista

Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442241758-1, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 74628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDA AMORIM 251 AP 102 APARECIDA ALVORADA RS 94850690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.557,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATHAN DUARTE GUTERRES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN DUARTE GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60171318005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523853-0, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 75150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 142 99 APARTAMENTO 401 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.082,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE DIAS DA ROSA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81814364072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676024-2, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 25.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO PAULO II, 541 CASA - JARDIM ALGARVE - ALVORADA/RS - CEP 94859-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.815,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE JAIME ALBERT NUNES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE JAIME ALBERT NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96852500063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552752126-9, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 65792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02, 502 CS 205, TERRA NOVA ALVORADA IV, AC 4, STELA MARIS ALVORADA RS 94.857-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 6.836,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALBERTO BATISTI

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALBERTO BATISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89896840059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441234184-3, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 64336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1569 AP. 103, BLOCO B APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.663,78, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEO RODRIGUES XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95282041049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552504236-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 117769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 303 CASA 287 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 26.676,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLYAN JONATHAN DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLYAN JONATHAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01847569013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805303-7, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 162058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.7 AP401 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.344,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO SILVA FAGUNDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO SILVA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01519089074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771206519-2, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 167444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS 582 AP 304 BL 04 ED FELICIDADE OLARIA CANOAS RS 92.035-535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.871,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES STEIN, KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SOARES STEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68924755072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEISER YASMINE DA SILVA FRASSAO STEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01450262058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740686-7, firmada em 16/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.656, na Matrícula nº 107.989 (BOX 288), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA 491 AP 455 BL N FATIMA CANOAS RS 92200730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 32.956,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VALDIR FERRAZZA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE VALDIR FERRAZZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03025910011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963034-8, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 118360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO DALFOVO NR 237 BL.10 A501 PANAZZULO RS 95080330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 6.245,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOELA LAZZERIS CAMARGO, RENAN IAGO FAVA FELICIANO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº307530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA LAZZERIS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224281065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN IAGO FAVA FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02528903022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010066850-00, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.546 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Augusto Barbosa, nº 54, Unidade Residencial nº 05, Bairro Salgado Filho, em Caxias do Sul-RS, CEP: 95.098-155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.613,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FERREIRA DE FREITAS**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FERREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00860612082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703170-0, firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV02, na Matrícula nº619, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMANDA ALVES 1234 L767 Q409 LOT ZONA SUL CHARQUEADAS RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 2.837,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS AZEVEDO DA SILVA**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01685471048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440623967-4, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 65.687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORINO MENEGAZZO 420. CENTRO BARAO DE COTEGI RS 99740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.720,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SOUZA DOS SANTOS

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52822990034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039769-9, firmada em 06/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE 2195 AP 441 BL K CENTRO ESTEIO RS 93265001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.178,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FIORE DE VARGAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FIORE DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03390916067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770260239-0,

firmada em 09/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 104049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 38 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.790,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE REGINA DA SILVA GALARCA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE REGINA DA SILVA GALARCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90850149053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553669204-4, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 101030 e 100982 (box 34), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUPIS 125 AP 202 BL 02 VL SAO GERALDO GRAVATAI RS 94150430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.873,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, PAULA GRASIELA MENGUER DE SOUZA TEIXEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81466676000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA GRASIELA MENGUER DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81599234068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552742680-9, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 90824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 525 201 BL B VILA BARNABE GRAVATAI RS 94150290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a

R\$ 2.740,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO SILVA DE LUCCA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA HUMBERTO SILVA DE LUCCA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, CPF nº. 732.011.380-53, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.015,51 posicionada na data de 09/10/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/11/2021 e registrado sob nº. R.3/109194 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, quadra L, lote 09, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON PONCIO DINIZ, MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº437.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON PONCIO DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00558934064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARICLEIA AVILA DOS SANTOS DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01545995060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01048-05, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125017, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Valinho, nº 126, Bairro Valinhos, em Passo Fundo/RS, CEP 99042-350.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.793,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE AGUIRRE DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE AGUIRRE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01192296095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704206-6, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 114507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J K D OLIVEI 500 BL.J 104 PORTO PELOTAS RS 96075070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.960,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE MARQUES MOTTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE MARQUES MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97137219004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000161-7, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 46459, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENTO GONCALVES 0 CASA NAVEGANTES PELOTAS RS 96015140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.129,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUISELE BARCHFELD

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349.151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISELE BARCHFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03534439058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140796-8, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2815 102 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 35.640,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61744760063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828493-6, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 52.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA SILVA 0 BL 34 AP206 Q 1711 FRAGATA PELOTAS RS 96040330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 27.623,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR, PAULO GIOVANI SIMÕES TREVISAN, HELENA CHINA DE MATTOS, ELLEN MATTOS SIMÕES TREVISAN**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144.364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RENATO BENTO OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01397068019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO GIOVANI SIMÕES TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36615579049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA CHINA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98477293015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLEN MATTOS SIMÕES TREVISAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00125085001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010906-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 8 - 14.023, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gonçalves Chaves, nº 280, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.302,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº928481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN LUCAS DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60097422002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015299240-1, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 118.335 - R.14 em 26/01/2021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 361, loteamento parque Guadalupe Bairro Hípica, Porto Alegre/RS, CEP 91755-700.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 38.949,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PRADEL CARRABBA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PRADEL CARRABBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83363661053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901379-9, firmada em 01/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL DA P GROSSA 1560 BL.SB CASA 49 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91780576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.581,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526045045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631851-3, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 198982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nair Garcia Martins, nº 182, Unidade Privativa 01, do Condomínio Residencial Parque do Salso - 03, Bairro Belém Velho, Porto Alegre/RS 91788500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.519,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN NAIARA GOMES MARIANO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN NAIARA GOMES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98650270034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552867967-0, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 173461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA 205 AP 309 C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.841,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GARCIA FERRAZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GARCIA FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00921525036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550713096-3, firmada em 17/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 96.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO CUNHA BUENO 270 AP 210 BL 4 IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.111,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXVEL VAGNER CASTRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXVEL VAGNER CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66510635020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804289000061-0, firmada em 11/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 146499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 225 BL G ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 5.354,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35996951053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552070065-4, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL 210 APT0 406 Bloco 31 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 2.282,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL CORREA DOS ANJOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851626 - D2023.08.202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL CORREA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60711477000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196505-1, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 31.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS SEGUEZIO 218 AP1102 BL R VILA IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91360040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.942,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA MARQUES SILVA, CESAR MACEDO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852087 - D2023.08.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA MARQUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94497567087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45568570078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440612894-7, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 121.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO ATTILIO GIORDANI 174 SAO SEBASTIAO PORTO ALEGRE RS 91060240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 108.922,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER LUIS DA ROSA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº850202 - D2023.07.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER LUIS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02543266097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770451053-0, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 187501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SOUZA MELO 1084 BL.18 A303 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91120600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.254,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851709 - D2023.08.262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01248183070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831741-9, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 44.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR JOAO DE SOUZA 995 AP 603 BL E HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90245470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 3.821,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CEZAR DOS REIS LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36623555072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552954840-7, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 54.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO 891 AP 110 BL A SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130060, e do Box nº 08, na matrícula nº 54.559. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 281.222,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK MULLER DOS SANTOS MEDEIROS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK MULLER DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01553680014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068321-4, firmada em 11/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 207 BLOCO D DO LOTE 01 DA QUADRA 13 (QUARTEIRÃO FORMADO PELA AV. ADELINO FERREIRA JARDIM, P.PED.06 E RUA 07 ALTO PETROPOLIS RESIDENCIAL RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 17.836,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO SENRA CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO SENRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02116813000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658624-9, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 44.728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 440 AP 501 BL I JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 94.903,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA PINHEIRO VAZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº225085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PINHEIRO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00465374069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093068799-17, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 e R-19 nas matrículas de nºs 4012 e 4169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODOLFO SIMCH, nº 295, apto 308, BLOCO A, espaço-estacionamento 62, Residencial Arvoredo, Bairro VILA PASSO DA MANGUEIRA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91130-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 3.716,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA NARA JULIANI MENEZES, NEIMAR QUINTANA MENEZES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA NARA JULIANI MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53574818068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIMAR QUINTANA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34504141000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804281000046-5, firmada em 14/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 36037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 300 AP 206 BL H RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 29.787,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA ROSA GOELZER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DA ROSA GOELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76419061091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442021269-9, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 58136, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM 138 BLOCO F AP 308 E ESTAC 231 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.152,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANISE BITTENCOURT DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01704393051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551775873-6, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 51.472 referente ao apto 502 Torre A, sob o nº 4, na Matrícula nº 51.809 referente ao box 79, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARY TARRAGO 3095 AP502 TR A VILA INGA PORTO ALEGRE RS 91225002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 16.662,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, GUSTAVO SAMUEL DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, NELSON DORFSCHMIDT, MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, SILDI LORI DORFSCHMIDT**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº 199.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39294722000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO SAMUEL DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01674081006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40028279000136, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53731514087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE TAIS DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01674082088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILDI LORI DORFSCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61414999020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23722129-0, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 - MATRÍCULA 19.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, SITUADO NA RUA TRIUNFO, COM ÁREA DE 360,00M², COM UMA CASA DE MADEIRA, CIDADE DE SANTA ROSA/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.278,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TECNINOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Tecnoinox Indústria Metalúrgica LTDA., devidamente autorizada através do Alvará Judicial nº 10038036637, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 199.492, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 14, de 12/01/2022, e revalidado pelo Decreto nº 99, de 06/07/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 32.223, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 40.000,00m², constituído por fração do lote rural nº 125, do lugar denominado Lajeado Ipê, neste município de Santa Rosa/RS, do qual será loteada uma área de 28.726,80m². O loteamento, que denominar-se-á VMV, será composto por 56 lotes com predominância residencial, 01 lote destinado como área verde de lazer e recreação, 01 lote destinado como área institucional, totalizando 58 lotes, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.392, 1.394 e 1.850, sendo que 6.665,30m² destina-se ao arruamento; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GLAUCIA BORTOLUZZI MAAG, LUIS AUGUSTO MAAG

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA/RS EDITAL DE LOTEAMENTO CRISTIANO PRIEB TELÓ, Titular Designado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, por seu substituto legal, abaixo assinado: FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem, que os proprietários GLAUCIA BORTOLUZZI MAAG e LUIS AUGUSTO MAAG, brasileiros, agrônomos, inscritos nos CPF nºs 642.563.320/49 e 501.374.760/00, respectivamente, residentes na cidade de São Borja/RS, protocolaram junto à este Ofício, sob nº 182.827 do livro 1-N, os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal 6.766/79, para registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 29.282 do livro 2 deste Ofício, tendo acesso pela Rua Vereador Eddie Freire Nunes, lado par, distante 65,00 metros da Avenida Tancredo Neves, no perímetro urbano desta sede. O imóvel possui a área de 11.301,36m² (onze mil, trezentos e um metros e trinta e seis decímetros quadrados), cujo desmembramento possui uma (01) quadra, vinte e dois (22) lotes, e uma (01) área institucional; com aprovação da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, nos termos do

artigo 19 da Lei 6.766/79. Não havendo impugnação o registro será efetuado na forma da legislação. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis, sito na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 18 de Setembro de 2023. Juarez Vizzotto -- Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00536391033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552843484-8, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 92851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERRAZ DE ABREU S/N 550 AP501 BL C BOX 29 RIO DO SINOS SAO LEOPOLDO RS 93110060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 9.293,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA LUANA CEZIMBRA PINTO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA LUANA CEZIMBRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04123362001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448553-0, firmada em 15/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 99950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 55 APT0 102 BO CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.635,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON LOPES RODRIGUES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON LOPES RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03645687041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770237927-5, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP501 BL18 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 5.412,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO IKONOMOU**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCO ANTONIO IKONOMOU**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00652054994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552864324-2, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA, 36 AP 11 BL 22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 9.609,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SARAIVA TRINDADE, OLIVIA MARTINS MACHADO TRINDADE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SARAIVA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89129687004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIVIA MARTINS MACHADO TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89432568091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720038953-0, firmada em 03/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 15938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RAMALHO NR 93 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93222300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 1.612,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE BAPTISTA PINTO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCE BAPTISTA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27533816900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552604118-0, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 37.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIME OSCAR DA SILVEIRA 18 CS 02 BL197 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 110.888,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RAFFAEL LEMOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RAFFAEL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84786914053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148313-0, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4191, na Matrícula nº 146371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO GUAIBA 650 AP104 FUNDO CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.504,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MINOTTI FERNANDES, LUCIMARA MINOTTI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MINOTTI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00674436059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMARA MINOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91913730000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540009-3, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 161854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANOAS 358 APARTAMENTO 02 IMBE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 13.362,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES HENRIQUE VIGNOLI DA COSTA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES HENRIQUE VIGNOLI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155104084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442596017-0, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 162364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEDA SARAIVA 177 AP 02 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.058,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MANUEL BALBUENA PALACIOS, REJANE COMIS FOGLIATO

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 221129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANUEL BALBUENA PALACIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23171865840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE COMIS FOGLIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00167562070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4º Andar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440408805-0, firmada em 18/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE ALMEIDA 1552 AP 204 CENTRO URUGUAIANA RS 97501600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 4.810,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ELIANE DA ROSA APESTEGUY**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA ELIANE DA ROSA APESTEGUY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89091108053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440359605-0, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CAMELIAS 2051 UNIAO DAS VILA URUGUAIANA RS 97509400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.763,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SILVA NETO**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31481264087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903539-7, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 37.853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRIS FERRARI VALLS 1864 APT0 104 BELA VISTA URUGUAIANA RS 97501834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 19.985,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229286012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359783-3, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO 1238 AP 502 BOX 17 CENTRO URUGUAIANA RS 97501570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 24.391,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLACI DA SILVA ANHAYA**

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACI DA SILVA ANHAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661133001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442839418-4, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 43960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3, L 25 Q 915 NR 0 BELA VISTA RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 2.966,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LELEODAUQUE BALDASSARI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de LELEODAUQUE BALDASSARI, nascido em 01/12/1978, filho de Ademir Baldassari e Salete Dosolina Dalmolin, divorciado, empresário, portador da Céd. de Id. nº 3.481.312-SSP/SC, CNH Nº 02690727506-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 000.098.789-12, com endereço eletrônico: daque.baldassari@gmail.com, residente e domiciliado à Rua 3000, nº 212, apto 702, Condomínio Edifício Turmalinas do Atlântico Residence, Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Luiz Hercílio, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 3.706,94m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 11047, livro 02, em 04 (quatro) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 498,61m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 403,00m², sem benfeitorias, parcela 03 com a área de 403,00m², sem benfeitorias e parcela 04 com a área de 403,00m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, MATHEUS LAMAS MARSICO -- CREA/SC/PR/RS 11.7253-4, ART nº 8788540-5. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Vagner Fabiano Giovanella e Cleusa Aparecida da Silva, Rafael Deluca, Silvia Helena Maciel de Oliveira, Silmara Sardagna Feiler, Catia Fernanda Tomio e Hélio Bonezzi e Longitude Administradora de Bens e Imóveis Ltda, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 13 de setembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO ANTONIO TADRA, ANGELA MARIA FRANCISCO TADRA**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO ANTONIO TADRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91880726904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA FRANCISCO TADRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57906777972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559780-6, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ATANAZIO CORREIA 275 BARRA BALNEARIO CAMBO SC 88332155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 48.116,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGIT HOLZWARTH PARDO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 255601. JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que CONSTRUTORA ITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.659.017/0001-05, com sede na cidade de Blumenau-SC, a rua Floriano Peixoto, nº 126, andar 1, bairro Centro, CEP 89010-500, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br/ telefone (47) 3144-7777, representada neste ato por seu Socio Administrador ALBERTO STEIN, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28/09/1962, portador do RG nº 600.045 SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 476.988.539-34, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, a rua Paraguay, nº 202, apartamento 1101, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-020, com endereço eletrônico cstein@cstein.com.br - -- telefone (47) 3144-7777; solicitou o registro da Retificação de Área, nos termos do art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59, autuado sob protocolo 199.086 de 21/07/2023, do terreno situado na cidade de Blumenau-SC, no bairro Ponta Aguda, na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay, contendo a área de dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados (2.887,90m²), fazendo frente em duas linhas, sendo a partir do lado direito a primeira de quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros (43,75m) com o lado ímpar da rua Porto Rico, e a segunda de trinta e quatro metros e seis centímetros (34,06m) na curva de concordância formada pelo lado ímpar da rua Porto Rico com o lado ímpar da rua Paraguay; fundos em sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros (65,96m), sendo a partir do lado direito, em quatorze metros e seis centímetros (14,06m) com terras de Margit Holzwarth Pardo casada com Grover Ronald Pardo (Livro 3-AS, fls. 254, nº 58.591 --- 1º Ofício), em vinte e cinco metros e sessenta e oito centímetros (25,68m) com terras do Condomínio Residencial Hyde Park (M-2.682 --- 1º Ofício), e em vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22m) com terras de Janos Erzinger (M-2.021 --- 1º Ofício); estremando pelo lado direito em quarenta e cinco metros e setenta e nove centímetros (45,79m) com terras de Roberto Schloesser Junior e Maria Gabriela Schloesser Nascimento de Jesus prometidas em permuta à Construtora Ita Ltda com registro de Incorporação do Edifício View Home (M-27.492 --- 1º Ofício); e pelo lado esquerdo em vinte e três metros e sessenta e nove centímetros (23,69m) com o lado ímpar da rua Paraguay, edificado com um galpão pré moldado em alvenaria, com 747,10m², coberta com chapas de fibrocimento, com 01 pavimento, cuja finalidade é comercial, com construção iniciada em 2005 e concluída em 2006, o qual recebeu o nº 77 da rua Porto Rico. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro civil Guilherme Mohr, inscrito no CREA-SC sob n. 119062-9-SC. Tendo em vista que foram infrutíferas as notificações, pois o notificando é desconhecido no local, fica intimada a confrontante MARGIT HOLZWARTH PARDO, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área, com o competente registro conforme determina a Lei. Para que chegue ao conhecimento do intimado, foi expedido o presente edital online, o qual será publicado por duas (2) vezes pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância (Art. 213, inciso II, §2º, alterado pela Lei 10.931/2004, artigo 59,). Blumenau, 25 de agosto de 2023. A Escrevente Registral: (JANAÍNA XAVIER RAUBER).

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURA MOTTA ERBS**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Maura Motta Erbs, inscrita no CPF sob nº 887.112.189-91. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 4.604, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Andrino Bento Amorim, Bairro Souza Cruz, o qual possui área de 18.329,91m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 17º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TANIA APARECIDA GOETZINGER**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: TANIA APARECIDA GOETZINGER, inscrita no CPF sob nº 652.612.249-34. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 52.976, Livro 2, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua LI 015, nº 55, Bairro Limeira Baixa, o qual possui área de 623,96m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os interessados eventualmente não identificados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 17º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do(s) eventual(is) confrontante(s) ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REICHMANN & IRMÃOS**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VALDES CARLOS GATTERMANN apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno rural com uma área de 24.716,24m², localizado nesta Comarca de Caçador-SC, prenotado sob nº 129.399 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: " inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-PP, de coordenadas N 7039703.891m e E 497253.989m; deste segue confrontando com Isolino Adelino Ghidini, matrícula nº 17.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 67° 28' 11" e 62.76m até o vértice 1, de coordenadas N 7039727.939m e E 497311.958m; deste segue confrontando com Isolino Adelino Ghidini, matrícula nº 17.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 56° 54' 24" e 36.89m até o vértice 2, de coordenadas N 7039748.082m e E 497342.865m; deste segue confrontando com Valdes Carlos Gattermann, matrícula nº 3.115, com os seguintes azimutes e distâncias: 333° 40' 08" e 143.62m até o vértice 3, de coordenadas N 7039876.797m e E 497279.163m; deste segue confrontando com Maria Dirce Antunes de Macedo, matrícula nº 16.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 246° 44' 01" e 163.40m até o vértice 4, de coordenadas N 7039812.251m e E 497129.047m; deste segue confrontando com Arlindo Pedro Santi, matrícula nº 16.538, com os seguintes azimutes e distâncias: 157° 04' 03" e 143.08m até o vértice 5, de coordenadas N 7039680.484m e E 497184.796m; deste segue confrontando com Isolino Adelino Ghidini, matrícula nº 17.435, com os seguintes azimutes e distâncias: 71° 18' 34" e 73.04m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7039703.891m e E 497253.989m até o vértice inicial da descrição deste perímetro". O imóvel em questão constitui-se por saldo de área do imóvel objeto da transcrição nº 687 da Serventia Registral Imobiliária de Porto União-SC. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 24/04/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que os presentantes de Reichmann & Irmãos, na condição de proprietária tabular do imóvel objeto da transcrição nº 687 da Serventia Registral Imobiliária de Porto União-SC, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado na plataforma eletrônica, por duas vezes, para que o notificado, em assim pretendendo, manifeste-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de usucapião extrajudicial. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do §13º do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende usucapião, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24 de agosto de 2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOVEIS ZARDO LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que IMÓVEIS ZARDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.497/0001-94, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 424, Centro, nesta cidade de Caçador/SC, representada por Alexandre Zardo, brasileiro, casado, corretor de imóveis, nascido em 20/06/1975, portador da

Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03000859892-DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 933.468.679-00, residente e domiciliado na Rua Jandira, nº 161, Bairro Gioppo, nesta Cidade de Caçador/SC, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária sob o nº 131.008 do Livro 1 de Protocolo os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do LOTEAMENTO LESSING 2, localizado neste Município de Caçador/SC, na Rua Paulo Lessing, no Bairro dos Municípios, possuindo uma área total de 57.505,44m² (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), a ser implantado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 35471 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O loteamento, destinado a uma zona residencial, foi dividido em 07 (sete) quadras, subdivididas em 82 lotes, duas áreas institucionais, duas faixas sanitárias, três áreas verdes, duas áreas de preservação permanente e uma área remanescente. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, através do Decreto nº 10.750, de 8 de março de 2023, bem como pelas demais repartições competentes. Foi apresentada e encontra-se depositada nesta Serventia a seguinte LICENÇA AMBIENTAL, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente -- IMA, qual seja: LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 670/2021, assinada digitalmente em 22/02/2021, por Daniel Vinicius Netto, com validade de 36 (trinta e seis) meses. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 13 de setembro de 2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIMAR BISON, ELIZABETE BERTONCELLI BISON

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 415673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIMAR BISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68736274968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE BERTONCELLI BISON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93556098920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104140060539-5, firmada em 21/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 73.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIO CADORE 0 L13A Q2535A EFAPI CHAPECO SC 89809719. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.866,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEREZINHA SALETE SALVADOR**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de TEREZINHA SALETE SALVADOR, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua Leônidas Fávero, nº 2419, bairro Arvoredo, município de Concórdia/SC, RG 3.185.598 SESP/SC (emissão 10/06/2013), CPF 783.609.519-34, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1026 (mil e vinte e seis), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada no bairro Arvoredo, no município de Concórdia/SC, com a área de 2.680,17m² (dois mil e seiscentos e oitenta metros e dezessete decímetros quadrados), ora denominada "Área 01", com 1 (uma) edificação residencial em alvenaria, com a área de 209,00m², construída no ano de 1978, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NOROESTE: Partindo do ponto 01 (E:397897.629 N:6990043.024) no azimuth 43°50'13'' para o ponto 02 (E:397921.155 N:6990067.524), na extensão de 33,97 metros, confrontando com terras de Daniele Detofano Wermeier, Maiko Diego Wermeier, Patricia Graciele Detofano e Irene Resmim Detofano (Matrícula 29.299); deste, no azimuth 66°25'32'' para o ponto 03 (E:397955.820 N:6990082.651), na extensão de 37,82 metros, confrontando com terras de Alberto Roque Detofano e Armelinda Salvador Detofano (Matrícula 29.296). Ao LESTE: Partindo do ponto 03 (E:397955.820 N:6990082.651), no azimuth 151°13'20'' para o ponto 39 (E:397960.939 N:6990073.332), na extensão de 10,63 metros; deste, no azimuth 151°07'14'' para o ponto 38 (E:397967.777 N:6990060.934), na extensão de 14,16 metros; deste, no azimuth 154°54'47'' para o ponto 37 (E:397968.562 N:6990059.256), na extensão de 1,85 metros; deste, no azimuth 165°54'29'' para o ponto 36 (E:397968.885 N:6990057.974), na extensão de 1,32 metros; deste, no azimuth 173°54'31'' para o ponto 35 (E:397969.072 N:6990056.217), na extensão de 1,77 metros; deste, no azimuth 182°04'50'' para o ponto 34 (E:397969.030 N:6990055.050), na extensão de 1,17 metros; deste, no azimuth 197°06'01'' para o ponto 33 (E:397968.691 N:6990053.948), na extensão de 1,15 metros; deste, no azimuth 203°23'27'' para o ponto 32 (E:397968.298 N:6990053.040), na extensão de 0,99 metros; deste, no azimuth 208°49'20'' para o ponto 17 (E:397959.385 N:6990036.842), na extensão de 18,49 metros, ambos confrontando com a área de doação - bordo da Rua Leônidas Fávero. Ao SUDESTE: Partindo do ponto 17 (E:397959.385 N:6990036.842), no azimuth 208°40'08'' para o ponto 18 (E:397946.788 N:6990013.804), na extensão de 26,26 metros, confrontando com a Rua Leônidas Fávero. Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 18 (E:397946.788 N:6990013.804) no azimuth 300°43'40'' para o ponto 01 (E:397897.629 N:6990043.024), onde teve início esta descrição, na extensão de 57,19 metros, confrontando com a Travessa Sinamomo. MATRÍCULA nº 35.527 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Mayara Lemos Binsfeld -- Registro n. 00A2370450 -- RRT n. 12569921.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORREIA PINTO/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAILON ROCK GOMES 02436863903, MAILON ROCK GOMES**

Na qualidade de Oficial Substituta do REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO/SC, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SIC00B CREDICARU SC/RS, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de cooperativa, CNPJ 00.694.389/0001-12, com sede em Rua Anacleto da Silva Ortiz, n. 282, Centro, São José do Cerrito/SC. Contrato e Matrícula: Cédula de Crédito Bancário n. 982110, emitida em 17/07/2020, garantida por Alienação Fiduciária, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, sob R.10 da matrícula 2.396 do Livro 2, referente ao terreno urbano com área superficial de 306,18m² (trezentos e seis metros e dezoito decímetros quadrados), situado na rua 31 de Março, perímetro urbano do município de Ponte Alta/SC, comarca de Correia Pinto/SC. Valor da dívida (R\$): Nos termos da lei 9.514/97, fica(m) V. Sª(s) intimado(s) a pagar os valores vencidos, no valor de R\$ 15.967,56 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), data base de cálculo em 15/03/2023. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purgação da mora na Cooperativa de Crédito -- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados -- SIC00B CREDICARU -- SC/RS, situada na Avenida Duque de Caxias, n. 979, Centro, na cidade de Correia Pinto/SC, ou diretamente nesta Serventia, cujo endereço encontra-se no rodapé, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ MARCELO RECH, ARLETE STUMPF RECH**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARCELO RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27811956004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLETE STUMPF RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68042418000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553752180-6, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 63.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GOUVEIA 34 AP 304 B JURERE FLORIANOPOLIS SC 88053645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 386.565,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BARTOLOMEU PACHECO FAUSTINO, ALBERTINA LEANDRO FAUSTINO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que BARTOLOMEU PACHECO FAUSTINO, auxiliar administrativo, nascido em 23/08/1959, natural de Garopaba/SC, filho de Adi Zelindro Faustino e de Cecília Pacheco Faustino, RG 836605/SSP/SC, CPF 342.155.739-04, e sua esposa ALBERTINA LEANDRO FAUSTINO, vendedora, nascida em 12/12/1957, natural de Ituporanga/SC, filha de Cirilho Leandro e de Maria Steffens Leandro, RG 866513/SSP/SC, CPF 004.315.609-60, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 31/10/1981, residentes e domiciliados na Rodovia Abílio Manoel de Lima, s/nº, km. 06 no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.054, em 20/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 4.871,00m² (quatro mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados), e um perímetro de 403,77 metros (quatrocentos e três metros e setenta e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: Frente, a noroeste, entesta para o alinhamento da Rodovia Abílio Manoel de Lima, no vértice 1 de coordenadas 729641.1859 (x) e 6891824.1120 (y), por uma extensão de vinte e nove metros e vinte e três centímetros (29m23); Por um lado, a sudoeste, limita-se com imóvel matriculado sob nº 10.774 (R.I. de Garopaba/SC), através de dois segmentos, medindo respectivamente: no vértice 2 de coordenadas 729637.1071 (x) e 6891813.1722 (y), por uma extensão de cento e quinze metros e três centímetros (115m03) e no vértice 3 de coordenadas 729751.7877 (x) e 6891804.2772, por uma extensão de cinquenta metros e quinze centímetros (50m15); Fundos, a sudeste, limita-se com terras de posse de Itamar José Duarte Júnior e Andrea Bijalon, no vértice 4 de coordenadas 729801.8795 (x) e 6891801.9278 (y), por uma extensão de vinte e seis metros e vinte centímetros (26m20); Pelo outro lado, limita-se com terras de posse de Edilton Zanelatto, Roselane de Oliveira Zanelatto, terras de posse de Pedro Paulo Zanelatto, terras de posse de Luiz Henrique Inácio, terras de posse de Rosângela Machado Albano e Aurélio da Silva Albano, através de quatro segmentos, medindo respectivamente: no vértice 5 de coordenadas 729806.1982 (x) e 6891827.7694 (y), por uma extensão de cinquenta metros e vinte e seis centímetros (50m26) a nordeste, no vértice 6 de coordenadas 729756.4713 (x) e 6891835.0903 (y), por uma extensão de sessenta e quatro metros e trinta e seis centímetros (64m36) a nordeste, no vértice 7 de coordenadas 729693.1907 (x) e 6891846.8366 (y), por uma extensão de vinte metros e trinta centímetros (20m30) a noroeste, e no vértice 8 de coordenadas 729687.1461 (x) e 6891827.4574 (y), por uma extensão de quarenta e oito metros e vinte e quatro centímetros (48m24) a nordeste. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas X e Y, tendo como datum o SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada na Rodovia Abílio Manoel de Lima, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Alexandre Silva Brito, com TRT do CRT sob nº 2302404854. Cadastro municipal: 06.85.032.0125 (47820). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 316, fls. 279 à 293, protocolo nº 24322, em 23/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAIQUEL ANDREI BASTIAN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MAIQUEL ANDREI BASTIAN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/04/1982, natural de São Leopoldo/RS, filho de Paulo Ernani Bastian e de Liselote Schwambach Bastian, RG 8086446054/SJS/RS, CPF 001.642.520-02, residente e domiciliada na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 194, no Bairro Rio Tavares, em Florianópolis/SC, CEP 88048-300, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.391, em 02/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano, encravado, situado no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 472,78m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,249 metros (noventa e oito metros e duzentos e quarenta e nove milímetros). Descrição do Perímetro: Partindo do vértice V1 com coordenadas X=730079,1196 e Y=6888069,9421, seguindo com azimute 89°54'18" e distância 13,097m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=730092,2164 e Y=6888069,9638, confrontando com imóvel matriculado sob nº 12.012 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 358°58'05" e distância 7,206m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=730092,0867 e Y=6888077,1689. Deste com azimute de 0°26'20" e distância 7,674m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=730092,1454 e Y=6888084,8432, perfazendo um total de 14,880m confrontando com imóvel matriculado sob nº 2.666 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 0°19'44" e distância 13,394m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=730092,2223 e Y=6888098,2372. Deste com azimute de 0°57'59" e distância 7,540m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=730092,3495 e Y=6888105,7761, perfazendo um total de 20,934m confrontando com terras de posse Valmira Teixeira. Deste com azimute de 270°48'06" e distância 13,317m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=730079,0335 e Y=6888105,9625, confrontando com terras de posse de Otacílio Ferreira da Silveira. Deste com azimute de 180°22'18" e distância 10,019m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=730078,9685 e Y=68888095,9435. Deste com azimute de 179°52'19" e distância 11,571 chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=730078,9943 e Y=6888084,3726. Deste com azimute de 179°21'29" e distância 8,449m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=730079,0890 e Y=6888075,9241. Deste com azimute de 179°42'23" e distância 5,982m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 36,021m confrontando com imóvel matriculado sob nº 12.012 (R.I. de Garopaba/SC). Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com CRT do TRT sob nº 2302464859. Cadastro municipal: 08.73.079.0309 (24901). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 328, fls. 173 à 188, protocolo nº 24838, em 18/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA SALOMANE CARELLE**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER

que CARLA SALOMANE CARELLE, brasileira, solteira, microempresendedora, nascida em 11/02/1987, natural de Videira/SC, filha de Antonio Carelle e de Marilene Luiza Gaio Carelle, RG 5127701/SSP/SC, CPF 062.213.709-30, residente e domiciliada na Rua Semeão Bernardino Leal, s/nº, no Bairro Ribeirão, em Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, requereu a USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.452, em 10/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Simeão Bernardino Leal, no Bairro Ribeirão Grande, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 631,18m² (seiscentos e trinta e um metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 124,07 metros (cento e vinte e quatro metros e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste confronta com Rua Simeão Bernardino Leal do vértice "VT-12" ao "VT-13" com 2,80m, do vértice "VT-13" ao "VT-14" com 3,72m, do vértice "VT-14" ao "VT-15" com 4,78m e do vértice "VT-15" ao "VT-01" com 6,82m e fundos ao leste confronta com terras de posse de Vera Lucia Machado do vértice "VT-08" ao "VT-09" com 17,32m; lateral direita ao norte confronta com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim do vértice "VT-01" ao "VT-02" com 6,27m, do vértice "VT-02" ao "VT-03" com 4,19m e do vértice "VT-03" ao "VT-04" com 4,55m, confronta-se com terras de posse de Nelly Iolanda Gariglio de Andrade do vértice "VT-04" ao "VT-05" com 5,22m e do vértice "VT-05" ao "VT-06" com 9,15m, confronta-se com terras de posse de Cláudio Otacílio Sizino e Marivoni Gessi Cabral Sizino do vértice "VT-06" ao "VT-07" com 4,33m e do vértice "VT-07" ao "VT-08" com 6,60m; e, na lateral esquerda ao sul confronta com terras de posse de Vera Lucia Machado do vértice "VT-09" ao "VT-10" com 12,52m, confronta com terras de posse de Mohamed Elsayed Helal Aly do vértice "VT-10" ao "VT-11" com 9,75m e do vértice "VT-11" ao "VT-12" com 26,04m. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice denominado VT-01, (N=6906361,8184m e E=731901,3448m), vértice este dividindo-o com Rua Simeão Bernardino Leal e com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim; deste segue confrontando com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim com o azimuth plano de 107°43'54" e a distância de 6,27m até o VT-02 (N=6906359,9073m e E=731907,3217m), cravado na divisa com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e de Ketlen Aparecida da Silva de Amorim; deste segue confrontando com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim com o azimuth plano de 96°51'05" e a distância de 4,19m até o VT-03 (N=6906359,4078m e E=731911,4787m, cravado na divisa com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim; deste segue confrontando com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim com o azimuth plano de 75°11'29" e a distância de 4,55m até o VT-04 (N=6906360,5711m e E=731915,8790m), cravado na divisa com terras de posse de João Luis Falácio de Amorim e Ketlen Aparecida da Silva de Amorim e com terras de posse de Nelly Iolanda Gariglio de Andrade; deste segue confrontando com terras de posse de Nelly Iolanda Gariglio de Andrade com o azimuth plano de 116°56'15" e a distância de 5,22m até o VT-05 (N=6906358,2054m e E=731920,5346m), cravado na divisa com terras de posse de Nelly Iolanda Gariglio de Andrade; deste segue confrontando com terras de posse de Nelly Iolanda Gariglio de Andrade com o azimuth plano de 109°10'01" e a distância de 9,15m até o VT-06 (N=6906355,2000m e E=731929,1810m, cravado na divisa com terras de posse de Nelly Iolanda Gariglio de Andrade e com terras de posse de Cláudio Otacílio Sizino e Marivoni Gessi Cabral Sizino; deste segue confrontando com terras de posse de Cláudio Otacílio Sizino e Marivoni Gessi Cabral Sizino com o azimuth plano de 105°17'39" e a distância de 4,33m até o VT-07 (N=6906354,0571m e E=731933,3603m), cravado na divisa com terras de posse de Cláudio Otacílio Sizino e Marivoni Gessi Cabral Sizino; deste segue confrontando com terras de posse de Cláudio Otacílio Sizino e Marivoni Gessi Cabral Sizino com o azimuth plano de 98°42'26" e a distância de 6,60m até o VT-08 (N=6906353,0575m e E=731939,8877m), cravado na divisa com terras de posse de Cláudio Otacílio Sizino e Marivoni Gessi Cabral Sizino e com terras de posse de Vera Lucia Machado; deste segue confrontando com terras de posse de Vera Lucia Machado com o azimuth plano de 190°08'41" e a distância de 17,32m até o VT-09 (N=6906336,0068m e E=731936,8368m), cravado na divisa com terras de posse de Vera Lucia Machado; deste segue confrontando com terras de posse de Vera Lucia Machado com o azimuth plano de 270°17'46" e a distância de 12,52m até o VT-10 (N=6906336,0715m e E=731924,3210m), cravado na divisa com terras de posse de Vera Lucia Machado e com terras de posse de Mohamed Elsayed Helal Aly; deste segue confrontando com terras de posse de Mohamed Elsayed Helal Aly com o azimuth plano de 1°27'03" e a distância de 9,75m até o VT-11 (N=6906345,8168m e E=731924,5678m), cravado na divisa com terras de posse de Mohamed Elsayed Helal Aly; deste segue confrontando com terras de posse de Mohamed Elsayed Helal Aly com o azimuth

plano de 265°58'27" e a distância de 26,04m até o VT-12 (N=6906343,9888m e E=731898,5938m), cravado na divisa com terras de posse de Mohamed Elsayed Helal Aly e com Rua Simeão Bernardino Leal; deste segue confrontando com Rua Simeão Bernardino Leal com o azimute plano de 358°53'25" e a distância de 2,80m até o VT-13 (N=6906346,7893m e E=731898,5396m), cravado na divisa com Rua Simeão Bernardino Leal; deste segue confrontando com Rua Simeão Bernardino Leal com o azimute plano de 4°16'23" e a distância de 3,72m até o VT-14 (N=6906350,5023m e E=731898,8170m), cravado na divisa com Rua Simeão Bernardino Leal; deste segue confrontando com Rua Simeão Bernardino Leal com o azimute plano de 10°42'42" e a distância de 4,78m até o VT-15 (N=6906355,1960m e E=731899,7048), cravado na divisa com Rua Simeão Bernardino Leal; deste segue confrontando com Rua Simeão Bernardino Leal com o azimute plano de 13°54'33" e a distância de 6,82m até o VT-01; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC 51W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com ART do CRT sob nº 20211452458. Cadastro municipal:02.39.100.0079.001 (9407). Ata Notarial lavrada na Escrivania de Paz do Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 097, fls. 057 à 062-V, protocolo nº 07041, em 14/07/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILTON CARLOS KOHLS, CRISLEIDE RODRIGUES DE FREITAS KOHLS

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MILTON CARLOS KOHLS, portador(a) da C.I. nº 19R/ 2.987.867, inscrito(a) no CPF sob nº 988.596.179-87, brasileiro, nascido(a) em 08/10/1974, comerciante, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 30/09/1996,, com CRISLEIDE RODRIGUES DE FREITAS KOHLS, portador(a) da C.I. nº 2.828.900, inscrito(a) no CPF sob nº 902.021.719-49, brasileira, nascido(a) em 30/12/1975, residente domiciliado à Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 1367, Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 12.218 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Ilha da Figueira, localizado no lado par da Rua 344 - Erich Meyer, distante 139.11m da Rua 47 - Av. Ezidio Carlos Peixer, contendo a área de 4.906,63 m². O Desmembramento é constituído de 2 (duas) parcelas, sendo parcela D-1 de 1.631,62 m² e a parcela remanescente de 3.275,01 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Jose Clenio Vargas de Oliveira -- técnico em agrimensura, CFT/BR nº 34198709904. TRT nº CFT2302454080. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro,

em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 14 de setembro de 2023. André Luiz Gonçalves Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISON FERNANDES MOREIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISON FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05264819947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478018-0, firmada em 27/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA WEEGE 0 BL.10 A104 JARAGUA 99 JARAGUA DO SUL SC 89260665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 6.661,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HARLEY MANSKE, LORENOR MANSKE, ODILON MANSKE**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que HARLEY MANSKE, brasileiro, nascido em 14/05/1975, empresário, CI nº 3.230.343-SESP/SC, CPF nº 920.352.219-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Silvia Patricia Gaedke Manske, brasileira, nascida em 26/04/1979, auxiliar administrativo, CI nº 3.489.699-SESP/SC, CPF nº 022.324.269-12, residentes e domiciliados na Rua João Piermann, nº 251, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; LORENOR MANSKE, brasileiro, nascido em 05/12/1963, industrial, divorciado, CI nº 1.139.549-SESP/SC, CPF nº 563.787.509-04, residente e domiciliado na Rua João Piermann, nº 105, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; ODILON MANSKE, brasileiro, nascido em 04/05/1967, empresário, divorciado, CI nº 1.981.522-SESP/SC, CPF nº 576.277.899-15, residente e domiciliado na Rua João Piermann, nº 225, bairro Amizade, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 56.710 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 11-Roberto Ziemann, esquina com o lado ímpar da Rua 383-Arthur Gunther, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 302/2023, expedida em 19/07/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro civil, Valdir Klemann - CREA nº 012.531-9, ART nº 6763618-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.994,51m², sendo constituído de 01 (uma) parcela de 414,11m² e remanescente de

2.580,40m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO CEZAR FERREIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO CEZAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09126181916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770111590-8, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44659, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boehmerwald, nº 123, apto. 302, bloco 01 - Parque Jardim do Rouxinol - Paranaguamirim - Joinville/SC - CEP 89231-399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.396,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRANSPORTADORA ALAIN LTDA, VALMOR FRANTZ, AFONSO ZENO GIEHL, CLARICE SCHWAB GIEHL**

Sérgio Pompílio Eckert, Oficial do Registro de Imóveis de Mondaí, SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 57883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante TRANSPORTADORA ALAIN LTDA, CNPJ nº 95.827.564/0001-09, representada por VALMOR FRANTZ, CPF nº 760.394.559-34, o avalista VALMOR FRANTZ, CPF nº 760.394.559-34, e os intervenientes garantidores AFONSO ZENO GIEHL, CPF nº 304.835.149-34, e CLARICE SCHWAB GIEHL, CPF nº 423.055.609-82, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Alegre, 39, centro, cidade de Mondaí, SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/01010/0001, emitida em Iporã do Oeste, SC, em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária

registrada na Matrícula nº 13754, sob R-2, em 01/03/2012, a qual diz respeito ao imóvel Lote Urbano nº 227, da Quadra nº 83, situado na Rua Teolindo Kist, Loteamento João Arthur Giehl, cidade de Iporã do Oeste, Comarca de Mondaí, SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 19/09/2023, correspondentes a R\$ 203.227,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mondaí, SC. Sérgio Pompílio Eckert, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BALDISSERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Baldissera Incorporadora e Construtora Ltda. -- CNPJ 13.124.440/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador Samuel Goulart Baldissera -- CPF 036.779.709-70, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal nº 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Residenziale Torre Di Campana, protocolado sob nº 51.429, do terreno urbano, situado parte no Município de Siderópolis-SC e parte no Município de Nova Veneza-SC, na Rua Antônio Remor, com a área de 160.871,00m², matriculado sob nº 18.766, no livro nº 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 17 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis-SC e Nova Veneza/SC. Apresentada A.R.T. sob nº 8333018-0, Licença Ambiental Prévia -- LAP Nº 1117/2022, expedida em 10 de março de 2022 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI Nº 1629/2023, expedida em 27 de abril de 2023, pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO MENDES GUIMARÃES, DAVI LINO ABREU GUIMARÃES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº228381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MENDES GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57366993972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LINO ABREU GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10058701958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

0010079585-00, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104711, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicolau Severiano Farias, nº 331, lote 35, loteamento São Pedro, bairro Barra do Aririú, em Palhoça-SC, CEP: 88.134-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2023, correspondentes a R\$ 37.074,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MITRA DIOCESANA DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.788.289/0001-08, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Guanabara, bairro Laranjeiras, matriculado sob número 56.936, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 4.736,00m²; 432,00m²; 432,00m²; 432,00m²; 432,00m² e 4.809,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Vanderlei Machado -- CREA/SC nº 041.339-9 -- ART nº 8679598-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN SECCON PAROLIN FILHO, ANDREIA BONATO PAROLIN**

Gilberto Alves de Carvalho, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Francisco do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN SECCON PAROLIN FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51689847972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA BONATO PAROLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05642684965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Babitonga, 259, Centro Histórico São Francisco do Sul SC CEP 89240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552775869-2, firmada em 13/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABUL 118 LOTE 18 UBATUBA SAO FRANCISCO D SC 89240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 3.842.471,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco do Sul-SC. Gilberto Alves de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGO BARBOSA SANCHES, NATACHA CHAVES DOS SANTOS SANCHES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº335422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO RODRIGO BARBOSA SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00809637901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATACHA CHAVES DOS SANTOS SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09242755966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 954558-1, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.092 (apartamento nº 105) e 87.087 (vaga de garagem nº 31), a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 105 e vaga de garagem nº 31, do Edifício Residencial Florence, situado na Rua L01, nº 50, Forquilha, no Distrito, Município e Comarca de São José " SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 22.484,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE LEAL MACHADO DA SILVA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira pública não federal, prenotado sob nº334735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE LEAL MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469366045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP

88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0080094280120-14, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO MANOEL DA SILVA, nº 197, apto 905, Bairro AREIAS, em SAO JOSE/SC, CEP 88113-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 6.443,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE EDILSON DA SILVA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE EDILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09006526916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441931612-7, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO LUIZ AZEREDO 128 PORTO DE MOURO CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 9.984,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA BARSANUFIO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA BARSANUFIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37241674820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280368-0, firmada em 21/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURI AFONSO DA SILVA 1367 UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 1.937,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE FATIMA STRUJAK DE MORAIS, JOSE ADAIR DE MORAIS**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE FATIMA STRUJAK DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02760939928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ADAIR DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93181280968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453701-4, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 620 UNIDADE 202 UNIVERSITARIO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.603,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUIDA CAMILA MARTINS DA CRUZ**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGUIDA CAMILA MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404399990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065729-1, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CANARIOS 0 LOTE 14 QUADRA B , CASA 02 COBRE CANELINHA SC 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a

R\$ 3.566,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVINO STOLF, SELMA MARIA STOLF, SERIANO TRISOTTO, HILDA TRISOTTO

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. Requerente: Alvino Stolf e Selma Maria Stolf (espólio). Protocolo 119.830 de 24.01.2023. Matrícula nº 33.855, Livro 2. Imóvel: área de 1.975,09m2, situada do lado par da rua Espério Mengarda, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca. Modalidade de Usucapião: Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Proprietários: Seriano Trisotto e Hilda Trisotto. A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Dra. Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ALVINO STOLF, CPF 031.481.229-68, RG 144.018-7-SSP/SC, nascido em 04.09.1945, filho de Severino Stolf e Delfina Stolf, brasileiro, aposentado, hoje viúvo, era casado desde 11.07.1970 pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com SELMA MARIA STOLF, CPF 936.498.359-91, RG 3/R.1.720.439-SSP/SC, nascida em 17.10.1945, filha de Lino Odorizzi e Ernesta Odorizzi, brasileira, falecida em 12.11.2003, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº 272, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; e tendo como objeto o imóvel urbano, situado do lado par da Rua Espério Mengarda, distando pelo lado esquerdo (ponto V1) em 85,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Brasília, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca, contendo a área de 1.975,09m2 (mil, setecentos e setenta e cinco metros e nove decímetros quadrados), sem edificações, com a seguinte descrição perimetral: inicia-se a descrição desta área no ponto V1 (26°44'49.5153" S e 49°16'40.3445"W), fazendo frente em linha reta na distância de 79,38 metros, confrontando com o lado par da Rua Espério Mengarda, até o ponto V2 (26°44'50.7841" S e N= 49°16'42.8458" W); deste segue pelo lado direito em linha reta à direita com azimute de 331°07'10" na distância de 25,15 metros, confrontando com Alfonso Klug -- Transcrição nº 6.121-Arq, fl. 154, Lº 3-C (Ocupante: Município de Rio dos Cedros), até o ponto V3 (26°44'50.0740" S e 49°16'43.2961" W); deste segue pelos fundos em linha reta à direita na distância de 80,00 metros, sendo com azimute de 61°49'56" na distância de 35,50 metros confrontando com o lote nº 10 do Loteamento "PARAÍSO", Município de Rio dos Cedros -- Matrícula nº 4.592, Lº 2, até o ponto V4 (26°44'49.5158" S e 49°16'42.1718" W); deste segue com azimute de 61°49'56" na distância de 22,50 metros confrontando com o lote nº 09 do Loteamento "PARAÍSO", Município de Rio dos Cedros -- Matrícula nº 3.873, Lº 2, até o ponto V5 (26°44'49.1620" S e 49°16'41.4592" W); deste segue com azimute de 61°49'56" na distância de 22,00 metros confrontando com o lote nº 08 do Loteamento "PARAÍSO", Marco Aurélio Busarello -- Matrícula nº 3.872, Lº 2, até o ponto V6 (26°44'48.8160" S e 49°16'40.7625" W); deste segue pelo lado esquerdo em linha reta à direita com azimute de 152°33'39" na distância de 24,42 metros confrontando com Maria Agostini -- Transcrição nº 3.840-Arq, fl.288, Lº 3-A (Ocupante: Valdimir Andreazza), até o ponto V1; deste segue à direita com azimute de 241°18'29" com o início da descrição do perímetro de 208,95 metros, Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51ºW, Z-22 sul, coordenadas geodésicas; área essa que faz parte de um complexo de terras, contendo 3.050,00m2, de propriedade de Seriano

Trisotto e Hilda Trisotto, matriculado sob o nº 33.855, Livro 2, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro florestal Guilherme João Dallabona, Crea/SC nº 119700-0 e ART nº 8414593-5. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais de 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste, oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório, nº 311 -- Edifício Diplomata, bairro Centro, no horário das 9.00h as 12.00h e das 14.00h as 18.00h. Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARK TIROLESES SPE LTDA

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de PARK TIROLESES SPE LTDA., sociedade empresária limitada, CNPJ 45.248.892/0001-82, com sede na rua Valentim Bressanini, nº 241, sala 03, 2º piso, bairro Vila Nova, na cidade de Luiz Alves, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "PARK TIROLESES", de 202 (duzentos e duas) áreas, sem edificações, exceto área remanescente, sendo 192 (cento e noventa e dois) lotes, numerados de 01 a 192, contendo: lote 01 -- 516,75m2; lote 02 -- 387,45m2; lote 03 -- 418,85m2; lote 04 -- 427,50m2; lote 05 -- 427,50m2; lote 06 -- 427,50m2; lote 07 -- 427,50m2; lote 08 -- 427,50m2; lote 09 -- 427,50m2; lote 10 -- 427,50m2; lote 11 -- 426,75m2; lote 12 -- 434,00m2; lote 13 -- 300,00m2; lote 14 -- 300,00m2; lote 15 -- 375,00m2; lote 16 -- 375,00m2; lote 17 -- 300,00m2; lote 18 -- 300,00m2; lote 19 -- 375,00m2; lote 20 -- 375,00m2; lote 21 -- 300,00m2; lote 22 -- 300,00m2; lote 23 -- 300,00m2; lote 24 -- 409,03m2; lote 25 -- 456,74m2; lote 26 -- 300,00m2; lote 27 -- 300,00m2; lote 28 -- 300,00m2; lote 29 -- 300,00m2; lote 30 -- 300,00m2; lote 31 -- 300,00m2; lote 32 -- 305,00m2; lote 33 -- 300,00m2; lote 34 -- 300,00m2; lote 35 -- 300,00m2; lote 36 -- 300,00m2; lote 37 -- 300,00m2; lote 38 -- 300,00m2; lote 39 -- 414,29m2; lote 40 -- 479,28m2; lote 41 -- 450,00m2; lote 42 -- 450,01m2; lote 43 -- 450,99m2; lote 44 -- 452,65m2; lote 45 -- 453,69m2; lote 46 -- 430,06m2; lote 47 -- 596,66m2; lote 48 -- 618,16m2; lote 49 -- 300,40m2; lote 50 -- 300,15m2; lote 51 -- 307,90m2; lote 52 -- 305,42m2; lote 53 -- 327,92m2; lote 54 -- 337,47m2; lote 55 -- 346,45m2; lote 56 -- 352,17m2; lote 57 -- 358,37m2; lote 58 -- 364,04m2; lote 59 -- 400,47m2; lote 60 -- 375,38m2; lote 61 -- 375,02m2; lote 62 -- 364,90m2; lote 63 -- 370,40m2; lote 64 -- 300,86m2; lote 65 -- 656,10m2; lote 66 -- 300,00m2; lote 67 -- 300,00m2; lote 68 -- 300,00m2; lote 69 -- 300,00m2; lote 70 -- 300,00m2; lote 71 -- 300,00m2; lote 72 -- 300,00m2; lote 73 -- 300,00m2; lote 74 -- 300,00m2; lote 75 -- 375,00m2; lote 76 -- 375,00m2; lote 77 -- 375,00m2; lote 78 -- 375,00m2; lote 79 -- 602,91m2; lote 80 -- 300,00m2; lote 81 -- 300,00m2; lote 82 -- 300,00m2; lote 83 -- 300,00m2; lote 84 -- 375,00m2; lote 85 -- 375,00m2; lote 86 -- 300,00m2; lote 87 -- 300,00m2; lote 88 -- 300,00m2; lote 89 -- 375,00m2; lote 90 -- 375,00m2; lote 91 -- 412,10m2; lote 92 -- 412,81m2; lote 93 -- 300,00m2; lote 94 -- 300,00m2; lote 95 -- 3750,00m2; lote 96 -- 300,00m2; lote 97 -- 300,00m2; lote 98 -- 300,00m2; lote 99 -- 300,00m2; lote 100 -- 375,00m2; lote 101 -- 375,00m2; lote 102 -- 300,00m2; lote 103 -- 439,35m2; lote 104 -- 402,87m2; lote

105 -- 300,00m2; lote 106 -- 300,00m2; lote 107 -- 375,00m2; lote 108 -- 375,00m2; lote 109 -- 300,00m2; lote 110 -- 300,00m2; lote 111 -- 300,00m2; lote 112 -- 375,00m2; lote 113 -- 350,00m2; lote 114 -- 300,00m2; lote 115 -- 300,00m2; lote 116 -- 408,53m2; lote 117 -- 585,49m2; lote 118 -- 300,00m2; lote 119 -- 300,00m2; lote 120 -- 300,00m2; lote 121 -- 375,00m2; lote 122 -- 300,00m2; lote 123 -- 300,00m2; lote 124 -- 300,00m2; lote 125 -- 375,00m2; lote 126 -- 375,00m2; lote 127 -- 300,00m2; lote 128 -- 300,00m2; lote 129 -- 507,99m2; lote 130 -- 435,83m2; lote 131 -- 400,73m2; lote 132 -- 330,00m2; lote 133 -- 330,00m2; lote 134 -- 330,00m2; lote 135 -- 330,00m2; lote 136 -- 330,00m2; lote 137 -- 330,00m2; lote 138 -- 330,00m2; lote 139 -- 330,00m2; lote 140 -- 330,00m2; lote 141 -- 308,00m2; lote 142 -- 308,00m2; lote 143 -- 406,41m2; lote 144 -- 540,89m2; lote 145 -- 330,00m2; lote 146 -- 330,00m2; lote 147 -- 330,00m2; lote 148 -- 330,00m2; lote 149 -- 330,00m2; lote 150 -- 330,00m2; lote 151 -- 330,00m2; lote 152 -- 330,00m2; lote 153 -- 330,00m2; lote 154 -- 330,00m2; lote 155 -- 330,00m2; lote 156 -- 507,99m2; lote 157 -- 408,63m2; lote 158 -- 405,03m2; lote 159 -- 360,00m2; lote 160 -- 360,00m2; lote 161 -- 360,00m2; lote 162 -- 360,00m2; lote 163 -- 360,00m2; lote 164 -- 360,00m2; lote 165 -- 360,00m2; lote 166 -- 360,00m2; lote 167 -- 360,00m2; lote 168 -- 359,26m2; lote 169 -- 451,51m2; lote 170 -- 415,61m2; lote 171 -- 300,00m2; lote 172 -- 300,00m2; lote 173 -- 375,00m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei nº 12.651/2012; lote 174 -- 375,00m2 -- incluída a área de preservação permanente 0 Lei nº 12.651/2012; lote 175 -- 375,00m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei nº 12.651/2012; lote 176 -- 300,00m2; lote 177 -- 300,00m2; lote 178 -- 375,00m2; lote 179 -- 375,00m2; lote 180 -- 375,00m2; lote 181 -- 380,48m2; lote 182 -- 430,08m2; lote 183 -- 427,50m2; lote 184 -- 427,50m2; lote 185 -- 427,50m2; lote 185 -- 427,50m2; lote 187 -- 427,50m2; lote 188 -- 427,50m2; lote 189 -- 427,50m2; lote 190 -- 306,25m2; lote 191 -- 306,25m2; e, lote 192 - 593,08m2; e, a área de 13.389,18m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Roma"; área de 3.352,20m2 destinada ao logradouro público denominada "rua Maria Nones Trecho I"; área de 363,90m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Maria Nones Trecho II"; área de 2.293,24m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Florença"; área de 1.421,10m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Milão"; área de 2.664,35m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Veneza"; área de 20.060,70m2 destinada a área remanescente, com edificações pendentes de regularização, incluída a área de manutenção da cobertura florestal; área de 17.797,40m2 destinada de utilidade pública, incluída a área de preservação permanente e a faixa signatária não edificante 01 -- Lei 12.651/2012; área de 4.973,60m2 destinada a área verde 01; e, a área de 15.395,20m2 destinada a área verde 02, incluída a área de preservação permanente e faixas signatárias não edificantes 02 e 03 -- Lei nº 12.651/2012. As referidas áreas serão loteadas do terreno urbano situado do lado par da rua Tiroleses, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito (ponto P17), 544,75 metros da esquina formada com o lado par da rua 28 de Agosto; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 32.209, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme certidão de aprovação sob caução nº 304 de 06.06.2023. Planta devidamente assinada por Sulievertton Bento -- Engenheiro Civil, registrado no CREA/SC sob o nº 95756-9 e ART nº 8545353-7. Licença Ambiental de Instalação nº 37/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOAVENTURA DEBONA NETO

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Boaventura Debona Neto, depositou nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 48.138,00 m², localizado na Rua Antonio Clair Kaiser, Urubici, SC, matriculado sob o nº 10.621 fls. 001 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 40.198,00 m²; e Área 02 com 7.940,00 m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três duas consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADENIR ANTONIO MAZZUCCO, LUIZA FELTRIN MAZZUCCO, JOACIR JOSE MAZZUCCO

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, n. 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e para fins do artigo 213, §17, da Lei n. 6.015/73, faz saber que ADENIR ANTONIO MAZZUCCO, CPF sob nº 223.357.309-91, e sua mulher LUIZA FELTRIN MAZZUCCO, CPF sob nº 432.487.569-34, residentes e domiciliados no município de Urussanga/SC, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula nº 12.381, Livro 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado na localidade de Rio Molha, no município de Urussanga/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73, não tendo sido identificado os titulares do domínio do imóvel confrontante, ocupado por JOACIR JOSÉ MAZZUCCO, CPF nº 344.880.659-53. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos interessados são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MOREIRA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora FABIO MOREIRA SANTOS, CPF nº 776.964.175-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 121, BAIRRO 18 DO FORTE, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-11, MATRÍCULA nº 10467, garantido por alienação fiduciária Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0883582-9, datado de 28 de junho de 2015, Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). PAULO JOSÉ SILVA SANTOS, CPF nº 034.289.355-60, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440540899, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16 de ABRIL de 2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA ARGEMIRO FERREIRA DIAS Nº 102, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 03 E 04, matrícula 2701. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS ANJOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). FLÁVIO DOS ANJOS LIMA, CPF nº 610.077.905-63, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 14441164096, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de JULHO de 2019, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA BUENOS AIRES QUADRA A LOTE 01 LOTEAMENTO BOM JESUS DA LAPA, CENTRO, PEDRINHAS/SE CEP: 49350-000, registrado sob nº 02 E 03, matrícula 3327. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - CARIRA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS**

Conforme cientificado por ofício, o devedor CLAUDEMIR PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº 023.688.335-60, referente ao contrato habitacional nº 844441300566, firmado em 12/08/2016 na matrícula nº 3800, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R JOSE NUNES DA SILVA, nº 215, CASA, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA ANDRADE SANTOS**

Conforme cientificado por ofício, a devedora TANIA MARIA ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF nº 587.580.035-68, referente ao contrato habitacional nº 844441629836, firmado em 28/07/2017 na matrícula nº 3959, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R COSTA E SILVA, nº 163, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERINALDO DA SILVA**

Conforme cientificado por ofício, o devedor JOSE ERINALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 038.010.748-11, referente ao contrato habitacional nº 144440598711, firmado em 15/05/2014 na matrícula nº 2542, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R PROJETADA B, nº 90, LOTE 28, QUADRA 07, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICELIO ALVES DE ALMEIDA**

Conforme cientificado por ofício, o devedor ERICELIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 312.316.325-34, referente ao contrato habitacional nº 155553697277, firmado em 08/06/2016 na matrícula nº 1984, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R TIRADENTES, nº 84, CASA, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO SANTOS MENESES**

Conforme cientificado por ofício, o devedor CARLOS AUGUSTO SANTOS MENESES, inscrito no CPF nº 423.220.575-68, referente ao contrato habitacional nº 844441281992, firmado em 23/06/2016 na matrícula nº 3801, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 21, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON THIAGO SILVA SANTOS, NOEMI DORIA SANTOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular nº 000927127-9 garantido por alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Avenida Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 2º andar -- Osasco/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr(s). NILTON THIAGO SILVA SANTOS, brasileiro, RG: 33681509 SSP/SP e CPF: 314.082.258-83 e sua mulher NOEMI DORIA SANTOS, brasileira, RG: 41919699 SSP/SP e CPF: 343.000.598-10, na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Cristas de Galo, nº 380, Nova Cerejeiras, Caetetuba -- Atibaia/SP, conforme R.12 da Matrícula 92.988. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 26.616,77 em 19/09/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de Setembro de 2023. BRUNO CORRÊA. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DA SILVA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Contrato de empréstimo nº 70008106-2 garantido por alienação fiduciária ao VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ: 25.005.683/0001-09, com sede no Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros -- São Paulo/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. GERSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG: 24215760 SSP/SP e CPF: 148.351.688-10, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA DAS AMETISTAS, Nº 250, DO LOTEAMENTO CHÁCARAS FERNÃO DIAS -- ATIBAIA/SP, conforme R.05 da Matrícula 122.303. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 62.680,75 em 19/09/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa eletrônica por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 19 de Setembro de 2023. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO DELNERO, MARLENE APARECIDA SPINASSI BIASINI, VALDERENE APARECIDA BIASINI LORENCINI, DIEGO TADEU LORENCINI, MARCIO DONIZETE BIASINI, ELISABETE THEODORO BIASINI, ALCIDINEI ANTONIO BIASINI, DENISE RODRIGUES AZEVEDO, VANIA DE FATIMA BIASINI, JOSE ANTONIO FUMACHE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.331 - Autos 000.229.2022.- INTERESSADOS: - ANTONIO DELNERO -- CPF 684.162.708-30 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ANTONIO DELNERO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARLENE APARECIDA SPINASSI BIASINI, brasileira, agricultora, viúva desde 19/07/2014, RG 20.706.419-2 SSP/SP e CPF 294.337.068-11; VALDERENE APARECIDA BIASINI LORENCINI, brasileira, agricultora, RG 36.991.639-6 SSP/SP e CPF 307.055.128-94, e seu marido DIEGO TADEU BIASINI, brasileiro, agricultor, RG 41.034.856-9 SSP/SP e CPF 338.445.708-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 12/01/2006; MARCIO DONIZETE BIASINI, brasileiro, agricultor, RG 36.991.640-2 SSP/SP e CPF 307.055.118-12, e sua mulher ELISABETE THEODORO BIASINI, brasileira, agricultora, RG 35.278.635-8 SSP/SP e CPF 301.390.598-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 08/01/2010; ALCIDINEI ANTONIO BIASINI, brasileiro, agricultor, RG 41.378.434-4 SSP/SP e CPF 363.483.228-23, e sua mulher DENISE RODRIGUES AZEVEDO, brasileira, agricultora, RG 48.675.030-9 e CPF 403.432.348-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 12/02/2010; VANIA DE FÁTIMA BIASINI, brasileira, agricultora, RG 4.708.765-4 SSP/SP e CPF 395.774.618-32, e seu marido JOSÉ ANTONIO FUMACHE, brasileiro, mecânico, RG 46.313.520-9 SSP/SP e CPF 375.545.778-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 02/07/2021; todos residentes e domiciliados no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Água Preta, Jarinu/SP; autuado em 10/05/2022, sob Protocolo n.375.331 - Autos 000.229.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno denominado Sítio São José, com a área de 24,8847 ha, situado na Estrada Municipal (JAR-130) Engenheiro Adolph Fullmann e Estrada Municipal Archangelo Doratioto, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ATA-M-2723, Longitude: -46°40'56,671", Latitude: -23°08'29,045" e Altitude: 883,97 m, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL (JAR-130) ENGENHEIRO ADOLPH FULLMANN no azimute 161°10' e distância de 30,69 m até o vértice ATA-M-2724, Longitude: -46°40'56,323", Latitude: -23°08'29,989" e Altitude: 884,48 m, deste segue no azimute 168°22' e distância de 25,13 m até o vértice ATA-M-2725, Longitude: -46°40'56,145", Latitude: -23°08'30,789" e Altitude: 889,01 m, deste segue no azimute 175°37' e distância de 48,11 m até o vértice ATA-M-2726, Longitude: -46°40'56,016", Latitude: -23°08'32,348" e Altitude: 893,46 m, deste segue no azimute 177°01' e distância de 14,82 m até o vértice ATA-M-2727, Longitude: -46°40'55,989", Latitude: -23°08'32,829" e Altitude: 894,93 m, deste segue no azimute 178°26' e distância de 24,99 m até o vértice ATA-M-2728, Longitude: -46°40'55,965", Latitude: -23°08'33,641" e Altitude: 898,86 m, deste segue no azimute 171°07' e distância de 51,23 m até o vértice ATA-M-2729, Longitude: -46°40'55,687", Latitude: -23°08'35,286" e Altitude: 901,98 m, deste segue no azimute 163°44' e distância de 53,94 m até o vértice ATA-M-2730, Longitude: -46°40'55,156", Latitude: -23°08'36,969" e Altitude: 908,85 m, deste segue confrontando com terreno de propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA (TR.38.774-Lv.3-NA) no azimute 218°48' e distância de 20,89 m até o vértice ATA-M-2731, Longitude: -46°40'55,616", Latitude: -23°08'37,498" e Altitude: 909,20 m, deste segue no azimute 204°08' e distância de 43,90 m até o vértice ATA-M-2732, Longitude: -46°40'56,247", Latitude: -23°08'38,800" e Altitude: 901,19 m, deste segue no azimute 206°21' e distância de 40,76 m até o vértice ATA-M-2733, Longitude: -46°40'56,883", Latitude: -23°08'39,987" e Altitude: 895,64 m, deste segue no azimute 216°55' e distância de 4,93 m até o vértice ATA-M-2734, Longitude: -46°40'56,987", Latitude: -23°08'40,115" e Altitude: 895,40 m, deste segue no azimute 232°22' e distância de 30,03 m até o vértice ATA-M-2735, Longitude: -46°40'57,823", Latitude: -23°08'40,711" e Altitude: 891,38 m, deste segue no azimute 267°49' e distância de 76,05 m até o vértice ATA-M-2736, Longitude:

-46°41'00,494", Latitude: -23°08'40,805" e Altitude: 855,97 m, deste segue no azimuth 266°14' e distância de 46,96 m até o vértice ATA-M-2737, Longitude: -46°41'02,141", Latitude: -23°08'40,905" e Altitude: 845,14 m, deste segue no azimuth 264°08' e distância de 22,62 m até o vértice ATA-M-2738, Longitude: -46°41'02,932", Latitude: -23°08'40,980" e Altitude: 841,39 m, deste segue no azimuth 306°23' e distância de 27,74 m até o vértice ATA-M-2739, Longitude: -46°41'03,717", Latitude: -23°08'40,445" e Altitude: 837,55 m, deste segue no azimuth 276°31' e distância de 30,59 m até o vértice ATA-M-2740, Longitude: -46°41'04,785", Latitude: -23°08'40,332" e Altitude: 832,31 m, deste segue no azimuth 237°48' e distância de 26,22 m até o vértice ATA-M-2741, Longitude: -46°41'05,565", Latitude: -23°08'40,786" e Altitude: 827,99 m, deste segue no azimuth 265°15' e distância de 25,64 m até o vértice ATA-M-2742, Longitude: -46°41'06,463", Latitude: -23°08'40,855" e Altitude: 821,01 m, deste segue no azimuth 275°23' e distância de 49,10 m até o vértice ATA-M-2743, Longitude: -46°41'08,181", Latitude: -23°08'40,705" e Altitude: 810,73 m, deste segue no azimuth 248°25' e distância de 37,14 m até o vértice ATA-M-2744, Longitude: -46°41'09,395", Latitude: -23°08'41,149" e Altitude: 805,00 m, deste segue no azimuth 258°38' e distância de 24,20 m até o vértice ATA-M-2745, Longitude: -46°41'10,229", Latitude: -23°08'41,304" e Altitude: 802,47 m, deste segue no azimuth 243°11' e distância de 25,72 m até o vértice ATA-M-2746, Longitude: -46°41'11,036", Latitude: -23°08'41,681" e Altitude: 800,27 m, deste segue no azimuth 224°36' e distância de 50,69 m até o vértice ATA-M-2747, Longitude: -46°41'12,287", Latitude: -23°08'42,854" e Altitude: 801,15 m, deste segue no azimuth 225°53' e distância de 26,39 m até o vértice ATA-M-2748, Longitude: -46°41'12,953", Latitude: -23°08'43,451" e Altitude: 802,45 m, deste segue no azimuth 229°24' e distância de 26,00 m até o vértice ATA-M-2749, Longitude: -46°41'13,647", Latitude: -23°08'44,001" e Altitude: 804,88 m, deste segue no azimuth 228°53' e distância de 40,33 m até o vértice ATA-M-2750, Longitude: -46°41'14,715", Latitude: -23°08'44,863" e Altitude: 808,06 m, deste segue no azimuth 233°05' e distância de 24,69 m até o vértice ATA-M-2751, Longitude: -46°41'15,409", Latitude: -23°08'45,345" e Altitude: 809,83 m, deste segue no azimuth 239°47' e distância de 33,75 m até o vértice ATA-M-2752, Longitude: -46°41'16,434", Latitude: -23°08'45,897" e Altitude: 814,07 m, deste segue no azimuth 236°54' e distância de 51,55 m até o vértice ATA-M-2753, Longitude: -46°41'17,952", Latitude: -23°08'46,812" e Altitude: 822,67 m, deste segue no azimuth 234°23' e distância de 31,07 m até o vértice ATA-M-2754, Longitude: -46°41'18,840", Latitude: -23°08'47,400" e Altitude: 833,13 m, deste segue no azimuth 300°30' e distância de 49,50 m até o vértice ATA-M-2755, Longitude: -46°41'20,339", Latitude: -23°08'46,583" e Altitude: 839,22 m, deste segue no azimuth 303°09' e distância de 25,93 m até o vértice ATA-M-2756, Longitude: -46°41'21,102", Latitude: -23°08'46,122" e Altitude: 838,19 m, deste segue no azimuth 300°54' e distância de 9,29 m até o vértice ATA-M-2757, Longitude: -46°41'21,382", Latitude: -23°08'45,967" e Altitude: 837,29 m, deste segue no azimuth 297°08' e distância de 25,77 m até o vértice ATA-M-2758, Longitude: -46°41'22,188", Latitude: -23°08'45,585" e Altitude: 835,88 m, deste segue no azimuth 295°59' e distância de 93,03 m até o vértice ATA-M-2759, Longitude: -46°41'25,127", Latitude: -23°08'44,260" e Altitude: 836,28 m, deste segue no azimuth 295°36' e distância de 85,26 m até o vértice ATA-M-2710, Longitude: -46°41'27,829", Latitude: -23°08'43,062" e Altitude: 834,58 m, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL ARCHANGELO DORATIOTO no azimuth 53°26' e distância de 137,96 m até o vértice ATA-M-2711, Longitude: -46°41'23,934", Latitude: -23°08'40,391" e Altitude: 821,28 m, deste segue no azimuth 51°40' e distância de 55,46 m até o vértice ATA-M-2712, Longitude: -46°41'22,405", Latitude: -23°08'39,273" e Altitude: 814,46 m, deste segue no azimuth 49°27' e distância de 127,85 m até o vértice ATA-M-2713, Longitude: -46°41'18,990", Latitude: -23°08'36,572" e Altitude: 799,45 m, deste segue no azimuth 50°14' e distância de 77,02 m até o vértice ATA-M-2714, Longitude: -46°41'16,909", Latitude: -23°08'34,971" e Altitude: 790,09 m, deste segue no azimuth 39°11' e distância de 29,45 m até o vértice ATA-M-2715, Longitude: -46°41'16,255", Latitude: -23°08'34,229" e Altitude: 789,08 m, deste segue no azimuth 28°15' e distância de 6,25 m até o vértice ATA-M-2716, Longitude: -46°41'16,151", Latitude: -23°08'34,050" e Altitude: 788,85 m, deste segue no azimuth 31°22' e distância de 18,63 m até o vértice ATA-M-2717, Longitude: -46°41'15,810", Latitude: -23°08'33,533" e Altitude: 788,86 m, deste segue no azimuth 44°02' e distância de 16,70 m até o vértice ATA-M-2718, Longitude: -46°41'15,402", Latitude: -23°08'33,143" e Altitude: 789,31 m, deste segue confrontando com terreno de propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA (TR.38.774-Lv.3-NA), ocupado por RONI SERGIO ARAUJO, no azimuth 108°41' e distância de 16,70 m até o vértice ATA-M-2719, Longitude: -46°41'14,846", Latitude: -23°08'33,317" e Altitude: 788,49 m, deste segue no azimuth 75°55' e distância de 209,70 m até o vértice ATA-M-2720, Longitude: -46°41'07,697", Latitude: -23°08'31,659" e Altitude: 797,82 m, deste segue no azimuth

76°34' e distância de 89,04 m até o vértice ATA-M-2721, Longitude: -46°41'04,653", Latitude: -23°08'30,987" e Altitude: 812,61 m, deste segue no azimuth 75°40' e distância de 206,71 m até o vértice ATA-M-2722, Longitude: -46°40'57,614", Latitude: -23°08'29,324" e Altitude: 878,71 m, deste segue no azimuth 72°15' e distância de 28,17 m até o vértice ATA-M-2723, Longitude: -46°40'56,671", Latitude: -23°08'29,045" e Altitude: 883,97 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação 3b8cbc66- 203a-43b2-9dd3-5db157554ac1. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 07/06/2017, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35252010319678; Nome da propriedade: Sítio São José; Área total (calculada): 24,89 ha, Módulos fiscais: 2,07. RESERVA LEGAL: 4,96 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 633.046.493.252-8; Área Total (ha) 26,1000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Uirapuru Largo Km 9; indicação para localização do imóvel rural: Estrada Jarinu Campo Largo Km 9; município sede do imóvel rural: Jarinu. UF: SP; módulo rural: 10,6280 ha; nº mod. rurais: 2,07 ha: módulo fiscal: 12,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,1700 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.312.859-6. ORIGEM: TR.38.774-Lv.3-NA e TR.45.669-LV.3-AR, propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA (CPF 011.558.308-49) e s/m MARIA THEREZA SILVA DE SANT'ANNA; e, TR.20.868-LV.3-AE, propriedade de ANTONIO DELNERO, solteiro. IMÓVEIS CONFRONTANTES: TR.38.774-Lv.3-NA, propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA, tendo como ocupante RONI SERGIO ARAUJO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA GUERRERO MEIGGER, EDNA RODRIGUES CORDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.385.983 - Autos 000.292.2022.- INTERESSADOS: - SONIA MARIA GUERRERO MEIGGER -- CPF 528.147.008-63 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à SONIA MARIA GUERRERO MEIGGER, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDNA RODRIGUES CORDEIRO, brasileira, secretária aposentada, divorciada desde 08/09/1994, RG 13.186.942-5 SSP/SP e CPF 812.252.708-63, residente e domiciliado na Rua dos Gerânios, lote 12, bairro Estância Santa Helena, Jarinu/SP, autuado em 29/12/2022, sob Protocolo n.385.983 - Autos 000.292.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 12 da Quadra 9, do loteamento denominado Estância Santa Helena, com a área de 993,98 m², situado na Rua dos Gerânios, bairro do Caiçara, zona urbana do município de

Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.438.392,696m e E 326.160,476m, ponto localizado na divisa com o lote 1, Matrícula sob nº 69.279, propriedade de José Roberto Barbosa e Maria Elizabeth Cardoso de Moraes Barbosa, deste segue pela lateral da Rua dos Gerânios com o azimute de 236°54'09" e distância de 19,76 metros até o ponto 2, de coordenadas N 7.438.381,904m e E 326.143,920m; deste deflete a direita e segue com o azimute de 326°04'44" e distância de 50,00 metros até o ponto 3, de coordenadas N 7.438.423,395m e E 326.116,018m, confrontando até este ponto o lote 11, Matrícula sob nº 77.481, propriedade de Reinaldo Gallo e Noemia Germano Gallo; deste deflete a direita e segue com o azimute de 56°53'39" e distância de 20,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.438.434,318m e E 326.132,771m, confrontando até este ponto com parte do lote 2, Matrícula sob nº 117.115, propriedade de Sonia Maria Guerrero Meigger; deste deflete a direita e segue com o azimute de 146°21'05" e distância de 50,00 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando até este ponto com o lote 1, Matrícula sob nº 69.279, propriedade de José Roberto Barbosa e Maria Elizabeth Cardoso de Moraes Barbosa. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0390.009.0012.00-0. ORIGEM: Matrícula 23.874, propriedade de SERGIO VAVRA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 69.279 -- Lote 01, propriedade de JOSÉ ROBERTO BARBOSA e MARIA ELIZABETH CARDOSO DE MORAIS BARBOSA. Matrícula 77.481 -- Lote 11, propriedade de REINALDO GALLO e NOEMIA GERMANO GALLO. Matrícula 117.115 -- Lote 02, propriedade de SONIA MARIA GUERRERO MEIGGER. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PETERSON ARAUJO DA ROCHA, MICHELLE DUARTE DE TOLEDO DA ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.3718.688 - Autos 000.249.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PETERSON ARAUJO DA ROCHA, brasileiro, empresário, RG 35410169 SSP/SP e CPF 309.080.968-01, e sua mulher MICHELLE DUARTE DE TOLEDO DA ROCHA, brasileira, empresária, RG 43453131 SSP/SP e CPF 348.829.788-81, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 02/01/2018, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Ferreira dos Santos, nº 44, bairro Jardim São Domingos, Campo Limpo Paulista/SP, autuado em 19/07/2022, sob Protocolo n.378.688 - Autos 000.249.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 2.252, loteamento Vila Nova Trieste, com a área de 541,235 m², situado na Rua Coliseu, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto "01", localizado na lateral ímpar da Rua Coliseu, na curva de concordância desta com a Rua Romulo, deste segue com azimute de 257°37'46" e distância de 50,50m até o ponto "02", confrontando com a lateral ímpar da Rua Coliseu; deflete à direita com azimute de 14°51'57" e distância de 11,00m até o ponto "03", confrontando com o Lote nº 2.242 (Transcrição nº 16.110); deflete à direita com azimute de 77°39'47" e distância de 56,00m até o ponto "04", confrontando com o Lote nº 2.251 (Matrícula nº 64.536); deflete à direita com azimute de 194°41'01" e distância de 5,50m até o ponto

"05", confrontando com a lateral da Rua Romulo; segue e curva no sentido horário com raio de 9,90m e desenvolvimento de 9,77m e até o ponto "01", início desta descrição, confrontando com a curva de concordância da lateral da Rua Romulo com a lateral ímpar da Rua Coliseu INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0590.000.2252.00-0 ORIGEM: Transcrição nº 9.574 do Livro 3-V, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Transcrição 16.110 -- Lote 2.242, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA. Matrícula 64.536 -- Lote 2.251, propriedade da IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, tendo como compromissários compradores, ARI AMBROSIO, solteiro, e, JOSÉ BLOTA JUNIOR, e sua mulher NEYDE MORCAZEL BLOTA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAIO CESAR PEREIRA LIMA TEIXEIRA, CAMILLA GIANORDOLI ULIAM TEIXEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.058 - Autos 000.198.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CAIO CESAR PEREIRA DE LIMA TEIXEIRA, brasileiro, empresário, RG 28187250 SSP/SP e CPF 368.437.798-83, e sua esposa CAMILLA GIANORDOLI ULIAM TEIXEIRA, brasileira, empresária, RG 33754754 SSP/SP e CPF 376.021.948-96, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 03/03/2018, residentes e domiciliados na Avenida Paisagem, nº 453, Cidade Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, autuado em 14/12/2021, sob Protocolo n.369.058 - Autos 000.198.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno denominado Sitio Mokumu, com a área de 1,8113ha, bairro do Itapetinga, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARG-P-0811, de coordenadas (Longitude: -46°33'22,139", Latitude: -23°11'33,489" e Altitude: 883,96 m); deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 10.095, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°40' e 10,36 m até o vértice ARG-P-0810, (Longitude: -46°33'21,778", Latitude: -23°11'33,534" e Altitude: 884,63 m); 140°23' e 17,93 m até o vértice ARG-P-0809, (Longitude: -46°33'21,376", Latitude: -23°11'33,983" e Altitude: 885,24 m); 128°45' e 22,80 m até o vértice ARG-P-0808, (Longitude: -46°33'20,751", Latitude: -23°11'34,447" e Altitude: 891,43 m); 86°56' e 8,63 m até o vértice ARG-P-0807, (Longitude: -46°33'20,448", Latitude: -23°11'34,432" e Altitude: 895,18 m); 108°54' e 12,15 m até o vértice ARG-P-0806, (Longitude: -46°33'20,044", Latitude: -23°11'34,560" e Altitude: 897,13 m); 114°59' e 11,80 m até o vértice ARG-P-0805, (Longitude: -46°33'19,668", Latitude: -23°11'34,722" e Altitude: 897,82 m); 127°51' e 15,09 m até o vértice ARG-P-0804, (Longitude: -46°33'19,249", Latitude: -23°11'35,023" e Altitude: 898,77 m); 100°48' e 28,55 m até o vértice ARG-P-0803, (Longitude: -46°33'18,263", Latitude: -23°11'35,197" e Altitude: 900,67 m); 112°21' e 20,39 m até o vértice ARG-P-0794, (Longitude: -46°33'17,600", Latitude: -23°11'35,449" e Altitude: 902,25 m); 149°32' e 16,88 m até o vértice ARG-P-0793, (Longitude: -46°33'17,299", Latitude: -23°11'35,922" e Altitude: 903,72 m); 116°15' e 11,20 m até o vértice ARG-P-0792, (Longitude: -46°33'16,946", Latitude: -23°11'36,083" e Altitude: 908,46 m); 106°47' e

14,91 m até o vértice ARG-P-0791, (Longitude: -46°33'16,444", Latitude: -23°11'36,223" e Altitude: 910,93 m); 114°45' e 12,34 m até o vértice ARG-P-0790, (Longitude: -46°33'16,050", Latitude: -23°11'36,391" e Altitude: 915,48 m); 109°46' e 17,74 m até o vértice ARG-P-0789, (Longitude: -46°33'15,463", Latitude: -23°11'36,586" e Altitude: 917,45 m); 79°33' e 29,01 m até o vértice ARG-P-0788, (Longitude: -46°33'14,460", Latitude: -23°11'36,415" e Altitude: 922,92 m); 131°11' e 11,68 m até o vértice ARG-M-1406, (Longitude: -46°33'14,151", Latitude: -23°11'36,665" e Altitude: 925,35 m); 131°12' e 57,12 m até o vértice ARG-M-1405, (Longitude: -46°33'12,640", Latitude: -23°11'37,888" e Altitude: 931,32 m); 128°56' e 23,84 m até o vértice ARG-M-1404, (Longitude: -46°33'11,988", Latitude: -23°11'38,375" e Altitude: 933,73 m); 128°50' e 5,15 m até o vértice C43-P-7543, (Longitude: -46°33'11,847", Latitude: -23°11'38,480" e Altitude: 922,66 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°48' e 5,95 m até o vértice C43-P-7544, (Longitude: -46°33'12,056", Latitude: -23°11'38,484" e Altitude: 922,26 m); 277°12' e 10,78 m até o vértice C43-P-7545, (Longitude: -46°33'12,432", Latitude: -23°11'38,440" e Altitude: 922,16 m); 290°35' e 5,68 m até o vértice C43-P-7546, (Longitude: -46°33'12,619", Latitude: -23°11'38,375" e Altitude: 922,06 m); 286°36' e 8,93 m até o vértice C43-P-7547, (Longitude: -46°33'12,920", Latitude: -23°11'38,292" e Altitude: 921,96 m); 288°35' e 7,53 m até o vértice C43-P-7548, (Longitude: -46°33'13,171", Latitude: -23°11'38,214" e Altitude: 921,76 m); 287°40' e 22,39 m até o vértice C43-P-7549, (Longitude: -46°33'13,921", Latitude: -23°11'37,993" e Altitude: 921,16 m); 283°11' e 25,74 m até o vértice C43-P-7550, (Longitude: -46°33'14,802", Latitude: -23°11'37,802" e Altitude: 920,56 m); 278°51' e 16,38 m até o vértice C43-P-7551, (Longitude: -46°33'15,371", Latitude: -23°11'37,720" e Altitude: 919,26 m); 273°39' e 8,21 m até o vértice C43-P-7552, (Longitude: -46°33'15,659", Latitude: -23°11'37,703" e Altitude: 918,26 m); 268°51' e 14,00 m até o vértice C43-P-7553, (Longitude: -46°33'16,151", Latitude: -23°11'37,712" e Altitude: 916,86 m); 264°58' e 20,73 m até o vértice C43-P-7554, (Longitude: -46°33'16,877", Latitude: -23°11'37,771" e Altitude: 915,06 m); 263°03' e 24,67 m até o vértice C43-P-7555, (Longitude: -46°33'17,738", Latitude: -23°11'37,868" e Altitude: 913,26 m); 260°02' e 10,86 m até o vértice C43-P-7556, (Longitude: -46°33'18,114", Latitude: -23°11'37,929" e Altitude: 912,66 m); 261°31' e 19,41 m até o vértice C43-P-7557, (Longitude: -46°33'18,789", Latitude: -23°11'38,022" e Altitude: 911,56 m); 275°52' e 21,67 m até o vértice C43-P-7558, (Longitude: -46°33'19,547", Latitude: -23°11'37,950" e Altitude: 909,06 m); 290°06' e 13,69 m até o vértice C43-P-7559, (Longitude: -46°33'19,999", Latitude: -23°11'37,797" e Altitude: 906,86 m); 307°25' e 11,39 m até o vértice C43-P-7560, (Longitude: -46°33'20,317", Latitude: -23°11'37,572" e Altitude: 904,66 m); 303°27' e 8,15 m até o vértice C43-P-7561, (Longitude: -46°33'20,556", Latitude: -23°11'37,426" e Altitude: 903,26 m); 313°57' e 24,38 m até o vértice C43-P-7562, (Longitude: -46°33'21,173", Latitude: -23°11'36,876" e Altitude: 899,06 m); 320°23' e 21,68 m até o vértice C43-P-7563, (Longitude: -46°33'21,659", Latitude: -23°11'36,333" e Altitude: 896,36 m); 315°32' e 20,30 m até o vértice C43-P-7564, (Longitude: -46°33'22,159", Latitude: -23°11'35,862" e Altitude: 894,66 m); 308°59' e 26,16 m até o vértice C43-P-7565, (Longitude: -46°33'22,874", Latitude: -23°11'35,327" e Altitude: 892,26 m); 306°30' e 10,09 m até o vértice C43-P-7566, (Longitude: -46°33'23,159", Latitude: -23°11'35,132" e Altitude: 891,16 m); deste, segue confrontando com o imóvel da Matrícula 118.440, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°31' e 2,86 m até o vértice C43-P-7567, (Longitude: -46°33'23,108", Latitude: -23°11'35,052" e Altitude: 890,76 m); 30°05' e 13,05 m até o vértice C43-P-7568, (Longitude: -46°33'22,878", Latitude: -23°11'34,685" e Altitude: 888,76 m); 31°45' e 11,40 m até o vértice C43-P-7569, (Longitude: -46°33'22,667", Latitude: -23°11'34,370" e Altitude: 887,26 m); 30°29' e 24,49 m até o vértice C43-P-7570, (Longitude: -46°33'22,230", Latitude: -23°11'33,684" e Altitude: 884,66 m); 25°29' e 1,06 m até o vértice C43-P-7571, (Longitude: -46°33'22,214", Latitude: -23°11'33,653" e Altitude: 884,56 m); 22°55' e 5,48 m até o vértice ARG-P-0811, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação 67ffd5b3-0706-4fd7-adf7-28092d917274. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 07/11/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº

SP-3504107-1971.D310.53D4. 4E2D.AC83.CC1A.F92C.D952; Nome da propriedade: Sem nome; Área total (calculada): 1,7841 ha, Módulos fiscais: 0,1115. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.018.333-4; Área Total (ha) 1,8000; classificação fundiária: Minifundio; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Não informado; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Itapetinga; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 45,0000 ha; nº mod. rurais: 0,04 ha: módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,1100 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.284.925-9. ORIGEM: Sem origem registral. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 136.618, propriedade de JOSÉ CARLOS BERTOTTI e s/m MARIA CELESTE FELIPE CONEUNDES BERTOTTI, tendo como Credora LUCIA NEVES DE CAMPOS PINHEIRO. Matrícula 10.095, propriedade de JOÃO PEREIRA BATISTA, VIRGILIA MARIA DAS DORES, BENEDITO PEREIRA BATISTAS, RENATO TEIXEIRA MENDES e MINORU IWAMOTO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

MARLENE APARECIDA SPINASSI BIASINI, VALDERENE APARECIDA BIASINI LORENCINI, DIEGO TADEU LORENCINI, MARCIO DONIZETE BIASINI, ELISABETE THEODORO BIASINI, ALCIDINEI ANTONIO BIASINI, DENISE RODRIGUES AZEVEDO, VANIA DE FATIMA BIASINI, JOSE ANTONIO FUMACHE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.331 - Autos 000.229.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARLENE APARECIDA SPINASSI BIASINI, brasileira, agricultora, viúva desde 19/07/2014, RG 20.706.419-2 SSP/SP e CPF 294.337.068-11; VALDERENE APARECIDA BIASINI LORENCINI, brasileira, agricultora, RG 36.991.639-6 SSP/SP e CPF 307.055.128-94, e seu marido DIEGO TADEU BIASINI, brasileiro, agricultor, RG 41.034.856-9 SSP/SP e CPF 338.445.708-02, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 12/01/2006; MARCIO DONIZETE BIASINI, brasileiro, agricultor, RG 36.991.640-2 SSP/SP e CPF 307.055.118-12, e sua mulher ELISABETE THEODORO BIASINI, brasileira, agricultora, RG 35.278.635-8 SSP/SP e CPF 301.390.598-06, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 08/01/2010; ALCIDINEI ANTONIO BIASINI, brasileiro, agricultor, RG 41.378.434-4 SSP/SP e CPF 363.483.228-23, e sua mulher DENISE RODRIGUES AZEVEDO, brasileira, agricultora, RG 48.675.030-9 e CPF 403.432.348-58, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 12/02/2010; VANIA DE FÁTIMA BIASINI, brasileira, agricultora, RG 4.708.765-4 SSP/SP e CPF 395.774.618-32, e seu marido JOSÉ ANTONIO FUMACHE, brasileiro, mecânico, RG 46.313.520-9 SSP/SP e CPF 375.545.778-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 02/07/2021; todos residentes e domiciliados no Sítio Santo Antônio, s/n, Bairro Água Preta, Jarinu/SP; autuado em 10/05/2022, sob Protocolo n.375.331 - Autos 000.229.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno denominado Sítio São José, com a área de 24,8847 ha, situado na Estrada Municipal (JAR-130) Engenheiro Adolph Fullmann e Estrada Municipal Archangelo Doratioto, zona rural do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ATA-M-2723, Longitude: -46°40'56,671", Latitude: -23°08'29,045" e

Altitude: 883,97 m, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL (JAR-130) ENGENHEIRO ADOLPH FULLMANN no azimuth 161°10' e distância de 30,69 m até o vértice ATA-M-2724, Longitude: -46°40'56,323", Latitude: -23°08'29,989" e Altitude: 884,48 m, deste segue no azimuth 168°22' e distância de 25,13 m até o vértice ATA-M-2725, Longitude: -46°40'56,145", Latitude: -23°08'30,789" e Altitude: 889,01 m, deste segue no azimuth 175°37' e distância de 48,11 m até o vértice ATA-M-2726, Longitude: -46°40'56,016", Latitude: -23°08'32,348" e Altitude: 893,46 m, deste segue no azimuth 177°01' e distância de 14,82 m até o vértice ATA-M-2727, Longitude: -46°40'55,989", Latitude: -23°08'32,829" e Altitude: 894,93 m, deste segue no azimuth 178°26' e distância de 24,99 m até o vértice ATA-M-2728, Longitude: -46°40'55,965", Latitude: -23°08'33,641" e Altitude: 898,86 m, deste segue no azimuth 171°07' e distância de 51,23 m até o vértice ATA-M-2729, Longitude: -46°40'55,687", Latitude: -23°08'35,286" e Altitude: 901,98 m, deste segue no azimuth 163°44' e distância de 53,94 m até o vértice ATA-M-2730, Longitude: -46°40'55,156", Latitude: -23°08'36,969" e Altitude: 908,85 m, deste segue confrontando com terreno de propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA (TR.38.774-Lv.3-NA) no azimuth 218°48' e distância de 20,89 m até o vértice ATA-M-2731, Longitude: -46°40'55,616", Latitude: -23°08'37,498" e Altitude: 909,20 m, deste segue no azimuth 204°08' e distância de 43,90 m até o vértice ATA-M-2732, Longitude: -46°40'56,247", Latitude: -23°08'38,800" e Altitude: 901,19 m, deste segue no azimuth 206°21' e distância de 40,76 m até o vértice ATA-M-2733, Longitude: -46°40'56,883", Latitude: -23°08'39,987" e Altitude: 895,64 m, deste segue no azimuth 216°55' e distância de 4,93 m até o vértice ATA-M-2734, Longitude: -46°40'56,987", Latitude: -23°08'40,115" e Altitude: 895,40 m, deste segue no azimuth 232°22' e distância de 30,03 m até o vértice ATA-M-2735, Longitude: -46°40'57,823", Latitude: -23°08'40,711" e Altitude: 891,38 m, deste segue no azimuth 267°49' e distância de 76,05 m até o vértice ATA-M-2736, Longitude: -46°41'00,494", Latitude: -23°08'40,805" e Altitude: 855,97 m, deste segue no azimuth 266°14' e distância de 46,96 m até o vértice ATA-M-2737, Longitude: -46°41'02,141", Latitude: -23°08'40,905" e Altitude: 845,14 m, deste segue no azimuth 264°08' e distância de 22,62 m até o vértice ATA-M-2738, Longitude: -46°41'02,932", Latitude: -23°08'40,980" e Altitude: 841,39 m, deste segue no azimuth 306°23' e distância de 27,74 m até o vértice ATA-M-2739, Longitude: -46°41'03,717", Latitude: -23°08'40,445" e Altitude: 837,55 m, deste segue no azimuth 276°31' e distância de 30,59 m até o vértice ATA-M-2740, Longitude: -46°41'04,785", Latitude: -23°08'40,332" e Altitude: 832,31 m, deste segue no azimuth 237°48' e distância de 26,22 m até o vértice ATA-M-2741, Longitude: -46°41'05,565", Latitude: -23°08'40,786" e Altitude: 827,99 m, deste segue no azimuth 265°15' e distância de 25,64 m até o vértice ATA-M-2742, Longitude: -46°41'06,463", Latitude: -23°08'40,855" e Altitude: 821,01 m, deste segue no azimuth 275°23' e distância de 49,10 m até o vértice ATA-M-2743, Longitude: -46°41'08,181", Latitude: -23°08'40,705" e Altitude: 810,73 m, deste segue no azimuth 248°25' e distância de 37,14 m até o vértice ATA-M-2744, Longitude: -46°41'09,395", Latitude: -23°08'41,149" e Altitude: 805,00 m, deste segue no azimuth 258°38' e distância de 24,20 m até o vértice ATA-M-2745, Longitude: -46°41'10,229", Latitude: -23°08'41,304" e Altitude: 802,47 m, deste segue no azimuth 243°11' e distância de 25,72 m até o vértice ATA-M-2746, Longitude: -46°41'11,036", Latitude: -23°08'41,681" e Altitude: 800,27 m, deste segue no azimuth 224°36' e distância de 50,69 m até o vértice ATA-M-2747, Longitude: -46°41'12,287", Latitude: -23°08'42,854" e Altitude: 801,15 m, deste segue no azimuth 225°53' e distância de 26,39 m até o vértice ATA-M-2748, Longitude: -46°41'12,953", Latitude: -23°08'43,451" e Altitude: 802,45 m, deste segue no azimuth 229°24' e distância de 26,00 m até o vértice ATA-M-2749, Longitude: -46°41'13,647", Latitude: -23°08'44,001" e Altitude: 804,88 m, deste segue no azimuth 228°53' e distância de 40,33 m até o vértice ATA-M-2750, Longitude: -46°41'14,715", Latitude: -23°08'44,863" e Altitude: 808,06 m, deste segue no azimuth 233°05' e distância de 24,69 m até o vértice ATA-M-2751, Longitude: -46°41'15,409", Latitude: -23°08'45,345" e Altitude: 809,83 m, deste segue no azimuth 239°47' e distância de 33,75 m até o vértice ATA-M-2752, Longitude: -46°41'16,434", Latitude: -23°08'45,897" e Altitude: 814,07 m, deste segue no azimuth 236°54' e distância de 51,55 m até o vértice ATA-M-2753, Longitude: -46°41'17,952", Latitude: -23°08'46,812" e Altitude: 822,67 m, deste segue no azimuth 234°23' e distância de 31,07 m até o vértice ATA-M-2754, Longitude: -46°41'18,840", Latitude: -23°08'47,400" e Altitude: 833,13 m, deste segue no azimuth 300°30' e distância de 49,50 m até o vértice ATA-M-2755, Longitude: -46°41'20,339", Latitude: -23°08'46,583" e Altitude: 839,22 m, deste segue no azimuth 303°09' e distância de 25,93 m até o vértice ATA-M-2756, Longitude: -46°41'21,102", Latitude: -23°08'46,122" e Altitude: 838,19 m, deste segue no azimuth 300°54' e distância de 9,29 m até o vértice ATA-M-2757, Longitude: -46°41'21,382", Latitude: -23°08'45,967" e Altitude: 837,29 m, deste segue no azimuth 297°08' e distância de 25,77 m até o vértice ATA-M-2758,

Longitude: -46°41'22,188", Latitude: -23°08'45,585" e Altitude: 835,88 m, deste segue no azimuth 295°59' e distância de 93,03 m até o vértice ATA-M-2759, Longitude: -46°41'25,127", Latitude: -23°08'44,260" e Altitude: 836,28 m, deste segue no azimuth 295°36' e distância de 85,26 m até o vértice ATA-M-2710, Longitude: -46°41'27,829", Latitude: -23°08'43,062" e Altitude: 834,58 m, deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL ARCHANGELO DORATIOTO no azimuth 53°26' e distância de 137,96 m até o vértice ATA-M-2711, Longitude: -46°41'23,934", Latitude: -23°08'40,391" e Altitude: 821,28 m, deste segue no azimuth 51°40' e distância de 55,46 m até o vértice ATA-M-2712, Longitude: -46°41'22,405", Latitude: -23°08'39,273" e Altitude: 814,46 m, deste segue no azimuth 49°27' e distância de 127,85 m até o vértice ATA-M-2713, Longitude: -46°41'18,990", Latitude: -23°08'36,572" e Altitude: 799,45 m, deste segue no azimuth 50°14' e distância de 77,02 m até o vértice ATA-M-2714, Longitude: -46°41'16,909", Latitude: -23°08'34,971" e Altitude: 790,09 m, deste segue no azimuth 39°11' e distância de 29,45 m até o vértice ATA-M-2715, Longitude: -46°41'16,255", Latitude: -23°08'34,229" e Altitude: 789,08 m, deste segue no azimuth 28°15' e distância de 6,25 m até o vértice ATA-M-2716, Longitude: -46°41'16,151", Latitude: -23°08'34,050" e Altitude: 788,85 m, deste segue no azimuth 31°22' e distância de 18,63 m até o vértice ATA-M-2717, Longitude: -46°41'15,810", Latitude: -23°08'33,533" e Altitude: 788,86 m, deste segue no azimuth 44°02' e distância de 16,70 m até o vértice ATA-M-2718, Longitude: -46°41'15,402", Latitude: -23°08'33,143" e Altitude: 789,31 m, deste segue confrontando com terreno de propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA (TR.38.774-Lv.3-NA), ocupado por RONI SERGIO ARAUJO, no azimuth 108°41' e distância de 16,70 m até o vértice ATA-M-2719, Longitude: -46°41'14,846", Latitude: -23°08'33,317" e Altitude: 788,49 m, deste segue no azimuth 75°55' e distância de 209,70 m até o vértice ATA-M-2720, Longitude: -46°41'07,697", Latitude: -23°08'31,659" e Altitude: 797,82 m, deste segue no azimuth 76°34' e distância de 89,04 m até o vértice ATA-M-2721, Longitude: -46°41'04,653", Latitude: -23°08'30,987" e Altitude: 812,61 m, deste segue no azimuth 75°40' e distância de 206,71 m até o vértice ATA-M-2722, Longitude: -46°40'57,614", Latitude: -23°08'29,324" e Altitude: 878,71 m, deste segue no azimuth 72°15' e distância de 28,17 m até o vértice ATA-M-2723, Longitude: -46°40'56,671", Latitude: -23°08'29,045" e Altitude: 883,97 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. CERTIFICAÇÃO DO INCRA: Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Certificação 3b8cbc66-203a-43b2-9dd3-5db157554ac1. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 07/06/2017, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35252010319678; Nome da propriedade: Sítio São José; Área total (calculada): 24,89 ha, Módulos fiscais: 2,07. RESERVA LEGAL: 4,96 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 633.046.493.252-8; Área Total (ha) 26,1000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Uirapuru Largo Km 9; indicação para localização do imóvel rural: Estrada Jarinu Campo Largo Km 9; município sede do imóvel rural: Jarinu. UF: SP; módulo rural: 10,6280 ha; nº mod. rurais: 2,07 ha; módulo fiscal: 12,0000 ha; nº de módulos fiscais: 2,1700 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.312.859-6. ORIGEM: TR.38.774-Lv.3-NA, propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA (CPF 011.558.308-49) e s/m MARIA THEREZA SILVA DE SANT'ANNA; e, TR.45.669-LV.3-AR, propriedade de ANTONIO DELNERO, solteiro. IMÓVEIS CONFRONTANTES: TR.38.774-Lv.3-NA, propriedade de LUIZ CARLOS DE SANT'ANNA, tendo como ocupante RONI SERGIO ARAUJO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa, que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue

ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO JOSE DE CAMPOS, DANIELA DE CAMPOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.386.705 - Autos 000.296.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FÁBIO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, bancário, RG 27.389.400-6 SSP/SP e CPF 246.800.348-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 08/07/2000, com RENATA BACCI CAVALEIRO DE CAMPOS, brasileira, cirurgia dentista, residente e domiciliado na Rua Guimar de Carvalho Silva e Oliveira, nº 50, Jardim Terceiro Centenário, Atibaia/SP; e, DANIELA DE CAMPOS, brasileira, psicóloga, divorciada desde 18/01/2012, RG 30.912.039-1 SSP/SP e CPF 284.233.098-60, residente e domiciliada na Rua Celso Ramos, nº 145, Bloco Azaleia, Apto. 81, Vila Andrade, São Paulo/SP; autuado em 19/01/2023, sob Protocolo n.386.705 - Autos 000.296.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno denominado Sítio Santo Antônio, com a área de 8,2922 ha, localizado na Estrada Municipal Juca Sanchez, bairro Boa Vista, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no vértice MNJR-M-00031, de coordenadas N 7.446.219,85m e E 343.581,53m; localizado na intersecção da Estrada Municipal Juca Sanchez com a propriedade de Francisco Issao Saito (R.17/MT.21.739), deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Issao Saito (R.17/MT.21.739), com os seguintes azimutes e distâncias: 207°30' e de 184,00 m até o vértice MNJR-M-00030, de coordenadas N 7.446.056,67m e E 343.496,53m; 218°54' e de 356,94 m até o vértice MNJR-M-00029, de coordenadas N 7.445.778,95m e E 343.272,30m; 344°50' e de 346,08 m até o vértice MNJR-M-00028, de coordenadas N 7.446.112,99m e E 343.181,83m; Deste segue confrontando com a Estrada Municipal Juca Sanchez, Lei 2.570 de 08 de outubro de 1993, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°04' e de 115,32 m até o vértice MNJR-M-00041, de coordenadas N 7.446.161,59m e E 343.286,41m; 72°53' e de 65,91 m até o vértice MNJR-M-00042, de coordenadas N 7.446.180,99m e E 343.349,40m; 77°32' e de 52,93 m até o vértice MNJR-M-00043, de coordenadas N 7.446.192,41m e E 343.401,09m; 88°50' e de 33,28 m até o vértice MNJR-M-00044, de coordenadas N 7.446.193,08m e E 343.434,36m; 83°09' e de 52,57 m até o vértice MNJR-M-00045, de coordenadas N 7.446.199,34m e E 343.486,55m; 77°48' e de 97,17 m até o vértice MNJR-M-00031, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Plano UTM Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 07/11/2022, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº SP-3504107-152F.55EA.6FA7.4F98.972D.8E2.9656.6981; Nome da propriedade: Sítio Santo Amaro; Área total (calculada): 8,2922 ha, Módulos fiscais: 0,5183. RESERVA LEGAL: 0,0000 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 951.153.326.232-2; Área Total (ha) 8,2922; classificação fundiária: Pequena Propriedade; data da última declaração: 12/04/2022; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Santo Antônio; indicação para localização do imóvel rural: Bairro da Boa Vista; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 41.4610 ha; nº mod. rurais: 0,20 ha: módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,5183 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 9.629.804-9. ORIGEM: Matrícula n. 21.739, propriedade de JOÃO BATISTA DE CAMPOS e s/m MARIA DE LOURDES CAMPOS, ELZA APARECIDA DE CAMPOS, solteira, HELENICE APARECIDA DE CAMPOS, solteira, EDEVALDO DONIZETTI DE CAMPOS, solteiro, DARCY DE CAMPOS MAGRO, viúva, CARLOS APARECIDO MAGRO e s/m VILMA HELENA MAGRO, JOSÉ ALBERTO MAGRO e s/m MARIA APARECIDA SACRINI MAGRO, FRANCISCO LOPES e s/m TEREZINHA DA SILVA LOPES, JOSÉ CARLOS LOPES e s/m MARIA ANGÉLICA SIMÕES DE SOUZA LOPES, AGENOR DONIZETTI LOPES, solteiro, ARLETE APARECIDA LOPES SATO e s/m JORGE MINORU SATO, SERRARIA BOA VISTA DE ATIBAIA LTDA ME, ERACLITO FAZZIO JUNIOR, solteiro, FRANCISCO ISSAO SAITO, divorciado, e, TEREZA TAMIKO ISHIMOTO, divorciada. IMÓVEIS CONFRONTANTES: R.17/M.21.739, propriedade de FRANCISCO ISSAO SAITO. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o

reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA RODRIGUES CORDEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.385.983 - Autos 000.292.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDNA RODRIGUES CORDEIRO, brasileira, secretária aposentada, divorciada desde 08/09/1994, RG 13.186.942-5 SSP/SP e CPF 812.252.708-63, residente e domiciliado na Rua dos Gerânios, lote 12, bairro Estância Santa Helena, Jarinu/SP, autuado em 29/12/2022, sob Protocolo n.385.983 - Autos 000.292.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 12 da Quadra 9, do loteamento denominado Estância Santa Helena, com a área de 993,98 m², situado na Rua dos Gerânios, bairro do Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.438.392,696m e E 326.160,476m, ponto localizado na divisa com o lote 1, Matrícula sob nº 69.279, propriedade de José Roberto Barbosa e Maria Elizabeth Cardoso de Moraes Barbosa, deste segue pela lateral da Rua dos Gerânios com o azimute de 236°54'09" e distância de 19,76 metros até o ponto 2, de coordenadas N 7.438.381,904m e E 326.143,920m; deste deflete a direita e segue com o azimute de 326°04'44" e distância de 50,00 metros até o ponto 3, de coordenadas N 7.438.423,395m e E 326.116,018m, confrontando até este ponto o lote 11, Matrícula sob nº 77.481, propriedade de Reinaldo Gallo e Noemia Germano Gallo; deste deflete a direita e segue com o azimute de 56°53'39" e distância de 20,00 m até o ponto 4, de coordenadas N 7.438.434,318m e E 326.132,771m, confrontando até este ponto com parte do lote 2, Matrícula sob nº 117.115, propriedade de Sonia Maria Guerrero Meigger; deste deflete a direita e segue com o azimute de 146°21'05" e distância de 50,00 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, , confrontando até este ponto com o lote 1, Matrícula sob nº 69.279, propriedade de José Roberto Barbosa e Maria Elizabeth Cardoso de Moraes Barbosa. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0390.009.0012.00-0. ORIGEM: Matrícula 23.874, propriedade de SERGIO VAVRA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 69.279 -- Lote 01, propriedade de JOSÉ ROBERTO BARBOSA e MARIA ELIZABETH CARDOSO DE MORAIS BARBOSA. Matrícula 77.481 -- Lote 11, propriedade de REINALDO GALLO e NOEMIA GERMANO GALLO. Matrícula 117.115 -- Lote 02, propriedade de SONIA MARIA GUERRERO MEIGGER. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a

apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIAS LOPES JUNIOR**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): RICARDO DIAS LOPES JUNIOR JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.343, vem INTIMAR o devedor fiduciante RICARDO DIAS LOPES JUNIOR (CPF.nº 318.874.988-00), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440035303. Imóvel: Rua Luiz Pitton, nº 173 -- Lote 105 -- Quadra C -- Brasil 500, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.731 desta Serventia). Data do débito: 23/02/2023 a 23/08/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.425,85 (posicionado em 11/09/2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELY CRISTINA COSTA DAS VIRGENS LOPES**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): KELY CRISTINA COSTA DAS VIRGENS LOPES JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.343, vem INTIMAR a devedora fiduciante KELY CRISTINA COSTA DAS VIRGENS LOPES (CPF.nº 354.102.388-00), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440035303. Imóvel: Rua Luiz Pitton, nº 173 -- Lote 105 -- Quadra C -- Brasil 500, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 13.731 desta Serventia). Data do débito: 23/02/2023 a 23/08/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.425,85 (posicionado em 11/09/2023).

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO RIBEIRO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante LUIZ GUSTAVO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, RG. nº 40.316.120-SSP/SP, CPF/MF. nº 425.946.788-30, residente e domiciliado na Rua Marcos Marcondes, nº 61, Jardim Audir, no Município de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, contrato nº 001017639-5, datado de 23/11/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 10 na Matrícula nº 182.660, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 28/05/2023 até 28/08/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 06/09/2023 no valor de R\$8.739,52, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 575.933), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA, RG nº 38.590.549, CPF nº 957.830.405-68, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Rua Henrique Fachini, nº 158, Jardim São Jorge Raposo Tavares, em São Paulo-SP, na condição de devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de março de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 27.705, referente ao Lote 05 da Quadra "I0" do Loteamento denominado Ninho Verde Gleba II, do Município de Pardinho, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 108.821, em 25 de maio de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$33.953,54, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de

intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 19 de setembro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PATRICK DE SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. LEONARDO PATRICK DE SOUZA, RG nº 57.832.837-9-SSP/SP, CPF nº 472.524.908-40, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliado na Rua Elias Teófilo, nº 111, Residencial Paratodos, em Botucatu-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 03 de abril de 2020, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/1964, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 42.449, referente ao imóvel situado na Rua Oswaldo Amorim Rodrigues, nº 105 (Lote 05 da Quadra 23 do Loteamento Vida Nova Botucatu), no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 109.528, em 12 de julho de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$20.405,93, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 18 de setembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

O 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por RADAMES ASSAD JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 7.XXX.XX3-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 966.XXX.XXX-20, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com MIRELLA GUIDA ASSAD, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 7.XXX.X23 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 047.XXX.XXX-79, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 525, Casa 48, Condomínio Residencial Campos Verdes, Fazenda São Quirino, que corresponde à fração ideal de 1,6129032% ou 996,3603m² no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob nº. 62.494, prenotado sob nº. 505.889, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, nº. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 550m², medindo 22,00m de frente para a Alameda Rouxinol, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa nº. 34 pela Alameda Rouxinol, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº. 32 pela Alameda Rouxinol, e 22,00m nos fundos,

confrontando com a casa nº. 27 pela Alameda Andorinha, todas pertencentes a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, e com a casa nº. 28 pela Alameda Andorinha, pertencente a Roberto Luiz Carvalho, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 968.XXX.XXX-68, e sua mulher Edna Lúcia Petito Accetturi Carvalho, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.XXX.XXX-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 048.XXX.XXX-50, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello nº. 525, casa 28, Alameda das Andorinhas, Condomínio Campos Verdes, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, §6º da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS FERREIRA DO CARMO, KEILA DOS SANTOS LIMA DO CARMO**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JARBAS FERREIRA DO CARMO, RG nº 37.554.991-2-SSP/SP e CPF 300.554.902-04 e a Sra. KEILA DOS SANTOS LIMA, RG nº 2763914-SSP/PA e CPF 509.454.082-34. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.061 em 25/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.733,30 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 08/05/2015, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 178.315, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Angelo Arrivabene, nº 130, Apto. 25, Bloco B, 2º andar, Condomínio Fortaleza, Conjunto Habitacional Dr. Antonio Mendonça de Barros (DIC II). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO EVANGELISTA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FLAVIO EVANGELISTA, RG nº 37.588.132-2-SSP/SP e CPF 360.243.738-80. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 695.663 em 05/05/2022, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 21.399,90 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de

atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/11/2012, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 182.028, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 05, nº247, Lote 6, Quadra M, Residencial Flavia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARLENE SILVA DE PONTES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. JARLENE SILVA DE PONTES, RG nº 36.781.158-3-SSP/SP e CPF 327.190.058-27. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.016 em 26/12/2022, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 29.185,64 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 29/03/2012, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 197.399, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Santa Rita do Passa Quatro, nº 121, Apto. 305, 2º pavimento, Bloco 08, Residencial Ágata Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS, KELMANY CAVALCANTE BATISTA SANTOS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MICHAEL DE OLIVEIRA SANTOS, RG nº 55.319.693-5-SSP/SP e CPF 060.447.014-25 e a Sra. KELMANY CAVALCANTE BATISTA SANTOS, RG nº 46.234.196-3-SSP/SP e CPF 078.913.434-97. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.615 em 18/01/2023, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 39.240,43 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e trinta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 07/11/2016, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 227.704, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Deputado Pinheiro Júnior, nº 40, Apto. 11, Bloco D, térreo, Condomínio Praia de Massaguaçu, Conjunto Habitacional Santos Dias -- Dic VI, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MATOS LIMA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIANA MATOS LIMA, RG nº 33.438.345-6-SSP/SP e CPF 287.854.328-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 713.951 em 23/12/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.861,38 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 04/02/2019, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 247.496, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, nº 245, Apto. 04, Torre 01, térreo, Condomínio Residencial Magia, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE SOUZA ANDRE FEITOSA

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a LUANA DE SOUZA ANDRÉ FEITOSA, inscrita no CPF.MF. sob o nº 231.XXX.XXX-06, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em São Paulo-SP, aos 20 de janeiro de 2012, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 401, situado no 3º andar do bloco nº 02 do Condomínio Pontes do Rialto, construído com frente para a Rua Francisco Fadim nº 220, Paulínia-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 22.455, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$12.447,41, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 13 de setembro de 2023. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - COLINA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRLEI ALVES MACHADO

Na qualidade de delegada do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Colina/SP, segundo as

atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855553469250 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25 de setembro de 2015 e registrado sob o R.2 da matrícula nº 5.073 deste Registro, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 251, do Jardim Califórnia -- Colina/SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais em atraso, cujo valor, posicionado em 18 de setembro de 2023, importa em R\$3.089,04, ao qual deverá ser acrescido o valor correspondente às despesas com intimação, inclusive com relação à publicação deste edital. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 95, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Priscila Ribeiro Perussolo Cury -- Oficial Designada

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE QUEIROZ NETO, SIRLEI ROSSI MASSON**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. LEANDRO JOSÉ QUEIROZ NETO, RG nº 30.050.861-X-SSP/SP, CPF(MF) nº 592.306.495-20, brasileiro, divorciado, motoboy, e SIRLEI ROSSI MASSON, RG nº 34.699.556-5-SSP/SP, CPF (MF) nº 296.680.848-96, brasileira, solteira, maior, auxiliar de sinterização, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, com caráter de escritura pública, firmado em São Bernardo do Campo-SP, em 17 de dezembro de 2014, registrado sob nº 05 da matrícula nº39.668, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Pau do Café, nº977, nesta cidade, consistente no apartamento nº01 localizado no andar térreo, do Bloco 08, do Conjunto Residencial San Marino I, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 20 de fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 62.451,02 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), posicionado em 30 de setembro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON ALVES VICENTE, DANIELA LAVIGNE ALVES**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER aos Srs. EDNILSON ALVES VICENTE, RG nº 34.016.414-1-SSP/SP,

CPF(MF) nº 282.206.268-44, brasileiro, solteiro, maior, vigilante líder e DANIELA LAVIGNE DA SILVA, RG nº 34.480.213-9-SSP/SP, CPF(MF) nº 302.785.058-05, brasileira, separada judicialmente, auxiliar administrativa, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 10 de março de 2010, registrado sob nº 05 da matrícula nº 41.268, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua A, nº 24, 38, 50, 64, 78 e 92, nesta cidade, consistente no apartamento nº 207 localizado no 2º andar do Edifício "Rosa Azul" - Bloco 01, a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LOS para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 10 de dezembro de 2022 no valor total de R\$ 9.654,85 (nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), posicionado em 30 de setembro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABILENE CRISTINE DA SILVA MANTOVANI**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ABILENE CRISTINE DA SILVA MANTOVANI, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por LÁZARO INÁCIO DE ALMEIDA e s/m FABIANA SILVA ARAÚJO DE ALMEIDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M -- Datum SIRGAS200, Este (X) 253, 365, 19m e Norte (Y) 7.729.751,72m referentes ao meridiano central 45°00', daí, confrontando com SÍTIO VAI E VEM DA PALESTINA, MATRÍCULA nº 50.631 ABIMAEL CÉSAR DA SILVA e sua mulher ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA e OUTROS, com azimute de 147°19' e distância de 7,67m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.729.745,32 m, Este (X) 253.369,42 m; daí deflete a direita, confrontando com MATRÍCULA nº44.075 LOTE 13 QUADRA 29 ANDRE APARECIDO BERNARDO, com azimute de 237°42' e distância de 29,30m, segue até o marco 3 de coordenada norte (Y) 7.729.729,29m, Este (X) 253.344,87 m; daí deflete a direita, confrontando com RUA SÉRGIO CASTRO DE OLIVEIRA, com azimute de 328°58' e distância de 8,04m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.729.736.14m, Este (X) 253.340,63 m;. Finalmente do marco 4 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com MATRÍCULA nº44.073, LOTE 11 QUADRA 29 ESTELINA DAS GRAÇAS GABRIEL SILVA e seu marido VICENTE DE PAULA DA SILVA, com azimute de 58°25', e distância de 29,08m, fechando assim o perímetro acima descrito. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 44.074, protocolado e prenotado sob 351.119 em 21 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 19 de setembro de 2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE

MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONEY WILLIAM MENDES DO CARMO**

Edital de Usucapião nº 1/39.572 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE CARMEN BURGUEÑO BENITES, ESPÓLIO DE SILVANA DE OLIVEIRA, ESPÓLIO DE ANTONIO MOLINA, ESPÓLIO DE FRANCISCA MOLINA GALERA, ESPÓLIO DE LUCINIO DOS SANTOS GALERA, ESPÓLIO DE LUCIDIO LUZIA GALERA, ESPÓLIO DE JULIO CEZAR LACRETA, e ESPÓLIO DE JUCY DOS SANTOS LACRETA, VALDIR SERAFIM DA SILVA, OLANDA DA SILVA SERAFIM e JESUS MOLINA GALERA OU QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RONEY WILLIAM MENDES DO CARMO, brasileiro, desempregado, CPF nº049.123.033-80, residente e domiciliado à Rua do Lajeado, Portal do Lago, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 9.211 deste Registro de Imóveis, situado Rua do Lajeado nº 22, lote 10 situado na área remanescente do lote 236 loteamento Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 123, 33 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CARMEN BURGUEÑO BENITES, SILVANA DE OLIVEIRA, ANTONIO MOLINA, FRANCISCA MOLINA GALERA e LUCINIO DOS SANTOS GALERA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARMEN BURGUEÑO BENITES, SILVANA DE OLIVEIRA, ANTONIO MOLINA, FRANCISCA MOLINA GALERA, LUCINIO DOS SANTOS GALERA, LUÍS CÉZAR SILVA CARNEIRO e MARIA JACIARA COSTA MENDES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS JOSE DA CRUZ, VANICE DE JESUS CRUZ**

Edital de Usucapião nº 1/39.574 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE CARMEN BURGUEÑO BENITES, ESPÓLIO DE SILVANA DE OLIVEIRA, ESPÓLIO DE ANTONIO MOLINA, ESPÓLIO DE FRANCISCA MOLINA GALERA, ESPÓLIO DE LUCINIO DOS SANTOS GALERA, ESPÓLIO DE LUCIDIO LUZIA GALERA, ESPÓLIO DE JULIO CEZAR LACRETA, e ESPÓLIO DE JUCY DOS SANTOS LACRETA, VALDIR SERAFIM DA SILVA e OLANDA DA SILVA SERAFIM e JESUS MOLINA GALERA OU QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por MARCOS JOSÉ DA CRUZ, brasileiro, tecelão, CPF nº056.532.575-24, e sua esposa VANICE DE JESUS CRUZ, brasileira, do lar, CPF nº 064.534.365-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua do Lajeado, nº213, Portal do Lago, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 9.211 deste Registro de Imóveis, situado Rua do Lajeado nº 213, lote 23 situado na área remanescente do lote 236 do loteamento Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 71,89 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: CARMEN BURGUEÑO BENITES, SILVANA DE OLIVEIRA, ANTONIO MOLINA, FRANCISCA MOLINA GALERA e LUCINIO DOS SANTOS GALERA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARMEN BURGUEÑO BENITES, SILVANA DE OLIVEIRA, ANTONIO MOLINA, FRANCISCA MOLINA GALERA, LUCINIO DOS SANTOS GALERA, ELIAS ALVES FEITOSA e SHIRLEY MAYARA ALVES FEITOSA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.240 do Código Civil (Usucapião Especial

Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON FIRMIANO DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/38796 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ALBERTINA ALVES DE SOUZA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SOUZA, GESSY BUENO MINGUINI, CLÁUDIA MINGUINI, GUSTAVO FINOTI, APARECIDA SEBASTINA SOARES MINGUINI, RODRIGO MINGUINI, FERNANDA VIACELLI FALCÃO, JHONATAN DE LIMA MINGUINI, ELIANA ANGELITA FURTADO MINGUINI e MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SOUZA OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ADILSON FIRMIANO DA SILVA, brasileiro, pedreiro, CPF nº 125.994.668-14, residente e domiciliado à Rua Lazaro Claudio de Oliveira, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 13.818 deste Registro de Imóveis, situado Rua Lazaro Claudio de Oliveira nº 226, lote 04 da quadra 02 do loteamento Jardim Esperança, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 250,20 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: NICOLA MINGUINI e GRACINDA DOS SANTOS MINGUINI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOÃO MENDES, MARIA JOSÉ MENDES, VALDIR PACIFICO DE MIRANDA, MARIA ZILDA DE JESUS MIRANDA, EDGAR VITORINO, ANGELINA FELICIANO VITORINO, MARTINHO JOSÉ DE SOUZA e ALBERTINA ALVES DE SOUZA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CESAR SILVA CARNEIRO, MARIA JACIARA COSTA MENDES**

Edital de Usucapião nº 1/39.377 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 FAZ SABER A ESPÓLIO DE CARMEN BURGUEÑO BENITES, ESPÓLIO DE SILVANA DE OLIVEIRA, ESPÓLIO DE ANTONIO MOLINA, ESPÓLIO DE FRANCISCA MOLINA GALERA, ESPÓLIO DE LUCINIO DOS SANTOS GALERA, ESPÓLIO DE LUCIDIO LUZIA GALERA, ESPÓLIO DE JULIO CEZAR LACRETA, ESPÓLIO DE JUCY DOS SANTOS LACRETA, VALDIR SERAFIM DA SILVA, OLANDA DA SILVA SERAFIM e JESUS MOLINA GALERA OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LUIS CÉSAR SILVA CARNEIRO, brasileiro, CPF nº 288.452.423-15, em união estável com MARIA JACIARA COSTA MENDES, brasileira, costureira, CPF nº 826.797.623-04, residentes e domiciliados à Rua do Lajeado nº 226, Portal do lago Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 15.256 deste Registro de Imóveis, situado Rua Do Lajeado, nº 226, lote 11 da quadra do loteamento Fazenda Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 165,68 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA LUIZA PACHECO VASCONCELLOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: RONEY WILLIAN MENDES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 15 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos

os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSEF JOSE DOS SANTOS, SILVANA FERNANDES DOS SANTOS

Edital de Usucapião nº 1/37.237 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARKUS EMMEL, MARINA EMMEL FIDELIZ, TERESA MARIA FIDELIS VALIENTE, TITO ANTONIO TURCHETTO VALIENTE, ESPÓLIO DE OSWALDO AUGUSTO DE CAMARGO FIDELIS, LUIZ FERNANDO RANGEL DE CARMARGO FIDELIS e SILVIA REGINA DA SILVA ANDRADE OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ASSEF JOSE DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CPF nº 077.249.698-68, e sua esposa SILVANA FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, auxiliar de limpeza, CPF nº 258.846.568-40, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Antonio Soriano Dias, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.962 deste Registro de Imóveis, situado Rua Belo Horizonte nº 188, lote 61 da quadra C do loteamento Parque Belém, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 219,12 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BALTHAZAR FIDELIS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: AUGUSTO DA SILVA ANDRADE, SILVIA REGINA DA SILVA ANDRADE, ANTONIO JOSÉ DE SENA E MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA SENA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária) Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO, MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO

Edital de Usucapião nº 1/38649 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por HENRIQUE FIGUEIREDO, brasileiro, empresário, CPF nº 184.901.228/81, e sua esposa MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, enfermeira, CPF nº 095.319.628-39, casados sob o regime da Separação de Bens Obrigatória, conforme art. 1.641 da lei 10.406/02, residentes e domiciliados à Rua Marli, Santos Dumont, Guarulhos/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.884 deste Registro de Imóveis, situado Rua Anna Lourdes de Miranda Ferri, nº s/n, lote 67/68 da Planta 12A do loteamento denominado RECANTO FELIZ, Francisco Morato/SP, com a área superficial de 333,56 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: PAULO CLAUDINO DA SILVA E MARIA ELISIA DA SILVA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: PAULO CLAUDINO DA SILVA E MARIA ELISIA DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 26 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **VERA MARIA SAYAO CARNEIRO, PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SAYAO, JORGE HENRIQUE SAYAO CARNEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES E CONFRONTANTES, EM PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (AUTO DE DEMARCAÇÃO E CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), NA MODALIDADE REURB-S, núcleo denominado "VILA NOVA PEREQUÊ". OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TITULARES, CONFRONTANTES e TERCEIROS INTERESSADOS que, Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro de Auto de Demarcação Urbanística e Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, modalidade REURB-S, prenotação nº 461.977 de 6/7/2023, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no bairro Perequê, denominado Núcleo "VILA NOVA PEREQUÊ". Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 125.150,20m², cujo projeto de demarcação foi aprovado pelo município, por meio do processo administrativo nº 9447/231785/2021, ADU nº 002/2023, em data de 27/4/2023. A área demarcada possui as seguintes características: Uma área com 125.150,20 metros quadrados, cujo perímetro, com extensão de 15.764,00 metros, inicia no ponto P01 de coordenadas UTM X 379664.2440 e Y 7352077.0388, na confluência da Rua Rio Amazonas com a Avenida Bidú Sayão segue com azimute de 252°44'34" por uma distância de 13,55 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão, até encontrar o P02 de coordenadas UTM X 379651.4 197 e Y 7352072.6423; deste ponto segue com azimute de 283°42'3" por uma distância de 62,67 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão até encontrar o P03 de coordenadas UTM X 379589.1391 e Y 7352080.9304; deste ponto segue com azimute 277°27'3" l" por uma distância de 61,25 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão até encontrar o P04 de coordenadas UTM X 379528.4095 e Y 7352088.8810; deste ponto segue com azimute 278°53'9" por uma distância de 60,94 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão até encontrar o P05 de coordenadas UTM X 379468.202 l e Y 7352098.2941; deste ponto segue com azimute 283°37'3" I" por uma distância de 64,68 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão até encontrar o P06 de coordenadas UTM X 379405.3411 e Y 73521 13.531 0; deste ponto segue com azimute de 282°44'30" por uma distância de 122,45 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão, até encontrar o P07 de coordenadas UTM X 379285.9089 e Y 7352 140.5374; deste ponto deflete levemente a direita com azimute de 293°30'13" E segue por uma distância de 25,43 metros pelo alinhamento da Avenida Bidu Sayão, até encontrar com o P08 de coordenadas UTM X 379262.5892 e Y 7352150.6788; deste ponto deflete a direita com azimute de 345°36'10" e segue por uma distância de 37,38 metros, confrontando com a Área de Edifícios Públicos - matrícula nº 117.786, até encontrar o P09 de coordenadas UTM X 379253.1343 E Y 7352186.8428; deste ponto segue com azimute de 347°59'38" e segue por uma distância de 47,41 metros, confrontando com Áreas de Edifícios Públicos - matrículas nº 117.786, nº 117.785 e nº 117.784, até encontrar o P10 de coordenadas UTM X 379241.5062 e Y 7352232.8088; deste ponto segue com azimute de 347°1'16" e segue por uma distância de 55,72 metros, confrontando com Áreas de Edifícios Públicos - matrículas nº 117.784 e nº 117.783, até encontrar o P11 de coordenadas UTM X 379229.1530 e Y 7352287.1401; deste ponto segue com azimute de 348°42'15" e segue por uma distância de 37,18 metros, confrontando com Áreas de Edifícios Públicos - matrículas nº 117.783 e nº 117.782, até encontrar o P12 de coordenadas UTM X 379221.6996 e Y 7352323.5650; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 79°26'49" e segue por uma distância de 75,01 metros, confrontando com a Área de Edifícios Públicos - matrícula nº 117. 782, até encontrar o P13 de coordenadas UTM X 379295.3574 e Y 7352337.3170; deste ponto deflete a esquerda com azimute de 351°5'4" e segue por uma distância de 84,55 metros, confrontando com a Área de Edifícios Públicos - matrícula nº 117.782, até encontrar o P14 de coordenadas UTM X 379280.7634 e Y 7352420.5960; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 81°45'10" por uma distância de 5,60 metros, confrontando a área remanescente do Balneário Praia do Perequê - matrícula nº 1.705, até encontrar o P15 de coordenadas UTM X 379286.3100 e Y 7352421.4000; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 344 ° 14'50" por uma distância de 17,98 metros, , confrontando a área remanescente do Balneário Praia do Perequê - matrícula nº 1.705, até encontrar o P16 de coordenadas UTM X 379281.4300 e Y 7352438.7000; deste

ponto deflete a direita e segue com azimute $80^{\circ}3'14''$ por uma distância de 13,49 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P17 de coordenadas UTM X 379294.7166 e Y 7352441.0299; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de $350^{\circ}3'14''$ por uma distância de 5,83 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P18 de coordenadas UTM X 379293.7100 e Y 7352446.7700; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de $86^{\circ}15'52''$ por uma distância de 10,14 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P19 de coordenadas UTM X 379303.8312 e Y 7352447.4308; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de $170^{\circ}21'23''$ por uma distância de 4,23 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P20 de coordenadas UTM X 379304.5403 e Y 7352443.2582; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de $83^{\circ}24'46''$ por uma distância de 5,45 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P21 de coordenadas UTM X 379309.9663 e Y 7352443.7147; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $350^{\circ}53'50''$ por uma distância de 16,77 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P22 de coordenadas UTM X 379307.3132 e Y 7352460.2740; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de $81^{\circ}21'11''$ por uma distância de 100,00 metros, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 90.882 - Fazenda Perequê - Área 01, até encontrar o P23 de coordenadas UTM X 379406.1644 e Y 7352475.3065; deste ponto deflete a direita com azimute de $169^{\circ}12'23''$ por uma distância de 9,66 metros, confrontando a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P24 de coordenadas UTM X 379407.9741 e Y 7352465.8141; deste ponto deflete a esquerda com azimute de $78^{\circ}55'50''$ por uma distância de 11,20 metros, confrontando a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P25 de coordenadas UTM X 379418.9631 e Y 7352467.9640; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de $347^{\circ}43'24''$ por uma distância de 2,12 metros, confrontando a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P26 de coordenadas UTM X 379418.5117 e Y 7352470.0386; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de $77^{\circ}43'24''$ por uma distância de 10,15 metros, confrontando a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P27 de coordenadas UTM X 379428.4295 e Y 7352472.1979; deste ponto segue com azimute de $126^{\circ}48'9''$ por uma distância de 6,15 metros, confrontando a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P28 de coordenadas UTM X 379454.0907 e Y 735247 1.1879; deste ponto deflete a direita e segue com azimute $164^{\circ}8'17''$ por uma distância de 2,33 metros, confrontando com a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P30 de coordenadas UTM X 379454.7256 e Y 7352468.9535; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute $74^{\circ}47'26''$ por uma distância de 22,12 metros, confrontando com a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P31 de coordenadas UTM X 379476.0739 e Y 7352474.7592; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute $352^{\circ}42'24''$ por uma distância de 33,46 metros, confrontando com a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P32 de coordenadas 379471.8464 e Y 7352507.7900; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de $85^{\circ}13'27''$ por uma distância de 77,49 metros, confrontando com a área do auto de demarcação aprovado no processo administrativo: 45140/167725/19 alvará: 0169/20, até encontrar o P33 de coordenadas UTM X 379548.9863 e Y 7352514.2025; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de $172^{\circ}23'3''$ por uma distância de 101,02 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P34 de coordenadas UTM X 379564.1866 e Y 7352414.3336; deste ponto segue com azimute de $167^{\circ}7'58''$ por uma distância de 40,55 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P35 de coordenadas UTM X 379572.5843 e Y 7352374.6617; deste ponto segue com azimute de $168^{\circ}33'18''$ por uma distância de 44,98 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P36 de coordenadas UTM X 379582.0423 e Y 7352330.6898; deste ponto segue com azimute de $165^{\circ}10'51''$ por uma distância de 53,65 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P37 de coordenadas UTM X 379595.7641 e Y 7352278.8249; deste ponto segue com azimute de $164^{\circ}14'25''$ por uma distância de 41,54 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P38 de coordenadas UTM X 379607.0466 e Y 7352238.8465; deste ponto segue com azimute de $163^{\circ}12'13''$ por uma distância de 34,41 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P39 de coordenadas UTM X 379616.9896 e Y 7352205.9057; deste ponto segue

com azimute de 162°30'17" por uma distância de 34,92 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P40 de coordenadas UTM X 3 79627. 7164 e Y 7352172.65 J 4; deste ponto segue com azimute de 159°30' 11" por uma distância de 33,36 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P41 de coordenadas UTM X 379639.3982 e Y 7352141.4016; deste ponto segue com azimute de 158°53'31" por uma distância de 68,99 metros, confrontando com a Avenida Rio Amazonas até encontrar o P01 ponto inicial desta descrição. Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS e especialmente os titulares e confrontantes: VERA MARIA SAYÃO CARNEIRO, CPF/MF nº 010.262.247-72, residente e domiciliada na Avenida Epitácio Pessoa nº 2.870, ap. 501, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 22471-003; PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SAYÃO, brasileiro, arquiteto, RG nº 1.867.876-IFP, CPF/MF nº 046.108.907-63, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa nº 4.224, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 22411-072; JORGE HENRIQUE SAYÃO CARNEIRO, CPF/MF nº 818.648.257-15, procurador da titular VERA MARIA SAYÃO CARNEIRO, CPF/MF nº 010.262.247-72, e herdeiro de PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA SAYÃO, CPF/MF nº 046.108.907-63, com endereço na Rua Figueiredo de Magalhães nº 285, ap. 303, Capacabana, Rio de Janeiro-RJ, CEP nº 22031-011. Ficam os notificados advertidos que a não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, 20 de setembro de 2023. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENA LUNA FERREIRA, ROSMERI MARTINEZ ARITA, FLAVIO IENGO, FELIX IENGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROSMERI MARTINEZ ARITA (na qualidade de cônjuge de YASUCHI ARITA, que figura como proprietário / condômino do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 20.855, desta Serventia); de FELIX IENGO e FLÁVIO IENGO (na qualidade de proprietários / condôminos do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 36.969, desta Serventia); e dos eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por HELENA LUNA FERREIRA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, ROSMERI MARTINEZ ARITA, na qualidade de cônjuge de YASUCHI ARITA, que figura como proprietário / condômino do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 20.855, desta Serventia; FELIX IENGO e FLÁVIO IENGO, na qualidade de proprietários / condôminos do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 36.969, desta Serventia; e eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 25/10/2022, prenotado em 26/10/2022, sob o nº 383.473, o qual veio instruído com a Ata Notarial de Usucapião lavrada em 21/10/2022 (livro 1488, págs. 050/056), rerratificada em 18/01/2023 (livro 1488, fls.303/304), ambas do 3º Tabelião de Notas desta comarca, HELENA LUNA FERREIRA, brasileira, solteira, professora universitária aposentada, RG. 4.660.949-SSP/SP, CPF/MF. 514.180.108-04, residente a SQN 107, Bloco B, aptº 34, Asa Norte, Brasília/DF, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do imóvel constituído pelo prédio nº 777 da Rua Francisco Antunes, com a área construída de 85,00m², e respectivo terreno com a área de 161,37m², com origem na matrícula nº 134.446, desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.63.38.0009.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estarem na posse do imóvel desde 1991, ou seja, há mais de 31 (trinta e um) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

ordinária assim se descreve: prédio nº 777 da Rua Francisco Antunes, com a área construída de 85,00m², e respectivo terreno, cuja descrição inicia-se no ponto '1' (de coordenadas N = 7.402.862,66 e E = 342.106,83), situado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 55.357, desta Serventia, distante 8,23m da confluência formada pelo encontro da Rua Francisco Antunes com a Rua Maurício de Oliveira. Do ponto '1', segue em reta com o azimute de 1º58'18", na distância de 7,97m, até o ponto '2' (de coordenadas N = 7.402.870,63 e E = 342.107,10), confrontando com a Rua Francisco Antunes; do ponto '2', deflete à direita segue em reta com o azimute de 85º36'40", na distância de 19,24m, até o ponto '3' (de coordenadas N = 7.402.872,10 e E = 342.126,29), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 20.855, desta Serventia; do ponto '3', deflete à direita segue em reta com o azimute de 180º44'04", na distância de 8,26m, até o ponto '4' (de coordenadas N = 7.402.863,84 e E = 342.126,18), confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 36.969, desta Serventia; do ponto '4', deflete à direita segue em reta com o azimute de 266º30'10", na distância de 19,39m, até o ponto '1' (de coordenadas N = 7.402.862,66 e E = 342.106,83), ponto inicial desta descrição, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 55.357, desta Serventia, encerrando a área de 156,00m². Em atendimento ao exigido pelo §4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados ROSMERI MARTINEZ ARITA, na qualidade de cônjuge de YASUCHI ARITA, que figura como proprietário / condômino do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 20.855, desta Serventia; FELIX IENGO e FLÁVIO IENGO, na qualidade de proprietários / condôminos do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 36.969, desta Serventia; e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do do imóvel constituído pelo prédio nº 777 da Rua Francisco Antunes, com a área construída de 85,00m², e respectivo terreno com a área de 161,37m², com origem na matrícula nº 134.446, desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.63.38.0009.00.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do do imóvel constituído pelo prédio nº 777 da Rua Francisco Antunes, com a área construída de 85,00m², e respectivo terreno com a área de 161,37m², com origem na matrícula nº 134.446, desta Serventia, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 111.63.38.0009.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 519.526, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-11, da matrícula 87.248, relativa ao Imóvel situado na Rua Corbelia, nº 235, Apartamento 24, Bloco 05, Condomínio Flor da Montanha, bairro Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº 087.100.307-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EDNARDO LOURENÇO ARAÚJO DOS SANTOS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/09/2023, corresponde a R\$ 57.737,26 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Corbelia, nº 235, Apartamento 24, Bloco 05, Condomínio Flor da Montanha, bairro Picanço, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DA CRUZ

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.504, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número R-06, da matrícula 167.610, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº2856, Apartamento 51, Bloco 4, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante ALDO DA CRUZ, CPF nº 053.931.014-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante ALDO DA CRUZ encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/09/2023, corresponde a R\$ 7.201,45 (sete mil, duzentos e um reais, e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 829,40. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde devera efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Brumatti, nº2856, Apartamento 51, Bloco 4, Jardins de Guarulhos, bairro Lavras, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - IBIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE CESAR AZEVEDO, SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o senhor HENRIQUE CESAR AZEVEDO, brasileiro, empresário, RG n.º 5994653 SSP/SC, CPF/MF n.º 110.521.068-54, e seu cônjuge SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO, brasileira, pedagoga, CNH n.º 04321317779 DETRAN/SP, CPF/MF n.º 122.736.898-45, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua

Pedro Luiz do Amaral, n.º 135, Jardim Residencial, Sorocaba-SP, a comparecerem neste cartório, situado na Rua Zico Soares, n.º 444 (térreo), no horário das 09:00 às 16:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como, os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos moratórios contratuais e demais despesas legais, cujos valores totais nesta data, conforme planilha fornecida pela credora, integrante ao processo de intimação, importam em: - R\$ 74.929,45 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), valores esses oriundos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças n.º 001052946-8, celebrado em São Paulo -- SP, aos sete (07) dias do mês de junho de 2021, com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara em Osasco -- Estado de São Paulo -- SP, registrado sob o n.º 04/19.852 (venda e compra) e n.º 05/19.852 (alienação fiduciária), ambos do livro 02, deste Registro, tendo como garantia fiduciária, o lote de terreno n.º 04 (quatro) da quadra 08 (oito), medindo 1.003,00mts2, integrante do loteamento denominado "Acqua Ibiúna", situado no bairro do Piratuba, lugar conhecido por Sítio Capão Grande, parte da antiga Fazenda Piratuba, zona urbana, deste município, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e imediata execução da dívida, através de leilão extrajudicial do imóvel. O Oficial. (Helio Pecci)

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA GUEDES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDREA GUEDES BATISTA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO e GILMAR DE SOUSA FARIA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Cantelli, nº 1017, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública datado de 31 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 86.198, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 339 situado à Rua Olga Benati Madeira, edificado no lote sob nº 53 da quadra 24 do loteamento denominado Jardim dos Colibris requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 7.252,02 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO, GILMAR DE SOUSA FARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO e GILMAR DE SOUSA FARIA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROSILENE PESSOA DO NASCIMENTO e GILMAR DE SOUSA FARIA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Antonio Cantelli, nº 1017, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública datado de 31 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 86.198, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 339 situado à Rua Olga Benati Madeira, edificado no lote sob nº 53 da quadra 24 do loteamento denominado Jardim dos Colibris requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 7.252,02 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA, IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA e IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que IVELSON FERREIRA DE OLIVEIRA e IVANETE BUENO DE JESUS OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Coronel Júlio Pereira de Blum, nº 1133, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta Associativo Recursos FGTS, com caráter de escritura pública datado de 15 de março de 2012, registrado sob nº 03, na matrícula 88.971, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Prédio Residencial sob nº 406 situado à Rua Nelson Bitto, edificado no lote sob nº 14 da quadra 23 do loteamento denominado Jardim dos Colibris requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 4.413,17 (quatro mil quatrocentos e treze reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos

Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEISON CARLOS DA SILVA PRADO, VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEISON CARLOS DA SILVA PRADO e VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que JEISON CARLOS DA SILVA PRADO e VIVIANE RODRIGUES DA SILVA PRADO, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Laura Fachini Tomaseto, nº 767, Jardim Morada do Sol, que a Caixa Econômica Federal, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores, e com caráter de escritura pública datado de 18 de julho de 2014, registrado sob nº 06, na matrícula 95.838, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um sobrado residencial sob nº 767 situado à Rua Laura Fachini Tomaseto, do loteamento denominado Jardim Morada do Sol, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 06 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 30.991,82 (trinta mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 06 de setembro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA SOUZA LOPES, LAURO SILVEIRA LOPES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores APARECIDA SOUZA LOPES, brasileira, autônoma, RG nº 38.033.733-2-SP, inscrita no CPF nº 370.890.958-51 e seu marido LAURO SILVEIRA LOPES, brasileiro, autônomo, RG nº 26.536.232-5-SP, inscrito no CPF nº 303.664.598-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Projetada Três, s/nº, quadra 05, lote 12, Jardim Crismélia, Itariri/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: Unidade habitacional, com a área de 43,18m², integrante do Conjunto Habitacional Itariri "E" e seu respectivo terreno, designado como lote nº 12 da quadra 05, do loteamento Jardim Crismélia, com frente para a Rua Projetada Três, na Cidade de Itariri/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme Av.1 na matrícula nº 229.070 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém/SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 108 à 175, com vencimentos em 12/2017 à 08/2023, perfazendo até a data de 28/08/2023, com os acréscimos

contratuais o montante de R\$ 21.049,56 (vinte e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 473.466 de 29/03/2019). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA MARIA PRATIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob nº 524.280, em 18/074/2023, o requerimento pelo qual MARCIA MARIA PRATIS, inscrita no CPF. Nº XXX.XXX.518-32, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do lote de terreno nº 03 da quadra 06 do loteamento Jardim Jamaica, gleba A, com a área de 291,00m2, e lotes nºs 4 e 5 da quadra 09 do referido loteamento, com a área 577,00m2, situados no município de Itanhaém-SP, objeto da Transcrição nº 23.811 do 3º Registro de Imóveis de Santos, de propriedade de NUNO VAIDERGORN, sua mulher MINA VAIDERGORN e ALBERTO FRANCO e sua mulher ESTHER FRANCO. A requerente alega que, sua posse somada a dos antecessores, remonta há mais de 50 anos e por isso, nos termos do artigo 1.207 e 1.242 do Código Civil Brasileiro, requere a usucapião extrajudicial dos referidos imóveis. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 19 de setembro de 2023. O Substituto do Oficial, Paulo Medeiros.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEISIANE MARIA SANTOS ROSA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/12/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87792, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALEXANDRE ANDREAZZA 400 CASA 02 - BL 02, RES. CHÁCARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIVAL DOS SANTOS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor LORIVAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 32.XXX.485-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.097.228-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 18 de setembro de 2023, de R\$ 8.736,89 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 165.071, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 18 de setembro de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - MARTINÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE DE SOUZA FELITTI

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA a Sra. ROSIMEIRE DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 121.017.138-45, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 820006105039, devidamente registrado sob nº. 8, na matrícula nº. 6.352, deste CRI, referentes a aquisição do imóvel com endereço à rua Mansur Naufal, nº. 192 -- Jardim O Pioneiro - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 20.09.2023, corresponde à R\$ 2.348,33 -- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES DE SUNTI, MARCELO RODRIGUES DE SUNTI, JENIFFER MACHADO DE MEDEIROS COUTINHO, MARINA RODRIGUES DE SUNTI, BRAS DE SUNTI, MARIA RITA TEDESCHI RODRIGUES DE SUNTI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MIRASSOL/SP. Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Fº -- Of. Substº Rua Rui Barbosa nº 24-52, centro - Caixa Postal nº 37 -- Mirassol/SP. - TEL./FAX(17)32438960/32421331 " EDITAL DE DESMEMBRAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que 1-) BRUNO RODRIGUES DE SUNTI, solteiro, maior e capaz, engenheiro mecânico, RG.44.532.857-5-SSP-SP., CPF.352.761.738-85; 2-) MARCELO RODRIGUES DE SUNTI, veterinário, RG.44.504.603-X-SSP-SP., CPF.352.761.748-57, assistido de sua esposa JENIFFER MACHADO DE MEDEIROS COUTINHO, estudante, RG.48.477.339.-2-SSP-SP., CPF.419.176.518-30; e 3-) MARINA RODRIGUES DE SUNTI, solteira, maior e capaz, médica, portadora do RG.47.685.728-4-SSP-SP., CPF.352.761.758-29; e 4-) BRAS DE SUNTI, bancário, RG.5.842.292-SSP-SP., CPF.734.963.328-91 e sua mulher MARIA RITA TEDESCHI RODRIGUES DE SUNTI, dentista, RG.6.282.590-SSP-SP., CPF.928.627.308-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa, nº22-74, centro, em Mirassol-SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO sem denominação, efetuado no imóvel da MATRICULA nº.66.054, situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., consistente de: Um terreno com a área de 1.382,49 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Mirassol-SP., com frente para a Rua São Bento, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº13.43.83.0345.01.000, a ser dividido em 3 (três) lotes de uso misto (residencial/comercial), dispostos na quadra "32", que contem toda infra estrutura necessária, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto Municipal de aprovação nº6.231, de 29.08.2023, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos

encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 19 de setembro de 2023 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOUHAIL HASSAN BECKDACHE**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 310.378) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADO o Sr SOUHAIL HASSAN BECKDACHE, libanês, proprietário, RG 2.632.558, CPF 042.007.308-63, casado com SANA SOUHAIL BECKDACHE, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Cel. Souza Franco, 48, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 35.960 nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 67.413 deste Serviço Predial, requerido por DESTAQUE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADO acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Substituto do Oficial, Marcos E. G. de Arruda.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PALMITAL**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Prenotação n.º 171.332) LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PALMITAL F", do imóvel com a área de 71.527,00 m², situado na Rua

Vereador Clóvis de Camargo Bueno, lado ímpar, neste município e comarca de Palmital/SP, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da matrícula n.º 18.792 deste Serviço Registral, Cadastro Municipal n.º 00886000 (Quadra n.º 346 -- Lote n.º 27), conforme desenho de localização anexada abaixo pela proprietária, MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.***.***.0001-99, com sede no município de Palmital/SP, na Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, n. 119, Centro, o qual foi autuado em 04/09/2023 sob a Prenotação n.º 171.332. O Parcelamento de solo na modalidade de Loteamento é realizado em um imóvel com a área total de 71.527,00 m², e, somando os lotes residenciais e as áreas públicas, totalizam cento e quarenta e dois (142) lotes, distribuídos em oito (08) quadras. A área loteada foi parcelada da seguinte forma: 142 lotes, sendo 137 lotes destinados ao uso residencial, que totalizam uma área de 20.715,64 m², correspondente a 28,96% do imóvel, e as áreas públicas compostas pelo Sistema Viário com 18.054,23 m², correspondente a 25,24%, Área Institucional (comunitária) com 2.152,63 m², correspondente a 3,01%, Área Institucional (patrimonial) com 1.433,44 m², correspondente a 2,00%, Área Institucional (urbanas) com 642,93 m², correspondente a 0,90%, Área verde com 13.866,99 m², correspondente a 19,39% e Sistema de Lazer com 14.661,14 m², correspondente a 20,50%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descrito e planta respectiva. O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Palmital/SP em 30 de agosto de 2023 e conforme Certidão n.º 292/2023 expedida em 30 de agosto de 2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano, tendo sido aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 388/2022, expedido em 22 de novembro de 2022, estando de acordo com o Decreto Estadual/SP nº 66.960 de 08 de julho de 2022. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto sábado, domingo e feriados, e também atendendo pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 19 de setembro de 2023. A Oficiala, Lorrane Matuszewski Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACAIÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RUBENS RIUITI KOMORITA

ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia -- SP., FAZ SABER, que o confrontante notificado SHOICHI LIO, ou sucessores e eventuais interessados; que os Srs. RUBENS RIUITI KOMORITA, RG nº 24.887.143-2/SSP/SP e CPF/MF nº 163.067.968-27, casado com LETÍCIA AKEMI ISHIKAWA, RG nº 23.055.955-4/SSP/SP e CPF/MF nº 181.788.108-67; SUELI KEIKO KOMORITA MARINO, RG nº 16.964.570-8/SSP/SP e CPF/MF nº 059.257.638-82, casada com VALDIR APARECIDO MARINO, RG nº 16.619.638-1/SSP/SP e CPF/MF nº 068.723.648-74; RICARDO MASSAO KOMORITA, RG nº 22.949.325-7/SSP/SP e CPF/MF nº 128.996.368-12; e ROBERTO KENJI KOMORITA, RG nº 20.011.828-6/SSP/SP e CPF/MF nº 088.178.378-14, protocolaram nesta serventia, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 66, Centro, Piracaia/SP, um processo de Retificação Administrativa de Área com fulcro na Lei 10.931/04 e Provimento CG 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça de 21/01/05, visando a retificação da descrição do imóvel matriculado sob nº 2.399 do Livro 02 desta serventia, localizada na Rodovia Jan Antonin Bata (SP-036), Bairro Guaxinduba, deste município e comarca de Piracaia-SP., com a área total de 3,3274ha, sendo dividido em quatro glebas: Gleba 7 com 0,2136ha; Gleba 7-A com 0,6539ha; Gleba 7-B com 0,5336ha; e Gleba 7-C com 1,9263ha, encontrando-se o confrontante em lugar incerto ou não sabido, fica notificado por este edital, para que possa manifestar-se em quinze dias, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o

presente edital afixado no lugar de costume e publicado por 02 (duas) vezes com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Piracicaba, 20 de setembro de 2023. Eu, (ARNALDO SOARES DA CUNHA), Oficial Substituto, digitei, conferi e assino.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIS ERCILIO ADÃO, MARIA RITA MARCELINO ADÃO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.621, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIS ERCILIO ADÃO, metalúrgico, RG nº. 15.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 041.XXX.XXX-55, e sua mulher MARIA RITA MARCELINO ADÃO, pensionista, RG nº. 18.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF nº. 192.XXX.XXX-90, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Estrada Salvador Coelho Netto, nº. 55, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 8, na matrícula do imóvel nº. 103.999, desta Serventia, que assim se descreve: Prédio residencial nº. 400 da Rua Horácio Diniz Leite, do loteamento denominado "Jardim Monte Feliz", situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCILENE CRISTINA BRAGA FABRI

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.963, a credora-fiduciária RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Barra Bonita/SP, na Avenida Pedro Ometto, nº. 1.376, Vila Narcisa, CNPJ nº. 08.733.XXX/0001-25, NIRE nº. 35221370454, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUCILENE CRISTINA BRAGA FABRI, brasileira, viúva, professora, RG nº. 30.XXX.XXX-SSP/SP, CPF nº. 270.XXX.XXX-65, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua MMDC, nº. 70, Apto. 22, Jaraguá, na qualidade de devedora-fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 114.122, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 6, compreendendo o lote 40 da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial Quinta do Campestre", situado no Bairro Campestre, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o

pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE SILVEIRA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 338.982, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOSUE SILVEIRA, brasileiro, viúvo, porteiro, RG nº. 32.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 221.XXX.XXX-74, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Prudente de Moraes nº. 996, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 7, na matrícula do imóvel nº. 116.939, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 401, localizado no 3º. Andar, do Bloco 12, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Brasile", situado na Rua Vaticano nº. 656, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 217, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEAN LOUIS TEPPE, DECIO TEPPE, MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL PARA CIÊNCIA/NOTIFICAÇÕES DE CONFRONTANTES TABULARES Para intimação de JEAN LOUIS TEPPE, ESPÓLIO DE DECIO TEPPE e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/03/2023, foi prenotado sob nº 232.867, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, professora, RG nº 33.400.014-2-SSP/SP, CPF/MF nº 298.183.578-69, e seu marido FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro,

advogado, RG nº 34.067.549-SSP/SP, CPF/MF nº 286.756.898-61, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, na Rua General Osório, nº 193, Jardim Pinheiros, tendo por objeto o imóvel situado na Rua General Osório, nº 193, constituído pelo lote 20-B, da quadra 05, no Jardim Pinheiro, neste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 126,50m² e área construída de 160,88m², matriculado em área maior sob nº 4.028, deste R.I. de Poá-SP, figurando como proprietário e confrontante do direitos reais do imóvel usucapiendo os Espólios Ercília Fiorda Cápua e Miguel Cápua representado pelos herdeiros legais JEAN LOUIS TEPPET, inscrito no CPF/MF nº 152.894.478-06 e ao ESPÓLIO DE DECIO TEPPET, inscrito no CPF/MF nº 025.661.098-34, e figurando como confrontante tabular MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA, portadora do RG nº 24.216.604-0-SSP/SP, CPF/MF nº 427.196.666-53, cujo os proprietários e confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 25 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO MEDEIROS MATTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SÉRGIO MEDEIROS MATTE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 18 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 545.269/2023, FAZ SABER que PAULO SÉRGIO MEDEIROS MATTE, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 35.192.283-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 289.869.488-69, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 123.157 de 27 de novembro de 2007, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 06 de setembro de 2007, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Nilson Lemes Nogueira nº 120, Jardim Jamil Seme Cury, conforme matrícula nº 123.157. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE CARDOSO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.252/2023, FAZ SABER que CARLOS HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 41.610.192-6-SSP/SP, inscrito no CPF nº 313.439.348-42, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.206 da matrícula nº 133.007, transportado para a Av.01 da matrícula nº 149.962 de 26 de dezembro de 2012, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 26 de abril de 2012, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Padre Bento Dias Pacheco nº 380, apartamento 24, bloco A, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II, Jardim Oswaldo Salge, conforme matrícula nº 149.962. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ GUSTAVO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 05 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.653/2023, FAZ SABER que LUIZ GUSTAVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 48.873.212-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 420.917.528-51, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 179.105 de 13 de janeiro de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 18 de setembro de 2015, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Rio Paraguaçu nº 1011, apartamento 202, bloco 16, Parque das Roseiras, conforme matrícula nº 179.105. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor

fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 29 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 544.255/2023, FAZ SABER que JUSSARA FERNANDA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 48.001.421-8-SSP/SP, inscrita no CPF nº 404.917.098-11, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.195, de 10 de abril de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 24 de março de 2017, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 301, bloco 05, Parque Remanso do Bosque, conforme matrícula nº 188.195. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 25 de maio de 2023, juntado às fls. 09/12, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 36/38, dos autos de nº 540.610/2023, FAZ SABER que THACIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 46.185.360-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 370.829.484-98, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 --

Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.108, de 26 de outubro de 2017, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 22 de setembro de 2017, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 23, Torre 05, bloco B, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.108. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de julho de 2023, juntado às fls. 02/05, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de agosto de 2023, juntado às fls. 16/18, dos autos de nº 545.791/2023, FAZ SABER que VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 54.194.862-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº 483.401.328-65, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 201.427 de 20 de agosto de 2020, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 31 de julho de 2020, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna nº 1150, apartamento 12, torre 04, bloco B, Vitta Parque dos Pinus, conforme matrícula nº 201.427. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 26 de maio de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 26/28, dos autos de nº 542.216/2023, FAZ SABER que RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.288.902-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 366.626.648-71, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.054, de 13 de agosto de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 12 de julho de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apto. 11, Torre 04, bloco D, Vitta Heitor Rigon 3, conforme matrícula nº 195.054. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 20 de julho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 545.464/2023, FAZ SABER que PATRICIA SUENY FAUSTINO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 47.431.734-1-SSP/SP, inscrita no CPF nº 366.714.658-27, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 205.405, de 28 de abril de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 12 de fevereiro de 2021, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Japurá nº 3.055, apto. 34, Torre 02, Bloco A, Lar Portugal, conforme matrícula nº 205.405. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel

em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - ROSANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO JUNIO LINO, KASSIA APARECIDA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de ROSANA-SP, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 144440856201, datado de 17/04/2015, registrada sob o nº R.05, da matrícula nº 2907, deste Cartório, INTIMA por este edital, o/a (s) Sr(s). RODRIGO JUNIO LINO, CPF nº 271943548-10 e KASSIA APARECIDA RODRIGUES, CPF nº 303703308-89, a comparecer neste Ofício, situado na Rua dos Ficus, nº 60, Quadra 87-A, Bairro Primavera, cidade de Rosana-SP, entre 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote 23, da Quadra 31A, Travessa 1470, Primavera/Rosana-SP, CEP: 19274-000", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Rosana, 09 de dezembro de 2022.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA YURIKO SAKATA INOUE, MICHIIRO INOUE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 157539 - 20/06/2023 REQUERENTES: LUCIA YURIKO SAKATA INOUE e cônjuge MICHIIRO INOUE O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: LUCIA YURIKO SAKATA INOUE, CPF 933.XXX.XXX-53, e cônjuge MICHIIRO INOUE, CPF 762.XXX.XXX-00, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Estrada Municipal dos Fernandes, Bairro do Santo Angelo, perímetro rural do Município de Santa Isabel/SP. III) Possuidores: LUCIA YURIKO SAKATA INOUE, CPF 933.XXX.XXX-53, e cônjuge MICHIIRO INOUE, CPF 762.XXX.XXX-00; Proprietária: Não consta registro; Confrontantes: POSSE -- AURELIANO JOSÉ DA SILVA e ERINALVA LEITE DE MELO SILVA; POSSE -- GUILHERMANO DE OLIVEIRA SILVA e LUCINETE FERNANDES OLIVEIRA SILVA; MAT 12.974 -- MARCIO SANTO PALHUCA; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de mais de 20 (vinte) anos ininterruptos, conforme ata notarial (fls.59); V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade

com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Adriana Pires Menino Teixeira, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA PESSOA NOBRE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 26 da Lei 9.514/97 e Item 253, Cap. XX da NSCGJ-TOMO II, a requerimento de LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE - SRPQ I SPE LTDA, CNPJ 37.595.066/0001-81, credor fiduciário do imóvel localizado na RUA MARIA OTÍLIA MARÇAL DE ANDRADE esquina com a RUA MONSENHOR ARNALDO ALVARO PADOVANI, lote 19, quadra 06 da VILA POETA, nesta cidade, conforme garantia fiduciária constituída no Registro 03 da Matrícula nº 19.449, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, firmado em 22/04/2021, prenotado sob nº 85.254, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoas abaixo mencionadas, na condição de devedor(es) fiduciante(s): - CAROLINA PESSOA NOBRE, brasileira, autônoma, solteira, CPF nº 076.837.45-18. O(s) devedor(es) fiduciante(s) acima mencionados deverão comparecer a este Registro de Imóveis, situado Rua Inácio Ribeiro, nº 381, Centro, durante o horário de funcionamento (das 09:00h às 16:00h), para satisfazer, em até 15 (quinze) dias a contar desta publicação pela imprensa, o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, nos termos da planilha de débitos disponível nesta Serventia, além das despesas de cobrança e intimação. Por derradeiro, informo que o não-pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97 (a.a.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JFB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MANUTENCAO PARA VEICULOS PESADOS LTDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 418.21 do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO eventuais interessados a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 85.332, cujas informações são as seguintes: ☐ REQUERENTE: JFB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS LTDA, CNPJ: 13.892.651/0001-85, com sede na Rodovia Anhanguera, km 236, s/n, Jardim São Cristóvão, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, ☐ IMÓVEL: URBANO, NÃO matriculado, localizado na Rua Maurício Affonso Moreno, nº 327, com área de 845,99 metros quadrados Área construída: há área construída; ☐ CONFRONTANTES: ☐ MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (Rua Maurício Affonso Moreno); ☐ JFB COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS PESADOS LTDA - ME (Matrícula nº 20.636 -- antiga Matrícula nº 5.435); ☐ ANTONIO CARLOS MENONS e MARIA MADALENA PELEGRIN MENON (Transcrição nº 10.647 do Livro 3 - "S"); ☐ MARCELO EDUARDO BRANDT e SILVIA MARIA SANCHES BRANDT (Matrícula nº 20.853 -- antiga Matrícula nº 7.943); ☐ FRANCISCO BASTOS MORENO, THAINA LUCIA CLATI e APARECIDA DONIZETE BONETE (Matrícula nº

14.823); □ ANTONIO CARLOS GENEROSO LEITE e ANA FELIPE LEITE (Matrícula nº 459); □ ANTONIO LEME; DÉCUI LUIZ PIMENTE; ED CARLOS PIMENTA DE SOUZA; EDUARDO PIMENTA DE SOUZA; EDVALDO PIMENTA DE SOUZA; GISELE APARECIDA PACANHOLA; JOSÉ ANTONIO JULIATI; JOSÉ CARLOS PIMENTA DE SOUZA; LEIDE MARIA PIMENTA; MARIA DE FÁTIMA PIMENTA LEME; MARIA ODETE PIMENTA JULIATI; RITA DE CÁSSIA CUSTÓDIO PIMENTA; ROSA CAETANO SOARES DE SOUZA; SEBASTIÃO PIMENTA DE SOUZA e AIS REGINA PEREIRA DE JESUS PIMENTA (Matrícula nº 15.258). □ MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ESCOLHER UMA DAS MODALIDADES ABAIXO: - Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser retirados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, POR QUEM COMPROVE O INTERESSE JURÍDICO NA CAUSA. Por fim, informo que a impugnação deve DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, sob pena de, não o fazendo, ser considerada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nada mais. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO VITORIANO, BENEDITA DOS SANTOS VITORIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de MARISTELA ARRUDA DA SILVA (CPF: 114.516.448-09) e JOÃO FERNANDES DA SILVA (CPF: 058.981.988-73) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel urbano objeto da Matrícula nº 1.550, Rua Monsenhor Vinheta, nº 1.035, CIM nº 04.0105.0134.000, prenotado sob o nº 85.501, NOTIFICO a(s) seguinte(s) pessoa(s) a comparecer(em) na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - JOÃO VITORIANO, brasileiro, casado, lavrador, confrontante proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 5.670 contígua ao imóvel objeto da retificação; e - BENEDITA DOS SANTOS VITRORIANO, brasileira, casada, do lar, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 5.670 contígua ao imóvel objeto da retificação Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MC GINLEY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de ANGELO GENÉSIO ROVIEIRO (CPF: 090.952.888-89), MARIA ANGELA DA SILVA ROVIEIRO (CPF: 254.752.218-71), GERMANO DONIZETTI ROVIERO (CPF: 041.541.828-38) e DENISE APARECIDA PUPPO ROVIERO (CPF: 041.415.678-17) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.914, Sítio São Domingos, CCIR nº 613.100.000.728-4, prenotado sob o nº 85.432, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, confrontante usufrutuária da Matrícula nº 12.513, área contígua ao imóvel objeto da retificação; - JOHN MICHAEL MCGINLEY, confrontante usufrutuário da

Matrícula nº 12.513, área contígua ao imóvel objeto da retificação; e - CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, confrontante proprietária da Matrícula nº 12.513, área contígua ao imóvel objeto da retificação. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO SOARES GARCIA

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por CARLOS ALBERTO SOARES GARCIA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG. 10.XXX.XXX-SSP/SP, CPF. 424.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Somália nº XXX, Santo André/SP, prenotado e autuado sob o nº 347.441, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Prédio nº 531 (antigo nº 555) da Rua Somália, lote 28 e parte do lote 29 da quadra 33, Parque Novo Oratório, perfazendo a área total de 345,00m². Classificação fiscal nº 10.191.029. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$501.076,39 (quinhentos e um mil e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 22.372 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 03/04/1984, ou seja, há mais de 38 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN BEATRIZ ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício

Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 44.663, que tem por objeto o apartamento nº 57, localizado no 4º andar do Edifício Oeste, à Rua Arthur Assis nº 56, vem pelo presente INTIMAR a senhora LILIAN BEATRIZ ALMEIDA E SILVA DE TOLEDO, CPF/MF nº 074.171.718-26, brasileira, divorciada, figurando como devedora fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$79.470,92 (setenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos), posicionada até 25/09/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$970,22 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$1.120,22, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei nº 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 15 de setembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FELIX IMOVEIS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CRYSTALINO PEDROSO MARINHO**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, seg/sex - atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER os confrontantes: 1) FÉLIX IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ. XX.625.257/0001-XX, com sede em Santos - SP, na Avenida Washington Luís nº. 370, e, 2) CRYSTALINO PEDROSO MARINHO, CPF. XXX.197.198-XX, e, ODILA AMORIM PEDRO MARINHO, tabulares do imóvel confrontante, ou seja, fundos e lateral do imóvel situado na Rua Goiás nº. 108, Santos - SP, objeto da matrícula nº. 11.045, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido prenotado sob nº. 253.224, em 22/08/2023 de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, formulado por RICARDO CAUDURO ALONSO, divorciado, CPF. XXX.581.268-XX, na qualidade de atual proprietário, pelo qual pleiteia a averbação da nova descrição perimétrica do terreno do imóvel objeto da matrícula nº. 11.045, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, e Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datado de 26 de maio de 2023, firmado na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto Ricardo Cauduro Alonso -- CAU A20878-7, e pelo citado proprietário, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes 1) FÉLIX IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, e, 2) CRYSTALINO PEDROSO MARINHO, e, ODILA AMORIM PEDRO MARINHO, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor e profissional responsável devidamente habilitado no órgão competente, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feiras, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludidos confrontantes ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da

Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAU UNIBANCO S.A., CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.117, apresentado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, torre Olavo Setubal -- Parque Jabaquara, São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS, RG nº 35.216.149-SSP/SP, CPF/MF nº 224.003.738-50, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 03 de maio de 2021 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 57.448 deste Registro, relativo ao apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do Bloco B, localizado nos fundos do Edifício Aquarius, situado na Rua Anunciata Gobbi, nº 44, na Vila Euclides, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante CRISTIANO DANTAS DOS SANTOS no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 04 de agosto de 2023, corresponde a R\$16.876,45 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 04 de agosto de 2023 de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARQUES SOBRINHO, DEJANIRA FIDELIS MARQUES, MARIA DE LOURDES OCANA DESTRO, NORIVAL DESTRO, SILVIA MARIA DESTRO, RONALDO MOTA FERREIRA, DEUSELINA SANTANA NEVES

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por OSVALDO ABADE DE DEUS, RG nº 15.277.406-3/SSP-SP, CPF nº 082.073.298-23, e sua esposa ADRIANA DE COLA ABADE, RG nº 15.278.839-6/SSP-SP, CPF nº 128.890.968-31, residentes e domiciliados na Rua dos Alpes, nº 215, Taboão, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 575.187, que tem como objeto uma casa nº 601 da Rua Rússia, com construção não averbada, e seu respectivo terreno consistente de parte do Lote 331 da Quadra 17, da Vila Santa Luzia, com área de 120,00m², transcrito em área maior sob o nº 45.586, nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinária, declarando que estão na posse do imóvel há 53 anos e que consta como proprietário tabular do referido imóvel José Marques Sobrinho, empresário, RG nº 1.487.770, casado com Dejanira Fidelis Marques, do lar, RG nº 421.240, CPF (comum) nº 122.440.588-91, ambos

brasileiros. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os proprietários tabulares José Marques Sobrinho, casado com Dejanira Fidelis Marques; os confrontantes Maria de Lourdes Ocanã Destro, CPF nº 161.673.288-11, Norival Destro, CPF nº 584.850.158-00, Silvia Maria Destro, CPF nº 987.242.238-91, Espólio de Gabriel Mariano Sanches, na pessoa de seus herdeiros e sucessores, Ronaldo Mota Ferreira, CPF nº 021.898.668-80, e Deuzelina Santana do Nascimento, CPF nº 252.099.558-00; e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 14 de agosto de 2023. Eu, _ (André de Azevedo Palmeira), 1º Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MACHADO VOLPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito do credor TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, com sede no Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, Republica, na cidade de São Paulo - Capital, CNPJ nº 36.699.663/0001-93, atual credora do Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 20/07/2011, registrado neste Cartório sob o nº 4, e averbado sob nº 7 e 10, nas matrículas nº 17.719 e 17.720, referente as unidades autônomas designadas Apartamento nº 11 e Box Simples nº 11, partes integrantes do Edifício Residencial Madrid, situado na Rua Guaporé, nº 468, na cidade de São Caetano do Sul -- SP, com débito em atraso no valor R\$147.252,15, posicionado de 19/09/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do devedor fiduciário MARCIO MACHADO VOLPE, CPF nº 206.602.868-15, tendo sido este, procurado nos seguintes endereços: Rua Guaporé, nº 468, apto. 11, na cidade de São Caetano do Sul - SP; Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 1.221, casa 02, na cidade de São Caetano do Sul - SP; Rua Marechal Deodoro, nº 901, Casa, na cidade de São Caetano do Sul -- SP; e, Rua São Luís, nº 61, apto. 52, na cidade São Caetano do Sul -- SP. Em diligências nos endereços citados, o mesmo não foi encontrado, sendo o seu paradeiro incerto e não sabido e restando infrutíferas todas as diligências. Assim, por não ter sido encontrado nos endereços indicados, fica por este edital INTIMADO para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, fica o devedor fiduciante cientificado que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FABIO BRITO DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO FÁBIO BRITO DE SOUZA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante, ROBERTO FÁBIO BRITO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 215.XXX.XXX-30, residente e domiciliado à Rua Ray Wesley Herrick, nº 1.601, Cond. Village, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 465429 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 09/10/2014, sob o nº 08 da matrícula nº 142.558, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/06/2014, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma Unidade Autônoma, designada como Apartamento nº 06, Torre nº 02, do empreendimento denominado Green View Residencial, situado na Rua Passeio das Palmeiras, nº 520, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAUJO DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: AILTON BRITO DA SILVA, MIRIAM DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários AILTON BRITO DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF sob o nº 177.XXX.XXX-23, e, MIRIAM DE SOUZA ARAÚJO DA SILVA, brasileira, casada, professora de ensino de primeiro e segundo grau, inscrita no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-69, residentes e domiciliados à Rua Totó Leite, nº 270, Jardim Ricetti, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 464087 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/04/2016, sob o nº 04 da matrícula nº 147.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 29/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Santa Felícia Jardim - Gleba 01, ora designado como PARTE 11-A, situado na Rua Francisco Lopes, nº 473, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser

feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER LEITE CABRAL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: KLEBER LEITE CABRAL A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante KLEBER LEITE CABRAL, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o nº 275.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Antonio Miguel, nº 740, Tutoya do Vale, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 463902 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 26/12/2019, sob o nº 03 da matrícula nº 150.747, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Cidade Aracy, situada na Rua Paulino Nunes, nº 154, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JONHOUNSE LEE GURGEL FRANCO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 412.XXX.XXX-31, residente e domiciliado à Alameda das Tipuanas, nº 703, casa 02, Bosque do Embu, na cidade de Embu das Artes/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460383 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária,

registrada aos 31/08/2020, sob o nº 05 da matrícula nº 156.274, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 12/08/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 03, do bloco 01, do empreendimento denominado Residencial Condomínio Ecológico Recanto Verde, situado na Rua Victório Bonucci, nº 555, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 + custas de correio, e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VICTOR SOARES MARQUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA VICTOR SOARES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIA VICTOR SOARES, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, inscrita no CPF sob o nº 279.XXX.XXX-22, residente e domiciliada à Avenida Dr. Heitor José Reali, nº 1.031, bloco 35, apto 504, Distrito Industrial Miguel Abdelnur, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 463227 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/05/2021, sob o nº 07 da matrícula nº 160.580, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 25/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma, designada como Apartamento nº 102, do bloco 05, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BRUNO DE ALMEIDA, MARIA JANDIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDSON BRUNO DE ALMEIDA, MARIA JANDIRA DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305.0001/04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes

3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários EDSON BRUNO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF sob o nº 013.XXX.XXX-79, e, MARIA JANDIRA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empregada doméstica, inscrita no CPF sob o nº 321.XXX.XXX-06, residentes e domiciliados à Avenida Antonio Jorge, nº 287, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462731 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 27/07/2022, sob o nº 08 da matrícula nº 160.967, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 05/07/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 201, do bloco 29, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DA SILVA BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.133.085, vem INTIMAR por edital o Senhor CRISTIANO DA SILVA BUENO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG.nº.492184033-SSP-SP, CPF.nº.417.689.718/03. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.650, Apto. 102, Bloco 7A, Condomínio Campo Di Sevilha, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, Rua Pico da Neblina, nº. 90, Jardim Altos de Santana, São José dos Campos/SP e Rua Dom João V, nº. 128, Parque dos Príncipes, Jacareí/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 08/12/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 11/12/2.020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Estrada Municipal do Mato Dentro, nº. 1.650, Apto. 102, Bloco 7A, Condomínio Campo Di Sevilha, Bairro do Mato Dentro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 50.044 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Cristiano da Silva Bueno. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 7.864,51 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá

comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 18 de setembro de 2023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SÃO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FRANCISCO DE PAULA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 475.041 o requerimento apresentado por LUIZ ANTONIO FRANCISCO DE PAULA, brasileiro, coordenador técnico, RG nº 10.130.345-2-SSP/SP, CPF nº 011.608.628-93, e sua esposa INÊS APARECIDA RODRIGUES DE PAULA, brasileira, do lar, RG nº 11.745.593-3-SSP/SP, CPF nº 060.471.948-50, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Jacofer, nº 140, apto. 21, Torre 02, por sua advogada MÁRCIA FELIX DA SILVA e outro, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 88.107, com escritório na avenida Imirim, nº 4570, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Fernando Pessoa, nº 242, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, matrícula nº 130.787, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.038.0011-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ELISEU PAULO ZUCCHI e outros, e como titular de direitos reais HORÁCIO DOMINI, assim descrito: "UM LOTE DE TERRENO e sua respectiva benfeitoria constituída por uma casa, com a área total construída de 149,04 m², localizado na Rua Fernando Pessoa, 242, Vila Dionísia, assim descrito: tem início no ponto 1 do lado direito da testada do imóvel de quem da circulação olha, distante 11,20 m da Rua Gomes Leal. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Fernando Pessoa por 10,00 m até o ponto 2; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 91º34'13", seguindo por 34,17 m, confrontando o imóvel da Rua Fernando Pessoa, 254, Contribuinte Municipal nº 305.038.0012-8 (Matrícula nº 130.962 do 3º CRI), até chegar no ponto 3; onde deflete à direita formando um ângulo interno de 120º14'12" seguindo por 6,02 m, confrontando com os imóveis da Rua Oliveira Martins, 305/311, Contribuinte Municipal nº 305.038.0050-0 (Matrícula nº 128.469 do 3º CRI) e Rua Oliveira Martins, 297, Contribuinte Municipal nº 305.038.0051-9 (Matrícula nº 128.473 do 3º CRI), até chegar no ponto 4; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 80º50'44", seguindo por 13,39 m, confrontando o imóvel da Rua Gomes Leal, 326/350, Contribuinte Municipal nº 305.038.0080-2 (Matrícula nº 16.763 do 3º CRI), até chegar no ponto 5; onde deflete à direita, formando um ângulo interno de 158º52'29", seguindo por 25,00 m, confrontando o imóvel da Rua Gomes Leal, 238, Contribuinte Municipal nº 305.038.0010-1 (Matrícula nº 129.671 do 3º CRI), até encontrar o ponto até encontrar o ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 88º26'48", encerrando uma área de 335,92 m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) ELISEU PAULO ZUCCHI, brasileiro casado com LELIA ZUCCHI, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, na Avenida Beira Mar, nº 454, apto nº 103; 2) CARLO FARINA, italiano, e sua mulher ZAIRA ZUCCHI FARINA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aurora, nº 17, 9º andar; 3) LEALDINO ZUCCHI, brasileiro, desquitado; 4) ROMEU ANTONIO ZUCCHI ou ROMEU ZUCCHI e sua mulher IZILDA CABRAL ZUCCHI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 1.052, apto nº 7; 5) JAMES VICTORINO ZUCCHI que também assina JAMES ZUCCHI, brasileiro, e sua mulher NEIRA LUGHI ZUCCHI, todos residentes e domiciliados em Cafelândia, deste Estado, na Fazenda Santa Isabel; e 6) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, brasileiro, proprietário, e sua mulher ELZA LIPES ZUCCHI, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Marechal Polidoro, nº 14, e os confrontantes, LEALDINO ZUCCHI, brasileiro, desquitado, com escritório na rua Vieira de Carvalho, nº 40 e domiciliado nesta Capital; MARIA DA CONCEIÇÃO CASTELLI, viúva, do lar, residente na rua Tereza de Veiga, nº 41; MARLENE CASTELLI BAKK, casada com JOÃO BAKK, residentes na rua Tapendí, nº 51-A; IVONE CASTELLI

MEIER, casada com GEHARDT WILLIAM HERMAN MEIER, que se assina GEHARDT W. H. MEIER, residentes na rua José Leonel Vieira, nº 19; ROSALINA CASTELLI MANETTI, casada com OSWALDO MANETTI SOBRINHO, residentes na rua Tereza Veiga, nº 41; DOMINGOS CASTELLI casado com SÔNIA BERGAMO CASTELLI, residentes na rua B, nº 10, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital; LÁZARO EGYDIO, brasileiro, casado com SEBASTIANA DE OLIVEIRA EGYDIO, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oliveira Martins, nº 51; ANITA PINOTTI, comerciarista; ORLANDO PINOTTI, servente de pedreiro, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oliveira Martins, nº 50; ROSALVES DE MATTES FREIRE, brasileiro, casado, barbeiro, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Fernando Pessoa, Lote 12 da quadra 11, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI ALVES DE BRITO, ERINEIDE PAIVA DE BRITO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 09 de agosto de 2023, prenotado sob o nº 646.861 (Autuação nº 2.889), subscrito pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários VANDERLI ALVES DE BRITO, brasileiro, RG nº 55.760.065-0-SSP/SP, CPF nº 311.430.448-60 e sua mulher ERINEIDE PAIVA DE BRITO, brasileira, RG nº 50.167.309-X-SSP/SP, CPF nº 070.170.604-07, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 18.411,92 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos) valores atualizados até 15 de setembro de 2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 05 de setembro de 2014, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 187.791, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 183 -- Ala B, do Condomínio Central Park Club & Residence, situado à Rua Santo Antônio nº 597, no 17º Subdistrito -- Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de setembro de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON JOSE PALIALOGO, MAURA REGINA PALIOLOGO BETTO, SINVAL ROGERIO BETTO, PAULO ROBERTO PALIOLOGO, ORLANDA ARACRI PALIOLOGO, VALDEIR PEREIRA JACONDINO, VALDEIR PEREIRA JACONDINO JUNIOR, ROSEMEIRE DE FATIMA BRANCO JACONDINO, PAULO DONATO PEREIRA JACONDINO, ALESSANDRA MARCOS JACONDINO, REGIANE PEREIRA JACONDINO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio

Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ALÍPIO NUNES casado com Maria Candida de Almeida Nunes e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ADILSON JOSÉ PALIÓLOGO, brasileiro, aposentado, viúvo, RG nº 14.979.998-6-SSP/SP, CPF nº 037.698.498-84, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Krall nº 164, Cabralia Paulista, neste Estado; MAURA REGINA PALIÓLOGO BETTO, brasileira, do lar, RG nº 16.505.022-6-SSP/SP, CPF nº 063.202.328-70, casada com Sinval Rogerio Betto, brasileiro, aposentado, RG nº 16.158.176-SSP/SP, CPF nº 069.224.168-05, residentes e domiciliados na Rua Minaretes nº 93, nesta Capital; PAULO ROBERTO PALIÓLOGO, brasileiro, aposentado, CNH nº 1696024853, CPF nº 934.378.978-53, casado com Orlanda Aracri Paliologo, brasileira, do lar, RG nº 10.150.023-3-SSP/SP, CPF nº 031.488.088-78, residentes e domiciliados na Rua Minaretes nº 32, nesta Capital; VALDEIR PEREIRA JACONDINO, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 5.477.240-0-SSP/SP, CPF nº 066.598.888-53, residente e domiciliado na Rua Galeão nº 279, nesta Capital; VALDEIR PEREIRA JACONDINO JUNIOR, brasileiro, motorista, RG nº 34.904.030-8-SSP/SP, CPF nº 222.681.778-66, casado com Rosemeire de Fátima Branco Jacondino, brasileira, secretária, RG nº 27.822.002-2-SSP/SP, CPF nº 251.197.838-56, residentes e domiciliados na Rua Ibatiba nº 123, casa 107, na cidade de Santo André, neste Estado; PAULO DONATO PEREIRA JACONDINO, brasileiro, motorista, RG nº 43.899.407-3-SSP/SP, CPF nº 352.941.948-64, casado com Alessandra Marcos Jacondino, brasileira, contadora, RG nº 42.331.468-3-SSP/SP, CPF nº 348.400.148-84, residentes e domiciliados na Rua Galeão nº 279, nesta Capital e REGIANE PEREIRA JACONDINO, brasileira, solteira, maior, RG nº 50.379.181-7-SSP/SP, CPF nº 395.073.588-70, residente e domiciliada na Avenida Casa Grande nº 355, apartamento 142, Torre F, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Corina Coaracy nº 144, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 43.603 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO Extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 56 (cinquenta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SORAIA SANINI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MARIA DIAS DE FREITAS, ALDEILDES APARECIDO PINHEIRO DAS NEVES e ADIL PINHEIRO DAS NEVES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SORAIA SANINI, brasileira, solteira, cuidadora, RG nº 17838524-SSP/SP, CPF nº 151.026.448-58, residente e domiciliada na Rua Rosalina Valadão de Freitas nº 46, Vila Santa Clara, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Rosalina Valadão de Freitas nº 46, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 71.350 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 6 (seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação

deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LILIAN REGINA CORVINO ROCHA, PAULO SERGIO CARDOSO ROCHA, ANTONIO MARCOS CORVINO, ANA CLAUDIA CORVINO, RENANN DAVID, REGINA GONCALVES DE ARAUJO, RENATA DAVID, ADRIANO ALVES DE LIMA, RAFAELLA DAVID PORTO PIRES DE ALBUQUERQUE, FELIPE PORTO PIRES DE ALBUQUERQUE

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Maria Thereza Vicente de Azevedo e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LILIAN REGINA CORVINO ROCHA, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 10.617.040-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 033.004.778-75, casada com PAULO SERGIO CARDOSO ROCHA, brasileiro, corretor de seguros, detentor da carteira nacional de habilitação DETRAN/SP nº 823519941 e registro nº 01886144896, onde consta o documento de identidade nº 9119935 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 030.099.798-19, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Guilherme Soncini, nº 18, apartamento 04, Conjunto dos Bancários, nesta Capital; ANTONIO MARCOS CORVINO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN/SP nº 1702449403 e registro nº 02870732121, onde consta o documento de identidade nº 15959500 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 023.339.928-32, casado com ANA CLAUDIA CORVINO, brasileira, psicóloga, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN/SP nº 1702450229 e registro nº 02961980596, onde consta o documento de identidade nº 15736754 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 062.159.948-47, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial lavrada em 13/08/2018, livro 3853 às folhas 221/223, do 26º Tabelião de Notas desta Capital, devidamente registrada sob o nº 14.714, no 6º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na nesta Capital na Rua Estevam Porto, nº 124, Vila Dom Pedro 1, nesta Capital; RENANN DAVID, brasileiro, administrador de empresas, portador carteira nacional de habilitação DETRAN/SP nº 1782166917 e registro nº 03547618849, onde consta o documento de identidade nº 43972544 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 355.420.848-50, casado com REGINA GONÇALVES DE ARAUJO, brasileira, analista financeira, detentora da carteira nacional de habilitação DETRAN/SP nº 921972590 e registro nº 04790538044, onde consta o documento de identidade nº 35520150 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 340.905.408-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Alfred Bocci, nº 246, São João Clímaco, nesta Capital; RENATA DAVID, brasileira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 43.972.578-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 320.050.138-38, casada com ADRIANO ALVES DE LIMA, brasileiro, analista de sistemas, detentor da carteira nacional de habilitação DETRAN/SP nº 1399556988 e registro nº 02188954710, onde consta o documento de identidade nº 30529756 SSP/SP, inscrito no CPE/sob o nº 226.456.618-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Visconde de Inhaúma, nº 535, apartamento nº 54, Vila Saúde, nesta Capital; RAFAELLA DAVID PORTO PIRES DE ALBUQUERQUE, brasileira, enfermeira, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP nº 1782794100 e registro nº 04421884200, onde consta o documento de identidade nº 37301625 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 383.792.818-70, casada com FELIPE PORTO PIRES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, veterinário, detentor da cédula de identidade RG nº 44.757.816-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 378.389.088-84, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada neste Estado na Avenida Independência, nº 531, apartamento 21, Bloco C,

Centro, Taubaté, neste Estado, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Avenida Dr. Ricardo Jafet nº 1.095, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 43.579 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 54 (cinquenta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACQUELINE D ANGELO FURQUIM DE OLIVEIRA, BENTO BRAZ DE OLIVEIRA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Renata Crespi da Silva Prado, Augusto João Sam Vito, Francisco Tuccio, José Luiz Stokonvick, Angelina Stokonvick e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Jacqueline D'Angelo Furquim de Oliveira, brasileira, professora, RG nº 17.821.829-7-SSP/SP, CPF nº 082.693.578-80, casada com Bento Braz de Oliveira, brasileiro, aposentado, RG nº 18.527.814-0-X-SSP/SP, CPF nº 065.877.738-69, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Gabriel Galvanese Amato nº 30, Vila Prudente, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel uma edificação e seu terreno, situados na Rua Dr. Gabriel Galvanese Amato nº 30, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 89.575 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 37 (trinta e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO MARTINIANO DE SOUZA, MARIA ALVES MARTINIANO DE SOUZA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JARDIM DONA SINHA, JACOMO CARDENUTO, GIACOMO CARDENUTO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sebastião

Martiniano de Souza, brasileiro, aposentado, RG nº 4.464.103-5, CPF nº 568.867.568-34 e sua mulher Maria Alves Martiniano de Souza, brasileira, aposentada, RG nº 12.674.434-8, CPF nº 006.033.578-57, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Antônio Lazaro nº 65, constituído pelo lote 20 da quadra 43 do Jardim Dona Sinhá, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 17.914 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITA SANTIAGO DE ASSIS, PATRICIA SANTIAGO DE ASSIS BAPTISTA, ANDREIA SANTIAGO DE ASSIS ARNELLAS, LILIAM SANTIAGO ASSIS DE ARO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BENEDITA SANTIAGO DE ASSIS, brasileira, viúva, RG nº 4.614.598-9-SSP/SP, CPF nº 149.407.978-05; LILIAM SANTIAGO ASSIS DE ARO, brasileira, gerente selecionadora, RG nº 25.391.821-2-SSP/SP, CPF nº 178.066.018-99, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Daniel Augusto de Aro, brasileiro, gerente de projetos, RG nº 24.667.929-SSP/SP, CPF nº 221.735.808-17, PATRÍCIA SANTIAGO DE ASSIS BAPTISTA, brasileira, analista, RG nº 25.391.820-0-SSP/SP, CPF nº 178.065.838-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Sergio Donizete Baptista, brasileiro, motorista, RG nº 18.691.342-SSP/SP, CPF nº 149.194.348-39, ANDREIA SANTIAGO DE ASSIS ARNELLAS, brasileira, relacionamento ao cliente, RG nº 23.304.502-8-SSP/SP, CPF nº 142.244.498-89, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Alexandre da Silva Arnellas, brasileiro, porteiro, RG nº 08.935.062-3-SSP/RJ, CPF nº 003.377.267-36, todos residentes e domiciliados na Travessa Lourdes José Alves nº 02, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel, uma casa e seu respectivo terreno, situados na Travessa Lourdes Alves nº 02, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 51 (cinquenta e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARIDA MAEGAVA, LUIS MAEGAVA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a Margarida Maegava, do lar, RG nº 26.426.044-2-SSP/SP, CPF nº 246.107.648-06 e seu marido Luis Maegava, aposentado, RG nº 1.844.507-X-SSP/SP, CPF nº 104.216.298-00, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (matrícula nº 227.495 do 6º Registro de Imóveis desta Capital), que KATIA GENEBRA TANGANELLI MENDES, RG nº 8.499.723-SSP/SP, CPF(MF) nº 041.193.158-00, aposentada, casada com JOSE WANDERLEI TEIXEIRA MENDES, RG nº 4.781.835-SSP/SP, CPF(MF) nº 362.353.508-72, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa José Onofrio Rodrigues, nº 02, Ipiranga na cidade de São Paulo - SP e ELAINE TANGANELLI RG nº 8.499.722-SSP/SP CPF(MF) nº 052.076.468-42, empresária, casada com EDUARDO PAOLINI RG nº 11.253.466-SSP/SP CPF(MF) nº 063.821.248-00, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Bimbarra, nº 75, apto 22, Vila formosa, na cidade de São Paulo - SP e a usufrutuária SUZANA MARTINELLI TANGANELLI RG nº 8.499.727-8-SSP/SP CPF(MF) nº 147.716.608-40, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 768.168, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto das matrículas nº 96.455 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 18 de setembro de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAURA DE OLIVEIRA MONTEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de OSWALDO RAMOS e ALEXANDRINA GENEROSO RAMOS, na qualidade de confrontantes do lado esquerdo e ANTENOR CATELLAN e GERALDA DE CAMARGO CATELLAN, na qualidade de confinante dos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA e seu respectivo terreno, situado na Rua José Martiniano de Alencar, nº363, constituído por parte do lote 10 da quadra M, no Jardim Nice, 27º Subdistrito -- Tatuapé, Do ponto 01 segue 1,80 metros, em linha inclinada até o ponto 2; formando ângulo interno de 166º e segue 5,90m, confrontando com a Rua José Martiniano de Alencar até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 90º e segue 14,20m confrontando com o imóvel localizado na Rua José Martiniano de Alencar, nº355 (transcrição nº158.648 desta Serventia), até o ponto 4, onde deflete à direita, formando ângulo interno de 89º e segue 10,23m confrontando com o imóvel localizado na Rua Revolução Nativista de 1817, nº10 (matrícula 173.955 desta Serventia), até o ponto 5, deflete a direita, formando ângulo interno de 80º e segue 13,90m confrontando com a Rua Revolução Nativista de 1817, até o ponto 1 no qual iniciou essa descrição,

formando ângulo interno de 115°. O perímetro descrito acima é de 43,03m e encerra uma área de 125,57m² ; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 23 de agosto de 2022, prenotado sob nº 728.597, em 23 de agosto de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 29 de junho de 2022, no Livro 1481, fls.213/223, pelo 29º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ISAURA DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileira, do lar, viúva, RG nº7.280.946-2, CPF nº649.439.508-25, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Petrobrás, nº405, casa 6, Vila Antonieta, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FARIAS COSTA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de julho de 2023, prenotado sob nº 768.490, em 27 de julho de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, feito por MARIA FARIAS COSTA, brasileira, viúva, do lar, RG nº8.905.012-5, CPF nº010.491.108-54, residente e domiciliada na Rua Padre Estevão Pernet, nº821, fundos, casa 3, Vila Gomes Cardim; o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 23 de maio de 2023, no Livro 11472, fls.241, pelo 9º Tabelião de Notas desta Capital e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, e com intenção de serem donos, por prazo superior a 10 (dez) anos, no imóvel consistente em: UM IMÓVEL encravado, situado na Rua Padres Estevão Pernet, nº821-fundos (casa 3), com acesso pela passagem reservada de uso comum, com área construída de 49,90m² e seu respectivo terreno -- 27º Subdistrito - Tatuapé, que assim se descreve: Tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento da divisa com o imóvel nº821-fundos da Rua Padre Estevão Pernet, distante 31,76m do ponto A, que está situado no alinhamento da divisa com o imóvel nº821-fundos da Padre Estevão Pernet (transcrição nº112.354 desta Serventia) por uma distância de 6,80m até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90º33'24" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº337 da Rua Itapura (matrícula 4.887, desta Serventia) por uma distância de 7,87m até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 89º26'36" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº333 da Rua Itapura (matrícula 60.127, desta Serventia) por uma distância de 6,84m até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita formando o ângulo interno de 90º18'50" passando a seguir pelo alinhamento da divisa com o imóvel nº831 da Rua Padre Estevão Pernet (matrícula 24.817, desta Serventia) por uma distância de 7,87m até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 89º41'10" com o alinhamento inicial, encerrando a área de 53,66m², tendo como proprietário tabular FEDELI FEDELI. Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subseqüentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINARIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KIMIKO WATANABE**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação dos credores fiduciários HAMILTON ROBERTO BALDO, brasileiro, aposentado, RG nº.9.299.602-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº.777.651.098-04, casado sob regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº.2.153, no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, neste Estado, com MARILZE STACONIBALDO, brasileira, do lar, RG nº.12.438.405-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº.137.636.168-02, intima a devedora fiduciante KIMIKO WATANABE, brasileira, cabeleireira, divorciada, RG nº.4.342.928-SSP/SP, CPF/MF nº. 092.832.888-07, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 220.854,93 (Duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). Data base 13/08/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 129.828, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 DIAS O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, aos senhores Zélio Vasconcelos Silva; Dilermando Vasconcelos Silva e sua mulher, Margarida Eutalia Bernardo Silva, que também assina Margarida Euthalia Berdardi Silva; Nair Silva Seixas e seu marido, Arnaldo Seixas, que também assina Arnaldo Augusto Seixas, seus respectivos herdeiros e os terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 29/05/2023, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 378966, em 31/07/2023, pelo qual a empresa MANZANILLO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 4º andar, sala 123, CEP 13571-410, CNPJ 42.722.530/0001-93, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, do terreno com a área de 39,23m², encravado entre os fundos dos prédios nos 392 e 390 - fundos, da Rua Capote Valente, no 20º Subdistrito Jardim América, deste Município e Comarca de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILTON MOTTA RAMOS**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) EDJAIR VITORINO DO NASCIMENTO e LUCIA DIAS DO NASCIMENTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Rio Doce, nº 155, Vila Gustavo, objeto da matrícula, nº 43.255, desta serventia; b) VERONICA ROCHA FERREIRA DE

MELLO, SOPHIA ROCHA DE MELLO, CATARINA ROCHA FERREIRA DE MELLO e BEATRIZ ROCHA FERREIRA DE MELLO, proprietárias do imóvel confrontante situado na Rua Rio Doce, nº 145, Vila Gustavo, objeto da matrícula, nº 192.249, desta serventia; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 975.006, em data de 24 de outubro de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: MILTON MOTTA RAMOS, brasileiro, aposentado, RG nº 7.678.804-SSP/SP, CPF/MF nº 614.855.518-20, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com HELOISA MARIA DIAS RAMOS, brasileira, aposentada, RG nº 9.476.692-SSP/SP, CPF/MF nº 185.059.648-45, residentes e domiciliados na Rua José Osvaldo nº 228, nesta Capital; WILMA LÚCIA RAMOS GALLINARI, brasileira, aposentada, RG nº 4.900.845-6-SSP/SP, CPF/MF nº 903.134.378-15, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com ANTÔNIO IRINEU GALLINARI, brasileiro, advogado, RG nº 3.134.484-7-SSP/SP, CPF/MF nº 048.745.368-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Silvio de Moura nº 305, apto. nº 161; VÂNIA EMÍLIA RAMOS DECE, brasileira, aposentada, RG nº 7.388.877-SSP/SP, CPF/MF nº 003.272.788-70, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com EDUARDO TADEU DECE, brasileiro, aposentado, RG nº 6.243.014-2-SSP/SP, CPF nº 574.623.488-53, residentes e domiciliados na Rua José Osvaldo nº 252, nesta Capital; e, VANIRA DOLORES RAMOS DE CARVALHO, brasileira, aposentada, RG nº 10.497.629-9-SSP/SP, CPF/MF nº 069.161.908-50, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com APARECIDO ROBERTO DE CARVALHO, brasileiro, aposentado, RG nº 12.316.881-SSP/SP, CPF/MF nº 032.092.728-83, residentes e domiciliados na Rua Rio Doce nº 135, nesta Capital, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 43 (quarenta e três) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua José Osvaldo, nº 228, Vila Gustavo, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, com área superficial de 597,38 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.145.0064-7, objeto da Matrícula nº 126.622 (Área Maior), deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: MILTON MOTTA RAMOS, HELOISA MARIA DIAS RAMOS, WILMA LUCIA RAMOS GALLINARI, ANTÔNIO IRINEU GALLINARI, VANIA EMILIA RAMOS DECE, EDUARDO TADEU DECE, VANIRA DOLORES RAMOS DE CARVALHO, APARECIDO ROBERTO DE CARVALHO, HELENA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MAURICIO FERREIRA, TEREZINHA DE JESUS VEIGA, SILVIO VEIGA, REINALDO DOS SANTOS ROBERTO, PEDRA LAPAZ ROBERTO, EDJAIR VITORINO DO NASCIMENTO, LUCIA DIAS DO NASCIMENTO, VERONICA ROCHA FERREIRA DE MELLO, SOPHIA ROCHA DE MELLO, CATARINA ROCHA FERREIRA DE MELLO, BEATRIZ ROCHA FERREIRA DE MELLO, SIMONE SANTOS, PAULO LOPES. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA FILHO, FRANCISCA ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA, ADERNICE RAMOS DIAS VAZ, JULIETA CAIRES, JOÃO SALVADOR DA SILVA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de junho de 2022, prenotado sob o nº 852.334, em 29 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 212 de JOSE OLIVEIRA FILHO, mecânico, RG nº 27.869.396-9-SSP/SP, CPF nº 248.353.688-35, e sua mulher FRANCISCA ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA, empresária, RG nº 30.769.105-6-SSP/SP, CPF nº 283.312.848-79, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bandeirante do Norte, nº 16A, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da

Ata Notarial lavrada em 08 de julho de 2022, no Livro 248, págs. 173/176, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por eles requerentes e por seus antecessores, por mais de 50 (cinquenta) anos, no imóvel situado à Praça Antonio Paganelli, nº 23, constituído pelo lote nº 10 da quadra 4 do loteamento denominado "Jardim São João", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Praça Antônio Paganelli, com a divisa lateral do imóvel nºs 7/17 da Rua Barra da Craibeira, distante 10,00m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Praça Antônio Paganelli e da Rua Barra da Craibeira ou 89,50m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Praça Antônio Paganelli e da Rua São Domingos do Capim. Do ponto 1, segue 10,03m pelo alinhamento predial da Praça Antônio Paganelli, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º33'37" e segue 27,75m pela divisa lateral do imóvel nº 37 da Praça Antonio Paganelli (matrícula nº 144.448 deste Registro, lote nº 11 da quadra 4, contribuinte nº 189.004.0011-7), até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 105º14'18" e segue 10,15m, pelas partes das divisas dos fundos dos seguintes imóveis da Rua Andresa: nº 161 (matrícula nº 44.771 deste Registro, parte do lote nº 16 da quadra 4, contribuinte nº 189.004.0027-3) e nº 167 (parte do lote nº 17 da quadra 4, contribuinte nº 189.004.0038-9), até o ponto 4; deflete à esquerda formando ângulo interno de 75º11'34" e segue 30,34m pela divisa lateral do imóvel nºs 7/17 da Rua Barra da Craibeira (lote nº 9 da quadra 4, contribuintes nºs 189.004.0033-8 e 189.004.0034-6), até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90º00'31", encerrando em tais divisas a área de 287,98m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.004.0010-9, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 20.322 do 16º Registro de Imóveis e inscrição de loteamento nº 221 do 8º Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: PALMIRO VIVAN, ROSALIA VIVAN, MILTON ZACARIOTTO e DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 87.568 deste Registro: ADERNICE RAMOS DIAS VAZ; na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 44.711 deste Registro: JULIETA CAIRES e JOÃO SALVADOR DA SILVA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOSE OLIVEIRA FILHO e FRANCISCA ADRIANA DE LIMA OLIVEIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina)

COMARCA - SÃO SIMÃO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO AURELIO DE ALMEIDA CUNHA**

MARÍLIA MIRANDA DO LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, nº 492. FAZ SABER a quem possa interessar que a proprietária do imóvel rural denominado "Fazenda Amália (Pau D'Alho)" situado nesta Cidade e Comarca de São Simão, objeto da matrícula nº 1.183, deste Serviço Registral, CANAROSA AGROPECUÁRIA

LTDA, CNPJ. nº 01.602.790/0001-48, protocolou neste Serviço Registral sob nº 55.400, o processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA GEORREFERENCIADA, em que se verificou que a propriedade confronta com o imóvel da matrícula nº 9.108, "SÍTIO BOM SUCESSO" em nome de MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA CUNHA, CPF/MF sob nº 011.585.608/00, localizado nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, cujo proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, após várias tentativas em notificá-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei por 02 (duas) vezes, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da primeira publicação sem impugnação por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido a averbação da presente Retificação. São Simão, 04 de setembro de 2023. Eu, a.a Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões, Escrevente Substituta da Oficial, digitei, conferi e assino.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SCHAEFFLER BRASIL LTDA., JOSÉ GUTIERRES GOMES**

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER ao confrontante JOSÉ GUTIERRES GOMES, ou sucessores e eventuais interessados, que SCHAEFFLER BRASIL LTDA, CNPJ nº 57.000.036/0001-92, deu entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 79/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel constituído de uma gleba de terreno sita no Distrito de Éden, perímetro urbano, com a área de 38.361,11 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 64.047 deste Serviço. Encontrando-se o confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 20 de setembro de 2023. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO, ROBERSON TEODORO DOMINGOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rosangela Silva da Conceição, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, RG nº **.4*8.2**-6-SP, CPF nº *2*.8*2.*8*-74 e Roberson Teodoro Domingos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG nº **.3*5.*67*-SP, CPF nº *2*.8*8.6*8**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.318, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.689,17, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.2885.0000116-2, assinado em 23 de maio de 2006 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 67.483, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, Apartamento 22, Bloco 07, Condomínio Altos

de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA, JULIANO DE LIMA MESQUITA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Patricia Kelly Machado Mesquita, brasileira, casada, RG nº **.8*4.*13-SSP/SP, CPF nº 0**.4*3.*46-** e Juliano de Lima Mesquita, brasileiro, casado, RG nº **.3*2.0**-SSP/SP, CPF nº **7.4*3.0**-33, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede na Av. Murchid Homsí, nº 1404, Vila Diniz, São José do Rio Preto/SP, prenotação nº 430.648, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.042,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos do fundo comum do grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, firmado em São José do Rio Preto/SP aos 03 de agosto de 2018, registrado no R.07 da Matrícula nº 84.777, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Jair da Silva Guimarães, nº 100, Ap. nº 21, 1º Andar, Bl. 08, Res. Parque das Flores H. Luccarelli, Loteamento Jardim Malta, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA CARLA RAMOS MUNIZ RIBEIRO, JADSON RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Célia Carla Ramos Muniz Ribeiro, brasileira, casada, enfermeira, RG nº **.9*8.9*1-2-SP, CPF nº 2*0.*5*.5*8-** e Jadson Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, RG nº **.4*7.8*8-SP, CPF nº 1*5.*2*.4*8-12, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.925.034/0001-85, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 243, 12º andar, Conjunto 124, Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 434.471, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 75.483,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura Pública de Cessão de Direitos e Obrigações, lavrada em 02 de abril de 2014, pelo 1º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas/SP, registrado no AV.08 da Matrícula nº 99.578, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Ferrari Hoffmann, Antiga Rua 15, Quadra 28, Residencial Real Park Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE ARAUJO SILVA

Protocolo 237.507 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 Brasília-DF, garantido por alienação fiduciária firmada em 10/04/2015 - registrado sob n.º R.07 na matrícula n.º 71.984 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor LEONARDO DE ARAÚJO SILVA - CPF: 331.336.148-00, proprietário e devedor fiduciante com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, os quais posicionados em 24/04/2023 correspondem a R\$ 114.942,45, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da notificação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) através de CHEQUE ADMINISTRATIVO nominal à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM ESPÉCIE, TED ou PIX. Assim, procede-se a notificação do aludido devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP -- das 9:00 as 16:00, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 18/09/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

COMARCA - TAUBATE/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LETICIA MATTOS, MAURO ALCEU MATTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER aos senhores JESSICA LETICIA MATTOS e MAURO ALCEU MATTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 303, localizado no segundo pavimento do bloco 02, do Condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto Oliveira Filho, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.405, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 459.241, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossas Senhorias poderão, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SADA O KOSHIYAMA

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADA O KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTE F DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Vereador Mauro Biroli, onde mede 16,00 metros, no lado esquerdo, confronta com parte dos Lotes H e J, por onde mede 40,00 metros; para o lado direito, confronta com parte dos Lotes A/B e C, por onde mede 40,00 metros; e pelo fundo, confronta-se com o Lote G, por onde mede 16,00 metros, perfazendo um total de 640,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob o n. 14.124 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.06.01. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo a titular do imóvel confrontante da esquerda de quem da Rua Vereador Mauro Biroli olha a proprietária da matrícula n. 14.126 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte, e da direita de quem da referida Rua olha a proprietária das matrículas nº 14.121 e 14.122 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte; aos fundos a proprietária da matrícula n. 14.125 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontação se faz com a via públicas já indicadas na descrição acima, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Dados dos confrontantes protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE SADA O KOSHIYAMA

LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial do Registro de Imóveis e anexos de Tupi Paulista/ SP, FAZ SABER, a quem possa interessar que: JOSÉ SADA O KOSHIYAMA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 6.057.130-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 573.626.968-68 e sua esposa DENISE FREDERICO KOSHIYAMA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 23.999.780-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 158.753.118-60, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Chile, n. 136, Jardim América, no município de Dracena/SP,

requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse sobre o imóvel com a descrição e caracterização abaixo constante, cujo levantamento de área é o seguinte: Descrição e caracterização do imóvel: LOTE L DA QUADRA 102 (cento e dois), localizado no Centro, município de Monte Castelo/SP, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, confronta-se com a Rua Francisco Belo da Silva, onde mede 16,00 metros; no lado esquerdo, confronta com o Lote K, por onde mede 32,00 metros; para o lado direito, confronta com a Rua Vice Prefeito Antonio Fukumar, por onde mede 32,00 metros; e pelos fundos, confronta-se com o lote J, por onde mede 16,00 metros, perfazendo um total de 512,00 metros quadrados, conforme representação gráfica nos trabalhos técnicos (planta e memorial descritivo), onde consta, inserida em outras áreas de propriedade dos requerentes edificada uma residência de 50,00m² (cinquenta metros quadrados). Matrícula e cadastro: Referido imóvel encontra-se matriculado sob o n. 14.130 deste Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Monte Castelo sob o n. 05.010.12.02. A propriedade registral do imóvel encontra-se em nome de DIVANETE HIONE DE MEDEIROS DUARTE, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 13.118.599-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 200.664.498-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Leme, 139, Parque Boa Esperança, São Mateus/SP (dados matriculares), sendo a titular do imóvel confrontante da esquerda de quem da Rua Francisco Belo da Silva olha a proprietária da matrícula n. 14.129 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte, aos fundos a proprietária da matrícula n. 14.128 deste cartório que é: Divanete Hione de Medeiros Duarte e demais confrontações se fazem com a via pública Rua Vice Prefeito Antonio Fukumar, sendo confrontante, portanto, o Município de Monte Castelo. Dados dos confrontantes protegidos pela LGPD. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente, será eventualmente efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno e o registro requerido, pois a não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tupi Paulista, (data). LEANDRO BORREGO MARINI -- Oficial de Registro

COMARCA - VALINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES, FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES**

ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constante do Ofício nº 11606/2023 -- CESAV/BU, passado na cidade de Bauru -- SP, datado de 14 de setembro de 2023, integrante da Prenotação nº 95.557, de 10/05/2023, deste cartório, desempenhando as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA os senhores RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES, CPF nº 322.441.898-21 e FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES, CPF nº 343.614.408-83, que se encontram em lugar ignorado, incerto e não sabido, para cumprimento das obrigações do contrato de financiamento imobiliário -- Contrato nº 1.4444.0657830-6, firmado em 12 de setembro de 2014, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº "48" (QUARENTA E OITO), localizado no 4º andar da TORRE "D" (GARDÊNIA), do CONDOMÍNIO "VISTA VALLEY", localizado à Rua Romeu Chiminasso, nº 730, zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 8 na matrícula nº 17.900, deste cartório, com parcelas vencidas de 01/11/2022 a 01/09/2023 (nº prestações 97 a 107), cujo valor na data de 14/09/2023, importa em R\$28.168,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado os devedores fiduciantes RUBEM ROMULO BARRETO GONCALVES e FABIANA LIMA ALCANTARA GONCALVES, nos endereços indicados pela credora fiduciária, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação deste Edital, os intimados compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos

-- SP, situado à Rua Francisco Glicério, nº 161, Vila Embaré, Valinhos -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para a purga do débito, ou, ainda, na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, (no caso a agência VINHEDO - SP - agência nº 1185, à Rua Manoel Matheus, nº 169, Centro, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, informando ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Valinhos, 19 de setembro de 2023. O Oficial -- ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada DE HARO IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 14.667.977/0001-71, NIRE 35225867175 JUCESP/SP, com sede na Rua Amazonas nº 3.162, Votuporanga-SP, requereu (protocolo 256.175) o registro do desmembramento do imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 5.217,65 m2, objeto do Cadastro SE 11 04 28 01, situado na Rua Manoel Mendes Botelho, lado par, próximo ao loteamento Vale do Sol, nesta cidade, matriculado sob nº 53.263, neste Registro Imobiliário, cujo desmembramento deu origem a 20 (vinte) lotes de terreno, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, com infraestrutura completa atendida e aprovação da Prefeitura desta cidade em 18/05/2023, dispensa de análise do GRAPROHAB datada de 15/02/2022. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DE HARO IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo (6.766/79), a sociedade empresária limitada DE HARO IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 14.667.977/0001-71, NIRE 35225867175 JUCESP/SP, com sede na Rua Amazonas nº 3.162, Votuporanga-SP, requereu (protocolo 256.174) o registro do desmembramento do imóvel urbano de propriedade da referida empresa, com a área de 4.445,30 m2, objeto do Cadastro SE 11 04 25 01, situado na Avenida dos Bancários, lado par, próximo ao loteamento Vale do Sol, nesta cidade, matriculado sob nº 71.525, neste Registro Imobiliário, cujo desmembramento deu origem a 16 (dezesseis) lotes de terreno, todos descritos nos projetos e memoriais arquivados neste ofício registral, com infraestrutura completa atendida e aprovação da Prefeitura desta cidade em 18/05/2023, dispensa de análise do GRAPROHAB datada de 15/02/2022. Para visualizar as plantas de localização e parcelamento do solo clique no link abaixo "Consultar o arquivo anexo". E para que ninguém alegue ignorância expedi o presente edital que será publicado por três dias consecutivos. Todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão apresentar sua impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, por escrito perante esta Serventia, situada

na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, e não havendo impugnação de terceiros dentro do referido prazo, será feito o registro do loteamento Jardim Vivendas II, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei de Parcelamento do Solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 21/09/2023 17:06:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

